

**OS LUSOBRASILEIROS EM ANGOLA:
CONSTITUIÇÃO DO ESPAÇO ECONÔMICO
BRASILEIRO NO ATLÂNTICO SUL 1550-1700**

LUIZ FELIPE DE ALENCASTRO

CEBRAP - BIBLIOTECA	
Data	N.º de Chamada
04-10-75	326
N.º de Volume	A 268 b
259 175	Registro de

**TESE DE LIVRE-DOCÊNCIA EM HISTÓRIA
ECONÔMICA APRESENTADA AO INSTITUTO DE
ECONOMIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
CAMPINAS**

CAMPINAS, AGOSTO DE 1964.

T/Unicamp
AL25L
IE/39293

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO
INSTITUTO DE ECONOMIA
UNICAMP

ÍNDICE*

Capítulo I

O Aprendizado da Colonização

(Páginas 135-162 da revista "Economia e Sociedade", n. 1, agosto 1992).

Caminhos dos colonos.....	pp.136-144
Reparos da metrópole.....	pp.145-150
O escopo do comércio negreiro português.....	pp.151-155
O trato de escravos como instrumento da política colonial	pp.155-160
Demanda e oferta de escravos, qual o "primum mobile"?.....	pp.161-162

Capítulo II

Escravos da Guiné e Escravos da Terra

(pp. 1-79 do manuscrito)

1. "Escravos da Guiné": os portos africanos de tráfico	pp. 1-48
São Tomé - Laboratório do escravismo tropical	pp.16-21
Evangelização e conquista no Congo e em Angola	pp.21-28
O monopólio luso no trato	pp.28-29
Angola e o mercado americano	pp.29-38
Guerra e comércio em Angola.....	pp.38-42
Buenos Aires e o contrabando de escravos.....	pp.42-45
Mercadoria aglutinante e mercadoria ancilar	pp.45-48
Um comércio triangular	p.48

2. "Escravos da terra".....	pp.49-79
Valor ritual e valor mercantil do cativo ameríndio	pp.49-50
O trabalho compulsório dos índios	pp.50-52
Entraves ao trato de ameríndios.....	pp.52-54
Índios e africanos face ao choque microbiano e virótico	pp.54-57
Dissociação do cativo na África e na América	pp.57-58
Comércio intracolônia e dissociação	pp.58-60
A evangelização numa só colônia.....	pp.60-79
Contraprova da bipolaridade do escravismo luso-brasileiro.....	p.79

Capítulo III

AS GUERRAS PELOS MERCADOS DE ESCRAVOS

(pp. 80-133 do manuscrito)

Primeiro lance: caí o tráfico negreiro, sobe o tráfico de ameríndios..	pp.82-92
Peruleiros e paulistas	pp.92-102
Segundo lance: a guerra pelos africanos	pp.102-113
Terceiro lance: contra-ataque luso-brasileiro em Angola.....	pp.113-127
Refluxo do tráfico de ameríndios.....	pp.127-133

* As partes do manuscrito compreendendo as páginas 3-28, 29-37, 39-45, 54-57, 60-79, 85-102, 105-108, 116-127, num total de 92 páginas, resultam de pesquisa original elaborada nos anos recentes. As restantes 41 páginas, assim como muitos títulos e subtítulos deste manuscrito, foram retomadas da tese de doutorado apresentada em 1986 na Universidade de Paris-X

APRESENTAÇÃO

A segmentação da história sul-atlântica portuguesa em duas áreas distintas, a lusoangolana e a lusobrasileira, e nos escaninhos do nativismo regionalista brasileiro, levou aos curiosos desencontros registrados na historiografia sobre o século XVII: as biografias de Salvador de Sá, João Fernandes Vieira e André Vidal de Negreiros não se cruzam na carreira de Angola.

O objetivo desta tese de livre-docência - parte de um livro ainda inédito - é o de estudar os desdobramentos macroeconômicos e políticos da questão do trabalho na América portuguesa e no Império do Brasil. O tráfico negreiro adquire neste enfoque um lugar privilegiado, mas não exclusivo.

Não procurei aqui resumir para os leitores brasileiros a história da África portuguesa, nem tampouco "brasilianizar" de qualquer jeito personagens e feitos ultramarinos. Pretendi, isto sim, esboçar as fronteiras e as etapas históricas que constituíram - no eixo da sociedade colonial - um espaço transcontinental, luso-brasileiro e lusoafricano. Espaço que se assemelha ao grande círculo de um atol do Pacífico. Durante a maior parte do tempo, a cadeia de montanhas unindo as ilhas fica submersa, invisível. Só quando se levantam as grandes tempestades e se mexe o mar profundo aparece nitidamente o grande anel do atol. Há, de fato, dois maremotos que fazem emergir a bipolaridade da zona econômica formada pelo Brasil e Angola. O primeiro ocorre durante a Guerra de Trinta Anos, quando a investida holandesa no Atlântico sul junta num só *front* militar Luanda e Recife. O segundo período de turbulências sucede à Independência, quando se rompe a matriz espacial colonial. Fica desde logo patente que o sistema colonial foi atravessado por *crises* periódicas, antes de conhecer a crise estrutural que levou à Independência. E ainda assim, a ruptura de 1822 não foi tão radical como se tem dito pois, durante a primeira metade do século XIX, continuou se agitando no corpo da economia brasileira um dos braços do sistema colonial: a dependência externa de mão-de-obra cativa, o tráfico negreiro. Depois de 1850, o mercado de trabalho nacional continua dependente, nos seus setores dinâmicos, do trato de imigrantes europeus, levantinos e asiáticos. Só nos anos 1930-1940 a reprodução ampliada de força de trabalho passa a ocorrer inteiramente no interior do próprio território nacional brasileiro. Esta é a variável de *longue durée* mais importante de toda a história brasileira: de 1550 a 1930 o mercado de trabalho está desterritorializado: o contingente principal da mão-de-obra nasce e cresce fora do território colonial e, depois, nacional.

Este trabalho recobre o primeiro período, 1550-1700. Um segundo livro, já em preparação, descreverá o segundo, que inclui os anos 1700-1850. Um terceiro irá estudar esta problemática até os seus desdobramentos finais, até 1930. O arcabouço dos dois primeiros livros foi extraído da tese de doutorado que apresentei em 1986 na França. O terceiro livro foi concebido a partir de pesquisas realizadas no Instituto de Economia da UNICAMP e no CEBRAP.

Os documentos sobre a história angolana são limitados. Os que ficaram em Angola foram provavelmente destruídos durante os tumultos provocados pela descolonização e a guerra civil. Os mais tendem a esfumarem-se nos arquivos portugueses pelo manuseio: muitas vezes hesitei em virar páginas rotas, percebendo que meu gesto iria apagar, num segundo, pobres vidas, pobres fatos, de um cenário colonial que a guerra civil tornava ainda mais trágico.

Prefácios sucessivos da *Monumenta Missionaria Africana*, editada a partir de 1952 pelo missionólogo e africanista português, padre Antônio Brásio, ilustram a angústia crescente deste grande intelectual espiritualista com o declínio português na África no contexto da Guerra Fria. Brásio pertencia, de fato, à Congregação do Espírito Santo, ordem religiosa que teve sua ação missionária em Angola no século XIX comparada àquela empreitada pelos jesuítas no Brasil no século XVI¹. Nos 18 volumes editados durante a sua vida se desenha a longa e surda tragédia do desabamento colonial lusitano na África central: à medida eram publicados documentos mostrando o empenho, o afincado evangélico dos missionários, se desnudava a fragilidade do domínio português naquela parte do mundo. Tendo lido essa documentação durante os anos recentes, fico com o sentimento que o desabamento da URSS escondeu um falhanço histórico muito mais impressionante: o falhanço da penetração portuguesa e católica no Kongo-Angola, investido por soldados, mercadores e missionários desde antes da descoberta do Brasil.

O primeiro capítulo deste estudo foi já publicado, sob o título "O Aprendizado da Colonização", e por isso não foi incluído neste manuscrito. Mas deve ser lido para o entendimento dos capítulos II e III aqui apresentados. Um quarto capítulo, sobre os lusobrasileiros em Angola, será anexado em seguida ao manuscrito.

1.

¹. Dom Manuel Nunes Gabriel, "Angola", in Dicionário Histórico da Igreja de Portugal, Porto, 1988, v. I, p. 265.

O Aprendizado da Colonização (*)

Luiz Felipe de Alencastro

Lisboa, agosto de 1499. Dom Manuel anuncia ao papa Alexandre VI a volta de Vasco da Gama da primeira viagem marítima à Índia e logo outorga-se um novo título: “Rei de Portugal e dos Algarves d’aquém e d’além-mar em África, Senhor de Guiné e da Conquista da Navegação e Comércio da Etiópia, Arábia, Pérsia e... Índia”(1). Escudado nas concessões pontificiais e nas suas caravelas, El-Rei podia se atribuir o senhorio das transações e territórios recentemente conectados à Europa. Tudo se torna bem mais complicado quando a Coroa tenta pôr em prática sua política colonial.

Tropeçando em três continentes, às voltas com comunidades exóticas, os conquistadores ibéricos enveredam por caminhos vários para se assegurarem do controle dos nativos e do excedente das conquistas. Nem sempre esses caminhos entroncam na rede mercantil e no aparelho estatal reinol. Por isso, antes mesmo do término do século dos Descobrimentos, as metrópoles reorientam as correntes ultramarinas a fim de colonizar seus próprios colonos.

“Entre gente remota edificaram, novo reino que tanto sublimaram”, cantava Camões. Porém, como o “novo reino” do além-mar se juntou ao “velho reino” europeu? Como a gente lusitana dominou a “gente remota” e a fez trabalhar para El-Rei(2)?

A escravidão e outras formas de trabalho compulsório facilitam o domínio dos povos conquistados, mas às vezes não redundam na exploração econômica das conquistas. Ocorre que o excedente seja consumido pelos próprios colonos ou trocado fora dos mares singrados pelas metrópoles. A posse e o controle de nativos não afiançam a conversão do trabalho extorquido no além-mar em mercadorias agregadas aos fluxos metropolitanos, nem garantem o estabelecimento de economias tributárias nos territó-

(*) Uma versão deste artigo foi publicada no livro editado por Barbara L. SOLOW, *Slavery and the rise of the Atlantic system*, Nova York: Cambridge University Press, 1991, cap. 9, pp. 151-76.

(1) *Descobrimientos portugueses. documentos para a sua história* (daqui por diante DP), publicados e prefaciados por João Martins da SILVA MARQUES, Lisboa, 1971, 3 vols., v. III (1461-500), pp. 549, 550.

(2) O exemplo clássico de um Estado desmembrado após mudanças ocorridas em seu campo de inserção econômica é o de Veneza, depois do deslocamento das trocas internacionais do Mediterrâneo para o Atlântico; entre as inúmeras obras dedicadas ao assunto, ver B. PULLAN (ed.), *Crisis and change in the Venetian economy in the sixteenth and seventeenth centuries*. Londres: Methuen & Co. 1968.

rios ultramarinos. Uma segunda circunstância sobrevém, agora no plano político. Ainda que o eventual excedente econômico das conquistas fosse captado pelas teias ibéricas, a expansão mercantil não conduzia necessariamente ao reforço do poder monárquico. As trocas oceânicas e a ascensão dos negociantes ultramarinos faziam emergir novas forças sociais nas metrópoles e nas conquistas, alterando o funcionamento das monarquias européias. Daí resulta o duplo desequilíbrio gerado pelos Descobrimentos: o domínio colonial nem sempre leva à exploração colonial, como também não instaura de imediato a obediência dos colonos e dos negociantes ao poder metropolitano

Dessa forma, a afirmação da autoridade real sobre as colônias (a), a agregação da produção das zonas conquistadas às trocas atlânticas (b), e o enfrentamento entre autoridades, clero e colonos a respeito do controle dos nativos (c) configuram três problemas distintos no teatro das Descobertas. No Peru, em Angola, em Goa, em Moçambique, no Brasil, noutros lugares ainda, a colonização desanda de saída.

Caminhos dos Colonos

No Peru e na maior parte da América espanhola, os conflitos opondo colonos ao clero e à Coroa nascem da luta pelo controle dos nativos. Carlos V edita em 1542-3 as "Leyes Nuevas", que reconhecem uma certa soberania indígena, prevêem o fim das "encomiendas", das concessões de indígenas feitas a conquistadores, e a passagem gradual de todos os nativos à dependência direta da Coroa à qual pagariam tributos⁽³⁾. De pronto, brota a contradição imanente ao projeto imperial espanhol⁽⁴⁾. Para afirmar-se como "emperador sobre muchos reyes", como aconselhava Las Casas, um dos inspiradores das "Leyes Nuevas", Carlos V deveria reconhecer a virtual soberania das populações conquistadas, condição necessária ao estabelecimento do vínculo de vassalagem, fator constitutivo da essência imperial. Colonos e funcionários espanhóis estavam portanto instados a convalidar a autoridade dos "senhores naturais" indígenas.

Porém esta política inovadora de governo indireto europeu — somente posta em prática três séculos depois, na África e na Índia, pela Inglaterra vitoriana — contrariava concessões reais cujo teor permitia que os conquistadores levantassem, por sua própria conta, as primeiras paredes do edifício colonial. Desde logo, espoucam insurreições no Peru nas décadas 1540-60, entre elas a que foi dirigida por Hernández Girón⁽⁵⁾. Investigando as causas desse levante, o "Fiscal" do Alto Tribunal de Li-

(3) Marcei BATAILLON. *Etudes sur Bartolomé de Las Casas*. Paris, 1965. pp. 171-9.

(4) Sobre a problemática jurídica e política da constituição dos impérios. cf. Blandine BARRET-KRIEGEL. *L'état et les esclaves*. Paris, 1979. pp. 27-52; Maurice DUVERGER et alii. *Le concept d'empire*. Paris, 1980.

(5) BATAILLON. op. cit., pp. 291-308; idem. "La rébellion pizarriste. enfanteement de l'Amérique espagnole". *Diogenes*, 43, 1963. pp. 47-63.

ma resume em 1550 o ponto de vista dos rebeldes: "Começaram a dizer que tinham compreendido que S. Majestade queria todo o Peru para si próprio e que, nesse caso, o Peru não poderia deixar de fazer-se senhoria e de se governar livremente, como Veneza"⁽⁶⁾. No meio tempo, tropas fiéis à Coroa, mobilizadas e dirigidas pelo clero, já haviam dobrado os colonos recalcitrantes. Um compromisso se estabelece entre as duas partes. Os conquistadores ficavam com os índios dominados, mas aceitavam a tributação real imposta às "encomiendas". Por seu lado, a Coroa impedia a criação de feudos hereditários e impunha sua autoridade sobre as terras e populações conquistadas e por conquistar⁽⁷⁾.

Mas o essencial desenrola-se em outras instâncias. Desde os meados da década de 1540, as minas de prata reorientam para a Europa os fluxos de trocas americanos e permeabilizam o Peru à penetração metropolitana⁽⁸⁾. Assim, o poder imperial está apto a elaborar um discurso global, coerente, associando a exploração econômica na América ao empreendimento político e ideológico arquitetado na Europa: a "Pax Christiana". Surge o que Marcel Bataillon denominou o "mito justificador": "Uma riqueza metálica prodigiosa tinha sido providencialmente escondida e depois descoberta nessa parte da terra, para pagar o salário de seus evangelizadores, para exaltar o Deus dos Católicos contra o herege [o luterano] e contra o infiel [o muçulmano]"⁽⁹⁾. Mito perfeitamente materializado, pois, como demonstrou Pierre Chaunu, o excedente obtido na exploração da América financia o assentamento do império mundial de Carlos V⁽¹⁰⁾.

Angola apresenta semelhanças com o caso precedente, salvo pelo fato de que aqui a Coroa também se opõe ao clero regular, ou melhor, aos jesuítas.

A conquista foi concedida em 1571 como capitania hereditária a Paulo Dias Novais, segundo o método posto em prática na ilha de São Tomé e no Brasil. Às voltas com grandes despesas, o donatário cede aos capitães "conquistadores" e aos jesuítas concessões hereditárias de terras e de nativos⁽¹¹⁾. Denominados "amos" estes novos feudatários dominavam os chefes nativos — os sobas — e cobravam tributos da população local, os Ambundu. Na maioria das vezes os tributos nativos eram quitados sob a forma de escravos que os amos exportavam para a América.

(6) Alain MILHOU, "Sufficiencia — Les notions d'autosuffisance e de dépendance dans la pensée politique espagnole au XVIe s.: de la Castille des comuneros au Pérou colonial", in *Mélanges de la Casa de Velazquez*, L XVII, Paris, 1981, pp. 106-45, p. 132.

(7) BATAILLON, "La rébellion pizarriste...", p. 59.

(8) Huguette et Pierre CHAUNU, *Séville et l'Atlantique 1504-1650*, Paris, 1955-9, 12 vols., v. VIII-2, 1, pp. 255-82.

(9) BATAILLON, "La rébellion pizarriste...", op. cit., p. 57.

(10) Pierre CHAUNU, *L'Espagne de Charles Quint*, Paris, 1973, 2 vols., e idem, "L'empire de Charles Quint", in DUVERGER et alii, op. cit., pp. 253-78.

(11) Carlos COUTO, "Documentos para a história da sucessão de Paulo Dias Novais na doação da capitania de Angola", *Estudos Históricos*, 15, 1976, pp. 133-85; Pe. Antonio BRÍSIO, *Monumenta Missionária Africana, África Ocidental*, 1ª série, 11 vols., Lisboa, 1953-71 (daqui em diante MMA), v. III, pp. 36-51; v. IV, pp. 276-7; Ralph DELGADO, *História de Angola*, 4 vols., Banco de Angola, s.d., v. I, pp. 258-62.

Constatando que Angola não tinha minas de prata, como se supunha inicialmente, e que o tráfico — ou trato — de escravos despontava como a principal atividade da região, a Coroa retoma a direção da colônia: a capitania hereditária é extinta e um governador-geral, depositário direto da autoridade real, é nomeado por Lisboa com ordem para suspender a instituição dos amos⁽¹²⁾. Revoltados, colonos e padres da Companhia de Jesus se levantam contra Francisco de Almeida, o qual tentava pôr em prática as novas instruções reais, após ter sido empossado em 1592 como governador-geral da colônia. Numa carta ao superior dos jesuítas em Angola o governador se declara “mui espantado” em ver desrespeitada a provisão real suspendendo as funções de amos. Porém os revoltosos ganham momentaneamente a parada. Excomulgado pelos jesuítas e posto a ferros pelos colonos, Francisco de Almeida acaba sendo forçado a embarcar para o Brasil meses depois de sua chegada em Luanda⁽¹³⁾.

O padre Fernam Guerreiro, cronista da Companhia de Jesus, justifica em 1605 a atitude dos jesuítas de Angola: “Não poderá haver melhor modo de conquistá-los e de conservá-los [os Ambundu], do que transformá-los em sobas dos padres. Isso não atinge nenhum ponto da jurisdição do poder de Sua Majestade”. Entretanto o cronista reconhecia que a monarquia era de outro alvitre: “na corte algumas pessoas começaram a dizer que não era conveniente que os sobas reconhecessem outros senhores além de Sua Majestade e que deviam ser tirados dos padres e dos capitães”⁽¹⁴⁾. Efetivamente, em 1607 a instituição dos amos é dissolvida e os chefes nativos vassalizados passam ao mando da Coroa. Embora continue a haver encrencas entre os governadores e capitães que intentam restabelecer os privilégios dos amos, os solavancos dos negociantes reinóis e da Coroa puxam Angola para as correntes atlânticas, podendo as asas dos colonos⁽¹⁵⁾. A partir de 1594, o primeiro “Asiento” luso-espanhol concede aos portugueses o monopólio do fornecimento de escravos para a América hispânica. Os próprios “asientistas” são às vezes contratadores de escravos em Angola, o que lhes dá acesso às diferentes operações mercantis encadeadas pelo trato negreiro. Desde já, cabe notar que é o crescimento do intercâmbio marítimo — induzido pelos negreiros — que desencrava essa colônia africana.

Ao contrário do sucedido nas margens africanas e americanas do Atlântico, a colonização portuguesa tem um impacto amortecido no Oceano Índico. Ali os europeus tentam apropriar-se de zonas previamente trilhadas por mercadores árabes de

(12) Beatrix HEINTZE. “Die portugiesische Besiedlungs- und Wirtschaftspolitik in Angola 1570-1607”, *Aufsätze zur portugiesischen Kulturgeschichte*, 17, pp. 200-19; idem. “Luso-African feudalism in Angola? The vassal treaties of the 16th to the 18th century”, *Revista Portuguesa de História*, (daqui em diante RPH) XVII, Coimbra, 1980, pp. 111-31.

(13) MMA, 1ª série, v. III, p. 476 e v. IV, pp. 553, 554; DELGADO, *História...*, v. I, pp. 372-7.

(14) Pe. Fernam GUERREIRO. *Relação anual das coisas que fizeram os padres da Companhia de Jesus nas suas missões*. 4 vols., Évora, 1603-11, ed. de Coimbra, 1930-42, 3 tomos, t. I, p. 395; MMA, 1ª série, v. IV, pp. 442-52.

(15) “Regimento” do governador Manuel Pereira Forjaz de 26/3/1607, in MMA, 1ª série, v. V, pp. 264-79.

Omã e indianos do Guzerate, importante região têxtil. Durante décadas Lisboa procura drenar esse comércio para as águas metropolitanas, através da rota do Cabo⁽¹⁶⁾. Essa política dá lugar a desentendimentos entre a autoridade real e os portugueses da Ásia, os quais, atrás de negócios da China, navegavam por vezes “contra vento, contra monção, contra maré e contra razão”, como escrevia Fernão Mendes Pinto⁽¹⁷⁾.

Em Goa, esses colonos-negociantes, denominados “casados”, em oposição ao grupo formado pelos soldados lusos, ditos “solteiros”, eram atacadistas e agentes comerciais efetuando transações na rota da China e do Japão. Representados pelo “Senado da Câmara” de Goa, diretamente submetido ao Conselho de Estado, os casados impuseram que os judeus, muçulmanos e hindus convertidos ao catolicismo não pudessem se associar aos funcionários e militares portugueses que mercadejavam nos portos asiáticos⁽¹⁸⁾. Em seguida, os casados também obtiveram restrições reais sobre os agentes dos negociantes de Lisboa que faziam escambo na Índia. Enfrentando ainda os fidalgos (“filhos d’algo”) — aristocracia militar detentora da autoridade real na Índia —, os casados tentam garfar toda a intermediação européia na Ásia. Aparentemente, a Coroa não tirava proveito disso, pois em 1587 resolve conceder o monopólio do anil — principal atividade econômica de Goa — a um grupo de capitalistas sediados em Lisboa⁽¹⁹⁾. Eclodem então revoltas entre os casados. Goa é sacudida por rebeliões quando a Coroa aumenta sua tributação ou tenta captar as trocas regionais com o Golfo Pérsico e a Ásia, geradoras de lucros para os comerciantes locais — portugueses, muçulmanos, hindus e indianos — mas prejudiciais aos negociantes reais e ao Tesouro Real⁽²⁰⁾. Um estudioso dessas revoltas conclui:

“Muitos desses incidentes revelam uma considerável falta de patriotismo entre os casados das Índias portuguesas; ordinariamente eles colocam o [seu] comércio acima de sua fidelidade à Coroa”⁽²¹⁾.

Em razão da opulência indo-asiática, e do enriquecimento que a pilhagem e o contrabando aos funcionários reais, a administração portuguesa na região cai no desrâmbelho. É em Goa que Diogo do Couto escreve *O soldado prático* (1593), livro-chave do ceticismo histórico lusitano, onde são denunciadas as fraudes praticadas

(16) Ralph A. AUSTEN, “From the Atlantic to the Indian ocean: European abolition, the African slave trade, and Asian economic structures”, in D. ELTIS and J. WALVIN (eds.), *The abolition of the Atlantic slave trade*, Madison, Wisc., 1981, pp. 117-40, pp. 118, 126. Vitorino MAGALHÃES GODINHO, *Os descobrimentos e a economia mundial*, 4 vols., Lisboa, 1981-3, v. I, pp. 183-208 e v. II, pp. 183-223.

(17) Fernão MENDES PINTO, *Peregrinação* [1614], Lisboa, 1967, v. III, p. 106.

(18) C.R. BOXER, *Portuguese society in the tropics — The municipal councils of Goa, Macao, Bahia and Luanda 1510-1800*, Madison, Wisc., 1950, pp. 12-41; M.N. PEARSON, “The people and politics of Portuguese India during the sixteenth and early seventeenth centuries”, in D. ALDEN and W. DEAN (eds.), *Essays concerning the socio-economic history of Brazil and Portuguese India*, Gainesville, Fla., 1977, pp. 1-25, p. 16.

(19) C.R. BOXER, *A Índia portuguesa em meados do século XVII*, Lisboa, 1982, pp. 26-31. PEARSON, op. cit., p. 17.

(20) K.S. MATHEW, “India merchants and the Portuguese trade on the Malabar Coast during the sixteenth century”, in T.R. de SOUZA (ed.), *Indo-Portuguese history. Old issues, new questions*, Nova Delhi, 1985, pp. 1-12; GUERREIRO, *Relação*,... t. 2, pp. 389, 390.

(21) M.N. PEARSON, op. cit., p. 23.

por administradores coloniais que atravessam cidades e portos “como quem vindima suas vinhas”, achacando os nativos e extorquindo bens dos mercadores. Segundo Diogo do Couto, em parte alguma o rei de Portugal era menos obedecido do que na Índia⁽²²⁾. Porém, pondera Magalhães Godinho, mesmo se dispusesse de fartos meios navais e da “integérrima honestidade” dos funcionários lusos, Lisboa não lograria substituir mouros e gentios em todos os circuitos indo-asiáticos. Desde logo, na metade do Quinhentos brota um racha no império do Oriente: “O complexo econômico luso-oriental opõe-se doravante aos interesses de Lisboa e da rota do Cabo”⁽²³⁾. Esse quadro ilustra um dos impasses coloniais apontados acima: o excedente colonial realiza-se, transforma-se em produção mercantil, mas escapa às redes metropolitanas.

Em Moçambique a fragilidade da inserção lusitana no Oceano Índico transporece mais claramente ainda. Numa primeira fase, o império pré-europeu do “Muene-Mutapa”, o Monomotapa, é fagocitado por conquistadores portugueses. Colonos-soldados assumem as funções dos feudatários nativos — os “amambo”, distribuidores de terras para os chefes (“mfumu”) das aldeias — à frente dos domínios do vale do rio Zambeze (“Cuama”). Reconhecendo formalmente a soberania do Estado nativo, os primeiros portugueses detentores dos domínios ou “prazos”, os “prazeiros”, são confirmados em seus postos pelo próprio imperador banto do Monomotapa⁽²⁴⁾. Os prazeiros pagam um tributo em ouro em pó à Coroa portuguesa e recebem de seus próprios vassallos, nativos da população tonga, uma renda em produto sob forma de marfim ou milho, ou ainda uma renda em trabalho, conhecida pelo nome de “musso-co”. Onde não havia soberania portuguesa, os colonos pagavam, somente à autoridade indígena, um tributo em tecidos (“fatiota”). Eram as chamadas “terras em fatiota”, situadas em sua maioria na província de Tete⁽²⁵⁾. Malgrado incessantes ofensivas contra os nativos — fundamentadas na “Guerra Justa” que a Coroa declara em 1569 ao imperador do Monomotapa e estende em seguida “ao rei das Manicas e do Quiteve e mais reis e senhores cafres” —, a soberania portuguesa derrapa em Moçambique, em vivo contraste com a avassaladora ocupação levada a cabo em Angola⁽²⁶⁾.

Sorvidos paulatinamente pelas instituições nativas, os colonos se africanizam, ou melhor, se “cafrealizam”, conforme a expressão de Alexandre Lobato, historiador

(22) DIOGO DO COUTO. *O soldado prático* [1593], Lisboa, 1954, pp. 30 e 54.

(23) MAGALHÃES GODINHO, op. cit., v. III, pp. 81-134, sobretudo pp. 133, 134; cf. também A. FARINHA DE CARVALHO, *Diogo do Couto, o soldado prático e a Índia*, Lisboa, 1979, pp. 95-103.

(24) Thomas D. BOSTON, “On the transition to feudalism in Mozambique”, *Journal of African Studies* (daqui em diante JAS), v. 8, nº 4, 1981-2, pp. 182-8; A. LOBATO, *Colonização senhorial da Zambézia e outros estudos*, Lisboa, 1962, pp. 80, 81.

(25) Fritz HOPPE, *A África oriental portuguesa no tempo do marquês de Pombal*, Lisboa, 1970, p. 40; A. LOBATO, *Evolução administrativa e econômica de Moçambique 1752-1763*, Lisboa, 1957, p. 231. M.D.D. NEWITT, *Portuguese settlement on the Zambezi: exploration, land tenure, and colonial rule in East Africa*, Londres/Nova York, 1973, pp. 181-2.

(26) ALCANTARA GUERREIRO, “Inquérito em Moçambique no ano de 1573”, *Studia* (daqui em diante St.), 6, 1960, pp. 7-18; MMA, II, pp. 551-7.

de Moçambique⁽²⁷⁾. Detentores dos “prazos”, colonos “cafealizados” exploram os nativos e monopolizam as terras. Um relato de meados do século XVII retrata os embaraços da colonização:

“Essas terras estão repartidas em vários senhorios, e cada um se apoderou do que lhe pareceu e do rendimento delas, tudo vem aparar [receber] em mantimentos, abóbaras etc., de tudo que dá um pouco, que cada um concorre para levar ao senhorio; algumas tem de si algum marfim, de algum elefante que morre; por este pouco, não quer nenhum senhorio deixar ninguém [nenhum outro colono] morar nas suas terras, da razão que são suas [...]”⁽²⁸⁾.

Deixando intocadas as condições locais de produção, os portugueses não conseguem modificar os circuitos regionais de comércio. Por muito tempo ainda as trocas externas permanecem voltadas para o norte e para o leste, com os árabes de Omã manobrando o tráfico para o Golfo Pérsico, principal mercado consumidor de cativos nessa parte do globo⁽²⁹⁾. A primeira tarifa aduaneira cobrando direitos de exportação sobre escravos só foi instaurada em Moçambique em 1756, dois séculos e meio depois da entrada em vigor de pautas similares elaboradas para a Guiné Portuguesa. Afora algumas remessas, o Brasil só recebe regularmente escravos da África Oriental a partir da segunda década do século XIX. Na verdade, a emergente divisão intercolonial do trabalho fazia do outro lado da África — e sobretudo de Angola — o mercado preferencial dos negreiros luso-brasileiros. Além de suas exportações de marfim e ouro para a Europa e a Ásia, Moçambique era importante sobretudo por causa de sua situação estratégica na rota da Índia. À espera do fim das monções marítimas, as frotas portuguesas “invernavam” meses e meses nos portos moçambicanos⁽³⁰⁾. Depois de tentativas frustradas de controle, a Coroa modifica as regras de aliança e de herança observadas pelos prazeiros, redefinindo a política metropolitana na área.

A partir de 1626, os domínios da Zambézia deixam de ser possessões hereditárias. Transformadas em “prazos da Coroa”, as terras são cedidas a requerentes por um período de três gerações, ao término do qual a Coroa retomava plena posse da propriedade. A concessão podia ser renovada para a mesma família ou cedida a outros requerentes. Mas a concentração dos prazos nas mãos de um único concessionário

(27) LOBATO, *Evolução...*, p. 153; NEWITT, “The early history of the Marawi”, *JAH*, 23, 1982, pp. 145-62.

(28) “Viagem que fez o padre Ant. Gomes, da Companhia de Jesus, ao Império de Manomotapa; e assistência que fez nas ditas terras de alguns anos (1648)”, *St.*, nº 3, janeiro 1959, pp. 155-242, p. 239.

(29) Cf. Sebastião XAVIER BOTELHO, *Memórias estatísticas sobre os domínios portugueses — África Oriental*, Lisboa, 1835; E. ALPERS, *Ivory and slaves in East Central Africa*, Londres, 1975; Cyril A. HROMNIK, “Canarins in the Rios de Cuama 1501-1576”, *JAS*, v. 6, nº 1, 1979, pp. 27-37; AUSTEN, “From the Atlantic...”, pp. 117-26; Hubert GERBEAU, “La traite esclavagiste dans l’océan Indien”, in *La traite négrière du XVe au XIXe siècle*, Paris, 1979, pp. 194-217.

(30) W.G.L. RANGLES, *L’Empire du Monomotapa du XVe au XIXe siècle*, Paris, La Haye, 1975, pp. 41-8; Justus STRANDES, *The Portuguese period in East Africa*, 3ª edição, Nairobi/Dar es Salaam/Kampala, 1968, p. 153.

rio se tornou corriqueira, dado que a Coroa preferia ignorar o desrespeito à legislação para não deixar vagarem os prazos — “a fim de não interromper a continuidade de seu domínio em relação aos nativos” —, como explica Fritz Hoppe⁽³¹⁾. Mas o que torna *sui generis* a política portuguesa na região é o contrato de enfiteuse entre a Coroa e o prazeiro. Ao arrepio de toda a legislação lusitana, a qual excluía explicitamente as mulheres da herança de concessões ou bens outorgados pela Coroa, esse contrato reza que os prazos seriam herdados somente em linha feminina, e unicamente quando a herdeira se dispusesse a casar com um colono nascido em Portugal, um reinol, ou com um filho de um reinol⁽³²⁾. Donde, o prazeiro submetia-se a um duplo contrato temporário: o contrato de três gerações (a enfiteuse) assinado entre a Coroa e a família de seu sogro, e o contrato de uma geração que ele próprio assumia, pelo casamento, com a detentora legal do “prazo da Coroa”⁽³³⁾. Ao obrigar cada herdeira a casar-se com um reinol, a Coroa esperava travar a autarcia — a “cafrealização” — da colônia e a irresistível ascensão dos mulatos que se apropriavam dos prazos.

Sem funcionar totalmente, o sistema deu lugar a casamentos extravagantes, nos quais a mão das detentoras de prazos era tão cobiçada quanto a das princesas reais. Muitas donas de prazos sucessivamente enviuvaram e voltaram a casar-se com pretendentes desejosos de se tornarem proprietários. Uma delas, dona Catarina de Leitão, grande prazeira de Quelimane, casou-se ainda pela quarta vez por volta de 1770, quando varava os oitenta anos de idade⁽³⁴⁾. A despeito desse singular aparato jurídico, os prazeiros continuaram a depender mais dos compromissos pactuados com os nativos do que do reconhecimento legal da metrópole. Dos 55 prazos existentes em 1750 no distrito de Tete, apenas cinco possuíam um título real de concessão em boa e devida forma; 25 outros eram somente confirmados pelas autoridades militares locais ou apresentavam atestados de posse duvidosos; ao passo que os 25 restantes eram faltos de qualquer título ou justificação⁽³⁵⁾. Dividindo o poder com os prazeiros, os quais por sua vez dependiam de pactos com súditos e autoridades nativas, Lisboa tarda a assentar sua soberania na área. Seguindo um antigo costume dos merca-

(31) Para uma discussão sobre os prazos, cf. NEWITT, “The Portuguese on the Zambezi: an historical interpretation of the prazo”, *Journal of African History* (daqui em diante JAH), X, 1969, I, pp. 67-85; Allen F. ISAACMAN, *Mozambique, the africanization of an European institution: the Zambezi prazos 1705-1902*, Madison, Wisc., 1972, sobretudo Appendix B, pp. 172 ss.; HOPPE, op. cit., p. 46; XAVIER BOTELHO, op. cit., pp. 264-71.

(32) A Lei Mental de 1434 exclui explicitamente a sucessão feminina na herança de bens ou concessões outorgadas pela Coroa. Cf. Lei Mental, in Joel SERRÃO et alii, *Dicionário de história de Portugal*, (daqui em diante DHP), Lisboa, 1963-71, 4 vols., v. III, pp. 29, 30; LOBATO, *A evolução...*, pp. 216-8; NEWITT, *Portuguese settlement...*, pp. 97-102.

(33) A. Lobato e G. Papagno dão uma explicação diferente da nossa e da de M.D.D. Newitt à cláusula de sucessão feminina dos “prazos da Coroa”. Para Lobato, trata-se de um auxílio às viúvas e aos órfãos da Corte, cf. LOBATO, *Colonização...*, pp. 103 ss.; Papagno considera-a apenas como uma decisão destinada a favorecer o povoamento de Moçambique; ver G. PAPAGNO, *Colonialismo e feudalismo: la questione dei prazos da Coroa nel Mozambico alla fine del secolo XIX*, Turim, 1972, p. 39.

(34) NEWITT, *Portuguese settlement...*, pp. 87, 88 e 145.

(35) LOBATO, *A evolução...*, pp. 228-33.

dores árabes, capitães-gerais e governadores portugueses, ao assumirem seus cargos em Moçambique, ofereciam um tributo — marca simbólica de vassalagem — ao Monomotapa. A não prestação desse tributo, denominado “o curva”, geralmente formado de certa porção de tecidos, subvertia as relações com os nativos. Na virada do século XVIII, quando o valor monetário do “curva” era insignificante; quando o paulistano Lacerda e Silva, governador da província de Rios de Sena, não hesitava em classificar o então imperador do Monomotapa como “bêbado e indolente”; quando, enfim, a longevidade da presença portuguesa levava a pensar que a obrigação do tributo tivesse caducado, a recusa do governador da Zambézia de submeter-se ao ritual desencadeia em 1806 uma insurreição que só cessa em 1826, na altura em que os portugueses voltam atrás e pagam “o curva” ao Monomotapa⁽³⁶⁾.

Moçambique foi separado em 1752 do estado da Índia, do qual era até então uma dependência administrativa e econômica, para se tornar uma colônia autônoma dentro do império português. Em vão as autoridades tentam mais uma vez controlar os prazos em 1760. Mas a frágil aderência da Zambézia à rede comercial e política metropolitana suscitava contínuas rebeliões entre os prazeiros⁽³⁷⁾. Os prazos só serão desencravados de seu ecossistema pré-lusitano no começo do século XIX, quando os negreiros brasileiros engancham Moçambique nas trocas atlânticas, e mais adiante, no momento em que companhias concessionárias estrangeiras revolvem a região⁽³⁸⁾.

À luz desses fatos configuram-se os impasses coloniais aventados nas primeiras linhas deste texto. O excedente econômico ultramarino escapava à metrópole quando caía em circuitos avessos à malha portuguesa, como era o caso em Goa, ou quando encalhava na conquista, como em Moçambique, onde o sobretabalho extorquido aos nativos era consumido pelos colonos ou vazava pelas brechas do comércio regional. Três séculos após dom Manuel ter proclamado a conquista “da Navegação e Comércio da Etiópia, Arábia, Pérsia e... Índia”, Lisboa entala-se em Moçambique no quiproquó ensaiado na América espanhola em meados do Quinhentos. Os companheiros de Hernandez Girón pretendiam fundar no Peru repúblicas “como Veneza”. Não fossem as epidemias que destruíram o império Inca e a prata que revirou a sociedade local, os rebeldes do Peru teriam criado “repúblicas” como as da Zambézia, onde viveriam mais à maneira cafre realizada dos prazeiros moçambicanos do que à maneira perfumada dos aristocratas venezianos. Donde se deduz que a presença de colonos num território não assegura a exploração econômica desse mesmo território. Dominação colonial não é forçosamente sinônimo de exploração colonial.

(36) “Viagem...”, St., op. cit., p. 172, nota 31; OLIVEIRA BOLEO, “Vicissitudes históricas da política de exploração mineira no império de Monomotapa”, St., 32, junho 1971, pp. 167-209, p. 207.

(37) J.J. LOPES DE LIMA e F. BORDALO, *Ensaio sobre a estatística das possessões portuguesas*, Lisboa, 1844-62, 5 vols., v. IV, p. 245; LOBATO, op. cit., pp. 219-20.

(38) PAPAGNO, op. cit., pp. 141-74.

No Brasil, em consequência da ofensiva francesa e do declínio da navegação portuguesa na Ásia, foram tomadas em 1534 medidas destinadas a consolidar o povoamento e a valorização do território. A colônia foi dividida em quinze capitânias hereditárias cedidas a doze donatários. Para atrair candidatos ao título de donatário, a Coroa concede prerrogativas extensas. Contudo, dos doze primeiros donatários, seis nunca vieram ao Brasil ou voltaram logo para Portugal; dois foram mortos pelos indígenas; outros dois abandonaram seus direitos; e apenas dois foram adiante: Duarte Coelho em Pernambuco e, até 1546, Pero do Campo Tourinho em Porto Seguro. A capitania de São Vicente também prospera durante algum tempo, mas nunca será visitada por seu donatário⁽³⁹⁾. Na realidade, o início de um governo geral no Brasil em 1549 dá lugar a um movimento de centralização que reduz os privilégios donatários. Circunstâncias particulares a Pernambuco permitem que Duarte Coelho e seus descendentes resistam, até meados do Setecentos, à retirada de suas prerrogativas⁽⁴⁰⁾. Em todos os outros lugares, porém, a autoridade do governo central se afirma. Mais adiante aparecem as vicissitudes da virada ocorrida em 1549. Vale lembrar que nessa data se encadeia a passagem de uma economia de coleta, baseada no trabalho indígena e na extração de pau-brasil, para uma economia de produção agrícola fundada nos engenhos e no escravo africano. Os vínculos da colônia ao Atlântico são deliberadamente reforçados pelas ordens régias embaraçando o acesso dos colonos ao trabalho compulsório indígena e estimulando o tráfico negreiro, como também pelas medidas que freiam as trocas intracoloniais.

Esse breve resumo mostra as borrascas surgindo no horizonte colonial quando o reino não se restringe ao exercício do poder de domínio (*dominium*) e reivindica também o direito de propriedade sobre as terras a conquistar e a tutela dos povos conquistados (*imperium*). O choque entre os poderes imperiais ibéricos e seus administrados ressoa de maneira diferente em cada um dos territórios ultramarinos. No Peru, a decolagem mineira põe termo ao aqodamento autonomista dos colonos, dá porosidade à economia regional e integra a América espanhola às trocas européias. Da mesma forma, a intensificação do intercâmbio marítimo decorrente do trato negreiro oferece a Portugal meios suplementares de avassalamento em Angola. Ao inverso, em Moçambique, onde o comércio português esbarra na rede mercantil pré-européia, a colonização encrua e os colonos tombam no redemoinho da sociedade nativa. Finalmente, em Goa, onde as trocas regionais proporcionam grandes lucros aos colonos-mercadores, o comércio português sai de banda, puxado para fora das águas européias.

(39) J. CAPISTRANO DE ABREU, *O descobrimento do Brasil*, 2ª ed., Rio de Janeiro, 1976, pp. 75-8; Harold B. JOHNSON, "The Portuguese settlement of Brazil 1500-1580", in Leslie BETHELL, ed., *The Cambridge history of Latin America* (daqui por diante CHLA), 5 volumes. Cambridge, Londres, 1986, v. I, pp. 263-7.

(40) Francis A. DUTRA, "Centralization vs. donatorial privilege: Pernambuco, 1602-1630", in D. ALDEN (ed.), *Colonial roots of modern Brazil*, Londres, 1973, pp. 19-60.

Reparos da Metrópole

A aparente incoerência da política ultramarina no século XVI havia sido observada por Varnhagen. A respeito das prerrogativas concedidas aos primeiros colonos, o grande historiador escrevia que elas eram “bem mais amplas do que se poderia esperar de uma época na qual, na Europa, os reis tentavam concentrar cada vez mais autoridade, fazendo prevalecer o direito real dos imperadores sobre os antigos senhores ou sobre certas corporações privilegiadas”⁽⁴¹⁾.

Autores contemporâneos ressaltam entretanto os aspectos inovadores das iniciativas reais portuguesas e comparam vantajosamente o sistema donatário lusitano com as companhias de comércio coloniais britânicas e holandesas posteriormente criadas⁽⁴²⁾.

Como é sabido, os investimentos privados efetuados nos primeiros estágios das Descobertas não eram exclusivamente portugueses. Excetuando-se certos monopólios reais, os estrangeiros católicos, residentes ou não em Portugal, podiam obter privilégios similares aos dos nacionais para transacionar com as colônias lusitanas. Ademais, se empregassem uma tripulação portuguesa, os estrangeiros podiam utilizar seus próprios navios nessas viagens. Tais negociantes ficavam submetidos a certas taxas adicionais, mas em troca isentavam-se de encargos que pesavam sobre os nacionais. Até o começo do século XVII, legal ou ilegalmente, metade, e talvez dois terços, do açúcar produzido no Brasil já haviam sido diretamente transportados pelos holandeses para Amsterdam⁽⁴³⁾.

De fato, o “exclusivo colonial” só se define após 1580. Associada ao trono espanhol, a Coroa portuguesa será arrastada para os conflitos europeus e, por ricochete, atacada em todo seu ultramar⁽⁴⁴⁾. Lisboa é então levada a restringir as atividades dos comerciantes de outros países. Sob o argumento do perigo das heresias e também por ser “contra toda razão e bom governo” que mercadores estrangeiros ajam em detrimento do “grande trato e comércio do Reino”, ficava proibido a partir de 1591 que

(41) F.A. de VARNHAGEN, *História geral do Brasil* (daqui em diante HGB), revisão e notas de J. CAPISTRANO DE ABREU e Rodolpho GARCIA, 10ª ed., 3 vols., São Paulo, 1978, v. I, t. 1, p. 150.

(42) Cf. A. MARCHANT, “Feudal and capitalistic elements in the Portuguese settlement of Brazil”, *Hispanic America Historical Review* (daqui por diante HAHR), vol. 22, 1942, pp. 493-512; Charles VERLINDEN, “Formes féodales et domaniales de la colonisation portugaise dans la Zone Atlantique aux XIVE et XVE siècles et spécialement sous Henri le Navigateur”, *RPH*, vol. 9, 1960, pp. 1-44; A. da SILVA RÉGO, *Portuguese colonization in the sixteenth century: a study of the royal ordinances*, Johannesburg, 1965; cf., também, Arnold WIZNITZER, *Jews in colonial Brazil*, Nova Iorque, 1960, trad. bras., *Os judeus no Brasil colonial*, São Paulo, 1966, p. 6; Celso FURTADO, *L'Amérique Latine*, Paris, 1970, p. 10, nota 2; JOHNSON, “The donatary captaincy in historical perspective: Portuguese backgrounds to the settlement of Brazil”, *HAHR*, 52, 1972, pp. 203-14.

(43) Bailey W. DIFFIE, “The legal privileges of the foreigners in Portugal and sixteenth-century Brazil”, in H.H. KEITH and S.F. EDWARDS, (eds.), *Conflict and continuity in Brazilian society*, Columbia, South Carolina, 1969, pp. 1-19; Susan C. SCHNEIDER, in *ibid.*, “Commentary”, pp. 20-3; JOHNSON, “The Portuguese settlement...”, *op. cit.*, pp. 262-4; sobre a penetração holandesa no comércio exterior brasileiro, ver James LANG, *Portuguese Brazil. the king's plantation*, Nova York, 1979, pp. 86, 87.

(44) Stuart B. SCHWARTZ, “Luso-Spanish relations in Hapsburg Brazil, 1580-1640”, *The Americas* (daqui em diante TheA), XXV, 1, 1968, pp. 33-48, pp. 45-8.

os ditos mercadores fossem às conquistas para fazer resgates. Em 1605 são proibidas todas as transações estrangeiras nas colônias: os estrangeiros residentes no Brasil deviam retornar ao Reino no prazo de um ano⁽⁴⁵⁾.

Dá para entender o sentido da virada ocorrida no limiar do século dos Descobrimentos. De início, a Coroa concede amplos poderes a seus súditos que dispõem de capital — mas também aos comerciantes estrangeiros católicos — interessados no além-mar. Algumas décadas mais tarde, a monarquia volta atrás e desencadeia um movimento de “restauração metropolitana” no além-mar, limitando a autonomia dos principais atores da conquista. Por um lado, se estabelece o monopólio metropolitano no ultramar — o “exclusivo” —, em detrimento dos estrangeiros. Por outro lado, são editadas leis que tolhem as liberdades dos colonos e os submetem a governadores-gerais, investidos de amplos poderes e encarregados de lembrar *urbi et orbi o sentido da colonização*⁽⁴⁶⁾. É o processo de colonização dos colonos: a Coroa aprende a fazer os rios coloniais correrem para o mar metropolitano; os colonos compreendem que o aprendizado da colonização deve coincidir com o aprendizado do mercado, o qual será, primeiro e sobretudo, o mercado do Reino. Só assim podem se coordenar e se completar a dominação colonial e a exploração colonial.

Decidido a repartir a seu talante terras e nativos conquistados e a conquistar, o poder imperial se apresenta também como catalisador do trabalho produtivo, como distribuidor de privilégios sociais e gendarme da ortodoxia religiosa. Este último elemento adquire toda sua força nos séculos XVI e XVII, quando se considera a influência da Contra-Reforma e, principalmente, o peso da máquina transformada no mais poderoso aparelho ideológico da Península Ibérica: a Inquisição⁽⁴⁷⁾.

A exemplo da monarquia espanhola, a Coroa portuguesa dispunha de um controle direto sobre o clero secular em virtude do “jus patronatus”, o “Padroado”, conjunto de privilégios concedidos pelos papas aos monarcas ibéricos entre 1452 e 1514. Segundo esses textos, a hierarquia religiosa ibérica só se investia de suas funções depois de aprovada pelas autoridades reais, de quem inclusive dependia financeiramente. A Coroa detinha também a faculdade de proibir a publicação das bulas e breves pontifícios⁽⁴⁸⁾. Funcionarizado pela instituição do “Padroado”, o clero secular, especialmente no Brasil e na África, transforma-se em correia de transmissão do poder metropolitano. Num contexto de aculturações, de movimentos migratórios, de

(45) MMA, 1ª série, v. I, p. 414; v. III, pp. 192-6; v. IV, pp. 62-6.

(46) Cf. Caio PRADO JR., *Formação do Brasil contemporâneo*, São Paulo, 1971, pp. 19 e 31; Fernando A. NOVAIS, “Caio Prado Jr. na historiografia brasileira”, in R. MORAES et alii, *Inteligência brasileira*, São Paulo, 1986, pp. 68-9; idem, *Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial 1777-1808*, São Paulo, 1979.

(47) J. LÚCIO DE AZEVEDO, *História dos cristãos novos portugueses*, 2ª ed., Lisboa, 1975; WIZNITZER, op. cit.; Aníja NOVINSKY, *Cristãos novos na Bahia*, São Paulo, 1967; Maria Luíza TUCCI CARNEIRO, *Preconceito racial no Brasil colônia — os cristãos novos*, São Paulo, 1983.

(48) Bula de Sixto IV, “Clara devotionis”, de 21/8/1472, e breve de Alexandre VI, “Cum sicut nobis”, de 23/8/1499, in DP, v. III, pp. 119-20, 549-50.

epidemias, de enfrentamentos religiosos, em que as acusações de heresia corriam soltas, o veto da comunidade eclesiástica tinha pesadas consequências. De golpe, as excomunhões aparecem como uma arma bastante eficaz contra colonos calcitrantes. A bula “Romanus Pontifex”, de 1454, texto fundador do direito colonial lusitano, previa a excomunhão dos negociantes que quebrassem o monopólio da navegação e comércio ultramarino, reconhecido e outorgado ao rei d. Afonso e ao infante d. Henrique. Vez por outra esse instrumento legal era reiterado com fins específicos. A pedido do governador de Cabo Verde, o bispo da diocese excomunga em 1613 “todos aqueles que tivessem furtado ou sonegado alguma fazenda de Vossa Majestade”⁽⁴⁹⁾. Fica claro que a ortodoxia religiosa tem seu peso no processo de colonização dos colonos. A situação dos jesuítas, franciscanos, carmelitas e beneditinos — o clero regular que empreende a tarefa missionária no Brasil — deve ser examinada noutra perspectiva. Os jesuítas, em sua estratégia holista de evangelização dos ameríndios, entram em conflito com os colonos, com o episcopado e com a Coroa. Entretanto é necessário sublinhar o papel das missões como unidades de ocupação do império. C.R. Boxer lembra que, na ausência de guarnições militares importantes nas colônias antes da segunda metade do século XVIII, cabia principalmente ao clero a tarefa de manter a lealdade dos povos coloniais às Coroas ibéricas⁽⁵⁰⁾.

Mais complexo, mais diversificado é o papel da Inquisição. Inquisidores de Goa — única cidade do além-mar português onde foi criado em 1560 um tribunal inquisitorial — apoquentam hindus e indianos que urinam de cócoras, prática considerada desviante. Padres discutem rijo na Amazônia para saber se tracajá era peixe ou bicho, a fim de determinar se os Tapuía que as comiam na Quaresma cometiam pecado mortal. Mas estragos bem maiores são provocados noutros lugares. No reino, o Santo Ofício quase sempre aparece como máquina de guerra da aristocracia contra a burguesia mercantil⁽⁵¹⁾. Da mesma forma, quando a Coroa ou negociantes “cristãos-velhos” enfrentam concorrentes comerciais, chovem denúncias de judaísmo. Exagerado para valer, o capitão de Santiago (Cabo Verde) informa a Corte em 1544 que “a Guiné está perdida” para Portugal, porque estava “coalhada” de cristãos-novos contrabandistas⁽⁵²⁾. Acusados de heresia e usura, mercadores importantes foram denunciados no Brasil e conduzidos acorrentados perante o Santo Ofício de Lisboa⁽⁵³⁾. En-

(49) DP, v. I, pp. 510-3; MMA, 1ª série, v. IV, p. 502.

(50) Pe. Serafim LEITE, *História da Companhia de Jesus no Brasil 1549-1760* (daqui em diante HCJB), 10 vols., Lisboa, Rio de Janeiro, 1938-50, v. VI, p. 552; BOXER, “A Igreja...”, pp. 98-100.

(51) Cf. Armando CASTRO, *Doctrinas econômicas em Portugal, séculos XVI a XVIII*, Lisboa, 1978, pp. 79-80; para uma análise mais ponderada, Frédéric MAURO, “La bourgeoisie portugaise au XVIIe siècle”, in *Études économiques sur l'expansion portugaise*, Paris, 1970, pp. 15-36; e ainda David GRANT SMITH, “Old Christian merchants and the foundation of the Brazil Company, 1649”, HAHR, 54, 1974, pp. 233-59.

(52) MMA, 1ª série, v. II, p. 372.

(53) WIZNITZER, op. cit., pp. 18-9.

tre 1580 e 1640, período em que Portugal está associado à Coroa espanhola, há um novo desdobramento do braço inquisitorial na altura em que agentes do Santo Ofício jogam o jogo de Madri e fustigam os movimentos nacionalistas portugueses. Ao contrário do que sucede no Brasil e na África portuguesa, na América espanhola foram instalados tribunais do Santo Ofício em Lima (1570), México (1571) e Cartagena (1610). No Peru, negociantes espanhóis manipulam na década de 1620 a Inquisição e dizem à comunidade dos comerciantes portugueses⁽⁵⁴⁾.

A insegurança dos incréus, ou reputados tais, era constante, porquanto a Coroa evoluía entre a fúria repressiva, a extorsão pura e simples e o desejo de tirar proveito da atividade econômica dos cristão-novos⁽⁵⁵⁾. A legislação do período registra essa hesitação. Uma lei de 1587 proíbe que os cristãos-novos e suas famílias saiam do reino. Volta-se atrás em 1601 para autorizá-los a se mudarem para as conquistas. Adiante, outro alvará revoga em 1612 a lei anterior e se reinstaura a interdição de 1587. Novas liberações são contrariadas por novas proibições⁽⁵⁶⁾. Nesse vai-vém a repressão tornava-se ainda mais insidiosa. Mesmo se o número de suplicia-dos originários do Brasil for realmente inferior a duas dezenas, e se o número de condenados não ultrapassar quinhentos — cifras que as pesquisas em curso podem aumentar bastante —, o terror infundido pela Inquisição atemorizava uma massa infinitamente maior de indivíduos⁽⁵⁷⁾.

Em 1611 o bispo de Cabo Verde recebe ordem de verificar se há cristãos-novos vivendo “judaicamente” na Guiné a fim de prendê-los e enviá-los ao Santo Ofício. Em Angola, a Inquisição intervém diretamente a partir de 1626, quando o “definidor” Luís Pires da Veiga desembarca em Luanda⁽⁵⁸⁾. A presença de cristãos-novos na colônia era tolerada, na medida em que se restringissem ao papel de comerciantes. Mas a correspondência dos missionários deixa à mostra a ação oblíqua do braço inquisitorial⁽⁵⁹⁾. Sigamos o jesuíta Pero Tavares, homem de grande prática nos negócios da África Central, na sua jornada de 1631 nos sertões do Golungo. Numa aldeia, padre Pero encontra um ídolo nativo e prepara-se para destruí-lo. Para recuperar o ídolo, cultuado como “o médico e o remédio” da etnia, o soba dispara a pedir ajuda a um português da região, seu aliado. Enrascado num bate-boca com o colono, no meio do perigoso tumulto que ouriçava a aldeia, padre Pero foi rápido e rasteiro:

(54) MAGALHÃES GODINHO, “Restauração”. in J. SERRÃO et alii. DHP, v. III, pp. 609-28; José VEIGA TORRES, “Uma longa guerra social: os ritmos da repressão inquisitorial em Portugal”, *Revista de História Económica e Social* (daqui em diante RHES), Lisboa, 1, 1978, pp. 55-68; Harry E. CROSS, “Commerce and orthodoxy: a Spanish response to Portuguese commercial penetration in the viceroyalty of Peru, 1580-1640”, *TheA.*, XXXV, 2, 1978, pp. 151-67.

(55) NOVINSKY, *Cristãos novos...*, pp. 141-62; TUCCI CARNEIRO, op. cit., pp. 195-205.

(56) Cf., por exemplo, MMA, 1ª série, v. IV, pp. 15-7, 477-9; TUCCI CARNEIRO, op. cit., pp. 68-84.

(57) WIZNITZER, op. cit., pp. 29-35. Anita Novinsky contesta essas cifras. Segundo suas pesquisas, o número de vítimas da Inquisição oriundas do Brasil seria mais elevado (comunicação verbal de A. Novinsky).

(58) MMA, 1ª série, v. IV, p. 473; DELGADO. *História...* v. II, pp. 129-30.

(59) LÚCIO DE AZEVEDO, op. cit., p. 232; MMA, 1ª série, v. VIII, p. 68.

“Temi que houvesse alguma bulha e assim resumi o negócio a poucas palavras. Disse calmamente ao homem, por saber [que] era ‘da nação’ [judeu, cristão-novo] mas de boa índole: ‘que sua mercê não me falasse mais em tal matéria, porque tudo havia de dizer ao Governador e ao Senhor Bispo, pois esses casos pertenciam ao Santo Ofício’. Essas palavras foram as últimas porque por elas o pobre hebreu ficou quase sem fala. E voltando a si me disse: ‘padre meu da alma, já não está mais aqui quem falou, Vossa Reverência queime então o ídolo’. Com isto nos despedimos com muita amizade e os nativos se foram, uns chorando e outros arrebatando de cólera contra mim”⁽⁶⁰⁾.

Banal em si mesmo, o incidente deixa entrever a força intimidatória do clero no Brasil e em Angola, posto que tribunais e fogueiras do Santo Ofício não tenham sido armados nestes territórios. Sobressai aqui um traço histórico do autoritarismo português. Sem banir tão radicalmente os judeus de seu território, como fizera a Espanha, sem tampouco declarar guerra aberta aos dissidentes, como decidira a monarquia francesa ao enfrentar os protestantes, Portugal pune, pilha e extorque sua burguesia mercantil cripto-judaica. Instala-se como norma política a transitoriedade dos direitos civis de uma comunidade sócio-econômica investida de um papel-chave na modernização da sociedade. As consequências dessa revanche da aristocracia sobre os comerciantes — dessa derrota política da burguesia — marcam indelevelmente a sociedade lusitana e brasileira.

Através da ação oblíqua da Inquisição ou do zelo político do clero, a Igreja desempenha um duplo papel. Por um lado, ajuda a consolidar o *dominium*, pois estabelece, em certas regiões, a ocupação do território. Por outro lado, fortalece o *imperium*, na medida em que suscita uma relação de submissão entre as populações do além-mar e o Reino.

Este breve vôo sobre a paisagem dos Descobrimientos deixa claro o sentido da restauração metropolitana do final do Quinhentos. Paralelamente à centralização política, perpetrada em detrimento das liberdades dos colonos, assiste-se ao assentamento do “exclusivo colonial” penalizando os mercadores estrangeiros. Nessa primeira fase, a aderência das colônias às capitais ibéricas deve-se mais aos nós amarrados pelos funcionários reais e pelo clero do que à viscosidade das trocas internacionais: Somente após o impulso da atividade mineira na América espanhola e o engate do tráfico negro para o Brasil é que a dinâmica da economia-mundo e o punho dos negociantes reinóis pesam com toda sua força sobre as margens africanas e americanas do Atlântico.

O controle espanhol na América repousa pouco sobre o processo de produção e bastante sobre a circulação das mercadorias coloniais. As mercadorias das colônias espanholas — metais preciosos — podiam ser estocadas e transportadas por um sistema de frotas, canalizado por três portos americanos e por Sevilha, únicos pontos de comunicação autorizados entre a Espanha e a América. Constatando que o comércio de escravos não se adaptava

(60) MMA, 1ª série, v. VIII, pp. 78-9 passim.

a essas restrições materiais e geográficas. Madri estabelece os "Asientos", subempreitando aos genoveses, e em seguida aos portugueses, o tráfico negreiro para a América espanhola.

Na América portuguesa as coisas eram diferentes. A natureza das mercadorias dificultava a armação, entre Brasil e Portugal, de um fluxo de trocas análogo ao existente entre a Espanha e suas colônias. A concentração das trocas em alguns portos e as longas esperas na compra, armazenagem e transporte de mercadorias, típicos do enquadramento espanhol, eram inadequadas à natureza perecível e fungível dos produtos agrícolas e às flutuações de preços desses produtos. Ademais, os portos secundários portugueses participavam ativamente do comércio oceânico, impedindo o monopólio das trocas no Porto ou em Lisboa⁽⁶¹⁾. Ao fim e ao cabo, a introdução de africanos e o embargo ao cativo indígena permitirá que Portugal comande as operações situadas a montante e a vazante da produção brasileira: os colonos devem recorrer à metrópole para exportar seus produtos, mas também para importar seus fatores de produção, isto é, os africanos. Fenômeno que marcará rasgadamente a colonização portuguesa no espaço sul-atlântico.

É certo que as guerras intermetropolitanas da segunda metade do século XVII levam Lisboa a armar frotas de comércio entre o Brasil e Portugal. Essas frotas perduram durante a primeira metade do século XVIII, para transportar o açúcar e, sobretudo, o ouro brasileiro para Lisboa. Mas se trata de um sistema menos rigoroso do que o da América espanhola. De resto, desacreditadas pelos colonos e comerciantes, as frotas do Brasil serão suprimidas em 1765⁽⁶²⁾.

Realizando a reprodução da produção colonial, o tráfico negreiro se configura como um instrumento central na alavancagem do império português do Ocidente. Pouco a pouco esta atividade transcende o quadro econômico para incorporar-se ao arsenal político metropolitano. Destarte, a problemática apresentada nas páginas precedentes investe-se aqui de todo o seu significado: o exercício do poder imperial nos territórios ultramarinos e as trocas entre o Reino e as colônias se equacionam no âmbito do trato negreiro. Todavia, ao permitir a colonização dos colonos, isto é, sua captura nas malhas metropolitanas, a dinâmica negreira modifica contraditoriamente o sistema colonial. Desde o Seiscentos interesses mercantis e políticos luso-brasileiros se cristalizam em cada um dos dois pólos escravistas do Atlântico, tanto nos portos africanos como nas áreas escravistas sul-americanas. Já dá para perceber que a noção de "pacto colonial" perde, no caso brasileiro, parte do sentido que lhe é geralmente atribuído. Na verdade, o trato negreiro não se resume ao comércio de cativos negros. Envolve, de fato, aspectos muito mais complexos que os decorrentes das simples operações de compra, transporte e venda de africanos de um lado para o outro do oceano.

(61) Susan C. SCHNEIDER, in KEITH e EDWARDS (eds.), op. cit., pp. 21-2.

(62) M.A. SOARES DE AZEVEDO, "Armadas do Brasil", in DHP, v. I, pp. 186-8; Arthur César FERREIRA REIS, "O comércio colonial e as companhias privilegiadas", in Sérgio BUARQUE DE HOLANDA, *História geral da civilização brasileira*, t. I, v. 2, São Paulo, 1960, pp. 316-8; Virgílio NOYA PINTO, *O ouro brasileiro e o comércio anglo-português*, São Paulo, 1979, pp. 135-84; Gustavo de FREITAS, *A Companhia Geral de Comércio do Brasil 1649-1720*, São Paulo, 1951.

O Escopo do Comércio Negreiro Português

Explorando o caráter internacional, aterritorial, do capital comercial acumulado na Europa, a Coroa portuguesa lança precocemente as bases de uma área imperial de mercado⁽⁶³⁾. Mas Portugal não tem os meios e a necessária força para unificar ou conservar esse espaço transcontinental. Vencida pelos concorrentes europeus, Lisboa perde — sobretudo na Ásia — mercados, populações e territórios para potências mais bem instrumentadas para esse tipo de domínio imperial. Não obstante, caindo escada acima no sistema colonial, a Coroa portuguesa implanta no Atlântico Sul uma economia de produção que será mais eficazmente explorada do que a economia de circulação de seu império asiático. Na ausência de um excedente regular incorporável às trocas marítimas, a Coroa, secundada pelo capital privado nacional e estrangeiro, estimula a produção de mercadorias para a economia-mundo, dando origem a uma forma mais avançada de exploração colonial⁽⁶⁴⁾. A superioridade do sistema transatlântico português, baseado na pilhagem das populações africanas e no estabelecimento de uma agricultura escravista na América, logo ficou patente: tirando proveito do exemplo lusitano, todas as potências marítimas européias montam, nos séculos XVII e XVIII, sistemas escravistas similares entre os portos da África e o Caribe.

Nesta perspectiva, qual o escopo do trato português de escravos? Várias bulas papais editadas entre 1455 e 1481 suprimem as excomunhões sobre os portugueses que adquiriam escravos e ouro dos muçulmanos. A bula de Sixto IV, "Aeterni Regis Clementia", de 1481, justifica esta liberação, pois os objetivos das permutas eram "de diminuir as forças dos infiéis e não de aumentá-las". No terreno político-militar o tratado luso-espanhol assinado em Alcáçovas em 1479 põe fim à guerra de sucessão em Castilha e acaba com as escaramuças entre portugueses e castelhanos nos mares da Guiné. O tratado transfere as Canárias para os espanhóis, mas em compensação reconhece o monarca português como único soberano da Madeira, dos Açores, do reino de Fes (Marrocos), de Cabo Verde assim como das terras "descobertas e por descobrir" da Guiné, isto é, de toda a África Negra⁽⁶⁵⁾.

Na medida em que a legitimidade das conquistas e dos tratos lusitanos na África era reconhecida pela Espanha e pela Santa Sé, Lisboa pôde agarrar garantias terri-

(63) BRÁSIO, "Do último cruzado ao Padroado Régio", St., janeiro, 1959, pp. 125-53; cf. a reflexão de Antonio José SARAIVA, "Le père Antonio Vieira, S.J. et l'esclavage des noirs au XVIIe s.", *Annales E.C.S.*, 22, 1967, pp. 1289-309; MAGALHÃES GODINHO, *Os descobrimentos...*, v. I, pp. 139-82.

(64) Desde a terceira década do século XVI, o contrabando francês no comércio de pau-brasil diminuía as rendas da Coroa e provocava uma queda dos preços do produto em Annuérpia; cf. JOHNSON, "The Portuguese settlement...", pp. 258-9.

(65) Bula de Sixto IV, "Aeterni Regis Clementia", de 21/6/1481, confirmando a bula de Nicolau V, "Romanus Pontifex", de 8/1/1455, e a bula de Calisto III, "Inter coetera", de 13/3/1456, assim como os artigos 27 e 28 do tratado de Alcáçovas, de 4/9/1479, in DP, pp. 222-38, p. 232; ver também bula "Sedes Apostolica" de Júlio II, de 4/7/1505, idem, "Breve Desideras", MMA, 1ª série, v. II, pp. 21-3 e 27-8; DP, v. III, pp. 181-209, p. 206.

toriais e econômicas que lhe permitiram desempenhar, durante quatro séculos, um papel decisivo no grande negócio negreiro.

Em primeiro lugar, o tráfico negreiro constitui um segmento da vasta rede comercial que liga Portugal ao Médio e Extremo Oriente. Em suas relações com a Ásia, Lisboa deve saldar suas trocas com remessas de ouro (para o império otomano), prata (para o Extremo Oriente), cobre (para a Índia), metais dos quais Portugal é pouco provido⁽⁶⁶⁾. As primeiras expedições na África têm o intuito de procurar jazidas preciosas e feiras nativas onde esses metais eram permutados. Para obter ouro os portugueses transportam e permutam, na fortaleza que constroem em 1482 em São Jorge da Mina e em outros pontos da Costa do Ouro, escravos resgatados mais a oeste, no Benim, inaugurando dessa maneira as trocas marítimas de escravos nesta parte da África⁽⁶⁷⁾. Num texto célebre do *Esmeraldo de Situ Orbis*, Duarte Pacheco Pereira descreve em 1508 essas operações:

“O Reino do Beny [Benim] [...] o mais do tempo faz guerras aos vizinhos, onde toma muitos cativos que nós compramos a doze e quinze manilhas de latão ou de cobre, que eles mais estimam, e dali são trazidos à fortaleza de São Jorge da Mina, onde se vendem por ouro”.

Os cativos eram vendidos aos mercadores nativos para servirem de carregadores — função importante na escravidão continental africana —, pois esses mercadores traziam ouro à fortaleza, mas não possuíam “asnos nem bestas” para carregarem rumo aos sertões as fazendas permutadas com os europeus⁽⁶⁸⁾.

Em segundo lugar, o comércio de escravos para o mercado nacional e estrangeiro se apresenta como fonte de receitas fiscais para o Tesouro Real. A despeito dos protestos das Cortes de Lisboa e dos reclamos dos escravistas reinóis, preocupados com a alta do preço dos cativos, o rei Afonso V se recusa a proibir em 1472 as atividades dos traficantes que reexportavam para outros países europeus escravos previamente introduzidos em Portugal⁽⁶⁹⁾. No grande negócio negreiro lusitano, a demanda nacional de escravos — fosse ela metropolitana ou colonial — estava longe de deter a exclusividade. Escravos oriundos das feitorias e colônias africanas de Portugal continuam a ser exportados para o estrangeiro com a finalidade de avolumar as receitas do Tesouro Real. Estratégia que será consagrada pelo “Asientos” luso-espanhóis entre 1594 e 1640. De-

(66) MAGALHÃES GODINHO, *Os descobrimentos...*, v. I, pp. 219-73; II, pp. 36-49 e 134-41.

(67) J.B. BALLONG-WEN-MEWUDA, “Le commerce portugais des esclaves entre la cote de l’actuel Nigéria et celle du Ghana moderne aux XVème et XVIème siècles”, in *Colloque International sur la Traite des Noirs*, 3 vols., Nantes, 1985 (daqui em diante CITN); Ivor WILKS, “Waranga, Akan and the Portuguese in the fifteenth and sixteenth centuries — I. The matter of Bitu”, *JAH*, 23, 3, 1982, pp. 333-49.

(68) Duarte PACHECO PEREIRA, *Esmeraldo de situ orbis*, [1508], Lisboa, 1975, pp. 115 e 119.

(69) LÚCIO DE AZEVEDO, *Épocas de Portugal econômico* [1928], Porto, 1978, p. 74. Apesar da alta do preço dos escravos em Portugal nos anos de 1560 e 1570, a Coroa não deu prioridade à demanda metropolitana e continuou estimulando as reexportações dos africanos. A.C. de C.M. SAUNDERS, *A social history of black slaves and freedmen in Portugal 1441-1555*, Londres/Nova York, 1982, p. 34.

pois da Restauração e da abertura de hostilidades entre Portugal e Espanha, a Coroa portuguesa apressa-se em separar guerra e comércio, editando o alvará de 2/2/1641 que faculta a venda de africanos aos espanhóis da América, sob a condição de se reservar um terço dos cativos para o mercado brasileiro. Tudo isso, proclamava o alvará real, para o crescimento “do rendimento de minhas alfândegas”. Em 1647 esta ordem foi reiterada e eliminada a exigência da reserva de um terço dos escravos para o Brasil. Mas foi em 1651 que o Conselho Ultramarino fixou a política oficial: os navios vindos em direitura da América espanhola, deviam ter preferência em Angola, porque “trazem patacas para a saca [de escravos] e pagam grandes direitos”; porém os que fossem da Espanha não deviam ser recebidos em Luanda, porque carregavam fazendas, em vez de patacas, concorrendo as mercadorias portuguesas “além de que se se admitirem uns e outros navios, virão a faltar escravos necessários para os engenhos do Brasil”. Acresce também que os cativos angolanos exportados para a América espanhola pagavam três vezes mais taxas dos que os despachados para o Brasil⁽⁷⁰⁾. Uma certa prioridade é assim reconhecida ao mercado brasileiro. Mas foi somente em 1751 que um outro alvará suspendeu as exportações de africanos para as colônias não portuguesas, estabelecendo a exclusividade da demanda brasileira sobre a oferta africana de escravos.

A dissociação inicial entre o comércio ultramarino e as políticas coloniais metropolitanas — reflexo da aterritorialidade do capital mercantil — verifica-se tanto no tráfico negreiro como na produção de mercadorias coloniais. No século XVI, genoveses, florentinos, alemães, holandeses, catalães, castelhanos e portugueses associaram-se em empresas açucareiras e negreiras, dentro e fora do espaço imperial lusitano⁽⁷¹⁾. Na ilha de Hispaniola — nome que Colombo dera ao Haiti — existem em 1550 trinta engenhos, instalados e tocados, desde 1535, por “mais de duzentos oficiais de açúcares” lusitanos. Numerosos agricultores, pedreiros, carpinteiros, ferreiros e outros artesãos, também portugueses, vindos das Canárias ou diretamente de Portugal, exercem suas atividades em Hispaniola. No pico das atividades açucareiras, nos anos 1560-70, há entre 12 mil e 20 mil escravos negros na ilha, a maioria deles fornecidas por portugueses. Por obra e graça dos genoveses, cujos financistas adiantam parte do capital, e dos portugueses — negreiros, “oficiais de açúcares” e técnicos — Hispaniola, colônia de Madri, produz então mais açúcar e conta com mais africanos do que o próprio Brasil. Porém, esta área açucareira estagna em seguida, na altura em que o itinerário das frotas e o traçado da geografia econômica da América espanhola são redenhados pelo empuxo das minas de prata do continente⁽⁷²⁾.

(70) Marcos CARNEIRO DE MENDONÇA, *O marquês de Pombal e o Brasil*, São Paulo, 1960, pp. 89-90; MMA, 1ª série, v. X, pp. 28, 29 e v. XI, p. 67.

(71) MAGALHÃES-GODINHO, *Os descobrimentos...* v. III, pp. 190-214.

(72) MILHOU, “Los intentos de repoblacion de la Isla Española por colonias de labradores (1518-1603) — razones de un fracaso”, in *Actas del Quinto Congreso Internacional de Hispanistas*, Bordeaux, 1977, v. II, pp. 643-54; CHAUNU et CHAUNU, *Séville...* op. cit., t. VI-2, tables 240-7, pp. 496-502.

Em terceiro lugar, o tráfico negreiro surge como o vetor produtivo das plantações portuguesas das ilhas atlânticas. Mesmo onde a produção colonial foi iniciada com base na cultura de cereais e no trabalho livre, como na ilha da Madeira, a escravidão negra acaba se impondo⁽⁷³⁾. Há um texto-chave para o entendimento da guinada histórica na qual a escravidão (aparato legal autorizando, aqui e acolá, a redução do produtor direto em propriedade privada) se transforma em escravismo (sistema produtivo colonial fundado na escravidão e integrado à economia-mundo), do momento em que as vantagens comparativas do escravismo sobre o trabalho livre no mercado atlântico se traduzem em política econômica. Trata-se do alvará de 16/10/1562 dirigido aos lavradores da Madeira que reclamavam do monopólio do contratador responsável pelo trato negreiro:

“Havendo respeito às grandes despesas na negociação dos açúcares que os lavradores da Ilha da Madeira fazem em suas fazendas e engenhos, com trabalhadores e homens que trazem de soldada e por jornais; e como alguns dos ditos lavradores, por temerem tais despesas e não as poderem suprir, deixam muitas vezes de lavrar e fazer tanta quantidade de açúcares *como fariam se tivessem nas ditas fazendas seus próprios escravos*, que trabalhassem e andassem continuamente no meneio e serviço delas, como é necessário para que as ditas fazendas possam andar sempre aproveitadas e não se danifiquem, nem venham em diminuição por falta dos ditos trabalhadores, no que os lavradores e pessoas a quem pertencem as fazendas recebem muita perda e em meus direitos há [também] quebra por essa causa, querendo acerca disso prover [...] me apraz lhes dar lugar e licença que possam armar na Ilha da Madeira [...] um navio [por ano] para resgatar escravos nos Rios da Guiné [...] conforme a necessidade que cada um dos ditos lavradores tiver de escravos”⁽⁷⁴⁾ (o grifo é meu).

A sentença real tem claro significado: dada a experiência que a Coroa possuía do sistema escravista, era possível prever em 1562 que as receitas do Tesouro Real e a produtividade dos engenhos aumentariam, tão logo os trabalhadores livres da Madeira fossem substituídos por escravos da Guiné. Procedendo dessa forma o rei de Portugal dá “lugar e licença” para que se dissemine o escravismo, marcando duradouramente os rumos da economia atlântica.

Ao longo de uma marcha secular, o trato negreiro lusitano desdobra-se em conexão com a economia metropolitana e com as trocas intra-regionais africanas. Em seguida, esse comércio se apresenta como uma fonte suplementar de receita para o Tesouro Real e responde à demanda escravista de outras regiões européias. Por fim, os africa-

(73) De início Madeira produz trigo, cultivado pelo colonato livre. Em seguida são introduzidos a cana-de-açúcar e os cativos “guanchos”, nativos das Canárias. Em 1552 a ilha contava com 3 mil escravos e 20 mil habitantes livres. Cf. Virginia RAU e Jorge de MACEDO (orgs.), *O açúcar da Madeira nos fins do século XV*. Funchal, 1962; MAURO, *Portugal...*, p. 185; MAGALHÃES GODINHO, *Os descobrimentos...*, v. IV, p. 171.

(74) Alvarás de 16/10/1562 e 30/10/1562, MMA, 2ª série, v. II, pp. 491-8.

nos consolidam a própria produção ultramarina portuguesa. De fato, no último quartel do século XVI o Brasil desponta como um atraente mercado para os negreiros. Por volta de 1575, ingressaram no Brasil somente 10 mil africanos, enquanto a América espanhola, onde as entradas de africanos eram regulares desde 1525, tinha recebido cerca de 37500 escravos. Por seu lado, as ilhas atlânticas, conectadas aos negreiros desde o fim do século XV, haviam captado 124 mil escravos. Até 1600, os portugueses comercializam a quase totalidade dos 125 mil africanos deportados para a América, e os portos brasileiros só recolhem 40% desse total⁽⁷⁵⁾. No entanto, desde 1580 o açúcar brasileiro assume o primeiro lugar no império português. Os engenhos brasileiros fabricam nesta época cerca de 350 mil arrobas, ao passo que os da Madeira e São Tomé, em declínio, produzem respectivamente 40 mil e 20 mil arrobas anuais de açúcar⁽⁷⁶⁾. Deslançada com base no trabalho compulsório indígena, a expansão açucareira brasileira será pouco a pouco tributária do africano e do comércio negreiro. Mutações devidas a toda uma série de circunstâncias que merecem ser examinadas de perto.

O Trato de Escravos como Instrumento de Política Colonial

A ação da Coroa delinea-se na origem do processo produtivo estabelecido no Brasil. A edificação de engenhos de cana-de-açúcar, estimulada por medidas fiscais inscritas no alvará de 23/7/1554, é completada pelo alvará de 29/3/1559, permitindo que cada senhor de engenho importe 120 escravos de São Tomé (na realidade, do Congo, de Angola, do Gabão e da Nigéria), pagando apenas um terço das taxas⁽⁷⁷⁾. Tais medidas dão impulso para que um segmento do fluxo negreiro dirigido para o Caribe siga para as plantações brasileiras.

Gradualmente, através de patamares sucessivos, na maioria das vezes regulares e geralmente previstos, as exportações de escravos para o Brasil amarram os enclaves portugueses na África Ocidental às trocas oceânicas. Longe de se contradizem, os acontecimentos que se desenrolam nas terras africanas e americanas do Atlântico português se esclarecem através de um jogo de efeitos recíprocos.

A deportação de africanos para as plantações da América portuguesa pouco a pouco sincroniza diversas engrenagens do sistema colonial. Esse amplo movimento de assentamento da estrutura historicamente determinada pelo capitalismo comercial é ativado em vários níveis.

1. A metrópole é investida de um poder eminente, na medida em que o controle do trato negreiro lhe dá o comando da reprodução do sistema escravista na Améri-

(75) J.D. FAGE, *A history of West Africa*. Cambridge, Nova York, 1969, pp. 63-5.

(76) MAURO, *Le Portugal et l'Atlantique au XVIIe siècle 1570-1670*, Paris, 1960, pp. 183-200; idem, *Le XVIe s. européen — aspects économiques*. 3ème éd., Paris, 1981, p. 155.

(77) *Documentos para a história do açúcar*, v. I, Rio de Janeiro, 1954, pp. 11-113.

ca portuguesa. Durante três séculos, uma complementaridade econômica costura a África portuguesa ao Brasil, afastando a possibilidade de um desenvolvimento divergente e, mais ainda, concorrencial, entre os territórios tropicais portugueses das duas margens do Atlântico Sul.

A acoplagem da exploração na África Ocidental e Central à exploração empreendida no Brasil só é claramente compreendida em Lisboa no século XVII. André Álvares de Almada, mulato cabo-verdiano, conclui seu luminoso *Tratado breve* (1594) alinhando as vantagens relativas da Senegâmbia:

“Povoando-se [a Senegâmbia] viria a ser de maior trato que o Brasil, porque no Brasil não há mais que açúcar e o pau e algodão: nesta terra há algodão e o pau que há no Brasil, e marfim, cera, ouro, âmbar, malagueta, e podem-se fazer muitos engenhos de açúcar; há ferro, muita madeira para os engenhos e escravos para eles”⁽⁷⁸⁾.

De outra feita, um velho sertanista da Serra Leone escreve ao rei para comparar as produções daquela conquista com as do Brasil e lembrar que ela estava muito mais perto de Lisboa⁽⁷⁹⁾. Os colonos de Angola vão mais longe, reunindo desde as primeiras décadas do século XVII terras e escravos em fazendas semelhantes às que se formavam no Brasil⁽⁸⁰⁾. Prevenida desse estado de coisas, a Coroa repetidamente expede instruções para que a cana-de-açúcar e o algodão sejam cultivados nas fazendas angolanas. Mas em 1655 a Câmara Municipal de Luanda instrui Lisboa sobre a nova ordem negreira, fazendo ver que a empreitada esbarra em problemas ecológicos no que se refere ao açúcar (falta de lenha e má qualidade da cana) e, principalmente, no circuito de trocas do Atlântico Sul. Dados os cursos marítimos e comerciais predominantes na região, o açúcar e o algodão eventualmente cultivados em Angola deveriam primeiro ir ao Brasil para serem remetidos a Portugal. Sobrecarregadas de fretes, estas mercadorias angolanas não conseguiriam enfrentar a concorrência dos produtos brasileiros⁽⁸¹⁾. Durante três séculos as fazendas dos colonos de Angola patinam no ramerrão da economia regional, limitando-se a vender milho e mandioca para nativos e traficantes. As cartas que serão jogadas na partida plurissecular travada no Atlântico Sul estão na mesa: Angola não exporta açúcar e os engenhos de São Tomé apagam aos poucos suas fomalhas⁽⁸²⁾. A colonização portuguesa no Atlântico Sul será complementar e não concorrencial: o Brasil produzirá açúcar, tabaco, algodão, café, a África portuguesa fornecerá os escravos. O projeto de criar em Angola “um outro Brasil” só

(78) André ÁLVARES DE ALMADA, “Tratado breve dos rios de Guiné do Cabo Verde” [1594], MMA, 1ª série, v. III, pp. 230-377, p. 376.

(79) Carta de Bartolomeu Velho ao rei [1606], MMA, 1ª série, v. IV, pp. 114-25.

(80) Cf., por exemplo, MMA, 1ª série, v. IX, pp. 26 ss.; Beatrix HEINTZE, “Traite de ‘pièces’ en Angola: ce que nos sources passent sous silence”, in CITN, v. II.

(81) DELGADO, *História de Angola*, v. III, pp. 168-70; Consulta de Conselho Ultramarino, 21/6/1655, MMA, 1ª série, v. XI, pp. 490-1.

(82) MAURO, *Le Portugal...*, pp. 190-2.

volta a tomar corpo no século XIX, quando o Brasil escapa à tutela de Lisboa e, sobretudo, depois que o fluxo negreiro para a América é estancado.

2. A Coroa e a administração colonial encontram novas fontes de renda no trato de escravos. Tais rendas provêm dos direitos de saída dos portos africanos, dos direitos de entrada nos portos brasileiros, dos “donativos”, “subsídios”, “preferências”, “alcavalas” e de outras taxas sucessivamente cobradas sobre os cativos. A administração civil não era a única a beneficiar-se, pois existia também a taxa paga ao clero, pelo batismo obrigatório de cada escravo nos portos africanos. Em sua *Suma de tratos y contratos*, de 1571, o tratadista Thomas de Mercado, dominicano espanhol, já considerava a legislação tributária portuguesa sobre escravos como um “labirinto”. “Um pandemônio”, exclama quatro séculos mais tarde Maurício Goulart, ao estudar estas mesmas taxas, compartilhando o desencorajamento de seu ilustre predecessor⁽⁸³⁾. Apesar disso pode-se calcular que por volta de 1630 um cativo chega ao Brasil com tributos equivalentes a 20% de seu valor no porto de embarque, e à América espanhola com taxas que correspondem a 66% do seu preço em Angola⁽⁸⁴⁾. A partir de 1714 passam a ser taxados os escravos que iam do litoral para as regiões mineradoras do interior, e em 1809 é criado um novo direito de 5% sobre a compra e venda de escravos em todo o território brasileiro. Devem também ser levadas em conta outras vantagens que Portugal auferia de seu quase monopólio sobre o negócio negreiro durante o século XVI e a primeira metade do século XVII. Graças à posição dominante que detinham nesse mercado, os portugueses penetram no Peru e no Caribe, furando o monopólio espanhol sobre a prata, adquirindo ouro e especulando com produtos regionais, tais como o cacau venezuelano exportado para o México⁽⁸⁵⁾.

3. O enfrentamento opondo os jesuítas à administração real e aos colonos é provisoriamente contornado: a introdução de africanos facilita a evangelização, alivian-

(83) “Cuanto a lo [trato] de los negros, yo no he de decir ni tocar, que seria entrar en un laberinto, la jurisdicción que el rey de Portugal tiene en aquellas partes sobre ellos, ni las leyes o pragmáticas que establece y promulga sobre los medios que se han de tener en la contratación y venta de ellos [...]”, Thomas de MERCADO, *Suma de tratos y contratos* [1571], Madrid, 1977, 2 vols., v. I, p. 229; M. GOULART, *A escravidão africana no Brasil — das origens à extinção do tráfico*, 3ª ed., São Paulo, 1975, pp. 194 ss., 126, 153.

(84) Por volta de 1550 os escravos eram em geral taxados em certa de 950 réis, isto é, 15% de seu preço (5% de “vinena” mais 10% de “dízimo”), cf. LÚCIO DE AZEVEDO, *Épocas...*, p. 71; vinte e cinco anos depois, os direitos subiam para 3 mil réis quando o escravo era enviado ao Brasil, e para 6 mil réis quando ele ia para a América espanhola, cf. D. de ABREU E BRITO, *Um inquérito à vida administrativa e econômica de Angola e do Brasil* [1591], prefácio de A. de ALBUQUERQUE FELNER, Coimbra, 1931, p. 30. Nos anos 1630, o fisco leva 6 mil réis sobre cada “peça” exportada para o Brasil e 19800 réis sobre as destinadas à América espanhola (MMA, 1ª série, v. VIII, p. 243). Nessa data o preço das “peças” angolanas no ultrapassava 30 mil réis (ibid., p. 394, e B. HEINTZE, “The Angolan vassal tributes of the 17th century”, RHES, Lisboa, nº 6, 1980, pp. 57-78, p. 63, nota 14). As taxas já correspondem então a 20% do valor da “peça” vendida no Brasil e a 66% da “peça” despachada para a América espanhola.

(85) Robert J. FERRY, “Encomienda, African slavery, and agriculture in seventeenth-century Caracas”, in HAHR, 61. 4, 1981, pp. 609-36; A. SZASZDI e D.L.B. SZASZDI, “El comercio de cacao de Guayaquil”, *Rev. de Historia de America*, nº 57-8, 1964, pp. 1-50.

do os ameríndios da opressão dos fazendeiros e das autoridades encarregadas de executar obras públicas.

A primeira trombada violenta entre um donatário e o aparelho metropolitano, provocada em boa medida por diferenças ligadas à gestão do trabalho indígena, acontece na capitania de Porto Seguro. O donatário Pero do Campo Tourinho entra em choque com o vigário Bernardo de Aurejeac, é acusado de heresia, preso, posto a ferros e enviado a Lisboa diante do tribunal da Inquisição. O interrogatório, realizado em 1550, quando o réu já estava trancafiado há quatro anos, dá precisões sobre as acusações que pesavam sobre ele:

“Perguntado se dizia ele na dita sua Capitania que nem um dia de N. Sra. nem dos Apstolos, nem dos Santos se haviam de guardar, e por isso mandasse trabalhar a seus servidores [índios] nos tais dias, disse que não, mas antes os mandava guardar e festejar: somente que reprendia às vezes o vigário francês [Aurejeac] por dar de guarda São Guilherme, e São Martinho e São Jorge e outros Santos que não mandava guardar a Santa Madre Igreja, nem os prelados mandavam guardar em suas constituições, porquanto a terra era nova e era necessário trabalhar para se povoar a terra [...]”.

Tourinho acaba sendo absolvido. Escaldado, resolve não mais voltar ao Brasil⁽⁸⁶⁾. O conflito entre o produtivismo mercantil dos colonos e a evangelização ou, melhor, a exploração caritativa dos ameríndios exercida pelo clero (Claude Meillasoux), será apaziguado pelo tráfico negreiro. Dois dos maiores e mais determinados defensores dos índios, o dominicano espanhol Las Casas, no século XVI, e o jesuíta português Antônio Vieira, no século XVII, propõem às suas respectivas Coroas a introdução do trato negreiro, para que o cativo africano liberte os ameríndios da servidão imposta pelos colonos⁽⁸⁷⁾. A Companhia de Jesus estará às turras com colonos das áreas não penetradas pelo escravismo, onde predominava o trabalho compulsório indígena. À medida que cresce o seu poder temporal, fundado no crédito, na propriedade da terra, e (sobretudo na Amazônia) no extrativismo e no controle dos índios, os jesuítas ganham novos inimigos. O contencioso se arrasta até os anos 1750, quando a Companhia de Jesus é expulsa do Reino e das colônias. De certa forma, este conflito demonstra a inviabilidade política dos enclaves coloniais americanos baseados no trabalho compulsório indígena e situados fora do controle do Reino.

(86) CAPISTRANO DE ABREU, “Atribuições de um donatário”, in *Caminhos antigos e povoamento do Brasil*, Rio de Janeiro, 1930, pp. 37-50.

(87) Tomando a defesa do humanista dominicano, Marcel Bataillon escreve que na época em que o então “clérigo” Las Casas propunha a introdução de cativos africanos em Hispaniola (1516), a questão da justiça ou da injustiça do tráfico negreiro ainda não era discutida na Europa. cf. BATAILLON, *Etudes...*, pp. 91-4. Seja qual for a pertinência desse argumento, ele não se aplica ao caso do padre Antônio Vieira, cuja célebre carta à Câmara Municipal do Pará, recomendando o emprego de cativos angolanos no Pará e no Maranhão, data de 1661, quando os abusos do tráfico negreiro para o Novo Mundo já eram bastante conhecidos e discutidos por autores sacros e profanos: cf. “Carta à Câmara de Pará, 12 de 1661”, in LUCIO de AZEVEDO (ed.), *Cartas do padre Antônio Vieira*, 5 vols., v. I, Lisboa, 1925, p. 581.

4. Os negociantes portugueses combinarão as vantagens próprias de uma posição de oligopsônio (na compra do açúcar) com as vantagens inerentes a uma situação de oligopólio (na venda de escravos). Apoiados pelos mercadores e funcionários reais de Angola, da Costa da Mina e da Senegâmbia, os negociantes portugueses do Brasil facilitam a venda de escravos africanos — através do crédito aos fazendeiros — para controlar a comercialização dos produtos agrícolas.

A ausência de numerário nas colônias e o adensamento das trocas atlânticas dão forma direta ao crédito. No Brasil, as caixas de açúcar são permutadas por africanos⁽⁸⁸⁾. Em Luanda, e em outros portos africanos, as mercadorias de escambo são entregues aos intermediários com a condição de serem trocadas por cativos. Um texto português de 1594 informa que, assim como o ouro e a prata serviam de moeda corrente na Europa, no Brasil a moeda era o açúcar, enquanto em Angola e nos reinos vizinhos o escravo tinha esta mesma função⁽⁸⁹⁾. Obviamente os senhores de engenho continuavam a exportar pau-brasil na entressafra açucareira⁽⁹⁰⁾. No outro lado do oceano as exportações de escravos também não excluíam a aquisição de outras mercadorias. Como é sabido, não se tratava apenas de produtos primários, pois até meados do século XIX o Brasil importará tecidos africanos da Senegâmbia e do Níger⁽⁹¹⁾.

5. O comércio externo da colônia é dinamizado. Em nível macroeconômico, o tráfico de africanos amplia a demanda das zonas agropecuárias, ao mesmo tempo em que acentua a porosidade da economia brasileira: o trato negreiro será um instrumento privilegiado de desencravamento da produção colonial. As consequências são também relevantes em nível microeconômico. Dado que os lucros potenciais das fazendas e engenhos servem de garantia para a compra de novos fatores de produção (escravos), o excedente é investido produtivamente. Desde logo as unidades coloniais incorporam um mecanismo apto a garantir o crescimento regular da produção. Ao mesmo tempo, fica assegurada a transferência da renda do setor produtivo para o setor mercantil, fator crucial para a realização da exploração colonial.

Por outro lado, encontram-se os bens adquiridos no Reino. Decerto os senhores adquirem equipamentos para seus engenhos⁽⁹²⁾. Analisando outras importações co-

(88) ABREU E BRITO, op. cit., pp. 71, 72.

(89) Citado por RANGLES, *L'ancien royaume du Congo, des origines à la fin du XIXe s.*, Paris, La Haye, 1978, p. 176.

(90) MAURO, *Le Portugal...*, pp. 118 ss.

(91) Robin LAW, "Trade and politics behind the slave coast: the Lagoon traffic and the rise of Lagos 1500-1800". *JAH*, 24, 1983, pp. 321-48.

(92) São conhecidos os estudos de Frédéric Mauro sobre a contabilidade dos engenhos de Sergipe, na Bahia, e sua discussão com Celso Furtado (cf. MAURO, "Comptabilité théorique et comptabilité pratique en Amérique Portugaise au XVIIe. s.", in *Études économiques...*, pp. 135-50, e *Le Brésil du XVe à la fin du XVIIIe s.*, Paris, 1977, p. 68). Stuart B. Schwartz analisou novas fontes primárias e constatou que os gastos com escravos são superiores às quantias inicialmente calculadas por F. Mauro e Celso Furtado. De um grupo de dez engenhos, cujas contas distribuem-se entre 1716 e 1816, deduz-se que os custos com escravos são em média superiores a 20% do total do investimento dos proprietários. Por seu lado, os lavradores de cana que não possuem engenhos imobilizam em média 56% de seus investimentos na compra de escravos. Cf. SCHWARTZ, *Sugar plantations in the formation of Brazilian society — Bahia 1550-1835*, Cambridge/Londres/Nova York, 1985, pp. 212-8.

loniais, vários autores enfatizaram o peso dos produtos de luxo que a camada senhorial adquiria na Europa⁽⁹³⁾. Outros estudos mostram, porém, que os gastos com objetos de luxo (jóias, prataria, mobílias, roupas) eram relativamente limitados⁽⁹⁴⁾. Cabe entretanto ressaltar que, empregado de maneira ostentatória em tarefas domésticas ou no trato social dos senhores, o escravo *também* constitui um objeto de luxo. Um dos traços mais salientes da sociabilidade tradicional luso-brasileira consiste no hábito de considerar-se o número de empregados domésticos como sinal exterior de riqueza. A eventual qualificação profissional do cativo nada muda quanto à sua essência econômica e seu estatuto jurídico. Quaisquer que sejam as suas funções, sua condição, sua tez, o escravo continua sendo um fator de produção e um ativo negociável. Por isso poderá também ser “desqualificado”, reintegrando os trabalhos dos campos ou sendo vendido, conforme conveniência de seu senhor. Fica claro entretanto que o comportamento ostentatório da classe dominante também contribui para densificar a demanda de africanos na colônia. Em 1845, quando a população livre do Rio de Janeiro impregnava-se dos usos e costumes difundidos pela Europa burguesa e industrial, Martins Pena mostra em *Os dois ou O inglês maquinista* o presente que um noivo levava, dentro de um grande cesto, para a noiva: um escravo “de sete para oito anos, de tanga azul e carapuça encarnada”, destinado a ser pajem da moça⁽⁹⁵⁾.

6. A faculdade de recorrer ao crédito e à compra antecipada de africanos favorece ao seu turno os senhores coloniais. Tendo em vista a amplitude dos investimentos no negócio e na frota negreira e as dimensões do mercado africano, a oferta de escravos do continente negro torna-se mais regular e mais flexível do que a de escravos ameríndios. Além disso, as circunstâncias envolvendo, nos sertões africanos, a captura, as longas marchas até o litoral e as vendas sucessivas de que o escravo é objeto antes de ser embarcado, e, finalmente, a travessia do Atlântico, *agem de forma seletiva*. Nessa cadeia de trocas e traumas os indivíduos fisicamente frágeis ou inaptos são eliminados, ao passo que os sobreviventes sofrem uma intensa dessocialização. Sabe-se que, ao inverso dos ameríndios, cuja mortalidade era elevada em virtude de sua total vulnerabilidade ao choque microbiano, bacteriano e viral que a Descoberta provoca nas Américas, os africanos já eram vitimados — e parcialmente imunizados — pelas epidemias que assolavam os europeus⁽⁹⁶⁾. Desde logo, a introdução de africanos faz brotar surtos epidêmicos entre os ameríndios livres ou cativos, levando os proprietários a adquirir escravos de regiões africanas onde as populações pareciam imunes a doenças contagiosas, sobretudo à varíola. Todas es-

(93) Pe. Fernão CARDIM, *Tratado da terra e gente do Brasil* [1585], São Paulo, 1978, pp. 201, 202.

(94) Nas contas dos engenhos analisadas por S. Schwartz, só em alguns casos os objetos de luxo ultrapassam 10% do capital investido: cf. SCHWARTZ, *op. cit.*, loc. cit.

(95) MARTINS PENNA, *Os dois ou O inglês maquinista*, in *Comédias*, Rio de Janeiro/Paris, s.d., cena 9, pp. 130-1.

(96) Alfred W. CROSBY, Jr., *The Columbian exchange: biological and cultural consequences of 1492*, Westport, Conn., 1972, pp. 3-34.

sas razões concorrem para facilitar a exploração e o enquadramento social dos escravos estrangeiros no Brasil.

Isto posto, somente no primeiro quartel do século XVII é que o recurso ao trabalho não ameríndio se torna irreversível no Brasil⁽⁹⁷⁾. A partir de então, a *xenofagia* das plantações — isto é, sua propensão a incorporar energia humana reproduzida no exterior de seu espaço produtivo — aparece a um só tempo como resultado da demanda interna e da pressão dos negreiros no nível da oferta. Nos séculos XVIII e XIX, com a emergência de uma divisão regional do trabalho no Brasil, essa fome de estrangeiros decorre também da opção geopolítica do governo central, o qual preferia manter o mercado de trabalho desterritorializado, a fim de que as diferentes regiões brasileiras não entrassem em competição no mercado de trabalho interno⁽⁹⁸⁾.

Demanda e Oferta de Escravos, qual o “Primum Mobile”?

A introdução de africanos no Brasil tem sido geralmente atribuída à insuficiência do povoamento ameríndio e a fatores culturais ou somáticos que tornariam a população indígena “inapta” ao cativeiro. A tradição legada pelos escritores românticos do século XIX imputava o fracasso da escravização dos índios à sua rebeldia. Assim, os africanos, e os negros em geral, pareciam mais “aptos” à escravidão. Gilberto Freyre refuta em parte esta tese, revalorizando o africano e apresentando o índio como “atrasado” e “preguiçoso”. Ele não questiona, porém, a idéia de que a passagem da escravidão indígena para a escravidão africana tenha sido ditada pela “falta de braços”⁽⁹⁹⁾. Se é certo que desde o século XVII os colonos se queixam da “falta de braços”, também é verdadeiro que reclamam — coisa bem mais surpreendente — da “falta de terras”⁽¹⁰⁰⁾. Na realidade, estamos diante de uma economia pressionada pela demanda européia. Terra e trabalho não se apresentam aqui como dados independentes, mas como variáveis que são “resultantes” das forças motrizes do capitalismo comercial. O esquecimento, ou a insuficiente avaliação, deste traço essencial da colonização deu azo à confusões de que uma parte da historiografia custa a se desembaraçar. Intencionais ou não, os efeitos induzidos pelo tráfico negreiro forjam, durante largos séculos, a acumulação específica do capitalismo comercial e a *Pax Lusitana* no Atlântico Sul.

Mais do que qualquer outro, o trato negreiro é um comércio administrado. Como foi sugerido, o controle metropolitano sobre a reprodução da produção america-

(97) GOULART, op. cit., pp. 99, 100; SCHWARTZ, “Indian labor and New World plantations: European demands and Indian response in the northeastern Brazil”, *American Historical Review* (daqui em diante AHR), 83, 1, pp. 43-79; idem, *Sugar plantations...*, pp. 51-72.

(98) L.F. de ALENCASTRO, “L’Empire du Brésil”, in DUVERGER et alii, op. cit., pp. 301-9.

(99) Gilberto FREYRE, *Casa grande e senzala* [1936], 25ª edição, Rio de Janeiro, 1987, caps. II e V.

(100) Ernesto ENNES, *Os Palmares — subsídios para a sua história*, Lisboa, 1938, p. 135.

na — ou, melhor, a instância política do sistema colonial — pesa consideravelmente no assentamento desse processo produtivo. Também ficou patente que o trato de africanos atingia um volume importante e, sobretudo, um forte grau de integração com o mercado atlântico, antes de estar conectado à agricultura brasileira. Submetido durante três séculos à potência européia que maneja o maior mercado de escravos africanos, o Brasil tornar-se-á a colônia que capta a maior proporção de escravos transportados para o Novo Mundo. Elo perdido de nossa história, esse fantástico sistema de mercantilização de homens impede que se considere o tráfico negreiro como um efeito secundário da escravidão, obriga a distinguir o escravismo luso-brasileiro de seus congêneres americanos e impõe, enfim, uma interpretação aterritorial da formação do Brasil contemporâneo.

Luiz Felipe de Alencastro é professor do Instituto de Economia da Unicamp e pesquisador do Cebrap.

CAPITULO II

ESCRAVOS DE GUINÉ E ESCRAVOS DA TERRA¹

1. "ESCRAVOS DE GUINÉ": OS PORTOS AFRICANOS DE TRÁFICO

O surgimento do trato oceânico de escravos intensifica a acumulação de bens e a troca de mercadorias nas sociedades negras. Na África quincentista o fator que, em última instância, favorece o tráfico negreiro é o comércio continental de longo curso, difundido nas regiões subsaarianas pelo avanço do Islã e o intercâmbio com o Maghreb². Embora com menor intensidade que no oeste do continente, este modo de permuta também corria na África Central antes dos Descobrimentos³. Carreiras marítimas atraem as redes sertanejas e o comércio a longa distância, puxando as trocas terrestres para dentro da economia-mundo. Tem sido enfatizado o peso dos escravos e dos produtos africanos na gênese do mercado mundial. Outros enfoques destacam, de uns tempos para cá, a importância e a variedade das mercadorias européias e asiáticas consumidas no Continente Negro⁴. No duplo estatuto de

1. "Cento, e duzentos escravos da Guiné e da terra" tinham a maioria dos engenhos da Bahia, informava o padre Fernão Cardim no final do século XVI, *ibid.* "Narrativa Epistolar de uma viagem e missão Jesuítica" (1583-1590), in Tratados da Terra e Gente do Brasil, 3ª ed., introd. e notas de Batista Caetano, Capistrano de Abreu e R. Garcia, São Paulo-Brasília, 1978, p. 193.

2. E. SAVAGE, "Berbers and Blacks: Ibādī Slave Traffic in Eight-Century North Africa", J.Afr.H., v. 33, 1992, pp. 351-368; N. LEVTZION, "Slavery and Islamization in Africa", in J.R. WILLIS, organizador, Slaves & Slavery in Muslim Africa, 2 vols, Londres, 1985, v. I, pp. 182-98. *Maghreb*: "Poente", nome árabe dado aos países do norte da África.

3. Sobre o comércio a longa distância na África ocidental, C. MEILLASSOUX, "L'évolution du commerce en Afrique de l'Ouest". In: C. MEILLASSOUX (org.), The development of indigenous trade and markets in West Africa, Londres, 1971, pp. 7-16; R. AUSTEN - "The Trans-Saharan Slave Trade: A tentative census", in: H. A. GEMERY e J. S. HOGENDORN - The Uncommon Market, Nova Iorque, 1979, pp. 23-72. Quanto à África central, D. BIRMINGHAM, "Central Africa from Cameroun to the Zambezi", in The Cambridge History of Africa, (CHA) v. 3, pp. 519-66, pp. 519-30 e 543; J. VANSINA - "Long distance trade routes in Central Africa", J.Afr.H., III, n. 3, 1962, pp. 375-90; M. S. BISSON, "Trade and Tribute, Archeological Evidence for the Origin of States in South Central Africa", CEA, XXII (3-4), nn. 87-88, 1982, pp. 343-62.

4. P. E. LOVEJOY, Transformations in Slavery, Sidney, Cambridge, Nova Iorque, 1983, pp. 103-7; E. Van Den BOOGAART, "The Trade Between Western Africa and the Atlantic World, 1600-90: Estimates of Trends in Composition and Value", J.Afr.H., v. 33, 1992, pp. 369-85. D. ELTIS, "Trade Between Western Africa and the Atlantic World before 1870: Estimates of Trends in Value, Composition and Direction", Research in Economic History, v. 12, 1989, pp. 197-239; *id.*, "Precolonial western Africa and the Atlantic economy", in B. SOLOW (org.), Slavery and the Rise of the Atlantic..., pp. 97-119.

exportadores e de importadores mundiais, os mercados subsaarianos dos séculos XVI e XVII se assemelhavam mais aos da Ásia que aos da América Portuguesa.

De começo, o trato tem lugar apenas em alguns pontos do litoral devido à inexistência de rotas voltadas para o oceano, porquanto o comércio varava no sentido norte-sul ou corria pelas feiras do Sudão oriental⁵. Caravanas de camelos trafegavam “contra o mar” e “ainda não hão nenhuma sabedoria” das caravelas fundeadas na costa, escreve Zurara na metade do século XV⁶. Sua *Crônica de Guiné* (1453) deixa entrever a precariedade da fase inicial do tráfico, baseada nos assaltos para “amarrar” e nos “filhamentos” perpetrados nas escaramuças da Reconquista⁷.

A propósito da expedição arribada em 1445 na foz do rio Senegal - tido pelos geógrafos renascentistas como a outra ponta do Nilo -, Zurara narra as atribulações do aprendiz de negreiro Estevão Afonso. Ancorado ao largo, um bando de portugueses andava de tocaia na ribanceira do rio. De repente, Estevão escutou e logo avistou um “Guinéu” cortando lenha. “Começou Estevão Afonso de seguir seu caminho, e entre o bom esguardo que pôs no assossego de suas passadas, e o intento que o Guinéu tinha em seu trabalho, nunca pode sentir a vinda do outro, senão quando se lançou de salto sobre ele. E digo de salto, porque o Estevão Afonso era de pequeno corpo e delgado, e que o Guinéu era muito pelo contrário. E assim lhe travou rijo pelos cabelos que, quando o Guinéu quis se endireitar, ficou Estevão Afonso pendurado com os pés fora do chão”. Meses depois, num outro lance nas Canárias, Estevão se atracou de novo com um nativo que pretendia escravizar e acabou sendo morto por ele⁸.

Percebe-se que a pilhagem [do latim *pillare* = agarrar pelos pêlos] das aldeias por corsários europeus não daria, por si só, conta da demanda escravista se avolumando na Península Ibérica, nas Canárias, Madeira, Açores, Cabo Verde, São Tomé, antes mesmo do descobrimento do Brasil. De fato, os portugueses não ficam muito tempo “com os pés fora

⁵. Sudão: *Bilan as-Sudan*, “Terra dos Negros”, zona climática da África do Norte, intermediária entre o *Sahel* (região ao sul do Saara) e a área das florestas.

⁶. J.D. FAGE, *An Atlas of African History*, Londres, 1975, mapa nº 13, p. 17; Gomes Eanes de ZURARA, *Crônica de Guiné* (1453), Introd. e notas de J. de BRAGANÇA, Barcelos, 1973, p. 66. Inspirado em Zurara, V. MAGALHÃES GODINHO intitula “Caravelas contra caravanas” o capítulo 3º de sua obra monumental, cf. “Os Descobrimientos...”, v. I, pp. 139-74.

⁷. *amarrazar*: “fazer assaltos e cativar negros”, doc. de 1605, MMA, 2ª s., v. IV, pp. 52-9, p. 53. Sobre “filhar”, como sinônimo de apresar, cf. J. de Bragança, in G. E. de ZURARA, *op. cit.*, pp. 428-9. Significado distinto tem o ‘alvará de filhamento’, ato régio pelo qual um filho de fidalgo era também considerado fidalgo A. da SILVA REGO, *Documentação para a História das Missões do Padroado Português do Oriente* (DHMPPO), 12 volumes, 2ª edição, Lisboa, 1991-, v. II, p. 220, n. 7.

⁸. G. E. de ZURARA, *op. cit.*, pp. 255-61.

do chão" na Alta Guiné⁹. Geografia comercial e história africana favorecem o envolvimento europeu. Vias fluviais cursadas pelos nativos, e em particular os rios Cacheu e Gâmbia, carregam os escambos do sertão para o litoral. Ademais - e aqui reside a diferença básica entre a África e a América pré-européias - muitas sociedades subsaarianas já conheciam o valor mercantil do escravo. Verificada a dificuldade do trato no sul angolano, um documento seiscentista sobre Benguela assegura com todas as letras: "Neste reino não há resgate de escravos porque se não costumam vender uns aos outros"¹⁰.

Os últimos parágrafos da "Crônica de Guiné" retratam a mudança observada em certos portos. "As cousas seguintes não foram tratadas com tanto trabalho e fortaleza como as passadas, que deste ano [1455] avante, sempre os feitos daquelas partes se trataram mais por tratos e avenças de mercadaria que por fortaleza nem trabalho das armas"¹¹. Sem que a rapina fosse abandonada, permutas regulares, com preços entabulados, seguindo datas preestabelecidas, em locais fixos, surgem nas enseadas e pousos dos mercadores. Assinalados por Leão Africano, Cà Da Mosto, Pacheco Pereira, Almada e outros africanistas da Renascença¹², estes pontos de "tratos e avenças [ajustes prévios]" cravados nos mapas dos Descobrimentos correspondem às instituições econômicas definidas por Karl Polanyi como "ports of trade". Que passo a denominar "portos de trato" do litoral ou "Feiras de trato" do sertão. Aqui, o *comércio* permanece circunscrito. Não engendra um *mercado*. Operações de troca se efetuam em locais determinados, nos enclaves politicamente neutralizados por consenso mútuo onde os preços são às

⁹. Zona oeste da África ocidental, entre o cabo Verde, atual Dakar, e o cabo das Palmas, na fronteira da Libéria e da Costa do Marfim. A Baixa Guiné inclui o leste ocidental: o golfo de Guiné - a *Costa da Mina* -, e a África central. Autores renascentistas denominavam "Etiópia Inferior", "Etiópia Grande" ou "Baixa Etiópia" a costa do Senegal até o cabo de Boa Esperança. D. PACHECO PEREIRA, *Esmeraldo...*, pp. 16 e 29. F. de MEDEIROS, *L'Occident et l'Afrique Xlle-XVle s.* Paris, 1985, pp. 23-33). Textos pontificiais do século XVII chamam a Alta Guiné de "Velha Guiné" e a Baixa Guiné de "Nova Guiné", *MMA*, 1^a s., v. VIII, p.311, n. 1.

¹⁰. Documento de 1618, *MMA*, 1^a s., v. VI, p.340. Ivor WILKS, "The State of the Akan and the Akan States: A Discursion", *CEA*, XXII (3-4), v. 87-8, 1982, pp. 231-49; J.D. FAGE, "African Societies and the Atlantic Slave Trade", *Past & Present*, n^o 125, 1989, pp.97-115, pp.108-9.

¹¹. G. E. de ZURARA, *op. cit.*, p. 406.

¹². Nascido na Andaluzia, de onde emigrou após a conquista de Granada pelos espanhóis, Al-Hasan Ibn Muhamad Al-Fa'Si viajou em seguida pelo Oriente Médio e as regiões sub-saarianas. Capturado por corsários cristãos sicilianos em 1519 foi feito escravo do papa Leão X. Para garantir a proteção de seu poderoso senhor, se converteu ao cristianismo e tomou o nome de Leão Africano. Graças ao espanhol, sua língua materna, aprendeu rapidamente o latim e o italiano (ou seja, o toscano). Sua narrativa de viagens foi redigida em Roma durante este período. Muhamad Al-Fa'Si morreu mais tarde em Tunis, provavelmente reconvertido ao Islã, LÉON L'AFRICAIN, *Description de l'Afrique* (1550), tradução de A. EPAULARD, notas de Th. MONOD, H. LHOÏTE, R. MAUNY e A. EPAULARD, 2 vols., Paris, 1956.

vezes fixados pela autoridade indígena¹³. Macau, cujo estatuto político e econômico tem sido respeitado - e represado - por mais de quatro séculos pelos Ming, os Mandchus, os Senhores da Guerra, os maoístas e os revisionistas constitui exemplo paradigmático de porto de trato. Portos e feiras de trato contribuíram para ampliar o tráfico negreiro na África sub-saariana. Mas não encontram similar na América portuguesa, onde jamais surgiram como pólos geradores do tráfico de ameríndios.

Jalofos, primeira etnia negra a vender negros para os europeus, berberes da Mauritània, mandingas - "os maiores mercadores que há em Guiné" (Donelha) - fulas, hauçás, circulavam no entroncamento do Mediterrâneo e do Sudão, de permeio a desertos e savanas, pastores e agricultores, nômades e sedentários, muçulmanos e animistas, negros e mouros¹⁴. Cálculos aproximativos indicam que o trato transaariano de negros, associado ao transporte de ouro do Sudão para o Mediterrâneo, foi constante e volumoso ao longo da Idade Média e da Época Moderna. Cerca de 5.500 indivíduos eram anualmente deportados no século XVI para o norte da África no âmbito do tráfico transaariano¹⁵.

¹³. DUBY chama a atenção para os *portus* dos séculos VIII e IX, cujas funções e significado correspondem aos "ports of trade", G. DUBY, Guerriers et Paysans, Paris, 1978, pp. 117-8. Por seu lado, Polanyi escreve que Palmira, Karakorum, e Kandahr, cidades-feiras de caravanas do antigo Oriente Médio, situadas entre duas regiões distintas onde o deserto é o *alter ego* do mar, constituem "quasi ports of trade". Por isso, assimilo as feiras de trato da Guiné e da África central aos "portos de trato", K. POLANYI, "Ports of Trade in Early Societies", in Primitive, Archaic and Modern Economies - Essays of Karl Polanyi, org. por G. DALTON, Boston, 1971, pp. 238-60; cf. também vários autores in K. POLANYI e C. ARENSBERG, (orgs.) Trade and Market in Early Empires - Economies in History and Theory, Nova Iorque, 1957, trad. franc., Les Systèmes Economiques dans l'histoire et dans la théorie, Paris, 1975; G. DUPRÉ e P.Ph. REY, "Réflexions sur la pertinence d'une théorie de l'histoire des échanges", Cahiers Internationaux de Sociologie, v. XLVI, 1969, pp. 133-62; C. M. GOOD, "Markets in Africa: a Review of Research Themes and the Question of Markets Origins", CEA, v. XIII-4, n. 52, 1972, pp. 769-80.

¹⁴. *Mandinga* no Brasil é sinônimo de feitiçaria. Pejorativo, o significado terá sido divulgado pelos luso-africanos próximos dos mandingas que vendiam amuletos com inscrições do Corão (MMA, 2^{as.}, v.IV, p.274). "Não há nação de negros que tenha tomado com mais fervor a lei de Mafamede como os mandingas", correndo o sertão com "feitiços em cornos de carneiros, e nominas e papéis escritos que vendem por relíquias, e com o vender tudo isso semeiam a seita de Mafamede por muitas partes", "Memorial de André DONELHA"(1625), MMA, 2^{as.}, v.V, pp.90-146, pp.130,137. Aliás, os mandingas - modernamente conhecidos como *malinqués* - eram comerciantes "mui entendidos, assim nos pesos como no mais, trazem balanças mui subtlis", A. Alvares de ALMADA, Tratado Breve..., p.276. Mercadores mandingas são conhecidos como "djolás" (*dyula* na etnografia inglesa e *dioula* na francesa). R. LE TOURNEAU, "North Africa to the Sixteenth Century", in P.M.HOLT, A.K.S.LAMBERTON, B.LEWIS (orgs.), The Cambridge History of Islam, (CHI), v.2, Cambridge, 1970, pp. 211-37; H. FISHER, "The Western and Central Sudan", *id.*, pp. 345-65; J.S. TRIMINGHAM, The Influence of Islam upon Africa, 2^a ed., Londres, 1980, pp. 10-22.

¹⁵. P. E. LOVEJOY, Transformations... p. 25.

Na esteira das descobertas henriquinas, barcos dos reinóis e dos luso-africanos de Cabo Verde furam redes terrestres dos mouros e sudaneses¹⁶. Cedo, as "peças das Índias" sobressaem como um investimento lucrativo¹⁷. Atenta aos fluxos de preços africanos, a diretoria da Casa da Mina e Tratos da Guiné instrui seus agentes em Cabo Verde para que adquirissem em 1523, momento de alta do valor das "peças", menos marfim e mais escravos¹⁸. Buscando atalhar os longos e letais transbordos de africanos nos portos ibéricos, a coroa autoriza em 1530 o embarque direto de cativos para as Antilhas a partir de Cabo Verde e S. Tomé. Dai para frente avulta o trato para o Novo Mundo. Sobretudo após a conquista do Peru em 1535. Ao mesmo tempo, declina o transporte de cativos ao mercado metropolitano e às ilhas atlânticas¹⁹.

Nos anos 1526-50, antes do deslanche do tráfico para o Brasil, saía da Guiné-Bissau e da Senegâmbia uma média de 1.000 cativos por ano. Cifra representando 49% dos indivíduos então deportados do Continente Negro. Da África central vinham outros 34%, enquanto 13% eram provenientes do golfo de Guiné²⁰. Versos célebres de Garcia de Rezende retratam a migração forçada de africanos para Sevilha, Lisboa, Setúbal, Cabo Verde, Madeira, Canárias, S. Tomé. E para o Caribe.

*Cada ano, também às Ilhas,
é cousa que sempre val,
e tresdobra o cabedal
em Castela e nas Antilhas"
"Vem grande soma a Portugal*

¹⁶. J. DEVISSE, "L'Apport de l'Archéologie à l'Histoire de l'Afrique occidentale entre le Ve et le XIIe siècle", Académie des Inscriptions & Belles-Lettres - Comptes Rendus des séances de l'année 1982, Jan-mar 1982, pp. 156-77; Id., "Routes de commerce et échanges en Afrique occidentale en relation avec la Méditerranée. Un Essai sur le commerce médiéval du XIe au XVIe siècle", Revue d'Histoire Economique et Sociale, vol. 50, 1972, n° 1 pp. 43-73 e n° 3, 1972, pp. 357-97.

¹⁷. Uma "peça da Índia" é em geral entendida como uma unidade fiscal igual a uma medida potencial de trabalho correspondendo a um africano sadio com cerca de 1,75m de altura, tendo por volta de trinta anos. Donde, uma "peça" podia valer dois ou três escravos de menor porte (J.L. AZEVEDO - Épocas..., p. 75; M. GOULART, op. cit., pp. 101-2). Contudo, durante o período 1524-1640 "pieza de Índias" representava duas coisas: a unidade fiscal acima definida, ou um escravo negro adulto, sem levar em conta suas características físicas. E. Vila Vilar mostra que esta última definição de "piezas" vale para os Asientos portugueses. Foi somente em 1663, no Asiento dos genoveses Grillo e Lomelin, que a "pieza de Índia" passou a significar somente uma unidade potencial de trabalho. (Enriqueta VILA VILAR - Hispano-America y el comercio de esclavos - Los asientos portugueses, Sevilha, 1977, pp. 186-93).

¹⁸. "Carta dos Feltores da Casa da Mina", doc. de 1523, MMA, 2° s., v. II, p. 185

¹⁹. A.C. de C.M. SAUNDERS, A Social History of Black Slaves and Freedmen in Portugal 1441-1555, Cambridge, Londres, Nova Iorque, 1982, pp. 23,33.

²⁰. Ph.D. CURTIN, The Atlantic..., tabela n. 29 p. 101.

(miscellanea, 1554)²¹

Branco e mulatos apelidados *lançados* ou *tangomaus* varavam os rios da Alta Guiné permutando mercadorias nativas e estrangeiras²². Aventureiros, degredados ou judeus perseguidos na metrópole, os tangomaus repercutiam o impacto europeu bem para dentro das praias. Vestindo os costumes locais, entalhando seu rosto e seu corpo com as marcas rituais das etnias que os adotavam, foram eles os primeiros portugueses - os primeiros europeus - a se adaptarem aos Trópicos. Lá pelos anos 1570, um deles, o cristão-novo alentejano João Ferreira, alcunhado pelos fulas de *Gana-Goga* - "o homem que fala todas as línguas" - subiu 360 km pelo rio Gâmbia acima, se intrujou na corte fula e casou com uma princesa das paragens. De concerto com sua parentela e agentes, *Gana-Goga* traçava toda transação de porte empreitada na Senegâmbia²³.

Ao lado da escravaria, marfim, âmbar, cera, almíscar, couros, goma arábica, pimenta malagueta e ouro compunham a pauta de exportação da Alta Guiné²⁴. De escambo os portugueses traziam panos bretões, holandeses, alentejanos e norte-africanos; ferro dos países nórdicos e de Biscaia; vinhos e aguardentes ibéricos; cavalos da Espanha, Marrocos e Cabo Verde; miçangas ("contarias") da Índia²⁵. De sorte que a

21. Nos anos 1550-60 Sevilha tinha 10.000 escravos negros e um número indeterminado de cativos turcos e mouros, no seio de uma população de 80.000 habitantes. Lisboa possuía na mesma época em torno de 100.000 habitantes, entre os quais se achavam cerca de 10.000 escravos negros, A. STELLA, "L'esclavage en Andalousie à l'époque moderne", *Annales E.S.C.*, 47 (1), 1992, pp. 35-64, pp. 50-1; A.C. de C.M. SAUNDERS, *op.cit.*, pp. 50-60.

22. A. Alvares de ALMADA, *op.cit.*, p. 252. Mulato cabo-verdiano, Almada valia-se da experiência cultural transmitida por seu pai, de sua vivência na Guiné e, a exemplo de Donelha, da tradição oral dos portugueses e luso-africanos estabelecidos naquelas partes. "Lançado" parece ter se derivado do verbo lançar, explicando assim o estatuto social dos "tangomaus", Donelha escreve, numa só frase: "chama-se tangomao portugueses lançados em Guiné", DONELHA, *op.cit.*, p. 111.

23. Além de vender couro, cera e marfim para os franceses e ingleses, os "lançados" levavam escravos para os jalofo e para os mouros do norte do Senegal, ALMADA, *ibid.* pp. 253 e 301, *MMA*, 2ª s., vol.IV, pp. 543-58.

24. PACHECO PEREIRA, *op.cit.*, pp. 75-6; Walter RODNEY, *A History of the Upper Guinea Coast*. Oxford, 1970, p. 110.

25. PACHECO PEREIRA, *op.cit.*, pp. 64, 79, 81-91 *passim*. Outros circuitos terrestres são suplantados pelas caravelas. Na virada do século XVI sete naus vinham cada ano buscar a kola na Serra Leoa, trocada no Gâmbia por escravos, pe. Fernam GUERREIRO, *Relação Anual...*, t. II, p. 212 e *MMA*, 1ª s., v. III, p.106 e *ibid.*, 2ª s. v. IV, p. 247. Mascada, a kola tem suco dopante e medicinal, muito apreciado pelas povos da Guiné. No boulevard Barbès em Paris, e no Rossio em Lisboa, ambulantes guineanos vendem kola para seus compatriotas imigrados. "É boa fruta pera quem a costumia comer, e pera beber água sobre ela, também trazida à boca com a casca duma árvore pequena, que chamam rosa, sustenta e faz não sentir a fome nem sede", DONELHA, *op.cit.* p. 97. Na margem direita do Senegal ocorria uma transação triangular: os portugueses

navegação atlântica se enfiava nas redes nativas onde circulavam cativos, camelos, cavalos, bois, *kola*, marfim, ouro, cobre, ferro, tecidos e tinturas. Dentre as mercadorias embarcadas para a Alta Guiné, duas tinham impacto direto na produção mercantil de escravos: os cavalos e as armas de fogo.

Criadores tradicionais de zebus de chifre longo, gado trazido da Índia para o Sudão desde o primeiro milênio da Era Cristã, os fulas possuíam ainda os "dumbes", cavalos nativos guineanos. Animais pequenos, magros e pouco práticos para uso militar²⁶. Estribos, selas e freios difundidas pelos muçulmanos na segunda metade do século XV possibilitaram o aparecimento de ginetes e da cavalaria pesada de guerra. Montarias árabes começam a ser importadas na Senegâmbia e no Sudão oriental, no mais das vezes em troca de cativos²⁷. Cà Da Mosto, veneziano a serviço de Lisboa, registra em 1456 que o escambo de negros por montarias - cada cavalo valia de 10 a 20 escravos - dava lugar a vários circuitos de tráfico ao norte do Senegal. Alguns, transaarianos, se conectavam ao litoral norte-africano. Outros, marítimos e recém-inaugurados, eram puxados pelos portugueses da feitoria de Arguim ou pelos genoveses freqüentando o litoral da Alta Guiné²⁸. Lanças, espadas, escudos e vestimenta alcochoada asseguravam a superioridade dos cavaleiros sobre os arqueiros e zagaieiros combatendo a pé. Nas savanas abertas, a cavalaria da confederação dos jalofos, "bons cavalgadores, boa gente de guerra" (Almada), dos fulas, "mui destros a cavalo e bons frecheiros" (Donelha), dos guerreiros do Sonrhai e dos mossi do Alto Volta, facilitava a captura de novos escravos. Ou seja, de mercadorias suscetíveis de serem trocadas por outros cavalos²⁹. Devia ser constante o escambo de cativos por montaria estrangeira, dado que a doença do sono, tripanossomíase veiculada pela mosca tsé-tsé, dificultava a criação de cavalos nas áreas tropicais sudanesas. Abaixo do cabo da Verga (perto da atual Conakry) não havia mais compradores de

adquiriam rezes dos fulas para trocá-las por "ouro, cavalos, escravos e outras mercadorias" com outros nativos, doc. de 1606, MMA, 2ª s., v. IV, pp. 159-73, p. 164.

²⁶. ALMADA *op.cit.*, pp.242-3; DONELHA, *op.cit.*, p.136 Também criadores de cabra e de asnos, os fulas (chamados por eles próprios de *fulbes*, e conhecidos como *fulanis* na literatura inglesa, e *peuls* na francesa) são o único povo da África ocidental cuja atividade principal é a criação de gado. O dromedário, indispensável para as viagens transaarianas, não era apropriado para combate na época em que as espingardas eram pouco precisas e de difícil manejo.

²⁷. Robin LAW, "Horses, Firearms, and Political Power in Pre-Colonial West Africa", *Past & Present*, n. 72, 1976, pp. 112-32

²⁸. Alvise Da Cà Da Mosto, "Navigazione", DP, Suplemento ao v. I, pp. 184-248, p. 182; *Viagens de Luís de Cadamosto e de Pedro de Sintra*, introd. e notas de Damião Peres, Academia Portuguesa da História, Lisboa, 1948; Alessandra MAURO, "Il viaggio Raccontato: Le quattro versioni del 'Navigazione' di Alvise Da Cà Da Mosto", *Mare Liberum*, n.º 2, 1991, pp. 161-76. J. HEERS, *Esclaves et Domestiques au Moyen-Age dans le monde méditerranéen*, Paris, 1981, pp. 89-93.

²⁹. Robin LAW, "Horses, Firearms...", *op.cit.*, pp. 112-32..

cavalos. Sinal claro - ontem como hoje -, do início da barreira da tripanossomíase³⁰.

Montarias que os fulas roubavam ou adquiriam dos berberes para vender aos jalofos, assim como selas, estribos e cavalos embarcados no Marrocos, Espanha e Cabo Verde para a Alta Guiné, devem ser considerados como vendas de armas, de bens de produção de escravos³¹. Relatos do século XVI e XVII informam que os soberanos da Senegâmbia podiam alinhar 6 mil cavaleiros de combate³². Como na Europa medieval, os cavalos eram reservados ao uso ostentatório e militar. Um capuchinho espanhol missionando no Gâmbia explicava: "los cavallos son de silla que no lleban más de la persona que ba en cima y no le echan carga porque dicen que se afrentan [se ofendem] los cavallos de llebarla"³³. No rastro dos conflitos regionais a demanda por cavalos de guerra se acresce. Enfrentamentos intermitentes entre jalofos, mandingas e fulas se somam aos tumultos gerados pelo desmembramento do império Mali³⁴. Baseado no núcleo animista de Gao (no médio rio Níger), o império do Sonhai, ex-vassalo do Mali, inicia um movimento expansionista barrado pelo Marrocos no final do século XVI.

Depois de desbaratar em 1578 as tropas de D. Sebastião em Alcácer-Quibir - revanche da periferia islâmica sobre a calamitosa derrota naval otomana sete anos antes em Lepanto - os marroquinos passam a ser governados pelo sultão Mulay Ahmed, intitulado al-Mansur ("o vitorioso")³⁵. Fortalecido por Alcácer-Quibir, vitória portadora do

³⁰. PACHECO PEREIRA, *op. cit.*, p. 92; DONELHA, *op. cit.*, p. 113. A doença do sono é endêmica na África entre os 15° paralelos ao norte e ao sul do equador, onde proliferam moscas transmissoras do *trypanosoma gambiense* e do *trypanosoma rhodesiense*, agentes patológicos distintos do *trypanosoma cruzi*, causador da doença de Chagas, A. T. GROVE, *The Changing Geography of Africa*, Oxford, 1969, pp.57-8. Sobre o impacto histórico da doença do sono cf. J. FORD, *The Role of the Trypanosomiasis in African Ecology: a Study of the Tsetse Fly Problem*, Oxford, 1971 e o comentário de J. GIBLIN, "Trypanosomiasis control in African History: an Evaded Issue?", *JAFRH*, 31, n° 1, 1990, pp. 59-80.

³¹. Quando as importações de cavalos via Cabo Verde e a cabotagem portuguesa em geral decaiu, cavalos "mouriscos" continuaram a ser trazidos do norte: em meados do século XVII os jalofos davam 30 escravos por um bom cavalo ALMADA, *op. cit.*, p. 244.

³². "Porá em campo o rei de Jalofos dez mil (homens) de cavalo", enquanto o "rei de Mandinga" contava com 20 mil cavaleiros", PACHECO PEREIRA, *op. cit.*, pp. 81 e 86; em meados do século XVII.

³³. Carta do padre Diego de Guadalcanal, Gâmbia, 4.06.1647, *MMA*, 2ª s., v. V, pp. 489-98, p. 496.

³⁴. ALMADA, *op. cit.*, pp.234-43 e 281; A.W. MASSING, "The Mane, The Decline of Mali and Mandinka Expansion towards the South Windward Coast", *CEA*, v. 97, XXV-I, 1985, pp. 21-55; sobre a expansão do Sonhai antes de Tondibi, cf. M.A. GOMEZ, "Timbuktu under Imperial Songhay: a reconsideration of autonomy", *J.Afr.H.*, v. 31, n° 1, 1990, pp. 5-24; Boubacar BARRY, *La Sénégambie du XVe au XIXe siècle - Traite négrière, Islam et Conquête Coloniale*, Paris, 1988.

³⁵. Antes de Alcácer-Quibir os marroquinos já colecionavam vitórias e haviam retomado Agadir (1541), Safi (1542), Azamor (1542) e Arzila (1549), das mãos dos portugueses,

respeito que espanhóis, ingleses e franceses lhe votam no Mediterrâneo, al-Mansur vai em frente. Engaja soldados ibéricos, arma seus homens com mosquetes turcos e europeus e manda rumo ao sul, rumo ao Sonrhay, uma das mais fantásticas expedições militares da história. Sob o comando do renegado espanhol Judar Paxá, 2.500 mosqueteiros - em maioria "cristãos de Alá", mercenários castelhanos e portugueses - 4.000 piqueiros, defesa contra a cavalaria inimiga, 10 mil camelos saem de Marrakech, cruzam 1.500 km de deserto e derrotam os soldados do Sonrhay, concentrados em Tondibi, perto de Gao³⁶.

A batalha de Tondibi (1591) marca o ponto alto do avanço marroquino. No mesmo movimento, se reativam as caravanas transaarianas que puxam o ouro guineano para as rotas terrestres do norte, em prejuízo do comércio marítimo lusitano da Costa da Mina. Tondibi consagra ainda a vantagem dos mosqueteiros sobre os cavaleiros, arqueiros e zagaieiros, acentuando o impulso armamentista no Sudão. Espingardaria de diversas procedências era introduzida na área. Pelos anos 1570, enquanto o reino do Bornu (nos contornos do lago Chade) recebia mosquetes e mosqueteiros turcos através do deserto, os manes - guerreiros da Serra Leoa - compravam escopetas de Portugal e engajavam atiradores lusos nos seus combates³⁷. Armas de fogo portáteis e pólvora constituem itens importantes das remessas européias para a área subsaarianas em meados do Seiscentos. De mais a mais, não se fabricavam arcabuzes, mosquetes ou espingardas na África negra³⁸.

Roger MANTRAN, "North Africa in the Sixteenth and Seventeenth Centuries", in *CHI*, v. 2, pp. 211-37; R. OLIVER e A. ATMORE, *The African Middle Ages 1400-1800*, Cambridge, Nova York, 1989, pp. 82-5. Sobre o trauma provocado em Portugal pela batalha de Alcácer-Quibir, L. VALENSI, "Silence, dénégation, affabulation: le souvenir d'une grande défaite dans la culture portugaise", *Annales E.S.C.*, 46 (1), 1991, pp. 3-44.

³⁶. J.O. HUNWICK - "Songhay, Borno and Hausaland in the 16th century". In: J.F.A. AJAYI e M. CROWDER, *op. cit.*, pp. 264-301. L. KABA - "Les archers, les mousquetaires et les moustiques: une interprétation de l'invasion marrocaïne du Soudan et la résistance Songhay 1591-1612". *Bulletin de l'Institut Fondamental d'Afrique Noire*, Dakar, t. 42, 1980, pp. 1-36; *id.*, "Background to the Change in West African Economic History: Songhay 1492-1750", *JAS*, IV, n° 3, 1977, pp. 344-56; H. FISHER, "The Western and Central Sudan", in *CHI*, v. 2, pp. 345-405, pp. 359-60; N. LEVTZION, "The Western Maghrib and Sudan", in *CHA*, v. 3, pp. 331-462.

³⁷. Almada diz que se usavam também bombardas no cercos às cidadelas e havia "negro Mane mui bom bombardeiro", ALMADA, *op. cit.* p. 374; R. A. KEA - "Firearms and warfare on the Gold and Slave Coast from the 16th to the 19th centuries". *J.Afr.H.*, XII, 2, 1974, p. 188 *sq.*

³⁸. Arcabuz: arma de fogo de boca larga; mosquete: arma de boca estreita, com maior alcance que o arcabuz, porém mais pesada, necessitando por isso de forquilha; espingarda: arma de boca estreita, como o mosquete, porém mais leve, com a coronha mais longa, dispensando a forquilha; escopeta: espingarda de cano curto, usada para atirar a curta distância. Não existiam fábricas de armas de fogo no Continente negro, mas os ferreiros africanos concertavam e adaptavam todo tipo de armas, aumentando seu tempo de uso. No século XVIII, 200.000 mosquetes eram importados anualmente na

Como acontecia com as montarias, as espingardas importadas na Alta Guiné eram permutadas por cativos e outras fazendas regionais. Num pulo rápido para o outro lado do Atlântico, vale lembrar: nenhuma das mercadorias escambadas por aborígenes na América portuguesa assegurava aos grupos traficantes indígenas ou caboclos cacife igual ao que os mosquetes e os cavalos forneciam às etnias negreiras africanas. Houve tribos autônomas na América portuguesa, como os Janduí do Rio Grande do Norte, que combatiam com armas de fogo no último quartel do século XVII³⁹. Guaicuru, do Sul, se tornaram bons cavaleiros⁴⁰. Ainda assim, a posse destas armas não converteu estes grupos tribais em traficantes de cativos.

A partir das análises formuladas por Engels no *Anti-Dühring*, foram apontadas as conseqüências do emprego da cavalaria e da pólvora nas sociedades sudanesas. Cavalos de combate, adquiridos e montados pela aristocracia das etnias guerreiras favoreciam a emergência de sociedades feudais descentralizadas, caso dos jalofos, fulas, mossi do Alto Volta, a exemplo do que sucedera no Ocidente no século XI⁴¹. Inversamente, e da mesma forma que na Europa seiscentista, os mosquetes e os arcabuzes, comprados e estocados pelo soberano para o uso de mercenários ou cativos reais, reforçavam a centralismo monárquico e o poder do rei - único dono das armas de guerra - como no Oió, reino nagô do baixo Níger. Nem sempre a cavalaria ou a pólvora decidiam a parada. Mesmo sem ajuda dos escopeteiros portugueses, os manes, pelejando de pé no chão com flechas envenenadas, rechaçavam os cavaleiros jalofos⁴². Há controvérsia entre os africanistas sobre a real eficácia dos mosquetes e as vantagens da cavalaria nos combates. Não há dúvida, porém, sobre o fato de que o vínculo entre a exportação de escravaria e a importação de cavalos e outras armas, como os mosquetes, potencializou - numa escala jamais atingida pelo tráfico de ameríndios no Brasil - o comércio negreiro na África ocidental.

África Ocidental, W.A.RICHARDS, "The Import of Firearms into West Africa in the Eighteenth Century", *J.Afr.H.*, XXI, 1980, pp. 43-59.

³⁹. É o que deduzo de uma passagem ambígua de um documento publicado por Ernesto Ennes: antes de atacar Palmares, os paulistas enfrentaram os janduí no Rio Grande do Norte, os quais estariam apetrechados com armas de fogo. Estes índios tinham-se aliado aos holandeses para combater os potiguar, coligados com os portugueses. Como explicar que tivessem armas de fogo ainda meio século depois? Teriam aprendido a utilizá-las com os holandeses e depois escambaram outras com tratantes brancos e caboclos? E. ENNES, *Os Palmares (Subsídios para a sua História)*, separata do I Congresso da História da Expansão portuguesa no Mundo, Lisboa, 1938, Doc. n° 38, pp. 113-38, p.115.

⁴⁰. S. BUARQUE DE HOLANDA, *O Extremo Oeste*, São Paulo, 1986, pp. 60-7.

⁴¹. Para um estudo da preponderância da cavalaria pesada (mas também dos arqueiros e besteiros) no Ocidente Medieval cf. R.J.BARTLETT, "Technique militaire et pouvoir politique 900- 1300", *Annales E.S.C.*, 41 (5), set-out., 1986, pp. 1135-59.

⁴². DONELHA, *op.cit.*, p. 113.

Reflexo dos conflitos étnicos e religiosos no Sahel e no Sudão, mercadores mouros oferecem cativos negros pagãos - "gentios" -, em troca de muçulmanos - "infiéis" -, capturados pelos portugueses⁴³. Tal forma de escambo confere princípios evangelizadores ao tráfico. Zurara explica: "estes negros não vinham da linhagem de mouros, mas de gentios, pelo qual seriam melhores de trazer ao caminho da salvação"⁴⁴. Por influência d'el-rei Afonso V, o argumento edificante se converte em doutrina eclesiástica e norma do direito internacional ao ser endossado em 1455 pela bula "Romanus Pontifex". Documento considerado pelo padre Brásio, eminente missionólogo e africanista, como a "Magna Carta" do império ultramarino português⁴⁵. Na bula, o papa Nicolau V empresta apoio aos reis e príncipes cristãos pelejando contra os mouros e formula a primeira ideologia justificadora do negócio negreiro. Era justa a posse de negros através da guerra ou do resgate, visto que muitos africanos deportados para a Europa se convertiam ao cristianismo: "Muitos guinéus e outros negros tomados por força, e alguns também trocados por mercancias não proibidas, ou angariados por qualquer outro legítimo contrato de compra, foram levados para os ditos reinos [Portugal e Algarve] onde um grande número deles foi convertido à Fé Católica, esperando-se que, com a ajuda da clemência Divina, se as coisas forem caminhando desse modo, ou aqueles povos se convertam à Fé, ou pelo menos se salvem em Cristo muitas de suas almas"⁴⁶.

⁴³. ZURARA, *op. cit.*, p. 86 e 392; MMA, 2ª s., v. IV, pp. 271-6, p. 274. A primeira porção de ouro guineano diretamente chegado às mãos de D. Henrique parece ter saído de um escambo no Rio de Ouro, onde os portugueses trocaram 6 mouros por algum ouro e mais 10 negros, PACHECO PEREIRA, *op. cit.*, p. 74. O escambo de muçulmanos ("infiéis") por animistas ("idólatras") prosseguiu: em 1543 a corte recebe denúncia de que castelhanos das Canárias levam dali "cativos" (maometanos) para trocar por "peças" (negros) com os "mouros" (mandingas) na Costa da Mina. Notar a distinção nítida entre "cativos", estatuto usado para os prisioneiros de guerra e de rapina direta, e "peças", caracterizando os escravos do circuito mercantil do tráfico atlântico, MMA, 1ª s., v. III pp. 137-8. A maioria das línguas africanas dicionarizadas distingue entre o escravo doméstico e o escravo e escravo para venda. 'Peças' até hoje quer dizer "jovem" em Angola. R. BLUTEAU, no seu *Vocabulário Português e Latino*, 10 tomos, Coimbra, 1712-28, distingue Cativo: "Prisioneiro de guerra, ou prêsso pelos piratas", Escravo: "Aquele que nasceu cativo, ou foi vendido, e está debaixo do poder de senhor", tomos II, p. 202, III, pp. 224-5.

⁴⁴. ZURARA, *op. cit.*, p. 86; cf. também J. da SILVA HORTA, "A representação do africano na literatura de viagens do Senegal à Serra Leoa 1453-1508", *Mare Liberum*, n.º 2, 1991, pp.209-327, p. 262.

⁴⁵. A. BRÁSIO, "Do último Cruzado ao Padroado Régio", *Studia*, janeiro de 1959, pp. 125-53, p. 147.

⁴⁶. A bula - publicada com a data errada (1454) em DP, Suplemento ao v. I, Lisboa, 1944, pp. 503-14 e com a data certa (1455) em MMA, 2ª s., vol. I, pp. 277-86 - retoma os argumentos elaborados por el-rei D. Afonso V e tirados da primeira versão da "Crônica da Guiné". Como demonstrou De Witte e confirmou Saunders, os papas quase sempre endossam as justificações do trato avançadas pelos reis de Portugal, J. de BRAGANÇA, introdução à ZURARA, *op.cit.*, p. LXXIX, C.-M. DE WITTE, "Les Bulles pontificales et

Narrativas sobre o canibalismo, as guerras inter-tribais, a extravagância da fauna e a inclemência do clima ampliam o quadro das perversões atribuídas às sociedades e ao Continente negro. No "Esmeraldo" vem escrito que há cobras africanas medindo um quarto de légua e negros com cara e rabo de cão⁴⁷. Logo nas primeiras linhas de sua *História Geral das Guerras Angolanas* (1680), Cadornega agita o espectro da antropofagia para enunciar, num só folêgo, as propriedades redentoras do tráfico. Do "resgate de peças, que servem de utilidade ao comércio, e muito mais ao serviço de Deus e bem daquelas almas [africanas]. Porque com estes resgates se evitam não haver tantos açougues de carne humana, e instruídos na Fé de N.S. Jesus Cristo indo batizados e catequizados se embarcam para as partes do Brasil ou para outras que tem uso católico"⁴⁸. Livrados dos "açougues de carne humana" pelos negreiros lusos, os africanos eram salvos de corpo e alma no cativeiro dos territórios católicos ultramarinos. Ao se converterem ao tráfico de escravos no século XVII, os calvinista holandeses adotam este mesmo argumento legitimador⁴⁹. Naturalmente, os portugueses consideravam que as almas dos negros comprados pelos europeus "heréticos" corriam grande risco. Desde logo, ao firmar em 1690 um tratado com o condado do Soyo, ao norte de Luanda - zona onde atuavam os negreiros ingleses e holandeses - o governador de Angola impõe uma cláusula na qual o soberano nativo se comprometia a vender escravos unicamente "a quem professe a lei de N.S. Jesus Cristo para que os instruam"⁵⁰. No século XVIII, o conceito laico de "civilização" complementa os benefícios alegadamente recebidos pelo africano ao ser deportado para a sociedade colonial ultramarina. Não obstante, na primeira polaridade (paganismo/evangelização), como na segunda (barbárie/civilização), o argumento ideológico é o mesmo: o trato aparece como a via de passagem que carrega o indivíduo do pior para o menos ruim.

l'expansion portugaise au XVe siècle", *Revue d'Histoire Ecclesiastique*, t. LIII, 1958, pp. 5-46, 443-71, p. 455; as partes precedentes deste importante estudo apareceram nesta mesma publicação, nos tomos XLVIII, 1953, pp. 683-718; XLIX, 1954, pp. 438-61; LI, 1956, pp. 413-53 e 809-36. A.C. de C.M. SAUNDERS, *op.cit.*, pp.36-7.

⁴⁷. PACHECO PEREIRA, *op. cit.*, pp. 82 e 88.

⁴⁸. Antônio de Oliveira de CADORNEGA, *História Geral das Guerras Angolas*, (1680), edição anotada e corrigida pelo conêgo José Mathias Delgado, Lisboa, 1972, 3 vols., v. 1, pp.13-4.

⁴⁹. E. van den BOOGAART and P. C. EMMER, "The Dutch Participation in the Atlantic Slave Trade 1596-1650", in J. HOGENDORN and H. GEMERY, *The Uncommon...*, pp. 353-75, pp. 355-6.

⁵⁰. "Tratado de Paz do Conde de Sonho e D. João de Lencastre", Luanda, 18.10.1690, art. 8º, MMA, 1ª s., v. XIV, pp. 197-204, p. 202. Sobre a situação do Soyo e do Kongo na época, John K. THORNTON, *The Kingdom of Kongo - Civil War and Transition 1641-1718*, Madison, Wisc., 1983, pp. 84-96.

A despeito da precedência obtida na descoberta do litoral africano, o domínio português na Guiné sempre foi aleatório. Pacheco Pereira já assinala na virada do século XV a perda do trato naquela área por causa da "má governança que se teve nisto"⁵¹. No fundo, Lisboa tentou armar um sistema de domínio territorial e de economia administrada que não vingou. Cabo Verde, e mais precisamente a cidade da Ribeira Grande, na ilha de Santiago - suposto porto seguro para a defesa da navegação e do monopólio real - agregava o centro administrativo, missionário e militar da costa oeste africana. Negros embarcados nas feitorias de Cacheu e arredores deviam ser levados para a Ribeira. Ali pagavam taxas e direitos, seguindo depois para Portugal ou o estrangeiro⁵². Tal sistema - inspirado nos circuitos que Veneza constituía ao redor de Rodas, Cândia, Chipre e outros entrepostos do Mediterrâneo - buscava obter um máximo de exploração econômica a partir de um mínimo de ocupação territorial. O método funciona aos trancos no império lusitano do Oriente. Mas atinge o zênite no Caribe, onde foi adaptado pelos holandeses na segunda metade do século XVII. Todavia, na Alta Guiné, como também em seguida no triângulo Lisboa - São Tomé - Costa da Mina, o modelo veneziano deu para trás.

Quem atinou para a dificuldade foi Álvares de Almada, mulato lusoafricano de Cabo Verde, autor do "Tratado Breve dos Rios de Guiné", em que defendia as vantagens relativas da colonização portuguesa na Alta Guiné em contraste com as lonjuras do Brasil. Segundo ele, duas alternativas se apresentavam à coroa. Para fins de comércio, bastavam algumas feitorias na costa guineana. Mas para assentar o domínio e a evangelização, era necessário povoar a área. A hostilidade do meio ambiente e dos nativos minava entretanto os enclaves do litoral.

Primeira doença. Assim eram designadas as febres tropicais acometendo os estrangeiros chegados à terra. Morria gente fácil nas carreiras ultramarinas. Um em cada três missionários enviados à China no século XVII expirou antes de chegar lá⁵³. Contudo, estas perdas se escalonavam ao longo de viagens prolongadas, sujeitas a naufrágios e

⁵¹. PACHECO PEREIRA, *op. cit.*, pp.79, 85, 98.

⁵². O monopólio cabo-verdiano durou até metade do século XVII. Em 1614 foi nomeado um capitão-mor em Cacheu; ao escantear o porto da Ribeira em suas operações na Guiné no final dos anos 1610, o *asientista* Antonio Fernandez de Elvas selou o fracasso do sistema de dominação territorial baseado em Cabo Verde, MMA, 2ª s., vol. V, pp. 16,19-20, 289; o alvará de 10.12.1647 permite que os direitos de saída dos escravos fossem quitados nos portos da Guiné, e não mais em Ribeira Grande, cf. A. CARREIRA, "A Capitania das Ilhas de Cabo Verde", RHES, nº 19, jan-abr., 1987, pp. 33-76. A verdadeira crise econômica da Guiné portuguesa se inicia no período pós-Restauração. W. RODNEY, "Portuguese Attempts at Monopoly on the Upper Guinea Coast", JAFRH, VI, 1965.

⁵³. A. DISNEY, "Getting to the China Mission in the early seventeenth century", A. T. de MATOS e L.F.F. REIS THOMAZ (orgs.) *As Relações entre a Índia Portuguesa, a Ásia do Sueste e o Extremo Oriente*, Macau-Lisboa, 1993, pp.95-109, pp.95-6.

monções adversas. Bem mais vizinha de Lisboa, a África ocidental apresentava um quadro bem pior. Os padres eram derrubados de uma pancada só. Treze dos quinze missionários desembarcados em Cacheu na virada do século XVI logo faleceram em consequência da *primeira doença*⁵⁴. Estudos recentes demonstram que a África ocidental - viveiro de tipos letais de malária (*Plasmodim falciparum*) - se apresentava como um dos mais perigosos ambientes epidemiológicos do mundo para forasteiros, incluindo aí os africanos de outras regiões⁵⁵. Numa frase bem torneada, o cronista inaciano Fernam Guerreiro expressa a pena e o preço das mortes dos missionários. "Ainda que para eles fosse de tanto ganho morrer em seu ofício por obediência e salvação das almas, para a Companhia é de muita perda, porquanto lhe custa o fazê-los, e por quanta falta lhe faz o perdê-los"⁵⁶. De maneira mais crua, o geral da ordem, Acquaviva, preveniu: não iria permitir que a Guiné-Cabo Verde virasse um "açougue de seus padres e irmãos"⁵⁷. Por essas e por outras, Acquaviva desviava seu empenho do Continente Negro para apostar nos dois grandes projetos de seu generalato: o apostolado de Matteo Ricci na China e a Província jesuítica do Paraguai.

De seu lado, o governador da Guiné-Cabo Verde justificava o recrutamento forçado de nativos para a tropa. "De outra sorte, para se lograrem 200 soldados vindos do Reino será necessário pelo clima da terra mandar Vossa Majestade 800"⁵⁸. Mesmo a construção de feitorias fortificadas do litoral parecia furada. Furada de rios, a costa guineana dava acesso fácil aos "ladrões", isto é, aos outros europeus e às suas mercadorias. Produtos franceses, ingleses, holandeses, e em particular o ferro dos países nórdicos, tinham grande aceitação naquela zona⁵⁹. Inútil tentar talar rios e portos costeiros. Quando a fortaleza de Cacheu começou a ser levantada no continente, o governador da capitania criticou o antieconômico sistema de domínio - "o novo modo de posse

⁵⁴. MMA, 2ª s., vol.IV, pp.396, 662.

⁵⁵. Ph. D. CURTIN, "Epidemiology and the Slave Trade, The Political Science Quartely, v. 83, nº 2, 1968, pp. 190-216, pp. 203-10.

⁵⁶. Fernam GUERREIRO, Relação Anual..., tomo 2, p.415.

⁵⁷. ibid., p. 552; M. HUBERT, Índios e Jesuítas no tempo das Missões, (1967), São Paulo, 1990, p. 76; Jonathan D. SPENCE, O Palácio da Memória de Matteo Ricci, São Paulo, 1986, pp. 57-9. Por determinação do Padre Geral Acquaviva, a fundação da Província jesuítica do Paraguai, decidida desde 1604, se tornou efetiva em 1607, HCB, v. I, pp. 333-58, p. 350.

⁵⁸. MMA, 2ª s., vol.V, p. 25. Malgrado as pressões da coroa e dos seus superiores romanos, os inacianos se recusam a fundar um colégio em Cabo Verde e na Guiné, entre outras razões, por causa da malignidade do clima, "Carta do padre Francisco de Gouveia, provincial de Portugal, ao padre Claudio Acquaviva, general da Companhia de Jesus" 18.12.1596, ibid., ibid. v. III, pp. 400-3.

⁵⁹. MMA, 2ª s., vol.V, p.456.

custosíssima" - no qual a administração ultramarina estava enveredando⁶⁰.

Sobretudo, a corrida intermetropolitana fazia da ilha de Santiago - rota das carreiras demandando os mares do sul - o saco de pancada dos inimigos que cruzavam ao largo da Guiné. Rendiam pouco os impostos reais, dizia o sargento-mor da Ribeira Grande em 1582, "por virem muitos ladrões à costa da Guiné e a esta ilha, como por haver pouca saída de escravos"⁶¹. Execrado por funcionários e missionários, alvo constante de corsários, o arquipélago foi deixado de lado em proveito de zonas protegidas pelas correntes marítimas e a irregularidade dos ventos. Como era o caso dos portos de Angola⁶².

Rosários de queixas lamentam a decadência da Guiné nos séculos XVI e XVII⁶³. Posta de parte a pretensão disparatada de converter o oceano entre o Cabo Verde e a Serra Leoa num *mare nostrum* lusitano, os ganhos foram consideráveis até a Restauração. Graças ao mercado hispano-americano garantido pelo *Asiento*, à relativa cobertura das frotas filipinas, às fazendas de escambo espanholas - sobretudo o ferro biscainho -, negreiros reinóis e lusoafricanos, como também o próprio fisco real, conseguem arrancar lucros daquelas partes. No espaço de 45 anos (1595-1640) desembarcaram, apenas em Cartagena (na atual Colômbia), 59.400 cativos, numa média de 1.320 por ano, carregados Alta Guiné por *asientistas* lusos⁶⁴. Dados mais precisos para os anos 1609-12 indicam que o total de deportados da área, excluído o contrabando, alcançava a média anual de 2.214 indivíduos⁶⁵. A "má governança" da

⁶⁰ . *ibid.*, *ibid.* v. IV, "Carta do governador de Cabo Verde a Felipe II", datada de 1616, p. 604.

⁶¹ . "Relação de Francisco de Andrade sobre as ilhas de Cabo Verde", 26.01.1582, *MMA*, 2ª s., v. III, pp. 97-107; Em 1582 havia nas 10 freguezias da ilha de Santiago 1.108 moradores, "homens brancos, pardos e pretos forros casados" que possuíam 10.700 escravos. Nas fazendas se produzia açúcar, algodão, milho, gados, *ibid.*, *ibid.*, pp. 99-100.

⁶² . Não era por desconhecimento geográfico que os holandeses deixavam Angola de lado. Em 1606 rondava por ali um corsário holandês, antigo caixeiro em Lisboa que tinha estado 4 ou 5 anos em Angola dali "sabendo muito bem os portos", *MMA*, 1ª s., v. V, Doc. de 1606, p. 207. Sobre a dificuldade de recrutar administradores coloniais para Cabo Verde no século XVII, Zelinda COHEN, "O provimento dos oficiais da justiça e da fazenda para as ilhas de Cabo Verde", *Studia*, n° 61, 1992, pp. 145-76.

⁶³ . *MMA*, 2ª s., v. V, pp.184 e 192.

⁶⁴ . *ibid.*, v. IV, pp. 505, 639-41.

⁶⁵ . E. VILA VILAR - *Hispano-América y el comercio de esclavos - Los asientos portugueses*, Sevilha, 1977, pp. 148-52, 209; A. CARREIRA, "Tratos e Resgates dos Portugueses nos Rios da Guiné e Ilhas de Cabo Verde nos começos do século XVII", *RHE*, n° 2, jul-dez. 1978, pp. 91-103; correspondentes a 1.660 peças, as cifras de Carreira não tomam em conta o contrabando de Cabo Verde, São Tomé, Angola para as Índias de Castela, entretanto bem atestado pela documentação *MMA*, 2ª s., vol. IV, pp. 697-9; doc. de 1614, *ibid.*, 1ª s., v. VI, pp. 171-2.

Guiné é isso aí: a exploração ultramarina prossegue, malgrado os azares da evangelização e do domínio colonial.

SÃO TOMÉ - LABORATÓRIO DO ESCRAVISMO TROPICAL

Entabulado em 1471 o contato com os Akã, senhores dos terreiros auríferos do rio Volta, se atingia um dos objetivos traçados para o avanço sobre a África, deslanchado em 1415 com a tomada de Ceuta. Portugal descobria o mapa da mina. Contornava o monopólio transaariano dos "Infiéis" que transportavam o ouro guineano para o Mediterrâneo⁶⁶. A leste do cabo das Três Pontas, promontório do golfo de Guiné, foi construído o castelo de São Jorge da Mina. Primeiro edifício europeu levantado ao sul do Saara "depois de ser dada a criação ao mundo"⁶⁷. Sixto IV dá força ao domínio da coroa concedendo em 1481 indulgência pontifical plenária aos cristãos que viessem a falecer naquele castelo, centro da Costa do Ouro (atual Gana)⁶⁸. A muita importância da Mina lhe provinha do ouro obtido por escambo nas feitorias. Captado sem demandar o deslocamento para o *hinterland* ou a cata colonial no garimpo (como será o caso mais tarde em Minas Gerais), o metal amarelo valia duas vezes mais ao chegar em Lisboa.

Outros europeus vêm entretanto se interpor na área. Ao mesmo tempo, aumentam as permutas sertanejas dos mandingas, compradores tradicionais de ouro e vendedores de tecidos africanos de algodão bastante apreciados pelos Akã⁶⁹. Em contraponto, os reinóis montam operações triangulares entre os portos, trocando, de fora a fora da costa, mercadorias européias, asiáticas e africanas. Neste escambo se destacavam os caurins, búzios usados como moeda que eles traziam das ilhas Maldivas. Empregados como carregadores das fazendas importadas, como garimpeiros e em outras atividades, escravos eram freqüentemente comprados pelos Akã na feitoria da Mina. De 1482, data da construção do castelo, até meados do século XVI, cerca de 30.000

⁶⁶. Ph. D. CURTIN, "Africa and the wider monetary world 1250-1850", in J.F. RICHARDS (org.), Precious Metals in the Later Medieval and Early Modern Worlds, Durham, N.C., 1983, pp. 238-9.

⁶⁷. PACHECO PEREIRA, op. cit., p. 114. S. Jorge da Mina, era conhecido como "Mina Velha" para distinguir da "Mina Nova", ou Sofala, na África Oriental, MMA, 1ª s., v. XV, doc. de 1517, p. 35, nota 1. A. IRIA, "Da fundação e governo do Castelo ou Fortaleza de S. Jorge da Mina pelos Portugueses e da sua acção missionária após o descobrimento desta consta - Notícia histórica e biblio-iconográfica", Studia, n. 1, Jan. 1958, pp. 25-69.

⁶⁸. Breve de 11.9.1481 de Sixto IV a Dom João II, rei de Portugal, MMA, 1ª s., v. I, p.7.

⁶⁹. "Há entre os negros tanta roupa de Mandinga, de algodão, que estorva muita parte do resgate da Casa [da Mina]... e manda V.A. avisar que façam esta roupa a mais leve e mais fiéis de tintas que poder ser ... e que seja a urdidura bem coberta da tecedura" escrevia o feitor da Mina a el-rei em 15.04.1510, MMA, 1ª s., v. I, pp. 210-4 Tombuctú, centro comercial do Sudão ocidental, estava a 10 meses de marcha do castelo da Mina, ibid., ibid., V I, p.138.

africanos oriundos da Costa dos Escravos e do Congo foram vendidos na área da Mina. Geralmente não computados nos estudos sobre o tráfico, estes números ilustram o desenvolvimento da frota negreira portuguesa na cabotagem do golfo de Guiné.

Todas as carreiras marítimas da área se escudavam em S. Tomé, ocupada em 1484 para respaldar a rota da Índia e as feitorias do golfo de Guiné, a exemplo do papel alocado a Cabo Verde no perímetro marítimo da África ocidental oeste. Dois vínculos principais uniam a ilha e o continente, S. Jorge da Mina e Pinda (*Mpinda*), na foz do Zaire⁷⁰. Transplantada do Mediterrâneo e do Algarve para a Madeira, Canárias e Cabo Verde, a cana de açúcar e, mais profundamente, a sociedade escravista açucareira, conhece em S. Tomé uma etapa decisiva de adaptação ao meio ambiente tropical. Por volta de 1500 - quando o Brasil nem estava no mapa - técnicas agrícolas, gado europeu, moradores brancos e mulatos já se haviam aclimatado naquelas paragens⁷¹.

Pela primeira vez na história européia, regras para triagem, embarque, alimento, transporte, marcação a ferro, tratamento e treino do africano ao escravismo moderno são sistematizadas. Tal é o conteúdo do regimento manuelino editado em 1519 para o feitor de S. Tomé. Numa manobra vã para aumentar o lucro monopolista, el-rei fixa um preço máximo à compra de cativos. "Não dêem por peça mais de 40 manilhas [de latão] daí para baixo o menos que poder ser"⁷². Problemas de intendência e abastecimento das feitorias, das tripulações, dos armadores são resolvidos pela substituição alimentar. Inhame, banana, azeite dendê, coco, pimenta malagueta - cultivados nas paragens e de há muito incorporados à dieta tradicional nativa - tomam o lugar dos biscoitos de trigo, do queijo, do azeite de oliva e do alho portugueses na matalotagem dos marinheiros e do tráfico negreiro⁷³. Na segunda

⁷⁰. Atual Santo Antônio do Zaire, margem sul do Zaire (nome do rio Congo na sua parte final), extremo norte do território de Angola.

⁷¹. Mas os cavalos só sobreviviam um ano na ilha. "Ilha de S. Tomé, relatório de Valentim Fernandes (1506)" *MMA*, 1^o s. v. IV, pp. 33-45. A propósito dos 2.000 meninos judeus menores de 8 anos sequestrados pela coroa e trazidos em 1592 pelo primeiro capitão da ilha, o relatório informa que viviam ainda 600 no ano de 1506. Notava que os brancos casados com as brancas tinham poucos filhos, enquanto que os mulatos eram mais férteis "muito mais parem as alvas dos negros e as negras dos homens alvos". Carlos A. GARCIA, "A Ilha de São Tomé como centro experimental do comportamento do Luso nos trópicos", *Studia*, n^o 19, dez. 1966, pp. 209-22.

⁷². *MMA*, 1^o s. v. IV, pp. 124-33.

⁷³. *MMA*, 1^o s. v. I, pp. 41-5 e 129. Rui RAMOS, "Rebelião e sociedade colonial: "alvoroços" e "levantamentos" em São Tomé 1545-1555", *RIEA*, nn. 4 e 5, jan-dez 1986, pp. 17-24. Antes da introdução da mandioca na África ocidental pelos portugueses no início do século XVII, havia três regimes alimentares distintos na África tropical: banana e caça (África central), inhame e caça (de Camarões até o Gana) e inhame, caça e arroz (oeste de Gana), J. VANSINA, "L'homme, les forêts et le passé en Afrique", *Annales E.S.C.*, 40 (6), 1985, pp. 1.307-34. A pimenta malagueta era - da mesma forma que o alho

metade do século XVI, a mandioca brasileira substitui o inhame, gerando, como se verá adiante, uma revolução alimentar na África central. Outras mudanças brotadas na ilha influem na própria política ultramarina. D. Manuel amplia em março de 1500 as franquias do colonato de S. Tomé. Com base no relatório enviado por Fernão de Mello, donatário da capitania sediada na ilha, el-rei autoriza os são-tomenses a mercadejar ao longo de golfo de Guiné até o rio Congo: "Por a dita ilha ser tão alongada destes nossos reinos, a gente não quer lá ir viver senão com mui grandes liberdades e franquezas"⁷⁴. A lição aprendida na ilha africana será assimilada no regimento das capitanias hereditárias fundadas no Brasil: poderes amplos, grandes liberdades e franquias, são concedidos aos donatários para levá-los a investir na colônia. Colônia açucareira e plataforma giratória dos fluxos negreiros S. Tomé reexporta cativos, por vezes treinados nos seus engenhos, para as Canárias, a América espanhola e o Brasil⁷⁵. Na segunda década do século XVI a ilha absorve o trato negreiro havido entre o Benim e a Mina. Ao mesmo tempo em que puxa os mercados do estuário do Congo para dentro do sistema atlântico.

Pinda foi o primeiro escoadouro da África Central. Negros, marfim e cobre das minas do Katanga - uma das maiores jazidas do mundo - eram adquiridos na costa⁷⁶. Lutas políticas e progressos da tecnologia militar no Ocidente conferiam importância estratégica ao cobre. De fato, os canhões se erguiam como a arma decisiva para derrubar as muralhas feudais no movimento de centralização monárquica. Na Silésia, em Guipuzcoa, os tradicionais fundidores de sinos para as igrejas se reciclam no fabrico de canhões de bronze, mais seguros e potentes que os de ferro forjado ("batido") ou fundidos ("coados") até então usados⁷⁷. Num mesmo movimento, os exércitos dinásticos e as milícias mercenárias da aristocracia eram suplantados pelos exércitos reais a sôldo e mando das monarquias centralizadoras. Entre outros *tycoons* do capitalismo protoindustrial, os Fugger ganham dinheiro neste ramo⁷⁸. Novas fundições de bronze fazem disparar o preço do cobre e induzem à busca do metal vermelho no ultramar e, em particular, na África. Bem providos de fazendas européias de escambo, flamengos, franceses e ingleses empurram os portugueses para fora do trato de "commodities",

européu - usada como tempero e remédio "pera a dor de barriga e frialdades" A. A. de ALMADA, *op.cit.*, p. 312, A.C.de C.M. SAUNDERS, *op.cit.*, p. 13.

⁷⁴. Foral aos moradores de São Tomé 26.3.1500, *MMA*, 1ª s., v. XV, pp. 17-20.

⁷⁵. "Carta de Foral da ilha de São Tomé", Lisboa 16.12.1485, in *DP*, v. III, pp. 297-9; *MMA*, 1ª s., v. IV, pp. 21-2 e 35.

⁷⁶. "Carta de Privilégios e Isenções concedidas ao capitão (Alvaro de Caminha) e moradores da ilha de São Tomé", Lisboa 21.11.1493, in *DP*, v. III, pp. 422-4, p. 423.

⁷⁷. Carlo M. CIPOLLA, *Guns, Sails and Empires*, Londres, 1965, trad. port., "Canhões e Velas na Primeira Fase da Expansão Européia 1400-1700", Lisboa, 1989, pp. 23-49.

⁷⁸. Em troca, os Fugger fabricam pulseiras e bacias de latão para o trato da Guiné, Pierre JEANNIN, *Les Marchands au XVIe siècle*, Paris, 1957, pp. 69-72.

de mercadorias mortas africanas, levando-os a depender ainda mais do trato negreiro.

Para escapar das taxas que o rei do Kongo impõe aos estrangeiros, os traficantes varejam tratos mais ao sul, abrindo o mercado angolano⁷⁹. Nos anos 1530 os são-tomenses tiram de Pinda e Angola cerca de 4.000 indivíduos por ano. Se configura a maior punção demográfica que as carreiras atlânticas exerciam sobre uma área localizada⁸⁰. Bem representados no Kongo pelo português Simão da Mota, confidente do soberano instalado em Mbanza Kongo e construtor da primeira igreja de pedra e cal da África negra, os são-tomenses recebiam da metrópole entre 30 e 40 navios por ano em meados do século XVI. Meia dúzia de navios fundeavam mensalmente no ancoradouro da ilha, sítio de 650 fogos de moradores⁸¹. Eclode então a vaga de "alvorços" que quase põe S. Tomé a perder. Conflitos entre lavradores e senhores de engenho brancos e mulatos sacodem a ilha a partir de 1550. No rastilho das brigas entre os proprietários pipocam, numa escala inédita no ultramar, levantes de escravos. Morros da ilha viram refúgio dos rebeldes. *Mokambo*, palavra quimbundo que caracteriza o topo dos morros, se converte no Brasil em sinônimo de povoado de negros insurretos. Mais tarde, o termo será substituído por *kilombo* - nome original dos acampamentos de guerra dos jágas de Matamba e Cassanje. Extinta a escravatura brasileira, mocambo passa a indicar os lugares habitados por negros até se generalizar, no século XX, como sinônimo de favela nordestina.

Primeira revolta escrava de monta numa colônia atlântica, os levantes de S. Tomé tiveram um efeito exemplaridade similar àquele deflagrado dois séculos adiante pela Revolução do Haiti. Senhores do Novo Mundo entram em paranóia. Um membro da Junta de especialistas coloniais que

⁷⁹. O reino do Kongo cobria o norte dos territórios atuais de Angola e parte do Zaire e da República Popular do Congo. Acompanhando a maioria dos historiadores da África adoto a nomenclatura *Kongo*, para distinguir este antigo estado, das colônias possuídas pela Bélgica e a França na região, e da zona geográfica formada pela bacia do Congo. Daquí em diante *Congo*, se refere sempre à região da bacia do grande rio, enquanto *Kongo*, nomeia o antigo reino banto cuja capital se situava em *Mbanza Kongo*, chamada de São Salvador a partir de 1596 e rebatizada Mbanza Kongo em 1975 pelo governo do Zaire. A. de ALBUQUERQUE FELNER - *Angola. Apontamentos sobre a ocupação e início do estabelecimento dos Portugueses no Congo, Angola e Benguela (extraídos de documentos históricos)* Coimbra, 1933, pp. 70-1 e 116-7. Sobre as *nzandu*, feiras de trato do Kongo, cf. I. do AMARAL, "Mbanza Kongo, Cidade do Congo, ou São Salvador. Contribuição para o conhecimento geográfico de uma aglomeração urbana africana ao sul do Equador, nos séculos XVI e XVII", *Garcia de Orta*, série de Geografia, v. 12, nn. 1 e 2, 1987, pp. 1-40, p.26-8.

⁸⁰. Jan VANSINA - *Kingdoms of the Savanna*, Madison, Wisc., 1975, p.53-4; Um documento de 1506 sobre S. Tomé informa que a ilha contava com 2.000 escravos fixos e de 5.000 a 6.000 escravos de tráfico *MMA*, 1ª s., v. IV, pp. 21-3 e 33-45, p. 34.

⁸¹. *MMA*, 1ª s., v. XV, p. 197. No início do 1600 a ilha produzia, uns anos por outros, 60 mil arrobas de açúcar. V, p. 381, doc. de 1607.

preparava em Lisboa a Lei de 1596 sobre os ameríndios, insiste sobre o perigo das revoltas de escravos nos enclaves costeiros do norte do Brasil. Alarmista, ele afirmava existir 200 negros para cada branco na franja do litoral⁸². Da Bahia, outro perito do Atlântico sul, o jesuíta Pero Rodrigues - Provincial do Brasil depois de ter sido Visitador em Angola - dava em 1597 o recado à corte: "Os primeiros inimigos [no Brasil] são os negros da Guiné alevantados, que estão em algumas serras, donde vem a fazer assaltos, e dão muito trabalho. E pode vir tempo em que se atrevam a acometer e destruir fazendas como fazem seus parentes na Ilha de S. Tomé"⁸³. De golpe, a política indigenista da América portuguesa incorpora nova diretriz. Índios "mansos" e aldeamentos deviam ser fixados ao longo das zonas escravistas litorâneas para barrar as fugas de negros e impedir o aparecimento de mocambos.

Outra sequela dos "alvorços" são-tomenses foi a desconfiança que medrou com relação aos mulatos. Lei específica e pioneira havia autorizado em 1520 a entrada de mulatos nos postos da câmara municipal da ilha, desde que fossem casados e "homens bons" [proprietários de terras]. Com o ascenso da vila ao estatuto de cidade em 1525, famílias mestiças puderam assumir cargos de destaque. Logo, reinóis e autoridades coloniais entram em choque com estes lusoafricanos. A partir daí os mulatos passam a ser objeto de desconfiança e hostilidade tanto em S. Tomé como no Kongo e em Angola.

No seguimento do declínio dos mercados escravistas da metrópole, das Ilhas e de S. Tomé, o trato negreiro toma o feitiço transatlântico que o caracteriza nos séculos vindouros. Na tabela abaixo vê-se que a maioria dos deportados se destinava à colônias não portuguesas. Parte dos indivíduos despachados ao Brasil eram, na realidade, levados para a América espanhola. Evasão da mesma ordem ocorria em S. Tomé. Fraude comum consistia em declarar partida para o Brasil, a fim de pagar impostos cujo valor era a metade do que pesava sobre os escravos vendidos à América espanhola. Resulta, portanto, que a parte dos portos hispano-americanos é provavelmente superior ao indicado na tabela. Inversamente, o salto das exportações para o Brasil no último quartel do século pode ser menos forte do que parece. Em suma, os negreiros portugueses eram na altura mais ativos nos mercados escravistas estrangeiros do que nos Açores, em S. Tomé e no Brasil.

⁸². Os quatro conselheiros que formavam a Junta encarregada da nova lei sobre os índios eram o padre Marçal Bellarte, provincial da Companhia no Brasil entre 1587 e 1594, e os ex-ouvidores gerais da colônia Cosme Rangel, Antônio de Aguiar e Martim Leitão, G. THOMAS, *op.cit.*, p. 129-31.

⁸³. Pe. S. LEITE, *HCJB*, v. II, p. 358.

Tráfico atlântico de escravos nos séculos XV e XVI (em milhares de indivíduos)

	1451-75	1476-1500	1501-25	1526-50	1551-75
1576-1600					
Europa	12,5	12,5	12,5	7,5	2,5
1,3					
Ilhas Atlânticas	2,5	5,0	5,0	5,0	5,0
2,5					
São Tomé	-	1,0	25,0	18,8	18,8
12,5					
América espanhola	-	-		12,5	25,0
37,5					
Brasil	-	-	-	-	10,0
40,0					
Total	15,0	18,5	42,5	43,8	61,3
93,8					
Média anual	0,6	0,7	1,7	1,8	2,5
3,8					

Ph. D. CURTIN, The Atlantic..., tabela 33, p. 116.

EVANGELIZAÇÃO E CONQUISTA NO CONGO E EM ANGOLA

Ao cruzar em 1483 a barra do rio Zaire, Diogo Cão pensava encontrar o Preste João e o caminho para as Índias. Topou com o reino do Kongo e abriu um dos capítulos mais dramáticos da penetração europeia na África. Até o último quartel do século XVII, quando foi desbaratado pelas tropas do senhor de engenhos e comandante paraibano André Vidal de Negreiros, o Kongo será o teatro das manobras e contradições mais escrachadas dos agentes históricos envolvidos no Atlântico sul. Do rei de Portugal, dos papas, da Espanha, dos empresários da Holanda, dos jesuítas, dos capuchinhos, dos luscafricanos de S. Tomé e Luanda, dos luso-brasileiros de Pernambuco e Rio de Janeiro.

Sucedeu que uma facção da aristocracia do Kongo voluntariamente abraçou o cristianismo para converter o novo credo num aríete contra os

feiticeiros e as linhagens rivais animistas. "Vendo Manicongo [o rei do Kongo] e os fidalgos e outra gente a missa e todo o outro officio divino, foram todos muitos contentes, e logo ele ... e outros homens principais se batizaram e fizeram cristãos; e não quis que outrem o fosse, dizendo tão santa coisa e tão boa não devia ser dada a nenhum vilão", narrava com ironia Pacheco Pereira⁸⁴. De fato, o *mani Nzinga Nkuwu*, o Manicongo, se virou católico e recebeu o nome de batismo de D. João I. Parte da nobreza do país o acompanha na conversão ao cristianismo e na mudança para nomes ilustres lusitanos. Monarquia eletiva e não hereditária, o Kongo era atravessado por lutas de facções durante os períodos de interregno. Morto *Nzinga Nkuwu*, o trono foi no entanto ocupado por seu primogênito, D. Afonso (1506-43), depois de um combate onde os pagãos foram desbaratados pelas linhagens cristianizadas. Consoante o imaginário ibérico, que atribuía as vitórias importantes ao desígnio Divino, D. Afonso afirmou ter visto sobre o campo de batalha "a cruz de Cristo no céu e o apóstolo Santiago"⁸⁵.

Na seqüência da transculturação, a capital Mbanza Kongo se torna em 1596 sede do episcopado do Congo, com autoridade sobre o território de Angola e passa a se chamar "São Salvador"⁸⁶. Botando suas fichas no progresso do catolicismo na África central, a Mesa de Consciência justifica o bispado do Kongo, reino "muito antigo no cristianismo". Nega entretanto igual privilégio à praça de Macau, porque ela estava isolada no meio de gentios⁸⁷. Títulos hierárquicos tradicionais, representados pela palavra *mani* (muene), foram substituídos pelos títulos medievais lusitanos de rei, duque, marques, visconde, conde, barão, dom, dona.

O movimento de assentamento do poder político através do credo religioso do rei foi constitutivo de monarquias no Ocidente cristão e no Oriente Islâmico. No Kongo o processo conheceu outros desdobramentos. Reis de S. Salvador também fizeram uso da hierarquia religiosa como uma alavanca *externa* do poder, atraindo o apoio dos papas e, mais tarde, dos capuchinhos italianos, para contra-arrestar hostilidades da coroa portuguesa e dos cristãos de Luanda. Por estes e outros motivos apontados mais adiante, a história do Kongo extrapola o contexto regional e se insere de corpo inteiro no quadro dos conflitos sul-atlânticos e europeus.

⁸⁴. D. PACHECO PEREIRA, *op.cit.*, pp. 133-4

⁸⁵. Cartas de D. Afonso a seus súditos redigidas em 1512, *MMA*, 1ª s., v. I, pp. 262-8, v. XV, p. 24.

⁸⁶. Fortunato de ALMEIDA, *História da Igreja em Portugal*, (1910-28), edição de Damião PERES, (HIP), Porto e Barcelos, 1967-71, 4 vols., v. II, pp. 26-7 e 693. Desde 1587, pelo menos, Mbanza Kongo era chamada de "cidade do Salvador", *MMA*, 1ª s., v. III, pp. 348-55, p. 350.

⁸⁷. Doc. de 12.12.1596, *MMA*, 1ª s., v. III, pp.515-6.

Explorando mercados mais ao sul, em Angola, os lusoafricanos e europeus entram em conflito com D. Afonso⁸⁸. Lisboa tenta restringir a autonomia dos são-tomenses e canalizar as trocas para a área de Pinda e para as mãos dos feitores reais⁸⁹. No meio tempo, furibundo contra a gana predatória dos negreiros, D. Afonso escreve em 1526 a el-rei D. João III anunciando sua decisão de acabar com o tráfico de escravos e dar um jeito naquela zona. Doravante, Portugal não devia enviar mercadores nem mercadorias para o Kongo. "Pedimos a V.A. [D. João III] nos queira ajudar e favorecer neste caso, em mandar a seus feitores que não mandem cá mercadores nem mercadorias. Porque nossa vontade é que neste Reinos não haja trato de escravos nem saída para eles"⁹⁰. De moto próprio, ou induzido por lusoafricanos mais guiados pelos seus próprios ganhos que pelo monopólio de Lisboa, D. Afonso solicitara licença em 1517 para que um seu sobrinho comprasse um navio em Portugal. Pretendia escapar à sanha dos intermediários e praticar intercâmbio direto com a Europa⁹¹. Depois de enrolar durante doze anos D. João III responde ao Manicongo. Como se verá, o documento merece lugar de destaque nos manuais de história econômica.

"Dizeis em vossas cartas que não quereis em vosso Reino haja resgate de escravos, isto por que se vos despova a terra... a mim não me parece honra vossa nem de vosso Reino, por que mais de louvar lhe é tirarem-se cada ano de Congo 10.000 escravos e 10 mil manilhas [de cobre] e outros tantos dentes de marfim, que dizer-se [que] já em Congo não há resgate nenhum". Sobre a compra do navio el-rei sentencia: "Mandais-me mais pedir navio, de que muito me espanto, pois os meus são vossos... para o que vós quizerdes, tendes meus navios como se vossos fôsem". *In fine*, el-rei faz apologia da liberdade do comércio. Do comércio metropolitano, bem entendido! "O não queredes vós que se levem mercadorias a Kongo

⁸⁸. Carta do rei do Kongo ao rei D. Manoel I, 5.10.1514, MMA, 1ª s., v. I, pp. 294-323.

⁸⁹. Alvará de 18.12.1519 proibindo que navios de particulares fossem utilizados no trato de Pinda, MMA, 1ª s., v. I, pp. 317 e 429.

⁹⁰. Cartas do rei do Kongo a D. João III, datadas de 6.07.1526 e 25.08.1526, MMA, 1ª s., v. I, pp. 468-84, pp. 470-1.

⁹¹. "Carta do rei do Congo" 26.05.1517, MMA, 1ª s., v. I, p. 404. A acusação de que havia portugueses fazendo jogo próprio na *entourage* de Dom Afonso, contra a política de Lisboa, foi feita em 1520 por Gregorio de Quadra, enviado por Dom Manoel ao Kongo para abrir caminho em direção à Etiópia ("Abexi"), MMA, 1ª s. v. XV, pp. 59-60. Expedição que ilustra a ruptura com a geografia ptolomaiaca, relançada por Duarte Pacheco Pereira, segundo a qual o Pacífico e o Atlântico formariam um único oceano circundado de terras Marinheiros e outros cosmógrafos portugueses e espanhóis não compartilharam estas idéias e prosseguiram na busca de estreitos entre os dois oceanos. Fernão de Magalhães partiu em 1539 para a célebre viagem que derrubou de vez a teoria de Ptolomeu, W.G.L. RANGLES, Da Terra Plana ao Globo Terrestre, Lisboa, 1990, pp. 98-110.

é contra a condição de todas as terras, porque a Portugal vem de todas as partidas do mundo e compra e vende quem quer"⁹².

Talada a janela da autonomia comercial, Portugal se emprega, com menos sucesso, em bloquear a outra porta internacional do Kongo: as relações bilaterais com a Santa Sé. D. Manuel havia travado em 1517 em Lisboa uma missão diplomática do Kongo em trânsito para Roma, onde deveria encontrar o papa. Não obstante, prosseguem os entendimentos entre o Kongo e a Santa Sé. Em 1518 Leão X nomeia o padre Henrique, filho do rei do Kongo, bispo de Útica. Houve, da parte de D. Manuel e de Leão X, o intento evidente de praticar no Kongo uma manobra "constantinista", promovendo a europeização através da influência política da aristocracia nativa. Cinco anos depois D. Afonso nomeia embaixadores do Kongo junto ao papa Clemente VII. Ato reiterado em 1547 por D. Diogo, sucessor de D. Afonso, que despacha outros enviados para perto do papa Paulo III.

Na verdade, a penetração na África central obedeceu, tanto no Kongo como em Angola, a um modelo original de domínio. Na sequência de Alcácer-Quibir e do malogro da conquista do Marrocos, o avanço lusitano se acomoda a dois padrões de estabelecimentos ultramarinos. Compunham o primeiro, as ilhas de agricultura escravista - Cabo Verde, S. Tomé -, e os enclaves da América portuguesa. O segundo padrão englobava as feitorias fincadas nas zonas mercantis descobertas na Guiné, no Congo, Angola, Moçambique e na Ásia. Na Índia e na Insulíndia, o desembarque de Afonso de Albuquerque imprime um rumo belicista à expansão, levando de cambulhada a estratégia de envolvimento mercantil inscrita nas viagens de Vasco da Gama e Pedro Alvares Cabral ao Índico⁹³. Mas no Kongo a estratégia de envolvimento predominou durante um século e meio.

Minucioso regimento dado a Simão da Silva, enviado por D. Manuel para servir de conselheiro ao soberano do Kongo, formula perguntas precisas, percucientes, sobre o potencial do novo mercado, do quadro econômico vigente no país. Para começar, el-rei determinava que nenhum dano ou sem-razões fossem perpetrados contra aqueles povos. O objetivo era o comércio, não a conquista. "Trabalhareis de saber do trato que lá pode haver". Cobre, marfim, escravos "e outras mercadorias que na terra houver" são monopólio do Manicongo? Ou há uma casta de negociantes? Qual o volume e a organização do comércio bakongo? "Que soma das ditas coisas se pode haver e tirar cada ano e por que mercadarias?"

⁹². Carta de Dom João III ao rei do Congo, fins de 1529, *MMA*, 1ª s., v. I, pp. 521-39, pp. 525-7.

⁹³. J. VILLIERS, "Albuquerque and the Imperial Strategy of King Manuel the Fortunate", in *Albuquerque, Caesar of the East - Selected texts by Afonso de Albuquerque and his son*, Warminster, 1990, pp. 1-24, p. 6.

Estará o Manicongo disposto a pagar algum tributo anual à coroa portuguesa?⁹⁴.

Movidos por cuidados da mesma ordem, funcionários coloniais ingleses elaboram, nos séculos XVIII e XIX, densos relatórios - cujo suco foi extraído por Marx, Henry Maine e outros cientistas sociais novecentistas -, sobre a Índia⁹⁵. Lá, como no Kongo seiscentista, era necessário entender o modo de circulação das mercadorias, as características da propriedade fundiária, o sistema de poder, a economia nativa, a fim de tributá-la eficazmente⁹⁶. Até porque o domínio metropolitano - no Kongo como na Índia -, se exercia através de um governo indireto no qual a autoridade nativa tradicional permanecia de pé.

Contencioso territorial de um século e meio entre o Kongo e Portugal - resolvido à bala em 1665 pelos mosqueteiros de André Vidal de Negreiros -, nasceu da disputa sobre as minas existentes nas fronteiras do reino bakongo. Coisa inimaginável do outro lado do mar, onde não passava pela cabeça de nenhum morador que o cacicado ameríndio pudesse deter propriedade natural sobre qualquer parcela do território da América portuguesa. Bem mais restrito foi o domínio direto lusitano na Ásia e na maior parte da África. Determinadamente, se tratava de penetrar, de "descobrir" - no sentido próprio da palavra no Renascimento -, um mercado ocluso. Área mercantil às vezes pressentida (Congo), às vezes bem conhecida (Índia), mas até então cerrada à Europa. Nestas partes, o envolvimento deveria ser levado a cabo por cima. Pela instrumentalização do controle exercido pelos chefes tribais. Daí os bens ostentatórios oferecidos a *Nzinga Nkuwu* e a D. Afonso. Cavalos, asnos, lebres, galgos, falcões, "algum espelho destes de Veneza dourado"⁹⁷. "Uma capa aberta frisada pespontada toda seda", "um capuz tosado pespontado de sedamentos". "Dois pares de calças, umas roxas e outras pretas". "Um frisado debruado de veludo e mais um pelote do mesmo

⁹⁴. Regimento a Simão da Silva, 1512, MMA, 1ª s., v. I, pp. 228-46, p. 240. Sobre este texto ver também A. C. GONÇALVES, Kongo. Le lignage contre l'État - Dynamique politique au Kongo du XVIème au XVIIIème siècle, Lisboa, 1985, p. 137. Baseado em Cà Da Mosto, Jean Devisse dá relêvo ao papel das técnicas mercantis portuguesas na penetração europeia na África sub-saariana e aponta o "commerce à la demande" por eles praticado: el-rei enviava um embaixador ao chefe local para inquerir se ele precisava de algo da Europa, quanto era preciso despachar para ali anualmente, etc. J. DEVISSE, "Routes de commerce et échanges en Afrique occidentale ...", op. cit., p. 387.

⁹⁵. Henry MAINE, fundador do Direito Comparado com o seu *Ancient Law* (1861), foi nos anos 1860 membro do Conselho do Governador britânico da Índia e vice-reitor da Universidade de Calcutá. *Village Communitaries in the East and the West* (1871), *On the Early Law and Customs* (1883), ilustram ainda sua contribuição à teoria sociológica e política.

⁹⁶. W.C. NEALE, "Réciprocité et redistribution dans le village indien. Suite à quelques célèbres discussions", K. POLANYI e C. ARENSBERG, (orgs.) Les Systèmes Economiques..., pp. 217-31, p. 218.

⁹⁷. Doc. de 1512, MMA, 1ª s., v. I, pp. 247-53.

pano... e as mangas forradas de tafetá". Lenços de cetim, chapéus⁹⁸. Daí o envio de presentes aparentemente extravagantes, como a cadeira de espaldas ou as "bacias de mijar" doadas ao rei dos Assãs, vizinho da fortaleza da Mina⁹⁹. Símbolos do aparato real, os bens ostentatórios assim ofertados preparavam o contrato inicial, a abertura do porto ou da feira de trato. Muitas vezes as oferendas, para além de seu baixo valor monetário, representavam o tributo *político* que os europeus prestavam aos soberanos indígenas¹⁰⁰.

Contudo, a pilhagem - "o trabalho das armas" como escreve reveladoramente Zurara - nunca foi descartada. Ao contrário. Saque e comércio se substituem, se alternam, se complementam. D. João III define o lugar e a função do saque ao doar em 1532 as ilhas Bijagós ao Infante D. Luís, seu irmão: "Não querendo os negros que ora vivem e em diante viverem e estiverem nas ditas ilhas fazer por sua vontade resgate ... lhes possa [o Infante] fazer guerra e os mandar cativar e como cativos os mandar vender em meus reinos ou fora deles, onde mais lhe aprouver, pagando-me dos que assim por guerra se tomarem, os direitos que para mim se arrecadam dos escravos que se resgatam"¹⁰¹. Nas conjunturas em que as trocas são travadas pelos nativos ou se desvalorizam as mercadorias europeias, o saque colonial intervém como mecanismo de regulação mercantil.

⁹⁸. Documento de 1520, *MMA*, 1ª s., v. XV, pp. 57-8.

⁹⁹. *MMA*, 1ª s., v. XV, p. 49; A. TEIXEIRA DA MOTA, "Duarte Pacheco Pereira Capitão e Governador de São Jorge da Mina", *Mare Liberum*, nº 1, 1990, pp. 1-27.

¹⁰⁰. No século XIX, quando o "scramble" - a corrida inter-imperialista europeia na África -, questionava pretendidos direitos de posse de uns e de outros, Portugal se aplicou em demonstrar a antiguidade jurídica de seu domínio territorial no Continente negro. Nessa perspectiva, era importante refutar qualquer resquício de soberania nativa e, em consequência, negar que as autoridades coloniais tivessem aceitado prestar tributo aos chefes africanos nas zonas reivindicadas por Lisboa. Este foi um dos mais poderosos estímulos ao estudos da história das colônias africanas portuguesas, marcados pela obra pioneira do Visconde de Sá da Bandeira, cujo objetivo precípuo era a defesa dos direitos portugueses na África. Continuador desta tradição historiográfica, o almirante Teixeira da Mota, historiador da Guiné, rebate "numerosos autores estrangeiros" que interpretam os presentes dos feitores aos reis vizinhos de São Jorge da Mina como um tributo prestado aos nativos. Tem razão o almirante luso quando escreve que nas fontes documentais não há, neste caso, nenhum indício de pagamento de um tributo anual. Mas o argumento de que a elevação de São Jorge ao estatuto de cidade, em 1486, "era incompatível com qualquer forma de submissão a africanos traduzida através de tributos", não convence. O conhecimento desta incompatibilidade jurídica lusitana não era compartilhado pelos reis da Guiné que exigiam - e as vezes conseguiam dos isolados capitães da Mina -, prendas, presentes, prestações, tributos. *Ibid.*, p. 19. Em Moçambique, a idéia de que o "curvas" pago ao Monomotapa fôsse um tributo também foi refutada pelas mesmas razões.

¹⁰¹. As ilhas Bijagós, então chamadas Buão, se situam abaixo da embocadura do rio Casamansa, na Guiné-Bissau. Carta Régia de 27.3.1532, *MMA*, 2ª s., v. II, p. 227.

Incidentes em Sofala faziam ver que a abertura de uma feitoria numa área cujo trato era promissor, podia não dar em nada¹⁰². Este entreposto da África oriental foi tomado aos árabes pelos portugueses, que contavam captar as 7 toneladas de ouro supostamente exportadas todos os anos pelo Monomotapa. Mas Sofala logo entupiu num jogo de soma zero no qual nenhum grupo nativo deixava o vizinho se fortalecer com o trato europeu. "A guerra [que fazem entre si os suaíles] é sobre se defenderem uns aos outros que não venham resgatar nem levem mercadorias da feitoria porque quem as tiver será logo mais poderoso que os outros", diz um texto de 1542¹⁰³. Para romper o impasse e reativar as trocas terrestres os portugueses tiveram de lançar expedições militares Zambézia adentro¹⁰⁴.

Conforme as etapas observadas no século XV na Guiné e no século XVI na Índia, a fortaleza segue a feitoria: primeiro se amarra o intercâmbio, depois se erguem as muralhas para salvaguardar o monopólio real num determinado escoadouro d'além-mar¹⁰⁵. Passos decisivos para o domínio mercantil foram dados nas partes da Ásia inseridas em redes de troca pré-européias, nas quais se procedeu à equivalência dos pesos e medidas. Foi o caso em Cochim, nas costa do Malabar, onde o vice-rei Francisco de Almeida logrou harmonizar em 1507 as balanças indianas e europeias, criando o "peso novo"¹⁰⁶. Cabe, porém, dar relevo à ambivalência da intervenção armada. Arcabuzes servem para proteger os enclaves ultramarinos das investidas dos concorrentes. Mas também podem ser usados para fazer o trato sertanejo girar, pegar no tranco. Por si só, a feitoria não assegura a irradiação do comércio litorâneo para o *hinterland*. Catapultado pela fortaleza, o saque engata a permuta nas zonas e nas conjunturas em que os nativos refugam as mercadorias europeias. "Convém por-se guerra em campo para remediar e prevenir que se não impida a pregação do Evangelho, nem o resgate e comércio ...

¹⁰². Antônio SÉRGIO, Antologia dos Economistas Portugueses - século XVII, Lisboa, 1974, p. 243, nota 2; R. OLIVIER e A. ATMORE, The African Middle ..., pp. 170-7; E. AXELSON, Southern-East Africa 1488-1530, reedição 1969, Londres, Nova Iorque, Toronto, pp. 6-11.

¹⁰³. Carta de João de Sepúlveda para el-rei, Moçambique 10.08.1542, Documentos sobre os portugueses em Moçambique e na África Central 1497-1840, Lisboa, 1971, v. VII, pp. 130-41, p.137; E. AXELSON, op.cit., pp. 70-87.

¹⁰⁴. Carta do ex-feitor de Sofala para el-rei, *post* 1547, Documentos sobre ..., *ibid.*, pp. 168-83; W.G.L.RANGLES, "La fondation de l'empire du Monomotapa", CEA, v. XIV-2, n.54, 1974, pp. 207-36, p. 216.

¹⁰⁵. V. MAGALHÃES GODINHO, Os Descobrimientos..., v. I, pp. 145-7; M. N. PEARSON, Os Portugueses na Índia, Lisboa, 1990, pp.44-6.

¹⁰⁶. A. da SILVA REGO, DHMPPPO, v. I, pp. 300-1, p. 301, nota 1. Em 1554 aparece o Livro dos Pesos, Medidas e Moedas. De Sofala à China, de Antônio Nunes, (ed. de R. J. de LIMA FELNER, in Subsídios para a História da Índia, Lisboa, 1868). Sobre a inserção portuguesa nesta *economia-mundo* pré-européia, J. MARINHO DOS SANTOS, "As economias do Índico aquando da chegada dos portugueses", RPH, t. XXVII, 1992, pp. 203-14.

o que [os sobas] não farão com tanta felicidade, se o temor não os obrigar". Escrevia em 1658, de Luanda ao Conselho de Guerra de Portugal, um saqueador tarimbado, o senhor de engenhos pernambucanos, comandante da luta anti-holandesa no norte do Brasil e governador de Angola, João Fernandez Vieira¹⁰⁷.

Foi, com efeito, em Angola que a imbricação entre a pilhagem direta e o comércio colonial atingiu uma intensidade sem paralelos, dando lugar a importantes desdobramentos geopolíticos. Na verdade, a rede de fortins interioranos - que desatravancava o trato do sertão drenando-o para Luanda e Benguela - será um trunfo decisivo para o domínio multissecular de Portugal.

O MONOPÓLIO LUSO NO TRATO

Cláusulas do Tratado de Tordesilhas - reiteradas em 1581 no Acordo de Tomar sobre a união ibérica - garantiam a Portugal o senhorio sobre o trato e o litoral da África. Com o apoio dos Filipes, os lusitanos seguram os portos negreiros. São eles que obtêm a maior parte das *licencias* - espécie de guia de exportação -, expedidas a partir de 1513 para o aprovisionamento de *piezas* à América espanhola¹⁰⁸. Em 12 partidas de africanos despachadas entre 1525 e 1574 para os vice-reinados de Nova Espanha e do Peru, 50% dos indivíduos foram entregues por portugueses, 25% por espanhóis e 16% por genoveses¹⁰⁹.

Na primeira metade do Quinhentos, enquanto as Ilhas e a Península Ibérica compunham as maiores áreas consumidoras de africanos, duas bases principais atraíam os armadores: a Guiné-Cabo Verde, origem de 51% dos deportados, e a região Congo-Angola, de onde saíam 34%¹¹⁰. No último quartel do século, o grosso do tráfico começa a ser drenado da bacia do Congo e de Angola, assolada pelas forças de Paulo Dias Novaes. Batendo o mato, o conquistador aprisiona "infinidade" de ambundos. No comando de 10.000 arqueiros nativos, os "chombaris", Novaes contava ainda com 150 arcabuzeiros europeus, alguma cavalaria e 50 cães fila temidos "como a morte" pelos ambundos¹¹¹. Na mesma altura, o volume

¹⁰⁷. MMA, 1ª s., v. XII, pp. 172-5, p. 173.

¹⁰⁸. Rozendo SAMPAIO GARCIA, "O português Duarte Lopes e o comércio espanhol de escravos negros", RH, VII, nº 30, abril-julho, 1957, pp. 375-85, p. 376.

¹⁰⁹. E. G. PERALTA RIVERA, *Les Mécanismes du Commerce Esclavagiste*, tese de 'Doctorat de 3ème cycle' apresentada na École des Hautes Études en Sciences Sociales, Paris, 1977, 2 vols. dats., v. I, pp. 22-3; cf. também R. SAMPAIO GARCIA, "Contribuição ao estudo do aprovisionamento de escravos negros na América espanhola 1580-1640", AMP, v. XVI e separata, 1962, pp. 8-12.

¹¹⁰. Ph. D. CURTIN, *The Atlantic...*, para o período 1526-50, tabela 29, p. 101.

¹¹¹. "São tantas as vitórias que os nossos têm alcançado destes nossos imigos que se não pode crer por carta ... quer Deus que o governador com 100 [soldados] tem tomado a metade do reino de Angola e sujeitado muitos e grandes fidalgos [de Angola] que com êle vão conquistando a terra toda. Em obra de 3 meses venceu 3 guerras do próprio rei

de negros deportados para as Américas ultrapassa definitivamente as deportações feitas através do circuito transaariano de trato para o *Maghreb*, assim como a demanda escravista dos portos europeus, dos Açores e de S.Tomé¹¹². O tráfico atlântico cessa de se apresentar como uma dentre outras das atividades ultramarinas para se converter no esteio dos negócios no Império do Ocidente.

No novo mapa político ocidental - onde Lisboa, situada no maior estuário europeu se destaca como a maior cidade ibérica - os portugueses açambarcam o trato para as Índias de Castela, em prejuízo dos genoveses¹¹³. Envolvendo somas importantes e abrindo a porteira das minas hispano-americanas, os contratos negreiros atraem o grande capital europeu. Embora o mercador renascentista não fosse, em geral, um operador especializado, o relançamento sistemático dessas concessões para o tráfico engendrou a constituição de cartéis negreiros na corte madrilenha¹¹⁴.

ANGOLA E O MERCADO AMERICANO

Sem os *asientos* - sem o impulso dos grandes contratos filipinos de suprimento de escravaria à América - os rumos do domínio lusitano em Angola e no Brasil teria sido diferente. Tudo, toda a história do Atlântico sul tomaria outro feitiço¹¹⁵. Autor do relatório que moveu Filipe II a adotar os *asientos*, o geógrafo e explorador português Duarte Lopez concebia a

de Angola, matando e cativando infinidade deles", Carta do padre Balthazar Afonso, Luanda 31.07.1582, *MMA*, 1ª s., v. III, p. 219. Na batalha de ? 8.9.1584 Paulo Dias Novais atacou os ambundo com 100 soldados brancos, 29 cavaleiros e 50 cães fila, ("perros alanos" no documento redigido em espanhol). Cinófilos brasileiros tem atribuído a introdução do cão fila no Brasil aos holandeses da WIC, que os usavam para perseguir índios e negros no Nordeste. Aparentemente o fila já era usado desta maneira em Angola pelos portugueses bem antes da presença da WIC no Brasil, "Carta de frei Diogo do SS.mo Sacramento", 14.9.1584, *ibid.*, *ibid.*, pp.229-309, p. 304. Raramente as narrativas de vitória de Novaes feitas de encomenda pelos jesuítas mencionam o número ou mesmo a existência destes arqueiros "chombaris", *ibid.*, *ibid.*, pp. 319-21.

¹¹². A.C. de M.SAUNDERS, *op.cit.*, pp.31-2.

¹¹³. A importância estratégica de Lisboa no império dos Filipes foi salientada por Luís Mendes de Vasconcellos, cujas reflexões foram retomadas por D. Francisco Manuel de MELO, *Epanáforas de Vária História Portuguesa* (1660), 3ª ed. revista e anotada por E. PRESTAGE, Coimbra, 1931, pp. 126-7.

¹¹⁴. A respeito dos mercadores renascentistas em geral, cf. Alberto TENENTI, "O mercador e o banqueiro", in E. GARIN, *O Homem Renascentista*, Lisboa, 1991, pp. 145-68.

¹¹⁵. A análise aprofundada do primeiro *asiento* foi feita por Georges SCALLE, *Histoire politique de la Traite Nègrière aux Indes de Castille - Contrats et Traités d'Assiento*, 2 vols., Paris 1906, v. I, pp. 347-84.

África central a grande reserva de escravos do Atlântico e apontava o tráfico negreiro como instrumento da conquista colonial de Angola¹¹⁶.

Por sua vez, Madri possuía seus próprios motivos para pôr tais contratos a pregão. Falta de capitais, sem feitorias na África negra, lidando com uma marinha mercante desfalcada e impossibilitada de transportar "mercadorias vivas" em comboios de frotas, a Espanha carecia de alternativas. Não tinha como gerir todas as fases do trato¹¹⁷. Desde logo, os Habsburgos praticam somente um monopólio fiscal, instaurando os *asientos*. Sistema unificado de concessões de aprovisionamento de africanos à América espanhola, vendido pela coroa a um arrematador, por tempo determinado, segundo certas modalidades. Nегreiros, armadores e grandes negociantes portugueses adquirem, através dos *asientos*, mando e mão sobre o mercado escravista hispano-americano entre 1595 e 1640. Neste período decisivo a África central - Angola - sobrepõe a África oeste como centro das atividades negreiras lusas.

O lisboeta Pedro Gomez Reynel foi escolhido em 1595 como primeiro *asientista*¹¹⁸. Próximo de conselheiros reais e banqueiros da corte filipina, onde circulava com desenvoltura, Reynel detinha ainda o Contrato de Angola, circunstância que o ajudou a arrematar o *asiento*, face às propostas concorrentes. No final das contas o *asientista* segurava as duas pontas do negócio. Era arrendatário fiscal da coroa e principal comprador em Angola. Mas também fornecedor quase exclusivo de cativos para a América espanhola¹¹⁹. Tal situação é característica dos primeiros *asientos*. Ao menos até 1623 os *asientistas* designados por Madri são titulares ou sócios do Contrato de Angola.

João Rodriguez Coutinho, segundo *asientista*, foi também Contratador e, mais importante, governador (1602-3) de Angola. Cavaleiro da Ordem de Cristo, ex-membro do Conselho de Portugal, ex-governador do castelo de S. Jorge da Mina, filiado a uma dinastia de religiosos, guerreiros e negociantes do ultramar, traçou planos ambiciosos para a conquista¹²⁰.

116. R. SAMPAIO GARCIA, "O português Duarte Lopez e o comércio espanhol de escravos negros", *RH*, VIII, n° 30, 1957, pp. 375-85.

117. E.G. PERALTA RIVERA, *op.cit.*, v. I, pp. 163 sq.

118. Malgrado as dúvidas suscitadas por G. Scelle, Pedro Gomez Reynel era português, nascido em Lisboa, E. VILA VILAR, *op.cit.*, p. 104 sq., E.G. PERALTA RIVERA, *op.cit.*, v. I, pp. 59-70, Henri LAPEYRE, "Le trafic négrier avec l'Amérique espagnole", *Homenaje a Jaime Vicens Vives*, Barcelona, 1967, pp. 285-304, p. 287 sq.

119. O *asientista* arrematava o lote de licenças - de guias de exportação de escravos - que podiam ser usadas por ele próprio ou vendidas a outros negreiros para embarcar escravos para a América. Da mesma forma, a coroa espanhola e os contratadores do Cabo Verde e Guiné, guardavam ainda, para negócio próprio ou venda a terceiros, um certo número de licenças, G. SCELLE, *op.cit.*, v. I, pp. 386-9.

120. Era filho de Lopo de Sousa Coutinho (avô), fidalgo, soldado da Índia no tempo do governador Nuno da Cunha (1528-38), onde se distinguiu no cerco de Diu em 1538. Mais tarde governador do Castelo de S. Jorge da Mina, se iniciou no tráfico negreiro. Um de seus filhos foi Frei Luis de Sousa (no século, Manuel Sousa Coutinho). João Rodrigues

Não por acaso, o cargo de governador lhe foi emprazado pela mesma duração do *asiento* - 9 anos -, configurando a mais longa governadoria atribuída na época. Antes de embarcar para Luanda, encomendou navios, ferragens e cavalos em Hamburgo¹²¹. Do Panamá e do Prata pretendia trazer mais 2.500 cavalos, arma tática importante nas guerras de Angola, e ali levantar fortins. Um dos seus irmãos, Manuel de Sousa Coutinho - depois retirado no mosteiro dominicano de Benfica, onde virou frei Luís de Sousa e empreendeu sua obra literária -, já havia traficado no Prata. Atuando no esquema do circuito negreiro Buenos Aires-Rio-Luanda, vendera cavalos para Angola nos anos 1590¹²².

Sem recorrer aos financistas habitualmente interessados neste tipo de empreitada, Coutinho bancou com seus próprios bens as cauções e os investimentos do *asiento*. Segundo Enriqueta Vila, ele assim procedeu porque este contrato régio lhe dava os meios de alcançar uma glória que queria só para si: a conquista de Angola¹²³. Dispunha de alvará outorgando aos seus oficiais os privilégios consentidos aos servidores reais estacionados na África do Norte, na Índia e nas Armadas imperiais. Recebera ainda poderes para nomear seu próprio sucessor. Trazendo veteranos ("machegos") versados nas guerras do Marrocos, desembarcou em Luanda e logo se lançou sobre província de Quiçama. Reduto de sobas que detinham o sal de gema das minas da Demba (Ndemba), fonte de uma ativa rede indígena de comércio a longa distância, Quiçama estava plantada entre os rios Cuanza e Longa, ao sul de Luanda. Cedo, o papel estratégico do trato salineiro nativo fora detectado. Documento anônimo jesuítico - um dos muitos textos importantes sobre economia e política colonial africana redigidos por missionários - indicava no final do século XVI: "Se podia conquistar grande parte do reino [de Angola] sem guerra, somente com tolher a saca

Coutinho, seguiu com seus irmãos André e Diogo na Armada da Índia (1581-4). Braço direito de seu irmão Diogo nas peijas do Índico, João, como seu pai, foi em seguida nomeado governador da Mina (C.R. 1.04.1586, *ANTT*, Chancelaria de Felipe I, liv. 15, fl.287). O quinto irmão era Gonçalo Vaz Coutinho, também *asientista*. M. LOPES DE ALMEIDA, "Introdução", in Frei Luís de Sousa, *História de São Domingos* (1623), 4ª edição, Porto, 1977, 2 vols., v. I, pp. X-XLVI; J. LEITÃO MANSO DE LIMA, *Famílias de Portugal* (1730), 15 vols., Lisboa, 1925, v. 9, pp.50-4.

¹²¹. G. SCALLE, *op.cit.*, v. I, p.390 nota 2.

¹²². Manuel Sousa Coutinho, alistado na milícia de Malta, combatia corsários mouros e turcos quando foi capturado junto com seu irmão André e levado em 1575 cativo para Argel. Lá encontrou Miguel de Cervantes, também cativado pelos mouros. Libertado em 1580, casou com Madalena de Vilhena, viúva de D. João de Portugal, morto na batalha de Alcácer-Quibir. A exemplo de seu marido, Madalena prestou votos e se recolheu ao convento do Sacramento, onde depois foi a Madre Sor Madalena das Chagas. M. LOPES DE ALMEIDA, *op.cit.*, pp. XLI-XLII.

¹²³. E. VILA VILAR, *op.cit.*, pp. 106-8; V. MAGALHÃES GODINHO, *Os Descobrimentos ...*, v. IV, p. 179.

do sal [da Quiçama], que não corresse pera outras partes"¹²⁴. Ouvidos os capitães práticos nas guerras do sertão, Coutinho fez de Quiçama sua "mira principal". Não marchou tão longe quanto pretendia, derrubado que foi pelas febres tropicais¹²⁵.

Com sua morte em 1603, seu irmão Gonçalo Vaz Coutinho ficou sendo *asientista* até 1609¹²⁶. Provavelmente temeroso das febres angolanas - "a calamidade da terra" - que lhe haviam consumido um filho e o irmão, recusou o posto de governador¹²⁷. No entanto, Manuel Cerveira, nomeado por seu antecessor, certamente com o assentimento de Gonçalo, para o governo de Angola (1603-7) levava jeito de ser um testa-de-ferro da família Coutinho¹²⁸. Bem equipado com a cavalaria e soldados trazidos por Coutinho, Cerveira investe de novo sobre Quiçama

¹²⁴. "Informação do Reino de Angola e das suas minas de prata e sal", MMA, 1ª s., v. XV, pp. 368-73, p. 371

¹²⁵. HGGA, v. I, pp. 67-70.

¹²⁶. O *asiento* de João teve validade, administrado por Gonçalo, até 1605. De 1605 a 1609 o *asiento* estava no nome de Gonçalo. O *Contrato* de Angola, passou para Gonçalo entre 1603 e 1606, E.G. PERALTA RIVERA, op.cit., v. I, pp. 118-33; MMA, 1ª s., v.V, p. 487-8, doc. de 1608. Em seguida (1607-15) o Contrato foi arrendado por Duarte Dias Henriques, senhor de engenho em Pernambuco, mercador e sócio do governador angolano Manuel Pereira Forjaz (1607-11). O intermediário entre os dois era Manuel Drago, feitor e procurador Dias Henriques em Angola e homem chave do circuito negreiro Luanda-Rio de Janeiro-Buenos Aires, AHU, Angola, caixa 1, doc. 6 de 12.1.1610; J. GONÇALVES SALVADOR, Os Magnatas do Tráfico Nегreiro, São Paulo, 1988, pp. 43., 131-2, 170.; G. SCELLE, op.cit., v. I, pp. 404 e 420.

¹²⁷. Gonçalo Coutinho foi convidado para o governo de Angola e chegou a ser nomeado em 1613. Mas acabou recusando o posto. Foi capitão da fortaleza da Mazagão, no Marrocos, entre 1623 e 1624 (MMA, 1ª s., v. VI, p.21, n. 1 e HGGA, v. I, p. 63 n. 1 e v. III, p. 564). Casou com Joana, ou Jeronima, de Moraes, filha de Sebastião de Moraes, Procurador da Cidade de Lisboa e Tesoureiro-Mor do Reino. Do casamento nasceram, Luís de Sousa Coutinho, falecido em Angola junto com o governador, seu tio, Lopo de Sousa Coutinho (neto) e Francisco de Sousa Coutinho. Único diplomata de carreira no início do reino de D. João IV, Francisco teve, como se verá no capítulo seguinte, um desempenho decisivo em Haia durante a Restauração. Lopo de Sousa Coutinho (neto) casou com Joana de Castro, filha de D. Manuel Pereira Coutinho capitão geral da Madeira e governador de Angola (1630-35). O filho deles, Gonçalo Vaz Coutinho (neto) foi mestre de campo no exército do Alentejo e esposou Barbara de Vasconcellos, filha de Diogo da Veyga, algarvio, grande negociante do Prata e contrabandista da conexão negreira Angola- Rio de Janeiro-Buenos Aires (R.M. de A. F. GADELHA, "Judeus e Cristãos-Novos no Rio da Prata - A ação do governador Hernandarias de Saavedra", in A. NOVINSKY e M.L. TUCCI CARNEIRO, organizadoras, Inquisição: Ensaio sobre Mentalidade, Heresias e Arte, São Paulo, 1992, pp.355-73, p. 370.) FELGUEIRAS GAYO, Nobiliário de Famílias de Portugal (1830), 12 vols., Braga, 1992, v.I V, pp. 21-2; J. LEITÃO MANSO DE LIMA, Famílias.... v. 9, pp.52-4;

¹²⁸. Manuel Cerveira Pereira, filho de Gaspar Cerveira Pereira, natural de Ponte do Lima, e de Catarina Bernardes Pimenta, Ralph DELGADO, O Reino de Benguela - Do descobrimento à criação do governo subalterno, Lisboa, 1945, pp. 41-3, n. 1. Para distinguir do governador seguinte, cujo nome de família também é Pereira, chamo-o daqui para frente de Manuel Cerveira, como o faziam os documentos oficiais, MMA, 1ª s., v. V, pp. 60-2.

e as regiões fronteiriças da Ilamba, Libolo e Cambambe¹²⁹. Desfechando as estocadas rematadas meio século mais tarde pela ofensiva luso-brasileira na África central, o sobado de Ambuíla (Mbwila) - entroncamento dos caminhos indígenas entre a costa e o hinterland - foi assediado pela primeira vez. Doze ou treze mil peças eram exportadas anualmente da conquista no final de seu governo¹³⁰.

No termo seguinte o governador, Manuel Pereira Forjaz (1607-11), recebe ordens régias que consagram a virada da política colonial na África central. Procurar prata não havia dado em nada. Deviam ser suspensas as buscas. Concessões de sobados aos capitães, padres e colonos - a instituição de "amos" - estavam definitivamente invalidadas. Em contrapartida, o trato negreiro, "comércio e resgate antigo da terra", tinha de ser estimulado para aumento das rendas reais e proveito dos vassallos d'el-rei¹³¹. Para descobrir a vereda de Moçambique, Forjaz despachou Balthazar Rebelo de Aragão, veterano na zona - *baqueano* - segundo o vocabulário lusoangolano¹³². Não se tratava de qualquer delírio aventureiro. De jornadas para devassar matagais e arrostar feras no estilo das sociedades geográficas novecentistas. Mas de remediar um problema concreto: a rota marítima da Índia estava sendo rota pelos raids holandeses e ingleses. Ligar Angola a Moçambique pelo sertão compensaria perdas logísticas criadas pelo declínio naval no Oriente¹³³. Àquela altura se media com segurança os paralelos, mas se errava no cálculo dos meridianos. Dai uma subestimação generalizada das longitudes: Moçambique parecia bem mais vizinho de Angola¹³⁴.

¹²⁹. O governador estava campeando "com muito e fermosa gente, muitos e bons cavalos" em 1603. Era também "devotíssimo" da Companhia, "Carta Ânua da Missão de Angola", 1603, MMA, 1ª s., v. V, pp. 82-3. Baseado em Cadornega, Adriano Parreira elaborou uma tabela com os conflitos envolvendo o exército português entre 1603 e 1679, cf. A. PARREIRA, Economia..., quadro 7, pp. 99-102.

¹³⁰. "Caderno do governador de Angola 27.10.1606", MMA, 1ª s., v. V, pp. 223-9, p. 224

¹³¹. Manuel Pereira Forjaz, senhor do Morgado de Taipa, comendador da Ordem de Cristo, casou com Maria de Távora. Recebeu a carta de governador de Angola em agosto de 1606, mas só partiu para Angola em maio de 1607. Morreu em Luanda em 1611; AHU, Angola, caixa 1, docs. nº 3 e 4; MMA, 1ª s., v. V, pp. 166-7.

¹³². Nos textos luso-angolanos "baqueano" tem o sentido de homem experiente dos sertões, sertanejo de Angola HGGA, v. I, p. 600. No Br (N e NE), e VAQUEANO (S, C.O. e MG) = prático, conhecedor de caminhos ou de uma região (Aurélio, p.1648); baqueano, vem do espanhol platense baqueano, (Aurélio, p. 230). O termo pode ter sido difundido em Luanda pelos negreiros e marinheiros vindos do Prata. O pai de Cadornega, também chamado Antônio de Oliveira de Cadornega, foi em 1624 feitor do *asientista* Elvas em Buenos Aires.

¹³³. Este é o ponto de vista desenvolvido por Luís Mendes de Vasconcellos num memorial enviado em 1616 à corte, quando recebeu sua nomeação para o governo de Angola, MMA, 1ª s., v. VI, pp. 263-70, p.265.

¹³⁴. Uma estudada decisão do C. U. situa corretamente a zona moçambicana do Zambéze ("Cuama") na mesma altura que o Cabo Negro, na Baía dos Tigres, a 16º no sul de Angola. Mas calcula em 100 léguas (660 km) distância leste-oeste entre os dois

Frequentes vezes a idéia da viagem à contra-costa volta à mesa do C. U. quando periga a situação militar portuguesa no Índico.

Outro baqueano, o capitão-mor Bento Banha Cardoso, estendeu a conquista e foi nomeado governador (1611-15). Experimentos coloniais continuam sendo trocados entre uma margem e outra do Atlântico sul. "Armaduras de algodão" resistentes às flechadas dos nativos, fabricadas e usadas pelos paulistas nas guerras contra os índios, foram encomendadas pelos capitães de Angola em 1612 e 1616¹³⁵. Da mesma forma, se patenteava a aclimação na África central de reinóis lusoafrikanos da Guiné e S. Tomé. Tropas mais experientes sentam praça em 1615 quando da jornada à Benguela. Soldados novatos são substituídos por outros "cortidos dos ares daquelas províncias"¹³⁶. Brancos aclimatados - os baqueanos - estavam com o prestígio em alta. Mas não os mulatos, responsabilizados pelos alvoroços de S. Tomé, contra os quais germinava uma perene desconfiança na África portuguesa. "A pior gente que neste reino [de Angola] anda são os mulatos, filhos de brancos, que sabem a língua. Fazem muitas revoltas e roubam os sobas. Deve S.M. mandar não sejam encarregados de cargos de seu serviço, porque com os ditos cargos se fazem grandes ladrões e revolvem todo o reino", diz um relatório de 1618¹³⁷. Foi Bento Banha quem arreglou o pacto entre oficiais, colonos e guerreiros jágas - os mais abominados de Angola porque praticavam o canibalismo ritual - para caçar gente no sertão¹³⁸.

Jágas e negreiros lusos continuaram mancomunados no segundo governo de Manuel Cerveira (1615-17), o qual tentava abrir em Benguela um novo canal de exportação do platô Ovimbundo, encontrando viva resistência dos interesses estabelecidos em Luanda.

Empossado em seguida no governo de Angola, Luís Mendes de Vasconcellos (1617-21), fixou novos planos para cruzar o continente rumo ao Monomotapa. Pretendia obter como recompensa o título de "vice-rei de Etiópia, com tudo o que havia do Congo e cabo da Boa Esperança até o Mar Vermelho"¹³⁹. Tinha ainda o propósito de expulsar

pontos, 4 vêzes menos do que a extensão real do percurso (2.700 km), "Consulta do Conselho Ultramarino 12.02.1656", MMA, 1ª s., v. XII, pp. 5-10, p. 8.

¹³⁵. Por Manuel Cerveira em 1612, para a conquista de Benguela, e por Luís Mendes de Vasconcellos em 1616, MMA, 1ª s., v. VI, pp. 78 e 267.

¹³⁶. Regimento de Manuel Cerveira Pereira para conquistar Benguela, 23. 3.1615, MMA, 1ª s., v. XV, pp. 455-63, p. 457, foi o próprio Cerveira que solicitou à coroa o engajamento de soldados aclimatados, ibid., v. VI, p. 79-80 (1612, relatório feito em Madri).

¹³⁷. Documento de 1618, MMA, 1ª s., v. VI, p. 342.

¹³⁸. Bento Banha, fidalgo que perdera um olho a serviço d'el-rei nas guerras angolanas, recusou o posto de capitão e ouvidor da gente portuguesa do reino do Congo, no qual foi nomeado por 6 anos, por não ter sido provido pela coroa como Cavaleiro da Ordem de Cristo, MMA, 1ª s., v. V, doc. de 1607, pp. 357-8.

¹³⁹. MMA, 1ª s., v. VI, pp.263-70.

os holandeses do porto de Pinda¹⁴⁰. Em Luanda exprimiu repúdio ao pacto com os jágas, usados pelos ex-governadores e os moradores "como cães de caça para injustamente lhes trazerem escravos"¹⁴¹. Mas fez tudo pelo contrário. Logo, o bispo de S. Salvador advertia a corte que o novo governador, "em lugar de deitar [fora] os jágas se abraçou com eles" e os utilizava nas suas razias¹⁴². Na sua meditada *Arte Militar* (1612) Vasconcellos tecera comentários sobre as guerras coloniais. "Ainda que o inimigo tenha excessivo número de soldados, se eles forem imbeles [não belicosos], pequeno exército será necessário levantar contra ele, e as conquistas das Índias Orientais e Ocidentais o mostram bem claro"¹⁴³. Não era bem assim. Tropas auxiliares nativas foram empurradas na frente dos conquistadores durante o avanço europeu. Embora a maioria dos cronistas tenha omitido o fato¹⁴⁴. Como os arqueiros "chombaris" usados por Paulo Dias Novaes, os jágas, armados de sua temível machadinha, constituíam um componente essencial da supremacia militar portuguesa nos sertões. Vasconcellos se deu conta disso e se aliou aos canibais para caçar peças.

Refinado escritor, autor de ensaios militares e políticos de grande fôlego, Luís Mendes de Vasconcellos se transfigurou em Angola num grande

¹⁴⁰. AHU, Angola, caixa 1, doc. n° 50, de 9.7.1616.

¹⁴¹. Carta a el-rei, Luanda, 28.9.1617, MMA, 1ª s., v. VI, pp. 283-5.

¹⁴². Informação do bispo do Congo e Angola em 1619, MMA, 1ª s., v. VI, p. 368. Luís Mendes de Vasconcellos era 2º filho de Joane Mendes de Vasconcellos (avô) e de Anna de Athayde, filha de D. Antonio de Athaide, primeiro Conde de Castanheira, e primeiro *Privado* de D. João III. Távara. Foi comendador de S. Bartolomeu da Covilhã na Ordem de Cristo. Serviu nas armadas de Portugal em tempo de Felipe II e III e se achou com o marquês de Santa Cruz nas empresas da Terceira contra os partidários do Prior do Crato e depois nas Guerras de Itália de onde veio "mui prático e experimentado". Foi à Índia em 1610 como capitão-mor de uma frota. Felipe III fê-lo conselheiro real e governador de Angola. Casou com Beatriz Caldeira, filha de Manuel Caldeira, velho negreiro e tesoureiro da Duqueza de Mântua, governadora de Portugal. Seu irmão mais velho Manuel de Vasconcellos, foi presidente da Câmara de Lisboa, Regidor da Justiça e membro do Conselho de Estado de Portugal. Manuel de Vasconcellos faleceu em 1637 em Madri, sendo sua morte "muy sentida en la corte y reino", João SALGADO DE ARAÚJO, *Sumario de la Familia Ilustrissima de Vasconcelos, historiada y con Elogios*, Madri, 1638, pp. 40-3. C. ALÃO DE MORAIS, *Pedatura Lusitana* (1667), publicada por A.A. PEREIRA DE MIRANDA VASCONCELLOS, A.A. FERREIRA DA CRUZ e E.E. A. da CUNHA E FREITAS, Porto, 1943, 6 tomos, t. I, v. II, p. 131-2; E. VILA VILAR, *op.cit.*, p. 96. Deve ser distinguido de outro Luís Mendes de Vasconcellos, vivendo na mesma época, fidalgo, filho de Manoel de Vasconcellos, do Funchal, que prestou serviços na Ásia na década de 1610 e foi feito capitão da fortaleza de Baçaim, na Índia, em 22.01.1622. ANTI, Chancelaria de Filipe III, livro 37, fls. 31.

¹⁴³. Luis Mendes de Vasconcellos, *Arte Militar*, Lisboa, 1612, p. 83, o visto do Santo Ofício sobre o livro data porém de 1610.

¹⁴⁴. Um dos poucos estudos sobre o assunto, cf. G.V. SCAMMELL, "Indigenous assistance and the survival of the *Estado da Índia* c.1600-1700", *Studia*, n. 49, 1989, pp.95-114.

predador¹⁴⁵. Junto com seus dois filhos, Francisco e Joane, depois comandante na guerra do Brasil e na campanha do Alentejo -, botou pra quebrar nos sobados¹⁴⁶. Pilhava aldeias aliadas, extorquia 10% dos cativos transacionados nas feiras, fazia seus paus-mandados escolher para si os melhores negros e deixava aos mercadores locais, o "refugo, que são negros velhos e meninos"¹⁴⁷. Inimigo do bispo de S. Salvador, hostil aos missionários, Vasconcellos estava entretanto atento às manobras que transcorriam na metrópole. Assim na terra como no Céu. Ao saber em 1620 que a canonização de Francisco Xavier fora acertada em Roma, previu que a Companhia iria aumentar o seu prestígio e fez logo pazes com os padres. Aproveitou para nomear como feitor real um sobrinho do superior dos inicianos em Luanda, padre Jerônimo Vogado. Tio e sobrinho foram mais tarde acusados de participarem do esquema de contrabando de negros para as Índias de Castela. Mas Jerônimo Vogado seguiu carreira na Companhia, sendo escolhido como provincial de Portugal¹⁴⁸.

Vasconcellos sabotou quanto pode a jornada de Benguela, comandada pelo ex-governador Cerveira, a quem chegou a por a ferros. Trata-se de um conflito clássico na geografia comercial desenhada pelo sistema de feitorias. A abertura de um novo porto trato drenava circuitos de troca dos sertões e deslocava para ali as carreiras marítimas, em detrimento dos mercadores dos portos mais distantes. Mais antigos. Cabo Verde se opusera a S. Tomé, S. Tomé boicotou o trato em Luanda, Luanda se sentia

¹⁴⁵. Logo que chegara à Luanda, Vasconcellos escrevera à corte para reclamar da "estreiteza da folha", isto de suas verbas administrativas, AHU, Angola, caixa 1, doc. n.º 76, de 15.9.1617.

¹⁴⁶. Francisco Mendes de Vasconcellos seguiu o talento literário do pai, enquanto Joane ilustrou-se na outra vertente paterna, como militar. Embora sua obra tenha ficado em maioria inédita, Francisco foi poeta e prosador de merecimento, autor de um *Epítome da vida de D. Francisco de Portugal*, publicado como introdução à edição de 1652 da obra deste último autor, *Arte da Galantaria*. Foi ainda governador da ilha de S. Miguel nos Açores., J. SALGADO DE ARAÚJO, Sumario..., p. 43, GEBPB, V. 34, PP. 285,287-8, 301.

¹⁴⁷. MMA, 1ª s., v. VI, pp. 366-74. Bathazar Rebelo de Aragão foi o construtor "à minha custa", diz ele, da fortaleza de Muxima. Experiente das coisas do país onde desembarcara em 1592, foi alcunhado de *Bangalombota* - "pau-ferro" - nome pelo qual os ambundo quiseram caracterizar sua dureza nos sertões. Apesar deste apelido, achou que Luís Mendes de Vasconcellos exagerava nas pilhagens que fazia e criticou o governador num relatório de 1618 solicitado pela coroa. Seus relatórios foram publicados por Luciano CORDEIRO, 1593-1631 Terras e Minas Africanas segundo Bathazar Rebelo de Aragão, Lisboa, 1881, e ainda, MMA, 1ª s., v. VI, pp. 332-343, p.342; Anon., História do Reino do Congo, pp. 29-30.

¹⁴⁸. Carta do pe. Jeronimo Vogado ao Geral, Angola 4.9.1620, MMA, 1ª s., v. VI, p. 511-3. Fernão Vogado era o nome do Feitor real em Luanda. "Com o poder de um e a valia do outro", costumavam despachar navios negreiros para a América espanhola, pagando somente direitos como se fossem para o Brasil (4.000 réis, em vez de 7.000 réis), doc. de 1622, MMA, 1ª s., v. VII, pp. 67-74, pp. 68-9. Jerônimo Vogado foi mais tarde Provincial da Companhia em Portugal.

ameaçada por Benguela¹⁴⁹. Deste último enclave começaram a ser deportados grupos de nativos distintos dos que saíam por Luanda. Entre eles se encontravam os escravos guerreiros dos jágas de Cassanje, previamente marcados por seus captores com a extração de dois dentes da frente da arcada dentária¹⁵⁰. Dai o substantivo - só empregado no Brasil -, "benguela", ou "banguela". Com efeito, em quimbundo, "desdentado" se traduz por *boboka*. Palavra usada pelos brasileiros para designar alguém tomado pelo alheamento próprio dos bebês ou dos idosos. Dos "desdentados"¹⁵¹.

Por detrás das querelas regionais entre os diferentes portos de trato, uma sequência de casamentos, de negócios, cuja trama seria difícil deslindar, sugere uma rivalidade entre dois grupos investindo pesado no trato angolano. O primeiro - formado pelos herdeiros e os interesses de João Rodrigues Coutinho e de seu irmão Gonçalo - se funda na posição política privilegiada obtida na corte madrilena pelos Coutinhos, fidalgos de espada. O segundo grupo, cujo avante é Luís Mendes de Vasconcellos - também fidalgo de espada e irmão de Manuel Vasconcellos, presidente da Câmara de Lisboa e depois membro do Conselho de Portugal - conta no entanto com um forte componente mercantil em razão da presença de Manuel Caldeira, sogro de Vasconcellos, e dos Elvas e Solís, associados ao *asientista* atuando no período, Antônio Fernandez de Elvas. Sua família, assim como a família de sua mulher, Elena Rodriguez Solís, possuía cabedal no Estanco da Pimenta e nas especiarias asiáticas¹⁵². A compra do Contrato de Angola e do *asiento* (1615-22) por Antônio Fernandez de Elvas terá sido uma operação de reciclagem de capitais portugueses refluindo do Índico para o Atlântico por causa da ofensiva anglo-holandesa no Oriente e da crise no Estado da Índia?¹⁵³ Em todo caso, Elvas detinha bem mais poderes que os precedentes *asientistas*. Seu contrato incluía, além de Angola, a Guiné e o Cabo Verde, cobrindo

¹⁴⁹. R. DELGADO, *O Reino...*, p.76.

¹⁵⁰. "Relatório de frei Serafim de Cortona", Angola, 9.12.1658, *MMA*, 1ª s., v. XII, pp. 195-203, p. 199.

¹⁵¹. J. PEREIRA DO NASCIMENTO, *Diccionario Portuguez-Kimbundu*, Hulla, Angola, 1903.

¹⁵². V. MAGALHÃES GODINHO, *op.cit.*, v. II, p.63 e E. VILA VILAR, *op.cit.*, pp. 111-3 e 164; H. KELLENBENZ, *Sephardin au der unteren Elbe*, Wiesbaden, 1958, pp. 105 e 464. O pai de Elena, Jorge Rodriguez Solís era, pelo menos desde 1600 também proprietário de um engenho em Pernambuco, J. GONÇALVES SALVADOR, *Os Magnatas...*, pp. 45, 88 e 206. Jerônimo, irmão de Elena, foi feitor de Elvas em Cabo Verde e Angola, enquanto seu filho, Jorge Fernandez de Elvas, se estabeleceu como agente do *asiento* do pai em Cartagena e no Peru. Antônio de Oliveira de Cadornega, pai do nosso autor, foi feitor de Elvas em Buenos Aires, G. SCELLE, *op.cit.*, v. I, p. 164.

¹⁵³. A.R.DISNEY, *Twilight of the Pepper Empire: portuguese Trade in Southwest India in the Early Seventeenth Century*, Cambridge, Mass., 1978, trad.port., "A Decadência do Império da Pimenta", Lousã, 1981, pp. 67-89; H.KELLENBENZ, "Autour de 1600: le commerce du poivre des Fuggers et le marché international du poivre" in *Annales E.C.S.*, n. 11, 1956, pp. 1-28.

toda a costa atlântica. Nesse contexto, Elvas decide centralizar suas atividades no litoral angolano, se afastando dos portos de trato mais expostos à pirataria e à concorrência comercial das outras nações européias.

João Correia de Souza (1621-23), prossegue o impulso belicista de seu predecessor no governo de Angola. Descendente dos donatários de Cabo Verde, ele fazia parte do grupo de administradores e negreiros que migrava da Alta Guiné para a África central. Com suas incursões preadoras fez perigar Luanda, expondo a cidade aos contra-ataques dos jágas de Cassanje. Parte dos guerreiros jágas feitos prisioneiros nestas campanhas foram vendidos para o Pernambuco de onde parece se terem refugiado nas Alagoas, dando enquadramento militar ao incipiente mocambo de Palmares¹⁵⁴. Apesar dos protestos dos jesuítas, que se opunham à captura de muitos nativos, "suposto que eram cristãos e vassalos de el-rei de Kongo", João Correia queria invadir o reino aliado e sua capital, São Salvador, sede do bispado do Congo e Angola. Excomungado pela Companhia de Jesus, o governador foi preso no reino e morreu no cárcere de Lisboa do Aljube¹⁵⁵.

GUERRA E COMÉRCIO EM ANGOLA

Séries bastante precisas permitem uma estimativa do total dos indivíduos levados pelos *asientistas*. Menos seguras aparecem as estatísticas sobre a *origem* dos deportados, visto que no período 1595-1614 há muitos barcos cujo porto de saída na África permanece desconhecido. Números mais restritos, relativos aos dois principais portos hispano-americanos - Cartagena e Vera Cruz - deixam no entanto entrever o impacto da pilhagem exercida na África central. Cartagena viu aportar nos anos 1597-1601 dois terços dos navios aprestados pelos *asientistas*. Deste contingente, 43,5% dos africanos vinham do Congo-Angola. Para os anos 1604-22, os números se referem à Vera Cruz, destino de 3/5 dos navios *asientistas* do período: 84,3% destes africanos também havia sido tirados da área angolana¹⁵⁶. Do cotejo das duas séries ressalta um nítido crescimento do volume de negros de origem angolano no trato transatlântico durante o ciclo de guerras desencadeadas pelos governadores-conquistadores.

¹⁵⁴. R. K. KENT, "Palmares: An African State in Brazil", Richard PRICE, (org.) Maroon Societies, Baltimore e Londres, 1979, pp. 170-90, p. 175.

¹⁵⁵. Doc. de 20.10.1623, MMA, 1ª s., v. XV, pp. 508-29. João Correa de Sousa, filho do capitão de Cabo Verde, descendente dos donatários da ilha, foi capitão-mor das naus da Índia, onde serviu muitos anos. Capitão de Ceuta antes de ser governador de Angola, morreu preso no Aljube por culpas cometidas no mesmo governo, C. J. de SENNA BARCELLOS, Subsídios para a História de Cabo Verde e Guiné, 7 partes, 3 vols., Lisboa, 1899-1911, v.I, parte 1, p. 53.

¹⁵⁶. E. VILA VILAR, op.cit., pp. 240-4.

Bem conhecidas dos historiadores de Angola, as razias praticadas pelos comandantes portugueses durante as duas primeiras décadas do Seiscentos, sucedem na conjuntura em que os *asientistas* acumulam, por si próprios ou por seus sócios e testas-de-ferro, o ofício de Contratador¹⁵⁷. No período, o número de deportados pelo porto de Luanda atinge provavelmente seu ápice histórico: de 12.000 a 13.000 escravos saídos na primeira década do século. Mais ainda nos anos seguintes¹⁵⁸. Ao lado dos números alinhados acima, esta circunstância sugere que se dê fé aos vínculos tecidos entre os governadores-conquistadores e os rendeiros negreiros.

Luís Mendes de Vasconcellos, participou da repressão aos partidários do Prior do Crato na ilha da Terceira (Açores), combateu na guerra de Flandres e navegou como capitão-mor na Armada do Oriente nos anos 1610. No Índico, acompanhou as proezas do *Grão-capitão* André Furtado de Mendonça, guerreiro casto, católico fervente e terror dos muçulmanos¹⁵⁹. Autor dos "Diálogos do Sítio de Lisboa", da "Arte Militar", do "Tratado de la Conservación de la Monarchia de España", da "Conquista da Índia Oferecida a El-Rey", das "Poesias várias portuguesas e castelhanas", Vasconcellos pertencia àquela raça de letrados-matamouros do Quinhentos práticos em prosa, verso e decapitação. Mas é também verdadeiro que seu ímpeto guerreiro teve desdobramentos bem lucrativos. Feitas as contas, foi no seu governo que a chegada à Luanda dos navios do *asiento* alcançou o pico histórico. Seu irmão mais velho, Manuel de Vasconcellos, regedor de Justiça e personalidade influente na metrópole, certamente deu cobertura às suas atividades na África central. Antes de desembarcar em Luanda, Vasconcellos havia exportado angolanos para o Prata a fim de trocá-los por cavalos. Sugeriu uma provisão régia - aliás efetivada mais tarde - favorecendo a saída em

¹⁵⁷. Desatentos ao empuxo da demanda negreira dos *asientistas*, D. Birmingham e B. Heintze aceitam a interpretação veiculada por Delgado (HGGA, v. I, p. 98), atribuindo o ciclo de conflitos ao ímpeto belicista de Bento Banha Cardoso e, sobretudo, de Luís Mendes de Vasconcellos, autor dos ataques que deram origem à longa "Guerra da Jinga" e aos estados de Matamba e Kassanje. Porém, Severim de Faria afirma em 1625 que estas guerras foram deflagradas após o governo de Furtado de Mendonça (1594-1601), ou seja, desde a administração de João Rodrigues Coutinho (1602-3), HGGA, v. I, p. 89 nota 1. Da mesma forma, um relatório de 1620 do Ouvidor Geral de Angola, Manoel Vogado Sotomaior, diz que o "tempo da guerra" havia começado em 1602-1603, MMA, 1ª s., v. XV, pp. 475-80, p. 478.

¹⁵⁸. "Caderno do governador de Angola 27.10.1606", MMA, 1ª s., v. V, pp. 223-9, p. 224.

¹⁵⁹. Luís Mendes de Vasconcellos deixou manuscrito, História do Cunhale célebre çossário da Índia, André Furtado de Mendonça venceu, capturou e executou o famoso corsário do Malabar, Mahomet Kunhali Marakkar, que os portugueses denominavam *Cunhale Marcá*. Temido pelos europeus que singravam as águas do Índico até o Mar Amarelo, Cunhale Marcá ostentava os títulos pouco banais de "Expulsor dos Portugueses" e "Derramador do sangue cristão"; C.R.BOXER e Frazão de VASCONCELOS, André Furtado de Mendonça, Lisboa, 1989, pp.11-25. Inocêncio F. da SILVA, Diccionario Bibliographico Portuguez, t. V, Lisboa, 1860, pp. 306-7.

Luanda dos negreiros que trouxessem cavalos do Brasil ou dos territórios espanhóis. Depois, conseguiu atrair à Angola o grosso dos navios do *asiento*. Mobilizar capitais, aprestar naus, registrá-las em Sevilha, juntar marinheiros e petrechos para as viagens de Sanlucar e de Lisboa até Luanda, não era coisa que se arreglasse da noite para o dia. Tudo indica que o grande afluxo dos navios negreiros à Luanda decorre de acerto prévio entre Vasconcellos e o *asientista*-Contratador Antônio Fernandes de Elvas. Àquela altura, nos anos 1620, a maioria dos marinheiros e dos navios do contrato saíam de Lisboa, dando um cariz vincadamente lisboeta ao negócio *asientista*. A tal ponto que Elvas se permitiu residir o tempo todo em Lisboa, ao invés de se instalar em Sevilha, sede administrativa do *asiento* e residência de seus predecessores.

Meio século mais tarde, quando os sobados se encontravam geralmente avassalados e as feiras assentadas, Cadornega, apólogo da conquista de Angola, sentença: "A primeira empresa em que se ocupou [o governador Bento Banha Cardoso] foi em ir contra os sobas da província do Lumbo que impediram a feira real de peças que era cousa naquela tempo de mui importância ao Comércio"¹⁶⁰. Noutras palavras, para além da sanha preadora de tal ou tal governador ou da fúria dos jágas, os ataques contra os nativos decorreram, principalmente, da pressão do cartel *asientista*. Pressão geradora da demanda maciça de escravos "na feira real de peças" de Embaca, no Lumbo, que não podia ser satisfeita "naquele tempo" por causa do bloqueio levantado pelos sobas. Em consequência, os governadores pelejam para "abrir resgates", drenar os bolsões de trocas tradicionais, quebrar as resistências dos sobas, reposicionar feiras e fortins. Daí os assaltos devastadores lançados em 1619 contra as aldeias próximas de Embaca pelo filho do governador, Joane Mendes de Vasconcelos, o *Catunda* ("o filho do sol"), o "descabeçador de sobas"¹⁶¹. Cadornega vangloria mais tarde esta

¹⁶⁰. HGG, v. I, p. 77.

¹⁶¹. Joane Mendes de Vasconcelos (neto), nascido em 1600, saiu de Angola com seu pai e participou da "Jornada dos Vassallos" que libertou a Bahia dos holandeses em 1625. No tornaviagem foi capturado pelos holandeses, ficando prisioneiro na Holanda por dois anos. Serviu depois oito anos nos exércitos ibéricos em Flandres, seis no posto de capitão de cavalos. Foi lhe dada comenda da Ordem de Cristo, passou outra vez a Angola por Mestre de Campo, tornou a Portugal e depois da Aclamação ascendeu a mestre-de-campo-general (coronel) do exército do Alentejo. Depois do incidente de Badajoz foi substituído por Mathias de Albuquerque. Para reabilitar Joane, d. João IV o fez membro do Conselho de Guerra. Deixou vários escritos militares. Frei Antônio das Chagas escreveu um soneto em homenagem aos seus feitos na Guerra do Alentejo (*Collecção de sonetos sérios que se acham impressos, estralidos dos manuscritos antigos e modernos* (1786); BNL Códice 8610, fls. 85). J. SALGADO DE ARAÚJO, *Sumario...*, pp. 42-3. Na sua *Pedatura Lusitana-Hispanica em quem se contem várias famílias nobres e illustres* (1667), o genealogista Cristovão Alão de Moraes, escrevendo no ano de sua morte, diz de Joane: "morreu neste presente ano de 1666 na sua quinta da Castanheira deixando aos portugueses uma perpétua saudade, porque além de ser muito discreto, e entendido, foi o maior soldado que neste século teve Portugal", *ibid.*,

"grande degolação" que aterrorizou os nativos. Porém, o bispo do Congo e Angola, num violento requisitório contra Luís Mendes de Vasconcellos e seus filhos Francisco e Joane, ("Não convirá nunca que governador leve filho consigo, porque tantos governadores há quantos eles são"), de pronto denunciou a chacina. "Coisa inaudita", redundando no cativo de "grande multidão de gente inocente"¹⁶². Fundado neste relato, o chantre da catedral de Évora, Severim de Faria, pondera nas suas *Notícias de Portugal* (1625): "Tal foi a matança que se fez nos naturais da terra, posto que se não veja ainda o bom efeito que há de resultar de tanta carniçaria. Porque não é esta a via para florescer o comércio nem pregar-se o Evangelho, que é o que naquele Estado [de Angola] se requiere"¹⁶³. Contradição entre duas estratégias coloniais, ou simples discordância entre uma opinião exprimida durante as guerras e outra redigida 50 anos depois, quando a "carniçaria" surtira efeito prático, comercial?

Na realidade, desde o início do ciclo de guerras desencadeado pelo governador-*asientista* Coutinho, missionários, mercadores luandenses e a própria coroa se inquietavam com os desdobramentos dos conflitos. Na opinião geral, os ataques aos sobados se revestiam de um duplo inconveniente. Desprotegiam o litoral ameaçado pelos holandeses e desorganizavam as redes de troca sertanejas do comércio estabelecido. Memorial de 1624 indica a necessidade de se constituir em Luanda um tribunal - formado pelo bispo, pelo reitor da Companhia, pelo ouvidor geral e a câmara da cidade - que impedisse os governadores de desencadearem guerras expansionistas. Tornada ordem régia, a medida foi posta em vigor após ter sido incorporada ao regimento dado ao governador Fernão de Souza (1624-30)¹⁶⁴.

Membro da velha aristocracia lusitana, Fernão de Souza não tinha envolvimento direto com o cartel *asientista* e se empregou em regularizar o sistema trocas entre as feiras e o litoral¹⁶⁵. No início de seu governo a frota de Piet Heyn investiu contra Luanda. Ficava claro que as autoridades deviam evitar operações arriscadas no interior. Até porque os 250 soldados bisonhos e doentios estacionados na colônia, não dariam conta de segurar as fortalezas da costa e os fortins sertanejos. Todos estes fatores consolidam a presença portuguesa em Angola,

Pedatura..., t. I, volume II, pp. 133-4. P.M. LARANJO COELHO, (org.), Cartas dos governadores da província do Alentejo a el-rei D. João IV, Lisboa, 1947, 2 vols., v. II, p.243.

¹⁶². Frei Manuel Baptista foi o 3º bispo do Congo e de Angola (1606-23) oficiando na Sé da diocese na capital do Kongo, São Salvador, ex-Mbanza Kongo, MMA, 1ª s., v. VI, pp. 366-74. Cf. também F. de ALMEIDA, HIP, v. II, pp. 25-6.

¹⁶³. HGGA, v. I, pp. 88-92.

¹⁶⁴. Relação de Antonio Bezerra Fajardo, sindicante do governador João Correia de Souza, 24.02.1624, MMA, 1ª s., v. VII, pp. 205-13, p. 208.

¹⁶⁵. B.HEINTZE, Fontes para a história de Angola do século XVII, Stuttgart, 1985 e 1988, 2 vols.

transformando-a no mais importante fornecedor de peças para o tráfico atlântico português. Outra consequência direta do período dos *asientos* portugueses foi a carreira marítima aberta entre o Rio de Janeiro e Buenos Aires.

BUENOS AIRES E O CONTRABANDO DE ESCRAVOS

Registros alfandegários de Buenos Aires fixam em 18.100 o número de africanos oficialmente introduzidos na área entre 1597 e 1645. Mas a cifra deve ser multiplicada no mínimo por 2 para incluir o contrabando¹⁶⁶. Na verdade, o comércio negreiro no Prata demonstra o escopo das operações levadas a efeito pelos portugueses sob a cobertura do *Asiento*. Por intermédio destes contratos, os lusitanos se infiltram nos principais portos da América espanhola e furam o monopólio madrileno sobre a economia mineira¹⁶⁷. Tais são as conclusões das devassas feitas pelos negociantes de Sevilha e pelas autoridades castelhanas nos anos 1609-15¹⁶⁸. Conforme os inquéritos, advinham três sortes de prejuízos das atividades dos *asientistas* e de seus comissários. Aumentava o contrabando para os territórios hispano-americanos, se ampliava o descaminho do ouro, da prata e de outros produtos submetidos ao monopólio real, enfim, os heréticos, judaizantes e outros incréus ganhavam livre acesso às colônias¹⁶⁹.

Cristão-novos, muitos dos *asientistas* e rendeiros eram particularmente vulneráveis aos arrochos do Santo Ofício. Madri enxergava os *Asiento* como um mal menor, destinado a diminuir o contrabando e a preencher atividades com as quais os espanhóis não podiam arcar. Ainda assim, prevalecia a desconfiança contra os contratadores lusitanos. A partir de 1605 os *asientistas* perderam o direito de navegar para Buenos Aires, cujo porto foi fechado ao trato negreiro. Na sequência, a coroa espanhola tentou, desastrosamente, dirigir todas as etapas do tráfico entre 1609 e 1615¹⁷⁰.

Na terceira década do século, à medida que se envenena o litígio entre Madri e Lisboa, o braço inquisitorial se abate sobre os negreiros lusos. Da mesma forma que o *Manicongo*, os Filipes se servem da religião para consolidar o poder político. Acusado de fraudes e malversações, o *asientista* Elvas foi impelido à bancarrota por Felipe IV. Poderosas comunidades de cristãos-novos portugueses de Vera Cruz, Cartagena e

¹⁶⁶ . S. GORBAN, "El tráfico Negrero en el Rio de la Plata", *EH*, nº 10, 1971, pp. 117-39.

¹⁶⁷ . Alice P. CANABRAVA, *O Comércio Português no Rio da Prata 1580-1640*, São Paulo, 1944, p. 80.

¹⁶⁸ . E.G. PERALTA RIVERA, *op.cit.*, v. I, pp. 153-62.

¹⁶⁹ . *ibid.*, p. 153-7.

¹⁷⁰ . G. SCELLE, *op.cit.*, v. I, pp.403-35.

Buenos Aires sofrem prisões, expurgos e confiscos¹⁷¹. Todas as famílias do cartel negreiro foram atingidas.¹⁷² Alarmados, os *asientistas* Melchior Angel e Cristóvão Souza advertem Madri em 1638 sobre a impossibilidade em que estavam de darem prosseguimento ao contrato firmado com a coroa: sob o pretexto de "limpeza religiosa" o Santo Ofício perseguia seus comissários na América espanhola¹⁷³.

Com a subida dos Bragança ao trono, os negociantes de origem lusitana, abandonam a Espanha provocando falências na praça de Sevilha. Mesmo dispondo de licença expressa de Filipe IV para continuar residindo em território espanhol, o *asientista* Melchior Angel preferiu perder tudo e se retirar para Portugal. A despeito da guerra aberta entre as duas capitais ibéricas, Lisboa procura insistentemente dar continuidade do comércio luso-espanhol, sobretudo nos domínios coloniais. Dois meses apenas após a Restauração, é editado o alvará autorizando os negreiros lusos a prosseguir as remessas de africanos para os portos da América espanhola, reservando-se um terço dos carregamentos para o Brasil¹⁷⁴. Parecer encomendado ao marquês de Montalvão, vice-rei do Brasil, propunha o estabelecimento de um ofício destinado a estimular as trocas de escravos angolanos, açúcar do Brasil e drogas da Índia pela prata peruana. Outras autoridades são consultadas e o alvitre geral era o de que se fôsse em frente com o trato angolano para as Índias de Castela¹⁷⁵. Nenhum interesse tinha D. João IV em decretar bloqueios comerciais. Muito pelo contrário. Experiência penosamente compartilhada com os espanhóis havia demonstrado que esta estratégia era desastrosa e contraproducente: impedidos de comprar especiarias em Lisboa, os holandeses e os ingleses invadiram as feitorias asiáticas para estabelecer trocas diretas com aqueles mercados. Considerações militares e econômicas propugnavam, portanto, em favor da liberdade comercial. Portugal precisava das patacas espanholas, mas também sabia que o bloqueio do trato angolano para a América espanhola poderia levar Madri a invadir Luanda. Para atalhar a este perigo, o padre Antônio Vieira propõe em 1647 que Pernambuco e Maranhão fossem convertidos

¹⁷¹. J. Lúcio de AZEVEDO, História dos Cristãos Novos Portugueses, (1921), Pôrto, 1975, pp. 233-5.

¹⁷². Foram prêsos e expropriados, entre outros, Jerônimo Solís, cunhado e agente de Elvas, Gramacho, ex-feitor dos Coutinho, Diogo da Veyga, poderoso negociante em Buenos Aires e sogro de Lopo de Sousa Coutinho, o qual era filho do ex-*asientista* Gonçalo Vaz Coutinho. O algarvio (e não madeirense, como afirma Vila Vilar, nem espanhol, como escreve Torre Revello) Diogo da Veyga controlava uma rede comercial cujos sócios e comissários se espalhavam pelo Brasil, Angola, Portugal, Flandres, Tucumã, Chile e Peru, , cf. J. TORRE REVELLO, "Un contrabandista del siglo XVII en el Rio de la Plata", Revista de Historia de América, nº 45, 1958, pp. 121-30.

¹⁷³. E.G. PERALTA RIVERA, op.cit., p. 196.

¹⁷⁴. Alvará de 2 de fevereiro de 1641, MMA, 1ª s., pp. 28-9.

¹⁷⁵. "Parecer do marquês de Montalvão enviado a el-rei", Lisboa, 12.11.1641, Virginia RAU e M.F. GOMES DA SILVA, Os Manuscritos do Arquivo da Casa de Cadaval respeitantes ao Brasil, Coimbra, 1956-58, 2 vols, v. I, pp. 28-9.

em portos francos para a escala do trato negreiro espanhol com Angola. Segundo ele, a falta de africanos na América espanhola, "é força que obrigue aos castelhanos a tratarem de nos tomar algumas daquelas praças [africanas]"¹⁷⁶.

Durante dez anos o comércio legal de escravaria para a América espanhola ficou suspenso. Substituídos daí em diante pelos ingleses e holandeses no *Asiento*, os negreiros portugueses redirecionam seus circuitos de trato para o florescente mercado escravista da América portuguesa¹⁷⁷.

Cálculos indiretos elaborados à partir dos textos dos contratos ou da tonelagem dos navios, levaram muitos autores a subestimar o volume de escravos transportados para as Índias de Castela. Novo exame das cifras, baseado no estudo renovador de Enriqueta Vila, patenteia que as "perdas em trânsito" e número de escravos carregados pelos *asientistas* portugueses se afiguram bem mais importantes que os totais calculados por Curtin e Chaunu. Da mesma forma, o arrancamento dos povos angolanos pelos portugueses parece mais amplo do que foi até agora admitido: os cativos oriundos da área representam 1/3 do total deportado para a América espanhola de 1536 até 1550, compõem a metade dos carregamentos nos anos 1550-1614 e atingem 2/3 entre 1614 e 1640. Retrato da pilhagem crescente da África central pelos negreiros, estes números imprimem maior relevo ao papel do tráfico no movimento de infiltração lusa nos mercados castelhanos da América.

Mesmo na hipótese de que os ganhos diretos declarados pelos *asientistas* tenham sido reduzidos, a continuidade da presença lusa na Alta Guiné, o assentamento do domínio territorial em Angola, o acesso aos mercados da América espanhola e a formação de uma importante frota negreira, representam ganhos decisivos. Sobretudo numa conjuntura de recuo das atividades no Império do Oriente.

Nos idos de 1906, Georges Scelle, cientista político e jurista francês especializado em direito internacional, publicou sua tese pioneira sobre

¹⁷⁶. Em março-abril de 1647, quando tramitava no C.U. o plano - depois gorado - de negociação com os holandeses, o padre Antonio Vieira propõe que Pernambuco e Maranhão se transformassem em porto franco de escala para o trato negreiro espanhol com Angola. "De que se tiram 3 consideráveis proveitos. 1º a restauração de Pernambuco ou crescimento do Maranhão, que será grande com este comércio, 2º poder-se por ele tirar muita prata aos castelhanos, pq pode v.m. por lei que os navios que não forem port, não possam comerciar ali senão com patacas, 3º segurar com isto o cabo ver, s. tomé, angola, e todos os outros lugares onde se tiram escravos, cuja falta e necessidade é força que obrigue aos castelhanos a tratarem de nos tomar algumas daquelas praças", Cartas de el-rei D. João IV ao conde de Vidigueira (marquês de Niza) embaixador em França, publicadas e prefaciadas por P.M.LARANJO COELHO, Lisboa, 1945 e 1947, 2 vols., v. II, pp. 106-7.

¹⁷⁷. E. van den BOOGAART e P. C. EMMER, "The Dutch Participation ...", *op.cit.*, pp. 373-5. J. MENNE POSTMA, The Dutch in the Atlantic Slave Trade 1600-1815, Cambridge - Nova Iorque, 1990, pp. 56-62.

os *Asientos*. Scelle concebia seu estudo como uma "interpretação econômica da história". Escorado numa massa de documentos inéditos ele decorticou os mecanismos pelos quais holandeses, portugueses, franceses e ingleses - detentores dos *Asientos* em diferentes períodos - transformaram esses contratos "numa arma comercial" para despojar a Espanha de suas rendas coloniais. De lá para cá, os estudos sobre o tráfico africano conheceram um extraordinário desenvolvimento. Contudo, o enfoque do trato como instrumento de *política econômica*, privilegiado por Scelle, foi deixado de lado. Talvez porque os *asientos* parecessem constituir o único campo propício às abordagens elaboradas por Scelle sob a ótica do Direito Público e da História Diplomática¹⁷⁸. A história regressiva da do Atlântico sul mostra, entretanto, um desdobramento desta problemática no âmbito do império português do Ocidente. À semelhança dos holandeses, portugueses, franceses e ingleses que se serviam dos *asientos* para furar o monopólio espanhol nas Américas, os lusobrasileiros do Rio de Janeiro, de Pernambuco e da Bahia - através do mesmo negócio negreiro -, se apropriam de parte das rendas coloniais da metrópole. No final do século XVI surgia o triângulo negreiro Luanda-Rio de Janeiro-Buenos Aires, fator constitutivo da autonomia econômica da América portuguesa.

Iniciado na Alta Guiné em resposta à demanda escravista da metrópole e das Ilhas, o fluxo principal do trato atlântico se deslocou para a África central na metade do século XVI, na altura em que ganham preeminência as entradas de negros no Novo Mundo. Neste contexto, as deportações de congolezes e angolanos obedecem a dois impulsos distintos. O primeiro responde ao desenvolvimento dos engenhos de S. Tomé. O segundo resulta da exportações para a América espanhola no quadro dos *Asientos* geridos pelos portugueses. No interior dessas correntes mercantis se estrutura o tráfico negreiro para o litoral da América do Sul. No último quarto do século XVI, o Brasil emerge como o agregado político americano que puxa o maior número de africanos. Posição que conservará - com duas exceções (1741-60 e 1761-80) - até a eliminação do tráfico negreiro para a América (cf. gráfico II)

MERCADORIA AGLUTINANTE E MERCADORIA ANCILAR

A propósito dos efeitos econômicos do tráfico, deve ser notado que o escambo de escravos encadeia a oferta de uma série de outros produtos africanos. Embora houvesse transporte de camelos na Senegâmbia, de canoas na Mina e de barcaças em Angola, o cativo se apresenta como uma mercadoria apta a carregar outras mercadorias. Dada a barreira que a mosca tsé-tsé criava ao uso de muares, tanto no golfo da Guiné

¹⁷⁸. De fato, o sub-título da obra específica: "Étude de Droit public et d'Histoire diplomatique", G. SCELLE, *op.cit.*, "Introduction", v. I.

quanto na África central, o porte de carga nos ombros dos nativos se revestia de um papel essencial no desdobramento das trocas oceânicas. Desde logo, os circuitos terrestres de tráfico de escravos constituíam vias de carregamento de carga entre o sertão e a costa. O efeito combinado dessas permutas assegurava maior fluidez às transações efetuadas nas feitorias. Remessas de marfim e cera de abelha, muito apreciada no Brasil para o fabrico de velas, arredondavam lucros obtidos no carregamento de escravos¹⁷⁹. Madeiras de lei, peles, almíscar, cobre, ouro, goma, azeite de palma, etc. - vendidas tanto nos mercados locais como no Brasil e na Europa - afluíam aos portos de tráfico concomitantemente ao transporte de escravos¹⁸⁰. Em sentido inverso, eram usados carregadores requisitados junto aos sobados. O acesso aos intermediários nativos e ao comércio de mercadorias mortas - de "commodities" - garantia aos comerciantes luandenses o monopólio sobre o trato angolano. Para contornar este monopólio, os governadores associados aos *asientistas* como também, mais tarde, os governadores lusobrasileiros de Angola, tomaram o partido de lançar expedições preadoras de captura direta de cativos. Em geral, o efeito combinado das permutas terrestres e marítimas dava grande fluidez às transações praticadas nos portos de trato. Documentos testemunham a atividade das feiras angolanas, designadas pela palavra quimbundo que passou a definir no Brasil os locais do pequeno comércio: *kitanda*¹⁸¹. Jogou muito a favor do assentamento português a habilidade lusoaficana para drenar até o atlântico, nas trilhas do trato negreiro, as trocas interregionais nativas. Vantagem evidenciada no início da concorrência flamenga na África Central.

No final da década de 1620 navios dos Países Baixos começaram a escambar cobre e marfim na embocadura do Zaire. Bom ano, mal ano, tiravam dali 36 toneladas de marfim e 900 kg de cobre. Mas desagradaram o Conde de Sonho, senhor do porto de Pinda, porque desconsideravam outros produtos adquiridos pelos portugueses. Tratava-se das *infulas* e dos *quimbés* - panos de ráfia que corriam em Angola como dinheiro -, das *xingas* (rabos de elefantes), das *ensalas* (penas de papagaio) - tidos como bens ostentatórios pelos ambundos e importados em Luanda para serem despachados às feiras do sertão. Falta de força militar para expulsar os holandeses do Zaire, o governador

¹⁷⁹. Foi na primeira metade dos anos 1640, no governo de Pedro Cesar de Menezes, que a cera das colmeias de Quiçama começou a ser refinada tanto para o consumo interno como para ser exportada ao Brasil, HGGGA, t. I, pp. 373-4 e t. III, pp. 61-2, 95-6. No século XVIII os feitores da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão pagavam os direitos de exportação de escravos em Luanda com a cera e o marfim trazidos do interior, A. CARREIRA, "As Companhias Pombalinas de navegação, comércio e tráfico de escravos entre a costa africana e o Nordeste brasileiro", *Boletim Cultural da Guiné Portuguesa* (BCGP), v. XXXIV, n° 94, 1969, pp. 285-474, pp. 393-4.

¹⁸⁰. HGGGA, v. III, pp. 29-34, 357-83.

¹⁸¹. "Quitanda chamam as feiras onde se vende tudo", CADORNEGA, HGGGA, v. I, p. 277

Fernão de Souza retaliou contra o soberano do Sonho. Proibiu que navios saíssem de Luanda para comprar aqueles produtos em Pinda. Logo, logo, o Conde do Sonho cedeu e forçou os holandeses a abandonarem Pinda¹⁸². Só mais tarde, quando entram de vez no negócio negreiro, os holandeses conseguem tomar pé na área.

Na maioria dos territórios ultramarinos, o comércio lusitano se armava no eixo de uma mercadoria aglutinante - "o nervo da mercancia" - cujo valor orientava as trocas regionais. Na esteira deste circuito, fluíam as mercadorias ancilares. Referindo-se à Índia no século XVII, Brandônio distingue com nitidez estes dois tipos de mercadoria¹⁸³. Feiras de trato e reinos negreiros do interior aparecem como câmaras de compensação para onde convergem diferentes redes de troca. Todos estes fluxos faziam com que o comércio continental de longa distância e as trocas marítimas se justapusessem às estruturas aldeãs de consumo doméstico na África ocidental e central¹⁸⁴.

Ao encontro da polivalência da oferta africana, existia uma demanda difusa e diversificada de bens nos mercados do continente negro. Ao lado das manufaturas européias e asiáticas, apareciam também os produtos brasileiros de escambo: os caurins, a farinha de mandioca, a "jeribita" (cachaça, daí a palavra brasileira "birita"), o tabaco, o cauri, fubá de milho, marmelada, queijos, louça de barro, etc¹⁸⁵. Alguns desses produtos eram também valorizados em rituais religiosos e cerimônias políticas. Muitos eram indispensáveis para realizar a troca de escravos na África¹⁸⁶. Nos enclaves coloniais propriamente ditos, a permanência de algumas centenas de comerciantes, moradores, militares, funcionários públicos e religiosos, bem como as necessidades da administração local, suscitam uma demanda de materiais e de mercadorias diversas: madeiras de construção, telhas, ferramentas metálicas fabricadas no Brasil são expedidos para Luanda e Benguela¹⁸⁷.

Excetuando o tabaco, cuja importância se define mais tarde, as outras mercadorias brasileiras de troca, usadas ao longo do século XVII, retiveram pouca atenção dos especialistas. Três produtos da América portuguesa - a "jeribita", a mandioca e os caurins - dotados de grande

¹⁸². MMA, 1ª s., v. VIII, pp. 124-5, 134

¹⁸³. Ambrósio Fernandes BRANDÃO, Diálogos das Grandezas do Brasil (1618), Rio de Janeiro, 1943, introd. J. CORTESÃO, notas de R. GARCIA, pp. 146-7.

¹⁸⁴. C. MEILLASSOUX, "L'Évolution du commerce...", op.cit., pp. 7-16; C. COQUERY-VIDROVITCH, "Recherches sur un mode de production africain", Sur le 'Mode de Production Asiatique', 2ª ed., Paris, 1974, pp. 345-68.

¹⁸⁵. Elias A. da SILVA CORREA, História ..., v. I, pp. 154-5

¹⁸⁶. K. POLANYI, "Sortings and 'Ounce Trade' in the West African Slave Trade", in G. DALTON, (org.), Primitive, Archaic and Modern Economies - Essays of Karl Polanyi, Boston, 1971, pp. 261-279, ver "banzo" e nota

¹⁸⁷. Elias A. da SILVA CORREA, op.cit., v. I, p. 147

impacto no trato negreiro e na constituição da bipolaridade entre as duas colônias do Atlântico, têm seu papel descrito no capítulo IV.

UM COMÉRCIO TRIANGULAR?

O trato negreiro entre a América e a África portuguesa escapa aos parâmetros habitualmente definidos para enquadrar o comércio das outras colônias européias. A bipolaridade das relações entre os mercados brasileiros e africanos possui uma dinâmica própria que vergava a política colonial portuguesa no Atlântico. Nesse estágio, se afiguram duas séries de conseqüências. Por um lado, o trato oceânico reforça certas aristocracias africanas e amplia a oferta de escravos nos portos do Continente Negro. Por outro lado, esses fluxos contribuem para estimular as transações com a África, para fixar neste setor capitais e equipamentos de navegação, e por fim, para diminuir os custos de transporte no Atlântico sul. Esse último elemento leva I. Wallerstein, que considera o tráfico negreiro unicamente como um segmento do comércio triangular, a sugerir, numa de suas raras observações a propósito da questão, que o preço do transporte dos africanos poderia ter sido inferior às despesas causadas pela fuga dos aborígenes na América¹⁸⁸. Trata-se de uma idéia redutiva a respeito de um fenômeno de implicações muito mais vastas. Em todo o caso, o argumento não esclarece a problemática específica da escravidão dos índios no Brasil.

¹⁸⁸ I. WALLERSTEIN, The Modern World-System, Nova Iorque, 1974, v. I, p. 90.

2. "ESCRAVOS DA TERRA": O TRABALHO COMPULSÓRIO AMERÍNDIO

VALOR RITUAL E VALOR MERCANTIL DO CATIVO AMERÍNDIO

Admitindo que a política pró-indígena dos jesuitas fosse neutralizada desde a segunda metade do Quinhentos, supondo também que a Coroa - ao revés dos interesses negreiros -, estimulasse o cativoiro dos índios, ainda assim, a capacidade virtual do mercado de escravos nativos permaneceria reduzida. Contrariamente ao que se escreveu, essa característica não decorre de eventuais limites demográficos ou culturais das sociedades ameríndias. Na realidade, as condições que permitiriam a pilhagem intensiva da população indígena não estavam reunidas de início. Apesar dos esforços empregados pelos portugueses, a organização social dos tupis, arauak, carib e jê permanecia avessa à troca extensiva de escravos.

Quando o grupo social dominante - porventura interessado no escambo de bens importados - aumenta sua pressão sobre os dominados, a fim de transformá-los em mercadorias de troca, dissensões internas provocam a fragmentação da tribo¹⁸⁹. Desde logo, a disponibilidade das terras, a caça, a colheita silvestre e a agricultura de queimada - a coivara - oferecem alternativas de sobrevivência aos dissidentes¹⁹⁰. Este feixe de fatores parece estar na raiz da constante segmentação das sociedades pré-cabralinas. Na medida em que bloqueava o aparecimento de formas mais elaboradas de acumulação e de troca, o cacicado das Terras Baixas da América do Sul se apresentava como uma instituição demasiadamente instável para servir de instrumento a uma punção regular sobre os membros destas sociedades¹⁹¹. Constando a debilidade do poder do chefe tribal, o padre João Daniel tirava daí argumento para justificar o controle dos aldeamentos pelos missionários. Sem o que as autoridades não poderiam pôr em prática as ordens régias sobre os indígenas. "Ordinariamente estes principais, ou caciques como lhes chamam os

¹⁸⁹. Pierre CLASTRES, "Echange et Pouvoir: philosophie de la chefferie Indienne" (1962), La Société contre l'Etat, Paris, 1974, pp. 25-42.

¹⁹⁰. Robert CARNEIRO, "Slash-and-Burn Cultivation Among the Kuikuru and its implications for cultural development in the Amazon Basin", in J. WIBERT (org.) The Evolution of Horticultural Systems in native South America, Causes and Consequences, Caracas, 1961.

¹⁹¹. "O chefe [tribal] nem possui meios físicos de se fazer obedecer. O poder que ele exerce é de ordem puramente moral", Alfred METRAUX, Les Indiens de l'Amérique du Sud, Paris, 1962, p. 46.

castelhanos, só são principais no nome, mas não no exercício"¹⁹². Um dos únicos indícios de comércio a longa distância existente no litoral da América pré-cabralina parecia correr entre os Tupinambá e os kaingang dos sertões. Objeto da troca: uma mercadoria cuja demanda era forçosamente restrita: as plumas de avestruz usadas no cocar dos chefes¹⁹³. Deste modo, a demanda de bens importados permanece limitada no seio dessas sociedades.

Capturado no decorrer de um conflito intertribal, o escravo índio se mantém um bem comum, propriedade do conjunto dos membros da tribo que o detém. Posteriormente, ele será sacrificado durante uma cerimônia ritual destinada a soldar a coesão tribal, às vésperas de um novo conflito¹⁹⁴. Geralmente, o rito iniciatório de um jovem guerreiro comportava o esmagamento do crânio de um inimigo¹⁹⁵. O valor ritual do cativo dificultava sua transformação em escravo-mercadoria. Brandônio assinala que as tribos da costa permaneciam bastante reticentes à troca de prisioneiros. "Se a estes índios lhes derem pelo resgate de um cativo destes [de guerra], principalmente se for branco, outro tanto ouro quanto se afirmava que tinha Creso, e juntamente todas as riquezas do mundo, o não deram"¹⁹⁶. Para converter os aborígenes em fornecedores de escravos era preciso desconjuntar sua organização comunitária¹⁹⁷. Decerto, o fenômeno também teve lugar na África, onde o espalhamento do trato desagregou muitas das sociedades costeiras. No entanto, na virada do Quinhentos, emergem na África central novas comunidades nativas - verdadeiros reinos negreiros - estruturados em torno do escambo de cativos entre o interior e o litoral. Nada de semelhante sucede no Brasil, onde as etnias ameríndias não conheceram esta mudança. Como foi estabelecida a escravidão e outras formas de trabalho compulsório indígena no Brasil?

O TRABALHO COMPULSÓRIO DOS ÍNDIOS

Leis sucessivamente editadas autorizavam três modos de escravização de índios: os resgates, os descimentos e os cativeiros.

¹⁹². Padre João DANIEL, Tesouro Descoberto no rio Amazonas (1757-1776), Separata dos Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1976, 2 vols., v. 2, p. 249.

¹⁹³. Warren DEAN

¹⁹⁴. John HEMMING, "The Indians of Brazil in 1500", CHLA, v. I, pp. 119-44, p. 131-2.

¹⁹⁵. Pe. Fernam GUERREIRO, Relação Anual, t. II (1604-1606), p. 422. Pe. Antônio VIEIRA, Obras Escolhidas, pref. e notas de Antônio SÉRGIO e H. CIDADE, 2 vols. Lisboa, 1951, v. II, p. 209; Ambrósio FERNANDES BRANDÃO, Diálogos, p. 286

¹⁹⁶. A. FERNANDES BRANDÃO, op.cit., p. 287.

¹⁹⁷. A. METRAUX, Les Indiens de l'Amérique du Sud, Paris, 1982, p. 49; Vitorino NEMÉSIO, A Companhia de Jesus e o Plano português do Brasil, Lisboa, 1971, pp. 310-21. Florestan FERNANDES, "A função social da guerra na sociedade tupinambá", RMP, v. VI, 1951, pp. 7-426, pp. 48-67 e 264.

Resgates, consistiam na troca de mercadorias por índios prisioneiros de outros índios. No início, eram somente os aborígenes “de corda”, isto é, já amarrados para serem executados, que podiam ser o objeto de um resgate pelos moradores. De fato, mestiços e índios aculturados se lançavam ao rapto de crianças que levavam às aldeias para fazer resgate com os moradores. Todavia, os índios obtidos por este expediente tinham seu cativeiro limitado a dez anos¹⁹⁸.

Descimentos se referiam ao deslocamento dos índios para as proximidades das zonas coloniais. Por isso, os eruditos do Instituto Histórico faziam no século XIX uma distinção - em má hora abandonada pelos antropólogos e etnohistoriadores brasileiros - entre as *aldeias*, habitat que os aborígenes escolhiam por si próprios, conforme os determinantes ecológicos de sua cultura étnica, e os *aldeamentos*, sítio de moradia que lhes era compulsoriamente fixado pelas autoridades coloniais habilitadas a empreender os deslocamentos de populações nativas¹⁹⁹. Forros, os índios dos aldeamentos só podiam, em princípio, ser utilizados mediante salário²⁰⁰.

Cativeiros constituíam a terceira forma de escravização dos nativos. Englobavam os índios feitos prisioneiros na sequência de uma “guerra justa” consentida pelas autoridades, por períodos limitados, contra certas etnias. Índios obtidos através deste expediente se tornavam escravos por toda a sua vida²⁰¹.

Pressões dos moradores, manipulação dos funcionários, alteram essas diretivas²⁰². Originados de um tronco jurídico comum elaborado durante a Reconquista, os fundamentos legais do cativeiro - evoluem de maneira

198. Alvará de 6.1.1574, A.M. PERDIGÃO MALHEIRO, A Escravidão no Brasil, Ensaio Jurídico, Histórico, Social (1867), Petrópolis-Brasília, 2 vols., v. I, p. 174, G. THOMAS, *Die Portugiesische Indianerpolitik in Brasilien 1500-1640*, Berlim, 1968, trad. bras., “Política Indigenista dos portugueses no Brasil 1500-1640”, S. Paulo, 1982, pp. 48-9; J. L. de AZEVEDO, *Os Jesuitas no Grão-Pará (1901)*, Coimbra, 1930, p. 134; Beatriz PERRONE-MOISÉS, “Índios Livres e Índios Escravos - Os princípios da legislação indigenista do período colonial (séculos XVI a XVIII)”, M. CARNEIRO DA CUNHA (org.), *História dos Índios no Brasil*, São Paulo, 1992, pp. 115-32, pp. 127-8.

199. Ver, por exemplo, J.J. MACHADO DE OLIVEIRA, “Notícia Racionada sôbre as aldeias de Índios da Província de São Paulo”, *RIHGB*, t. VIII, 1846, pp. 204-54. O dicionário Aurélio distingue perfeitamente “aldeia” e “aldeamento” retomando, aliás, as definições formuladas no século XIX.

200. O alvará de 30.7.1609 que instaura a liberdade dos índios, determina que um “justo salário” lhes fosse atribuído, F. de ALMEIDA, *História de Portugal*, 1922-1929, Coimbra, 6 vols., v. V, pp. 131-2. L. M. CARDOSO NAUD, “Documentos sobre o Índio brasileiro” (2ª parte), *Revista de Informação Legislativa*, 8 (71), 1971, pp. 297-335, pp. 292-4. A Lei de 9.4.1655, sobre os índios do Maranhão, fixa o salário diário do trabalhador sem ofício em uma parte a mais da comida que ele consumia, *ABNRJ*, v. 66, 1948, pp. 25-8

201. G. THOMAS, *op.cit.*, pp. 49-54

202. Luis PALACIN, *Sociedade Colonial 1549 a 1599*, Goiânia, 1981, pp. 149-74. John MONTEIRO, “O escravo índio, esse desconhecido”, L. Donisete BENZI GRUPIONI, (org.) *Índios no Brasil*, São Paulo, 1992, pp. 105-20.

bastante contrastada no Brasil e na África portuguesa²⁰³. Na América, os textos serão sucessivamente modificados, geralmente num sentido restritivo, em benefício dos índios. Na África as referências jurídicas se tornam mais tênues, à medida que o comércio negreiro passa a ser objeto de estímulo crescente por parte da metrópole e das autoridades coloniais. Pouco a pouco o tráfico atlântico imporá suas próprias leis às autoridades e, com mais intensidade, à política ultramarina.

No início do Setecentos, quando o ouro de Minas se configurava como a maior fonte de riquezas na colônia, um documento a real utilidade do metal amarelo para os primeiros mineiros: "No fim do século passado [XVII], andando os paulistas à conquista do gentio que aqueles sertões povoavam, e eram os escravos de que se serviam, alojando-se às margens de um ribeiro do território de Minas Gerais pressentiram de noite um rumor que acontece haver nas paragens donde há ouro, por oculta causa até agora de ninguém averiguada: e advertidos que nas colinas do Corurupeba o mesmo observavam, ao subsequente dia se dispuseram a minerar e acharam o primeiro ouro, que se manifestou na Serra de Guaripirangua (sic) em tanta cópia, que lhes teve mais conta comprar com o que tiravam Negros, que divertirem-se [se empregarem] a cativar índios"²⁰⁴. Mágico e sonoro, o anúncio do ouro ouvido à noite permitiu que os paulistas enricassem. Puderam abandonar as correrias atrás de aborígenes e passaram a comprar africanos.

ENTRAVES AO TRATO DE AMERÍNDIOS

As duas frentes militares portuguesas.

De modo geral, o deslocamento europeu no Quinhentos se espraiou nos espaços litorâneos invadidos pelos tupis por volta do século XIII. Após cativar e dispersar parte destas tribos, os moradores esbarraram noutros tupis hostis e nos povos jê. Potiguar assediavam em 1550 enclaves europeus na Paraíba e em Pernambuco. Aimorés atacam os povoados da Bahia e do Espírito Santo. Tamoios investem o Rio de Janeiro²⁰⁵. Essa puxada no tapete onde se assentavam os colonos vem descrita num relato do reitor do Colégio da Bahia a el-rei. "Cada dia se vão perdendo e

²⁰³. A.J.R. RUSSEL-WOOD, "Iberian Expansion and the Issue of Black Slavery: Changing Portuguese Attitudes 1440-1770", *The AHR*, v. 83, n° 1, 1978, pp. 16-46.

²⁰⁴. Documento anexo à Provisão Régia ordenando ao governador do Rio de Janeiro que desse parecer sobre a proposta de Agostinho Azevedo Monteiro relativa ao descobrimento de minas no interior do Brasil. O C. U. examinou o documento em 3 de abril de 1718. O texto citado foi redigido alguns anos antes, *DJ*, v. XLIX, São Paulo, 1929, pp. 193-5

²⁰⁵. J. Capistrano de ABREU, "Caminhos antigos e povoamento do Brasil", in *Caminhos antigos e povoamento do Brasil*, 4ª ed., Rio de Janeiro - Brasília, 1975, pp. 27-83; "Instrumentos dos serviços de Mem de Sá", *ABNRJ*, v. XXVII, 1905, Rio de Janeiro, p. 130; Frei Vicente do SALVADOR, *op.cit.*, p. 187.

despovoando os engenhos com mortes de muitos moradores e escravarias que continuamente matam e comem outros índios que nunca tiveram conversação nem paz com os portugueses. Nem soíam de ser vistos enquanto a fralda do mar esteve povoada de índios com quem os moradores tinham paz e faziam suas fazendas. E por os despovoarem, vieram estes que agora destroem a terra". Na circunstância, concluía o reitor, "não há outro remédio senão trazer outros índios contrários destes e amigos dos moradores"²⁰⁶.

Desde logo, as autoridades coloniais procuram fixar alianças com certas tribos do litoral para barrar a ofensiva dos índios hostis, por um lado, e defender os portos dos corsários europeus, por outro lado²⁰⁷. O "remédio" de fixar tribos aliadas interpostas entre os moradores e os aborígenes inimigos deu lugar à política de *descimentos*, do deslocamento das tribos do alto dos rios para os *aldeamentos* fundados com este fito nas vizinhanças dos enclaves coloniais. No Regimento de 1549 entregue a Tomé de Souza, está dito que o primeiro governador-geral do Brasil devia proibir a venda de armas às tribos, as expedições de captura de índios e o deslocamento de colonos para o interior das capitanias²⁰⁸. Por causa do veto à presença de estrangeiros no comércio colonial e do movimento de "restauração metropolitana" operado no final do Quinhentos,- como vem explicado no capítulo I - Lisboa teve de defender melhor a América portuguesa contra as investidas marítimas européias. Justamente na conjuntura em que as entradas dos predadores fomentam levantes entre as tribos da franja litorânea²⁰⁹. Desprovidas de forças para rechaçar ataques perpetradas nestas duas frentes, as autoridades coloniais procuram reduzir os conflitos na fronteira indígena²¹⁰. Leis editadas em 1595, 1605 e 1609 - textos que a resistência dos moradores tornará por vezes inaplicáveis - impõem embargos aos resgates e ao movimento dos mercadores de índios²¹¹. Como foi notado acima, a paranóia gerada entre os colonos do Brasil pelos "alvorços" de S. Tomé também induz ao uso dos índios para a captura de negros fugidos e o cerco dos quilombos nascentes. Tal é o argumento avançado em 1614 pelo reitor do Colégio da Bahia, padre Anrique Gomes para justificar a continuidade do enquadramento da Companhia de Jesus sobre os aldeamentos: "os mesmo índios [estavam] tão escaldados do trato dos portugueses, com injustos cativeiros e outras vexações, que o mesmo se julgava seria recolhermo-nos nós para os

²⁰⁶. "Representação de Luis da Fonseca a El-Rei (1585)", Apêndice C, *HCJB*, v. II, pp. 620-2, p. 621.

²⁰⁷. J. CORTESÃO, *A colonização do Brasil*, Lisboa, 1969, pp.167-200; J. VERÍSSIMO SERRÃO, *Do Brasil Filipino ao Brasil de 1640*, São Paulo, 1968, pp. 72-8 e 101-6.

²⁰⁸. "Regimento de Tomé de Souza", *RIHGB*, v. LXI, 1898, pp. 39-57

²⁰⁹. A. MARCHANT, *From Barter to Slavery: The Economic Relations of Portuguese and Indians in the Settlement of Brazil 1500-1580*, 2ª ed., Gloucester, Mass., 1966, pp. 97-9.

²¹⁰. Frei Vicente do SALVADOR, *op.cit.*, p. 152.

²¹¹. G. THOMAS, *op.cit.*, pp. 224-5; . L. M. CARDOSO NAUD, *op.cit.*, pp. 292-4.

Colégios, que eles para os matos, ou para onde bem lhes estivesse, e ficarem os escravos de Guiné - cujo grande açaimo e freio são - senhores dos matos, e conseqüentemente, dos mesmos senhores”²¹²

ÍNDIOS E AFRICANOS FACE AO CHOQUE MICROBIANO E VIRÓTICO

Outro fator restritivo ao emprego de escravos ameríndios foi sua vulnerabilidade ao choque microbiano e virótico, desencadeado pelos contatos intercontinentais no século XVI. Ademais, se inauguram comunicações entre a costa brasileira e outros pontos do continente, como a América Central, de onde foi talvez importado o vírus amarelo, de origem africana e responsável pela febre amarela²¹³. Por causa de seu fracionamento demográfico e de sua dispersão relativa, os povos autóctones permaneciam ao abrigo de epidemias. Estudos sistemáticos sobre os grupos sanguíneos indicam que os ameríndios, tal como os aborígenes australianos, não tem sangue de tipo B. Sinal certo de um longo isolamento dos outros grupos humanos²¹⁴. Nos séculos XVI e XVII, enquanto portos do litoral eram conectados entre si, navios provenientes da Europa, África e Ásia aportam na América portuguesa. Paralelamente, os aldeamentos davam lugar ao agrupamento de indígenas à proximidade dos portos, expondo-os ao campo epidemiológico formado pelos europeus e africanos. Doenças se propagaram desde logo mais rapidamente, causando maior mortalidade²¹⁵. Todas essas circunstâncias fizeram com que os índios das Terras Baixas da América do Sul recebessem em cheio o impacto da unificação microbiana do mundo ocorrido durante os Descobrimentos.

Bócio, parasitoses, dermatoses, disenterias e formas menos letais de malária (*Plasmodium falciparum*) eram as enfermidades mais freqüentes entre os aborígenes antes da Descoberta²¹⁶. Ao chegarem, os europeus veicularam a varíola, rubéola, escarlatina, tuberculose, lepra, doenças venéreas e as dermatoses do tipo da sarna. Por sua vez, os africanos teriam transmitido o “bicho da costa” (dracunculose), um parasita intestinal, tipos mais severos de malária, febre amarela, tracoma e também a varíola²¹⁷. Ao contrário do que afirmam os estudos

²¹². S. LEITE, *HQJB*, v. V, p. 23.

²¹³. Pedro SALLES, *História da Medicina no Brasil*, Belo Horizonte, 1971, p. 26.

²¹⁴. A. W. CROSBY, *ECOLOGICAL IMPERIALISM - THE BIOLOGICAL EXPANSION OF EUROPE 900 - 1900*, Cambridge, Nova Iorque, 1989, p. 230

²¹⁵. D. HENIGE, "When did Smallpox reach the New World, and Why does it matter", in Paul E. LOVEJOY, organizador, *Africans in Bondage*, Madison, Wis., Londres, 1986, pp. 11-26, pp. 20-2.

²¹⁶. Lycurgo dos SANTOS FILHO, "Medicina Tropical", S. BUARQUE DE HOLANDA, *História Geral da Civilização Brasileira*, t. I, v. 2, São Paulo, 1960, pp. 145-61.

²¹⁷. F.D. ASHBURN, *Ranks of Death: A Medical History of the Conquest of America*, Nova Iorque, 1947, pp 102-4.

tradicionais brasileiros, a "bouba" ou "piã", provocada pelo *treponema pertenuem*, deve ser classificada entre os contágios introduzidos pelos africanos²¹⁸. A nosografia dos séculos XVI e XVII, e os testemunhos dos contemporâneos, apontam os principais surtos epidêmicos²¹⁹. Segundo o padre Simão de Vasconcelos, de 1549 a 1554 os habitantes de S. Vicente foram acometidos por "uma terrível peste de pleurisia". Provavelmente uma gripe acompanhada de complicações pulmonares²²⁰.

Porém, as doenças mais mortíferas - aqui como em toda a América pós-colombiana - foram o sarampo e as "bexigas". Isto é, a varíola, a catapora e a rubéola. Vinda de Lisboa, a varíola (*Variola major*, o único dos três tipos atuais do vírus que existia na época²²¹) atinge a Bahia em 1562, quando uma "corrupção pestilencial" liquida três quartos dos índios aldeados. Durante três anos o mal se alastra no norte, por Pernambuco, e no sul, por Piratininga²²². De ricochete, portos brasileiros são também contaminados entre 1597 e 1616 pelos surtos anuais de varíola manifestados em Portugal. Deve ter ocorrido na América portuguesa a mesma relação de morbidade e de mortalidade constatada no outro lado dos Andes: de 30% a 50% dos ameríndios expostos à doença faleciam logo nos primeiros dias²²³. Na virada do século XVI, as ondas de varíola alcançando o Brasil têm sobretudo origem na África. Deste modo, o

²¹⁸. Documento de 1513 descreve a "bouba" na ilha de Santiago, em Cabo Verde, onde provocava lesões na pele e até nos ossos, MMA, 2ª s., v. II, p. 59 e nota 1. Lycurgo Santos Filho se equivocou ao supor ser a "bouba" um contágio comum entre os índios antes do Descobrimento, cf. L. SANTOS FILHO, *História Geral da Medicina Brasileira*, 2 vols, São Paulo, 1977, v. I, pp. 185-8. Ver também L. PALACIN, *Sociedade...*, 168-70.

²¹⁹. M. X. de VASCONCELOS PEDROSA, "O exercício da medicina nos séculos XVI, XVII e a primeira metade do século XVIII no Brasil colonial", IV Congresso de História Nacional, *Anais*, v. III, Rio de Janeiro, 1951, pp. 268-74.

²²⁰. Pe. Simão de VASCONCELLOS, *Crônica da Companhia de Jesus* (1663), 3ª ed., Petrópolis-Brasília, 1977, 2 vols., v. I, p. 257; P. SALLES, *op.cit.*, p. 24.

²²¹. A *variola major*, a mais mortífera de todas, matava em geral 25% de suas vítimas, a *variola minor*, surgida no final do século XIX, provocava a morte de 1% das pessoas por ela atingidas, enquanto a *variola intermedius*, dectetada em 1965, tinha uma taxa de mortalidade de 12%. Em 1977 a Organização Mundial da Saúde declarou a varíola erradicada no mundo inteiro, Donald R. HOPKINS, *Princes and Peasants - Smallpox in History*, Chicago-Londres, 1983, pp. 3-9.

²²². Pe. Simão de VASCONCELLOS, *op.cit.*, v. II, p. 101

²²³. D. AULDEN e J.C. MILLER, "Unwanted Cargoes: The Origins and Dissemination of Smallpox via the Slave Trade from Africa to Brazil, c. 1560 - 1830", Kenneth F. KIPLE (org.) *The African Exchange: Toward a Biological History of Black People*, Durham, N.C., 1987, PP. 35-109, p. 38. Uma versão reduzida deste texto apareceu sob o título "Out of Africa: The Slave Trade and the Transmission of Smallpox to Brazil, 1560-1831", *Journal of Interdisciplinary History*, v. XVIII, nº 2, 1987, pp. 195-224; A.W. CROSBY, "Conquistador y Pestilencia: The First New World Pandemic and the Fall of the Great Indian Empires", *HAHR*, nº 47, 1967, pp. 321-37; N. D. COOK, *Demographic Collapse: Indian Peru 1520 - 1620*, Nova Iorque, 1981.

território sul-americano desconhece a "pausa epidemiológica" que transcorre na Europa na metade do século XVII²²⁴.

Traços do trauma provocado pelas doenças pós-cabralinas podem ter-se cristalizado na mitologia tupi. Quatro entidades maléficas se destacavam na religião destes índios no final do Quinhentos: *Taguaíba* ("Fantasma Ruim"), *Macacheira* ("O que faz a gente se perder"), *Anhanga* ("O que enfia a gente no saco") e o *Curupira* ("O coberto de pústulas")²²⁵. Não parece desarrazoado supor que o *Curupira* surgisse no imaginário tupi após as primeiras décadas da Descoberta, como representação simbólica do terror suscitada pela varíola e outras doenças infecciosas e purulentas. Nos dias de hoje, os ianomami possuem um termo genérico, *xawara*, para designar epidemias oriundas dos brancos que dizimam aldeias e desafiam o saber dos pajés.

Todo o Mediterrâneo era uma zona variolosa. Caravanas árabes espalharam a partir do século VIII o contágio na Alta Guiné. Em meados do século XV uma forte epidemia de varíola se propagava no Mali²²⁶. Certas etnias africanas já estavam contaminadas - e parcialmente imunizadas - pela varíola. Brandônio, testemunha do violento surto de varíola sucedido em 1616, relata as fases da epidemia. "Ficaram muitos homens neste Estado do Brasil, de ricos, pobres, pela grande mortandade que tiveram de escravos". Mortandade causada pelas bexigas trazidas por africanos oriundos do Kongo e de Ardra. Letal para os aborígenes, os mamelucos, os outros africanos e os brancos nascidos na colônia, o mal poupava entretanto os moradores europeus. Também escapavam do contágio os africanos do Kongo (norte de Angola e Congo) e de Ardra (Daomé), entre os quais a doença parecia ser endêmica²²⁷. Registradas por um negociante astuto como Brandônio, estes dados eram certamente conhecidos dos negreiros e dos moradores. Desde logo, pelo menos nos anos posteriores a 1616, a varíola ajudou a difundir a usança de negros pertencentes à etnias menos vulneráveis à doença.

Estudo mais preciso de S. Schwartz revela que o desenvolvimento do tráfico de negros em direção ao Nordeste se torna mais acentuado depois da forte mortalidade sofrida pelos os cativos índios no decorrer

²²⁴. Pe. Roger MOLS, "Population in Europe 1500-1700", in Carlo M. CIPOLLA, The Fontana Economic History of Europe (FEHE), v. II, pp. 15-82, pp. 18-9, D. ALDEN, J.C.MILLER, op.cit., p. 44 sq.

²²⁵. Pe. Fernão CARDIM, Tratados da Terra e Gente do Brasil (1585), Introd. e notas de Batista Caetano, Capistrano de Abreu e Rodolfo Garcia, 3ª edição, São Paulo, 1978, pp. 102-3.

²²⁶. D. R. HOPKINS, Princes..., pp. 164-71.

²²⁷. BRANDÃO, p. 119. Brandão usa frequentemente "Guiné" para designar toda a África ocidental mas, ao opor Guiné a "Congo" e "Ardra", como faz nesta parte, está se referindo, penso eu, à África ocidental leste. Tinha havido em 1610-1611 um surto de varíola em Cabo Verde, MMA, 2ª s., v. IV, p. 460.

das epidemias de varíola e rubéola dos anos 1559-1563²²⁸. Da mesma forma, a extensão da varíola ao porto de Buenos Aires em 1590 dizima os índios da área, levando as autoridades espanholas a drenar para ali os negros do *asiento*²²⁹

À luz das considerações precedentes, se observa que sucessivos obstáculos dificultam a emergência circuitos extensos de trato de americanos. Por conseguinte, os cativos índios eram geralmente empregados nas proximidades das zonas de captura. Mais compartimentadas, as redes americanas de tráfico fornecem cativos menos dissocializados que os obtidos através das redes do tráfico negreiro. Daí resultam importantes conseqüências no controle social e na produtividade do trabalho dos escravos nativos.

DISSOCIALIZAÇÃO DO CATIVO NA ÁFRICA E NA AMÉRICA

Dado fundamental do sistema escravista, a dissocialização transforma verdadeiramente o escravo em um fator de polivalente de produção. Esta é uma das constantes dos sistemas de cativo estudados pelos historiadores e antropólogos, ao longo da história e através de diferentes continentes. Moses Finley escreve: "O escravo é um forasteiro: é unicamente por causa disso que ele pode ser desenraizado e também reduzido de pessoa a coisa que pode ser possuída"²³⁰. No continente africano, o grau de dissocialização do cativo constituía uma importante variável no preço dos escravos. Quanto mais longe de seu país natal estava o indivíduo, menos estímulo ele tinha para escapar e mais elevado era seu preço²³¹. Pelo mesmo motivo, os negros "filhos do mato", maiores de 12 anos, nascidos em Palmares e capturados pelos paulistas não podiam mais ser vendidos nas capitânicas nordestinas onde tinham raízes. Deviam ser traficados para o Rio de Janeiro e Buenos Aires²³².

Tragado pelo circuito atlântico, o africano é introduzido numa espiral mercantil que - de uma permuta a outra - acentua sua despersonalização e sua dissocialização. De saída, o cativo podia ser objeto de cinco transações, no mínimo, desde sua partida da aldeia africana até a chegada nas fazendas da América portuguesa²³³. Trocas pontuadas por etapas mais ou menos longas. Até o final do século XVII, a maior parte dos angolanos provém de zonas situadas a dois meses de caminhada dos

²²⁸. S. B. SCHWARTZ, "Indian Labor and New World Plantations: European Demands and Indian Response in Northeastern Brazil", *AHR*, v. 83, n° 1, 1978, pp. 43-79

²²⁹. G. SCELLE, *op.cit.*, v. I, p. 445

²³⁰. Moses I. FINLEY, "Slavery", *International Encyclopaedia of the Social Sciences*, Nova Iorque, 1968, v. XIV, pp. 307-13.

²³¹. MUNGO PARK, *Voyage dans l'intérieur de l'Afrique (1795-1797)*, Paris, 1980, p. 285

²³². E. ENNES, *Os Palmares...*, doc. n° 28, pp. 84-7.

²³³. L. A. de OLIVEIRA MENDES, *Memória a respeito dos escravos e tráfico da escravatura entre a Costa d'África e o Brasil (1793)*, Porto, 1977, pp. 43-54

portos de trato²³⁴. Adicionando-se o período de espera antes do embarque, que por vezes atinge cinco meses, e os dois meses necessários para a travessia atlântica, constata-se que esses escravos tinham, no mínimo, perto de um ano de cativo ao desembarcarem no Brasil²³⁵.

Por outro lado, no final do século XVI, quando a demanda de escravos africanos é ainda bastante reduzida, os moradores do Brasil podem conservar os escravos por um período de experiência de quatro meses antes de concluir a compra. Essa prática permitia uma seleção suplementar das "peças da Índia"²³⁶. No último quarto do século XVIII, quando a demanda brasileira de africanos aumenta, os períodos "de ensaio" do cativo na mão dos senhores foram reduzidos a oito dias²³⁷. A partir do último quarto do século XVIII, aumenta a travessia terrestre dos escravos na África saídos, na sua maioria, de regiões situadas a mais de seis meses de caminhada dos portos angolanos²³⁸.

Deve ser tomado em boa conta o efeito seletivo e a aculturação decorrentes das viagens e dos sucessivos escambos. Toda uma literatura recente que tende a relativizar estes fenômenos, acentuando as formas de resistência cultural dos africanos na América. Contudo, como assinala Roger Bastide, essa resistência expressa menos uma continuidade do que uma reconstrução, um reinvento dos modos de vida africanos²³⁹. Ademais, a cultura afroamericana, cujo escopo é bastante desigual, segundo as áreas e os períodos estudados, só se torna significativa no século XVIII. Esse fenômeno se cristaliza com efeito quando a razão de masculinidade da população negra se torna mais equilibrada, e sobretudo, à medida que os escravos nascidos na América começam a suplantarem os de origem africana. Está longe de ser esse o caso nas primeiras décadas do trato, quando os homens constituem quatro quintos dos escravos importados²⁴⁰.

COMÉRCIO INTRACOLONIAL E DISSOCIALIZAÇÃO

²³⁴. D. BIRMINGHAM, *The Portuguese Conquest...*, p. 51.

²³⁵. *ibid.*, p. 32. Em 1614 há um caso de um navio que esperou 1 ano e meio no porto de trato até completar sua carga, E. VILA VILAR, *op.cit.*, p.146

²³⁶. A lei previa só um mês para a anulação da venda caso o escravo apresentasse um "defeito escondido", D. de ABREU E BRITO, *op.cit.*, p.73. Ordenações Manuelinas, Livro IV, título XVI, de 1514, MMA, 2ª s., pp. 67-8.

²³⁷. E.A. da SILVA CORREA, *História...*, v. I, p. 126, nota 2.

²³⁸. D. BIRMINGHAM, *op.cit.*, p. 51

²³⁹. R. BASTIDE, *As religiões africanas no Brasil*, São Paulo, 1971, 2 vols., v. II, pp. 515-49

²⁴⁰. F. W. KNIGHT, "The Atlantic Slave Trade and the Development of an Afro-American Culture", in D. ELTIS e J. WALVIN (orgs.), *The Abolition of the Atlantic Slave Trade*, Madison, Wisc., 1981, pp. 117-40.

De dimensões continentais, o território brasileiro poderia dar lugar a intercâmbios regulares de escravos índios de uma região para outra. Essa circunstância acentuaria a dissociação dos aborígenes, diminuindo os riscos de fuga. Atentos ao fato, os missionários procuravam situar o *descimento* a 15 dias ou 1 mês de distância do habitat original dos aborígenes para dificultar as fugas²⁴¹. No mais das vezes em vão, pois os índios continuavam a desertar os aldeamentos. Diante disso, o naturalista luso-brasileiro Alexandre Rodrigues Ferreira asseverava que as fugas dos índios dos aldeamentos eram inevitáveis "enquanto se não trocarem os descimentos das capitanias. Assentemos que, se os pretos não fogem para a África, donde vêm, não é por falta de vontade, mas pela de meios para atravessarem tantos e tão distantes mares"²⁴². Solução irrealista por pelo menos duas razões. Em primeiro lugar, no início da colonização as autoridades metropolitanas propositadamente instauraram o "ilhamento" dos enclaves produtivos da América portuguesa a fim de aumentar sua dependência para com o comércio europeu. O intercâmbio direto entre as capitanias foi proibido desde 1549 e a navegação de cabotagem só é totalmente liberada em 1766, data em que o tráfico negreiro já atuava com todo vigor²⁴³. Em segundo lugar, não existia nenhuma rede de circulação consistente para sustentar as vendas de índios de uma capitania à outra. Ai estava todo o problema. Excluídos do comércio atlântico de gêneros tropicais, privilégio dos mercadores ligados às casas metropolitanas, os traficantes de índios não conseguiriam exportar os produtos das fazendas que - na ausência de circulação monetária - serviriam de pagamento às compras de escravos nativos efetuadas pelos fazendeiros. Deveriam portanto recorrer aos negociantes das praças marítimas para efetuar estas exportações. Ora, estes últimos eram, igualmente vendedores de escravos...africanos.

Reencontra-se aqui o postulado formulado por Fernand Braudel: "impossível fechar o circuito, impossível fechar o negócio" (*bouclage impossible, affaire impossible*). Em outras palavras, "se, em tais ou quais circunstâncias, um circuito mercantil não consegue se completar, de qualquer modo que seja, está evidentemente condenado a desaparecer"²⁴⁴. Decerto, o circuito de trato de ameríndios podia eventualmente se completar, se fechar, se compensar. Porém, a acumulação proporcionada pelo trato de escravos índios era possível

²⁴¹. Pe. João DANIEL, *Tesouro...*, v. II, p. 45

²⁴². A. RODRIGUES FERREIRA, "Diário da Viagem Filosófica pela capitania de São José do Rio Negro com a Informação do estado presente" (1785), *RIHGB*, t. XLVIII, 1885, pp. 1-234, p. 57.

²⁴³. F.A. de VARNHAGEN, *op.cit.*, v. I, t. I, p. 223; Alvará de 2.6.1766, J.P. RIBEIRO, *Índice Chronológico Remissivo da da Legislação Portuguesa Posterior à Publicação do Código Filipino*, Lisboa, 1805-1820, 6 vols., v. III.

²⁴⁴. Fernand BRAUDEL, *Civilisation Matérielle, Économie et Capitalisme XVème-XVIIIè siècles*, Paris, 1979, 3 vols., v. II, p. 121.

mas não compatível com o sistema colonial. Esbarrava, efetivamente, na circulação do capital mercantil, na rede fiscal da coroa, no aparelho ideológico de Estado (a evangelização), nos interesses políticos metropolitanos. Esse feixe de circunstâncias não permitia que se estabelecesse em torno do comércio de índios um sistema regular de intercâmbios similar ao do trato negreiro. Se fosse preciso esboçar uma hierarquia das causas que atrofiaram a formação de um mercado de escravos índios na América portuguesa, não hesitaria em situar em primeiro lugar a que acabo de descrever.

3. A EVANGELIZAÇÃO NUMA SÓ COLÔNIA

Detrás das caravelas, das mercadorias, dos arcabuzes, os missionários se defrontam com problemas estranhos ao ensino ministrado nos seminários europeus. Na Ásia sucede um paulatino deslocamento dos objetivos da Companhia. Embalados com Xavier pela catequese da Índia, os jesuítas viajam depois para mais longe do Islã. Para o Japão. Mas em 1580 soa a advertência de Valignano, Visitador das missões do Oriente: "o Japão é um país de muitas mudanças e pouca estabilidade"²⁴⁵. Sete anos mais tarde, o chefe de clã (*daimyo*) Toyotomi Hideyoshi, perfeitamente lúcido sobre a ameaça que os missionários representavam para o budismo, o xintoísmo e a própria sociedade japonesa, publica um primeiro édito de expulsão dos jesuítas. Medida renovada em 1614 pelo *xogum** Tokugawa Ieyasu e rematada pelo decreto de 1636 proibindo o comércio com os estrangeiros. Como uma grande concha marinha que se fecha, o Japão entrava no período *Sakoku*. Na era da "nação-cerrada"²⁴⁶. Reviravoltas, perseguições e martírios sofridos nos repiques das lutas feudais nipônicas, fazem com que os inicianos se deixem fascinar pelo centralismo do Celeste Império, onde ganham influência junto aos imperadores Ming²⁴⁷.

O estranhamento para com o Japão e a empatia pela ordem social chinesa se traduziram mais tarde na lenda sobre as agruras de Francisco Xavier no aprendizado das duas línguas. Baiano de Itaparica, teólogo do Colégio de Goa e celebrado autor de *O Oriente Conquistado* (1697), Francisco de Sousa escreve que o santo havia passado um mau pedaço para entender o japonês, mas começara a falar chinês de estalo. "Remunerou Deus a Xavier as imensas moléstias que padeceu na língua

²⁴⁵. Carta do padre Valignano ao Geral, Japão, 15.8.1580, Pe. Diego PACHECO, *A Fundação do Porto de Nagasaki*, Macau, 1989, pp. 16-21, p.20

*."Generalíssimo", chefe do governo militar. Nomeado para este posto em 1603, Ieyasu encerra a fase de guerras feudais no Japão e funda o xogunato dos Tokugawa (1603-1867).

²⁴⁶. C. R. BOXER, *The Christian Century in Japan 1549-1650*, Berkeley, Londres, 1951.

²⁴⁷. Aqui inserir notas sobre isto

japonesa, infundindo-lhe milagrosamente a língua sinica, por assim o pedir a necessidade"²⁴⁸.

São Paulo de Goa, São Paulo de Piratininga, São Paulo de Luanda, São Paulo de Macau. Mundo afora, igrejas e colégios eram edificadas pela Sociedade de Jesus em homenagem ao santo consagrado como o Apóstolo dos gentios. Entretanto, de uma latitude a outra mudavam as gentilidades. Cedo, os missionários percebem - e reivindicam -, a especificidade das tarefas religiosas no ultramar. Da Índia, ainda alheio à civilização nipônica da qual seria o primeiro antropólogo ocidental na sua *História de Japam* (1584-94), Luís Fróis adverte com refinada objetividade²⁴⁹: "Quanto ao processo de nossos estudos [no Colégio São Paulo, em Goa] e ordem que se neles têm, bem creio que não devem esperar pela celebridade dos autos públicos de Coimbra e pelo muito número de classes e catedráticos delas como lá, pois lhes consta propriamente ser esse lugar para as ciências se adquirirem, e cá para se exercitarem, lá para se altercarem e moverem questões, cá para se darem as soluções delas aos que vivem na região e sombra da morte"²⁵⁰. Sem retórica, sem autos célebres nem catedráticos, problemas cruciais sobre o sentido da colonização foram entretanto solucionadas pelo clero d'além-mar nas regiões e sombras da morte.

²⁴⁸. Pe. Francisco de SOUSA, Oriente Conquistado a Jesus Cristo pelos padres da Companhia de Jesus da Província de Goa (1697), introd. e revisão de M. LOPES DE ALMEIDA, Porto, 1978, p. 471. Nascido em 1628 na ilha de Itaparica, na Bahia, Francisco de Sousa foi para Portugal com 14 anos de idade. Com 16 viajou para a Índia, onde missionou e escreveu sua obra, falecendo em Goa em 1713. Passou a maior parte da vida como lente de Teologia no Colégio São Paulo de Goa. Era também bom conhecedor da religião hindu, *ibid.*, pp.68 sq

²⁴⁹. Pe. Luís FRÓIS, História de Japam (1584-1594), edição anotada por Joseph WICKI, S.J., Lisboa, 1976, 5 volumes, v. I, pp. 1-50. Graças à persistência e à erudição do missionólogo e orientalista Inaciano Joseph Wicki, esta obra - pilhada, esquartejada e deixada em boa parte manuscrita durante quatro séculos -, pôde ser editada pela primeira vez em 1976 na integralidade de seus 5 volumes, em Lisboa, cidade que viu nascer Luís Fróis.

²⁵⁰. "Carta do irmão Luís Fróis para os padres e irmãos da Companhia de Jesus de Lisboa, Coimbra, Évora e de toda a Europa", Goa, 1.12.1560, Documentos sobre os portugueses em Moçambique e na África Central 1497-1840, Lisboa, 1971, v. VII, pp. 518-55, p. 532; F. de ALMEIDA, HIP, v. II, pp. 297-300. Frades agostinianos engajados em sua primeira missão na Costa da Mina traziam instruções para imitarem as práticas religiosas dos jesuitas no dia-a-dia do ultramar: "Porque nosso intento não é obrigar os padres que lá vão às leis do convento, senão desocupá-los para todas as horas poderem tratar do a que vão, que é a pregar, confessar, e converter os infiéis", MMA, 1ª s., v. XV, pp. 242-7, p.245. Aliás, o ambiente em Coimbra também não estava tão propício assim aos catedráticos e Luís Fróis devia saber disso. O "Colégio das Artes", fundado em 1547 pelo humanista André de Gouveia com docentes escolhidos entre seus colegas do Collège Sainte Barbe, de Paris, e do Collège de Guyenne, de Bordeaux, acabara de ser varejado pela Inquisição e entregue aos Jesuítas em 1555. No processo do Santo Ofício contra os "sodomitas e heréticos" do Colégio das Artes não faltou o testemunho interesseiro do padre Luís da Grã, então reitor do Colégio de Jesus, de Coimbra e depois Provincial do Brasil ?cf. mattsoso.

No Atlântico os padres também se movimentam em ziguezague. Depois de uma frustrada incursão no Kongo, procedem a um desembarque hesitante em Angola e, enfim, a uma investida impetuosa no Brasil.

De cara, os inacianos registram um sério revés na África central. A pedido de D. João III foi enviada em 1548 uma missão à Mbanza Kongo²⁵¹. Posta em marcha antes mesmo da vinda dos jesuítas para o Brasil, a expedição ao reino bakongo suscitava grandes esperanças. Mal chegado à Bahia, Manoel da Nóbrega perguntava aos superiores: há notícias do Kongo?²⁵². Notícias havia. E não eram boas. Missionários e rei do Kongo se estranhavam. Um dos padres voltou logo para a metrópole. Os dois outros, reconvertidos no tráfico de escravos, acabaram sendo expulsos da Companhia²⁵³. D. João III insistiu e mais missionários foram despachados em 1553. Dois anos depois tudo deu errado. Metidos num complô contra o rei bakongo D. Diogo (1545-61), os jesuítas acabaram expulsos do país. Tirante algumas visitas, eles só se reinstalam no Kongo em 1618. Por pouco tempo. Em 1669 a Companhia fecha de vez o Colégio de São Salvador²⁵⁴. Um cronista resume em meados do século XVII o desalento causado pelo apostolado do Kongo, verdadeiro estropício, cujo único resultado era o de mostrar ao Todo Poderoso o mérito e a infinita paciência dos missionários. "Ainda que muitas vezes perdemos o trabalho sempre asseguramos o prêmio"²⁵⁵.

Em 1559, ano de partida da 4ª expedição jesuítica para o Brasil, largava para Angola, ainda não conquistada nem feita capitania hereditária, o primeiro grupo de missionários da Companhia²⁵⁶. Escaldado pela dificuldade de converter os ambundos e pelo fiasco no Kongo, o superior da missão aposta na conquista militar: "Impossível haver-se de fazer nada nestes gentios enquanto não forem governados d'el-rei de Portugal"²⁵⁷. Angola - o reino do Ndongo - paga o pato pelas afrontas

²⁵¹. Missão decidida em setembro de 1547. Desembarcaram em 18.03.1548 em Pinda e chegaram em 20 de maio seguinte em Mbanza Kongo os padres Luís Gonçalves, Jorge Vaz, Cristovão Ribeiro, Jácome Dias e o irmão coadjutor Diogo do Soveral. MMA, 1ª s., v. II, pp. 169-73, 179-88, 209-17.

²⁵². Carta ao Padre Mestre, Bahia, 9.8.1549, Manoel da NÓBREGA Cartas Jesuíticas I, "Cartas do Brasil", S.P., 1988, pp.79-87, p. 87

²⁵³. Os padres expulsos da ordem foram Cristovão Ribeiro e Jácome Dias?, MMA, 1ª s., v. XV ? e A. A. BANHA DE ANDRADE (org.), Dicionário de História da Igreja em Portugal, 2 volumes publicados, Lisboa, 1979 -x, v. I, pp.258-60.

²⁵⁴. MMA, 1ª s., v. II, pp. 229, 275, 377.

²⁵⁵. Retornado a Portugal e ordenado padre, Diogo de Soveral, membro da primeira e desastrosa missão de 1548 a Mbanza Kongo, obteve o privilégio de ir para a Índia em 1554, junto com o vice-rei D. Pedro de Mascarenhas em 1554, "como paga dos serviços que tinha feito, nos muitos trabalhos que padecera na missão de Congo". Pe. Balthazar TELLEZ, S.J. Chronica da Companhia de Jesu nos Reinos de Portugal, Lisboa, 1645-7, 2 vols, v. I, p. 362, v. II, p. 489.

²⁵⁶. MMA, 1ª s., v. XV, pp. 221-5

²⁵⁷. "Carta do padre Francisco de Gouveia ao Geral da Companhia, Luanda 1.11.1560", MMA, 1ª s., v. XV, pp. 228-35, p. 231. Francisco de Gouveia foi feito refém do rei do

que os jesuítas sofriam no Kongo. De cambulhada com as aldeias, sobas são subtraídos à soberania do rei do Ndongo e entregues aos padres da Sociedade de Jesus. Mais tarde o governador Paulo Dias Novaes oficializa estes avassalamentos através do sistema dos amos, espécie de *encomiendas* angolanas²⁵⁸.

Afora a experiência eventualmente adquirida na África, muitos padres ibéricos aportados na América portuguesa já haviam convivido na sua terra com escravos negros e mouros. Três gerações de traficantes espalhavam a partir de 1450 a escravidão africana na Península. Por volta de 1550, Portugal contava com cerca de 32.000 negros cativos de permeio a 1.120.000 habitantes. Pouco em números absolutos. Bastante em números relativos. Concentrações importantes de escravos negros e mulatos existiam em Lisboa, Évora e no Algarve, regiões em que atingiam 10% da população, representando as maiores porcentagens do gênero observadas na Europa²⁵⁹.

Consequentemente, o clero segue na América portuguesa a doutrina definida no início do tráfico atlântico pela bula "Romanus Pontifex". Se tolerava a escravidão na medida em que ela facilitava a aculturação e a catequese de africanos e ameríndios. Arrancados dos territórios do paganismo, os cativos teriam suas almas salvas no ambiente cristão da metrópole e dos enclaves ultramarinos. Havia ainda que adaptar a doutrina pontifícia ao novo cenário colonial.

Nóbrega alegava em 1550 que todos, ou quase todos, os moradores do Brasil tinham consciência pesada por causa dos escravos ilicitamente possuídos. Indignado, pedia Inquisidores da corte para libertar os nativos mal cativados e não convertidos por seus senhores. Porém, um ano mais tarde informa que os moradores não deixavam os padres casar seus escravos, por temerem ser constrangidos a alforriar os cônjuges. No quadro das reformas tridentinas, a Igreja abstraía os componentes feudais de origem romana que caracterizavam o casamento como um *connubium legitimum*, a união de pessoas livres e do mesmo status social²⁶⁰. Doravante o matrimônio se transformava numa cerimônia submetida apenas ao limite mínimo de idade e a ao consentimento exclusivo dos conjuges. Independentemente dos pactos familiares, das

Ndongo e faleceu em Angola nos anos 1560. Não deve ser confundido com o seu seu hônimo, também jesuíta, e Provincial de Portugal na virada do Quinhentos, nem com o outro Francisco de Gouveia, militar que ajudou em o rei do Kongo contra os jagas.

²⁵⁸. "Carta de doação de Paulo Dias ao padre Balthazar Barreira, Luanda, 11.7.1583", MMA, 1ª s., v. XV, p. 279

²⁵⁹. A.C. de C.M.SAUNDERS, *op.cit.*, pp. 59-61. Sevilha, com 80.000 habitantes nos anos 1550-1560 tinha cerca de 10.000 escravos negros (12,5%). Talvez a maior porcentagem registrada na Península ibérica, A. STELLA, "L'esclavage en Andalousie à l'époque moderne", *Annales E.S.C.*, 47 (1), 1992, pp. 35-64.

²⁶⁰. G. DUBY, *Le Chevalier, la Femme et le Prêtre*, Paris, 1981, pp. 44-7.

alianças das famílias²⁶¹. A incursão da tutela clerical no domínio da esfera privada envolvendo o matrimônio inquietava o poder patrimonial. Mais ainda entre os senhores de escravos. Para conciliar as necessidades da catequese com o talante dos escravocratas, Nóbrega sugere uma nova lei a D. João III. Ordem régia deveria precisar que o matrimônio não isentava os cônjuges do cativo a que estivessem eventualmente submetidos. Nem tampouco obrigava seus senhores a alforriá-los. Atento ao teatro mais ancho do ultramar, Nóbrega aconselhava a jurisprudência desta lei no Brasil, em S. Tomé e onde houvesse fazendas com escravos²⁶². Aparentemente contraditórias, as duas intervenções do superior da Sociedade de Jesus no Brasil ilustram a moldagem da doutrina religiosa à ordem colonial. De um lado se declara com rigor a justificativa evangelizadora: o cativo só se legitimava se fosse acompanhado da catequese. Do outro lado, se introduzia a preeminência do direito de posse - do direito de escravizar - sobre as normas contratuais implícitas na prática religiosa. À propósito, convém lembrar a observação de Orlando Patterson: o escravo era escravo, não porque era possuído, mas porque não podia possuir. Não porque fosse objeto de propriedade, mas porque não podia ser sujeito de propriedade. Não podia deter os direitos constitutivos dos atos em que era parte contratante²⁶³. Na mesma ordem de idéias, uma carta régia ao governador da Índia determinava: escravos mouros e gentios já batizados só podiam ser revendidos a senhores cristãos, para evitar que retornassem à heresia e ao paganismo. Mas o batismo não modificava seu estatuto. Não se tornavam "cristão livres por isso"²⁶⁴.

No regulamento dos inicianos de Angola há um tópico específico. Escravos doados pelos moradores introduziam maus costumes entre os outros negros dos padres, por isso era melhor vendê-los logo²⁶⁵. Caiu na rede, é peixe! Não passava pela cabeça dos clérigos a hipótese de alforriar cativos doados à Companhia. Adiante, um lusoangolano protestava: feirantes nativos vendiam as peças em lotes, as boas de mistura com as ruins. Ora, em Luanda os negreiros rejeitavam as "peças ruins" - doentes, velhos e crianças -, obrigando os traficantes a revendê-los para nativos que os utilizavam em suas roças. Que outro destino poderia ser dado a estas "peças ruins"? 'Devia S.M. mandar que este

²⁶¹. Mudança levada a cabo durante o Concílio Tridentino, Lana LAGE DA GAMA LIMA, A confissão pelo avesso: o crime de sollicitação no Brasil colonial, tese de doutoramento, Departamento de História, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1990, 3 vols., v. I, p. 220, nota 17.

²⁶². Manoel da NÓBREGA, op.cit., cartas de 1550 e 1551, pp. 103-13 e pp. 123-7.

²⁶³. Orlando PATTERSON, Slavery and Social Death, Cambridge, Mass., Londres, 1982, p. 29.

²⁶⁴. C.R. de 1557 enviada a Francisco Barreto governador da Índia (1555-8), MMA, 1ª s., v. II, p. 404. No mesmo sentido, "Carta dos governadores de Portugal sobre a alforria dos gentios" 15.03.1580, ibid., ibid. v. III, p. 84-5

²⁶⁵. MMA, 1ª s., v. III, Documento de 15.4.1594, pp. 471-9.

refugio se embarcasse para o Rio de Janeiro, pagando 4 mil réis de direitos, para não tornarem outra vez à gentildade"²⁶⁶. Cativado, o indígena africano, asiático ou americano era investido do estatuto de cristão que o inabilitava a retornar à liberdade natural, antro da idolatria.

Frei Vitoriano, bispo de Cabo Verde, perdia o sono por causa das fofocações praticadas na ilha de Santiago. "Saia pessoalmente de noite a tirar as concubinas não só das casas dos clérigos, mas também das dos seculares, ainda em partes distantes e fora da cidade". E que fazia o energúmeno das mulheres flagradas? As livres eram degredadas para outras partes do arquipélago. As escravas, ele as mandava vender para o Rio de Janeiro²⁶⁷. Achava que era preciso acabar com as mancebias. Mas ninguém devia perder dinheiro por causa disso. À propósito do apego lusitano à mercadoria-escravo, tratadistas sublinhavam a discrepância da legislação ibérica sobre o estatuto dos cativos pertencentes a réus da Inquisição. Na Espanha, eles eram alforriados pelos tribunais. Em Portugal, ao contrário, eles eram confiscados, e posteriormente vendidos pelo feitores reais²⁶⁸. Fora de cogitação, a idéia de libertar os escravos indisciplinados, o "refugio" formado por velhos e crianças, as amancebadas, os cativos dos heréticos. Sobretudo quando se tratava de africanos.

O Antiescravismo da Contra-Reforma

Longe dos letrados de Coimbra e Salamanca, preocupada em assegurar as bases materiais das residências no ultramar, a segunda geração de inicianos lida com o manejo direto de cativos. Na Europa e na Ásia a Companhia lograra obter gordos privilégios. Caso do *Contrato de Japão* (venda da seda de Macau para o Japão) e das rendas fundiárias na metrópole e na Índia, como as terras *namassim* em Goa -, que garantiam sustento regular aos missionários e aos colégios²⁶⁹. Porém, na África central e, em menor escala, na América portuguesa, os recursos dos

²⁶⁶. Relatório de Balthazar Rebelo de Aragão, 1618, *MMA*, 1ª s., v. VI, p. 341.

²⁶⁷. Frei Vitoriano foi bispo de Cabo-Verde nos primeiros anos do século XVIII, Manuscrito anônimo da BNL in C. J. de SENNA BARCELLOS, *Subsídios para a História de Cabo Verde e Guiné*, 7 partes, 3 vols., Lisboa, 1899-1911, V.I, parte 2, p.173.

²⁶⁸. Pe. Domingos MAURÍCIO, "A Universidade de Évora e a escravatura", *Didaskalia*, v. VII, 1977, pp. 153-200, pp. 172, 185

²⁶⁹. F. de ALMEIDA, *HIP*, v. II, pp. 169-81, 297-310. O Colégio de S. Paulo de Goa possuía as rendas de várias aldeias e também os *namassim* - terras de uma comunidade agrária cujo produto reverte para o culto religioso - do território de Goa e adjacências, doadas à Companhia no tempo de D. João III, A. de ALMEIDA CALADO, "A Companhia de Jesus na Índia em meados do século XVII", *Studia*, nº 40, dezembro 1978, pp. 349-66. O Geral Francisco de Borja em 1567 manifestou-se contra o *Contrato de Japão*, pelo qual os comerciantes portugueses compravam certa quantidade de seda em macau e vendiam no Japão, deixando a renda para a missão, Pe. J. WICKI, "Dois Compêndios das Ordens dos Padres Gerais e Congregações da Província dos Jesuítas de Goa", *Studia*, nn. 43-44, jan-dez. ,1980, pp. 343-532, p. 400.

res provinham do trabalho compulsório nativo e, mais complicado do que no caso de Angola, do tráfico negreiro²⁷⁰.

Os recibos pelos missionários incluíam, cada vez mais, escravos. As altas esferas da ordem, este envolvimento direto provocava grande mal-estar. A ponto de o General Francisco de Borja (1565-72), depois feito duque, se manifestar contra a posse de escravos pelos membros da Companhia. Neste contexto, surgem resistências no Colégio da Bahia. Em particular, eclodem os incidentes desencadeados pelos padres Miguel Garcia e Gonçalo Leite²⁷¹. Não era somente o estatuto geral do escravismo no Ocidente renascentista que vinha à baila. Mais propriamente, se debatiam os problemas gerados nos colégios litorâneos pelo testemunho cotidiano da violência senhorial.

Atestado pelos padres que arrebanhavam escravaria negra e ameríndia, Miguel Garcia previne Roma em 1583: "A multidão de escravos que tem a Companhia nesta Província, particularmente neste Colégio [da Bahia] é coisa que de maneira nenhuma posso tragar". No seu entender, índios e africanos haviam sido cativados ilicitamente. Desde logo, se recusava a confessar todo e qualquer senhor de escravos. Incluindo aí seus próprios companheiros jesuítas²⁷². Enviado à Bahia para resolver o conflito, o Visitador Cristóvão de Gouveia, munido de pareceres de tratadistas da ordem, se reuniu com os principais inicianos²⁷³. Constava ainda a teoria ensinada na Universidade de Coimbra por frei Antônio de São Domingos²⁷⁴. Mais uma vez, ficou decidido que a escravidão era, em geral, um "contrato seguro", como aliás determinara a Mesa de Consciência. De golpe, as opiniões do padre Garcia se afiguravam "muito opostas ao comum de todos, perigosas e escandalosas nestas partes". Ato contínuo, o Visitador despachou Garcia de volta para a Espanha, sua

²⁷⁰. Em cumprimento do alvará de 20.07.1611 que mandava os jesuítas listarem suas propriedades em Angola, os padres listam diversas fazendas em Luanda, Bengo e Massangano, mas afirmam que elas não rendem nada, MMA, 1ª s., v. VI, pp. 91-102.

²⁷¹. Espanhol, chegado na 16ª expedição jesuítica (1576), HCJB, v. II, p. 567.

²⁷². HCJB, v. II, pp. 227-8.

²⁷³. Pareceres sobre a escravidão exarados pelos teólogos Luís de Molina, Fernão Perez e Gaspar Gonçalves, professores de Coimbra e da Universidade de Évora, B. TELLEZ, *Chronica...*, v. II, pp. 454-70.

²⁷⁴. Sobre o estatuto jurídico da escravidão na Universidade de Coimbra, cf. D. Antônio de Castro Xavier MONTEIRO, "Como se ensinava o Direito das Gentes na Universidade de Coimbra no século XVI", *Anais*, II série, v. 33, 1993, Lisboa, pp. 9-36. A respeito do trato, ensinava: "Ou consta que o rei nenhum cuidado tem neste negócio, ou não consta. Se consta, ninguém pode comprar estes negros, salvo quem quiser fazer essa diligência; se não consta, então deve presumir-se q tudo se faz rectamente, pois esse múnus só a eles pertence e deve crer-se que eles o cumprem perfeitamente, doutro modo faz-se-lhe uma injúria manifesta. Por consequência, podemos comprar negros, com a consciência tranquila, enquanto as coisas assim estiverem" p. 26. Dado o caráter público do contrato do trato, asiento, etc. a responsabilidade não é mais da consciência individual, mas do Estado. como o ato do soldado matar durante uma guerra.

mesma sorte cada dia se cometem”, escrevia ele à Roma em 1586²⁷⁸. Seu ponto de vista se fundamentava nas novas idéias sobre o sacramento da confissão: os escravocratas se recusavam a demonstrar o necessário arrendimento, não “restituíam” os pecados passados, mantinham em sua posse indivíduos mal cativados. Estavam portanto impedidos de se confessarem. Num primeiro tempo a revolta surtiu efeito. Contra o alvitro do Visitador Cristóvão Gouveia e dos principais jesuítas do Brasil, o Geral Acquaviva determinou que os jesuítas não possuíssem ou negociassem “cativos duvidosos”, nem absolvessem os senhores destes escravos. Não deviam ainda os padres seguir quem dizia ser melhor manter estes indivíduos no cativeiro “que andarem eles perdidos”²⁷⁹. Decisão audaciosa, cujo efeito será mitigado por um recuo efetuado alguns anos depois, ainda sob o generalato de Acquaviva.

Miguel Garcia, Gonçalo Leite e seus companheiros da Bahia, viam no escravismo um entrave à catequese nas colônias. Frei Pedro Brandão completa estas críticas fazendo ver os malefícios que a instituição provocava na própria metrópole, no seio da sociedade tradicional portuguesa.

Carmelita, Brandão ganhara experiência do negócio negreiro na diocese de Cabo Verde, onde fora bispo de 1589 até 1594, quando voltou ao reino. De seu conhecimento dos portos de trato concluiu ser “humanamente impossível” atalhar os modos ilícitos que fundavam a captura e o trato de africanos. Fora influenciado por frei Amador Arrais que o consagrara bispo na Sé de Lisboa. Também carmelita e autor dos *Diálogos* (1589), diatribe anti-semita na qual condenava a escravatura e o tráfico negreiro²⁸⁰, Amador Arrais se filia à corrente mais passeísta e conservadora da Contra-Reforma²⁸¹. Contudo, o paradoxo sugerido entre suas posições antinegreiras e seu pensamento anti-humanista é apenas aparente. Para Amador Arrais, como para Brandão, o cativeiro de africanos era condenável porque acentuava a desordem da sociedade senhorial. Porque aumentava os malefícios causados no reino Pelo domínio da mercadoria e das formas de enriquecimento

²⁷⁸. Carta ao Geral da Companhia, datada de 1586, HCJB, v. II, pp. 228-9.

²⁷⁹. “Os nossos não tenham, nem comprem nem vendam cativos duvidosos, nem absoívam aos que os tem, nem sigam a opinião dos que dizem que é melhor te-los cativos que andaram eles perdidos, nem os comprem ou vendam para os seculares”, 1588, Pe. J. WICKI, “Dois Compêndios...”, *op.cit.*, p.376.

²⁸⁰. Frei Amador Arrais, doutor em Teologia pela Universidade de Coimbra, ingressou como noviço na ordem dos carmelitas calçados em 1545. Feito pregador régio por D. Sebastião, foi em 1581 nomeado bispo de Portalegre, posto ao qual renunciou em 1596. Escreveu *Diálogos* (1589), seleção e edição de F. Figueiredo, Lisboa, 1944. Na obra, dá vazão ao antisemitismo, vendo a mão dos judeus por toda a parte. Condena entretanto o batismo forçado de judeus, a escravatura africana e o próprio tráfico negreiro, M. MOISÉS, *Pequeno Dicionário de Literatura Portuguesa*, São Paulo, 1981, pp. 29-30, A.J.SARAIVA e O. LOPES, *História da Literatura Portuguesa*, Porto, 1955, pp. 451-3.

²⁸¹. HP, p. 414.

proporcionados pelos Descobrimentos. A seu ver, o trato negreiro para a metrópole causava sérios distúrbios. Ruptura do equilíbrio econômico interno, com a carestia dos alimentos e o monopólio do comércio do trigo pelos estrangeiros; desemprego dos brancos pobres, pois os ricos só se serviam de cativos, "donde se segue haver tantos [pobres] desamodados e perdidos", aviltamento dos ofícios manuais exercitados pelos escravos, "mistura de sangue", mestiçagem que "enfeava" o reino, mancebias, imoralidade pública, vergonha de Portugal perante a Europa. 'Nem sabemos república que trate em escravaria como mercadoria, senão portugueses". Concluindo seu memorial - um requerimento para que a coroa decretasse a alforria de todos os escravos batizados - o bispo Brandão formula seu argumento mais acachapante: 'Entre turcos e mouros se dá liberdade aos cristãos cativos se tomam sua maldita seita, e há maior razão para se dar aos gentios da conquista, a qual os papas concederam a este reino para os fazermos cristãos". Versando no providencialismo histórico, o bispo assevera que a culpabilidade dos portugueses na difusão do escravismo havia ocasionado as desgraças (morte de D. Sebastião, ameaças sobre a metrópole e as conquistas), por justo castigo Divino, caídas sobre o reino²⁸². Hostilizado pelos colonos da diocese e pela hierarquia, frei Pedro acabou sendo forçado a renunciar ao bispado²⁸³.

Gênese da teoria pró-negreira inciana

Era então Provincial do Brasil (1594-1603), Pero Rodrigues, futuro biógrafo de Anchieta e também perito das coisas da África central. Fora o primeiro Visitador enviado à Luanda na frota do malogrado governador Francisco de Almeida. Viajando numa urca ronqueira arribou primeiro na

²⁸². MMA, 2ª s., v. III, pp. 442-5. Notas sempre confiáveis de Antônio Brásio asseguram se tratar de texto dos anos 1606-8, redigido pelo bispo em questão. Sobre a alforria concedida pelos muçulmanos aos cativos convertidos ao Islã - processo bem mais complexo do que o sugerido aqui pelo carmelita - ver J. R. WILLIS, "The Ideology of Enslavement in Islam" e *idem*, "Jihad and the Ideology of Enslavement", in J.R.WILLIS, *Slaves & Slavery in Muslim...*, pp. 1-15 e 16-26.

²⁸³. O ato de renúncia foi lavrado em 1606, mas o pedido é anterior. Curiosamente o bispo Brandão, retirado em Lisboa desde 1594 onde instituíra um morgado com rendas obtidas em Cabo Verde, foi acusado de ter enriquecido à custa dos seus diocesanos e até de fazer tráfico de escravos para a América espanhola. Senna Barcellos, não diz que Brandão tenha sido negreiro. Afirma, entretanto, que ele foi mercador e se desentendeu com seus diocesanos porque quis impor-lhes o Jejum religioso e proibir as mancebias dos moradores com os gentios. Terá a acusação de atividade negreira sido forjada pelos inimigos do bispo? Pouco importa. Mesmo que tenha sido redigido por um bispo enriquecido através de meios escusos e, no limite, por um negreiro arrependido, o texto de frei Brandão desenvolve uma argumentação coerente que o tornam um documento excepcional. MMA, 2ª s., v. IV, pp. 26-7, 28-9, 50-1, 92-5, 178-81, 299-300; F. de ALMEIDA, HIP, v. II, p. 685; SENNA BARCELLOS, *Subsídios para a História...*, V. I, parte 2, pp. 159-160, 172-5, 178.

Bahia²⁸⁴. Ali submeteu aos principais jesuítas do país, reunidos para sua Congregação, o contencioso criado em Angola pela revolta dos amos, dirigida pelos jesuítas e os capitães. A Sociedade de Jesus estava empenhada em consolidar na América portuguesa o sistema de aldeamento que, na prática, submetia os caciques aos padres. Embora o contexto colonial no Brasil - onde se produzia gêneros - fosse inteiramente diverso do de Angola - de onde se exportava nativos -, o aldeamento guardava semelhanças com o sistema dos amos. Desde logo, Luís da Grã, José de Anchieta, Fernão Cardim, o provincial Marçal Beliarte e outros padres importantes não trepidam em apoiar seus companheiros de Angola. Contra as determinações da corte e a ordem régia de 1592, decidem que os jesuítas "não deviam largar os sobas"²⁸⁵.

Com estes pareceres na mão, padre Pero retoma a rota de Luanda. No alto mar deve ter cruzado duas outras naus vindas de lá para o Brasil, de onde seguiriam para Portugal. Naus que traziam dois personagens importantes e inimigos, expulsos de Angola por motivos opostos: o governador Francisco de Almeida, escorraçado pelos jesuítas e capitães envolvidos no complô dos amos, e o superior Balthazar Barreira, intimado pela corte e interdito naquela conquista por ter chefiado o dito complô²⁸⁶.

Verdadeiro apóstolo da África negra, em Angola, Cabo Verde e na Guiné, como reza a crônica inaciana, Barreira entrara na Companhia em 1556. Depois de estudar no noviciado de Coimbra, pregou no Alentejo e socorreu vítimas da "Peste Grande" que assolou Lisboa em 1569. Nos tranSES do mal que enfermava 10.000 habitantes e matava mais de 200 pessoas por dia, a abnegação de Barreira e de outros jesuítas calou fundo na cidade²⁸⁷. Foi talvez o primeiro gesto de impacto da Companhia de Jesus - ainda marcada pelo elitismo - junto ao povão da metrópole²⁸⁸.

²⁸⁴. A Visita à Angola fora decidida em 4.1.1592 em Lisboa, Pero Rodrigues chegou em Angola a 15 de março de 1593, vindo da Bahia. Esteve em Luanda e Maçangano. MMA, 1ª s., v. III, pp. 471-9, p. 471.

²⁸⁵. A afirmação consta do longo memorial datado de 15.06.1593, redigido em Luanda pelos jesuítas de Angola, Jorge Pereira, superior da Residência, Antonio Paes, João Lopez (chegado da Bahia com Pero Rodrigues), Pero Barreira e Diogo da Costa e pelo Visitador da ordem e logo seu Provincial no Brasil, Pero Rodrigues, MMA, 1ª s., v. III, pp. 471-9 e v. XV, pp. 333-8. Serafim Leite omite este ato da Congregação realizada na Bahia, HCJB, v. II, pp. 502-3.

²⁸⁶. HCJB, v. II, p. 496-7.

²⁸⁷. B. TELLEZ, Chronica ..., v. II, pp. 192-7, 617-24; Mário da COSTA ROQUE, "A 'peste grande' de 1569 em Lisboa", Anais, Academia Portuguesa da História, s. 2, v. 28, 1982, pp. 71-90.

²⁸⁸. Fidalgos que haviam prestado voto à ordem continuaram a usar o título aristocrático de "dom" antes do nome, até a segunda Congregação Geral, em 1558, quando Diogo Láinez foi efetivado no cargo de Geral e este privilégio foi suspenso.

Dez anos mais tarde Barreira desembarca em Angola como superior da missão, ao lado do governador Paulo Dias Novaes²⁸⁹. Edificou a igreja de S. Paulo de Luanda, que empresta seu nome à cidade e bateu mato com os conquistadores, exortando-os nos combates²⁹⁰. Embora tivesse batizado o primeiro nobre convertido do Ndongo com o nome de Constantino, Barreira era cético quanto à eventualidade de o "constantinismo", tentado nas partes da Ásia, vingar em Angola. Não pensava, com efeito, que o cristianismo pudesse ser difundido de cima para baixo, em cascata, pelos canais do poder político nativo, na sequência da conversão da aristocracia ambundo²⁹¹. Ao contrário, o fracasso desta política de governo indireto ali do lado, no Kongo, fazia os jesuítas propugnarem pelo desbarato do Ndongo e pela ocupação armada do território. Apoiando os capitães, atento às táticas guerreiras nativas, providenciando soldados e pólvora para formar tropas de combate, Balthazar Barreira divide com Novaes a responsabilidade estratégica da conquista militar desencadeada em Angola a partir de 1580²⁹².

Intimado à corte após a revolta dos amos, esteve em Madri e seguiu para Évora, onde foi mestre dos noviços. Quando ia nos 66 anos de idade retomou seu apostolado em Cabo Verde, Guiné e Serra Leoa. Carinhosamente chamado de "Santo Velho" pelos clérigos e os fiéis, expirou na ilha de Santiago em 1612 depois de servir a coroa e a Companhia por mais de meio século²⁹³.

Perito nos assuntos da África ocidental, incansável nas jornadas, influente junto aos régulos aliados, Barreira merecia na saga inaciana destaque semelhante ao que Francisco Xavier e José de Anchieta ganharam na Ásia e na América. Tal era o sentimento do padre Balthazar Telles na sua *Chronica da Companhia de Jesu em Portugal* (1645), primeira história geral sobre os jesuítas no reino e nas conquistas. Contudo, contrariamente ao beato Anchieta e a Xavier - canonizado desde 1622 -, Barreira não foi objeto de nenhuma hagiografia, nem teve nicho especial no panteão da Sociedade de Jesus²⁹⁴. Para além de seus

²⁸⁹. "Carta Ânua da Residência de Angola" (1579), MMA, 1ª s., v. III, pp. 184-6.

²⁹⁰. "Carta do padre Balthazar Barreira para o padre Sebastião de Moraes", Luanda 31.1.1582, MMA, 1ª s., v. III, pp. 208-11.

²⁹¹. "Batismo do filho do soba Songa" 31.1.1582, MMA, 1ª s., v. III, pp. 212-3.

²⁹². Em 1584, Barreira manda seu companheiro, o padre Balthazar Afonso, outro missionário belicista, até a ilha de S. Tomé buscar homens e "algum remédio de pólvora" para acudir Paulo Dias Novais, MMA, 1ª s., v. III, pp. 265-7.

²⁹³. Pe. Francisco Rodrigues, *História da Companhia de Jesus na Assistência de Portugal*, Pôrto, 1931, 2 vols., v. II, p. 473. "Carta do governador de Cabo Verde a el-rei D. Filipe II, 25. 7.1613", MMA, 2ª s., v. IV, pp. 507-41.

²⁹⁴. B. TELLEZ, *Chronica...*, v. II, pp. 617-52; Francisco Rodrigues, *ibid.*, *ibid.*, pp.471-7. A. Brásio assinala o manuscrito do padre Manuel Temudo, *Anuae Litterae Societas Iesu Provinciae Lusitanae ad Reverendum admodum Patrem Claudiu Aquaevivae ejusdem Societatis Praepositum Generalem*, depositado na Biblioteca e Arquivo Distrital de

pios propósitos, todo processo de santificação de Balthazar Barreira teria de se avir com a atividade voluntária, incontornável, decisiva do "Santo Velho" em favor do tráfico negreiro.

A Loyola, Laínez, Borja, Mercurian, Acquaviva - Gerais da Companhia no Quinhentos - repugnava o fato de que os inicianos usassem de cativos. 'Dias há que tenho feita resolução que não convém que a Companhia se sirva de escravos. A V.R. encomendo que procure como se desfazer com suavidade dos que têm em Portugal', prescrevia o Geral Francisco Borja ao Provincial de Portugal em 1569²⁹⁵. Outros superiores manifestavam escrúpulos sobre a matéria e o envolvimento de missionários no trato negreiro agourava mal a obra da Companhia na África. Havia o sentimento difuso - entre os teólogos e os filósofos regalistas - de que a posse do senhor sobre o escravo se chocava com o trabalho de catequese e com a autoridade do monarca sobre todos os seus vassallos. Ora, a importância crescente do trato negreiro como engrenagem da Revolução Comercial em curso no ultramar reintroduzia a noção de propriedade absoluta cunhada pelo antigo direito romano: o escravo era parte integrante da *Universitas rerum*²⁹⁶

Neste contexto, Barreira envia de Luanda em 1583 uma réplica ao público interno da Companhia. Aos letrados de Salamanca, Évora e Coimbra que duvidavam da licitude do tráfico. Valendo como dinheiro em toda a parte, o escravo - explicava Barreira - era a moeda da conquista. Ademais, o rei do Ndongo punha fiscais nas feiras para impedir a venda de homens livres. Prisioneiros de guerra, criminosos e descendentes de outros cativos formavam os contingentes do tráfico. Puxada, vendida e trocada de feira em feira, toda essa gente se misturava, tornando impossível as inquirições sobre a legitimidade de seu cativo. Enfim, os abundos pediram sacerdotes para convertê-los e depois renegaram a Fé. De golpe, a guerra que lhes era declarada devia ser entendida como uma

Évora, narrando o apostolado de Balthazar Barreira em Angola, Cabo Verde e Serra Leoa. Redigido em outubro de 1612, portanto logo após a morte de Barreira, ocorrida em junho do mesmo ano, este texto - que não li - foi julgado de pouco interesse literário ou histórico por Brásio, *MMA*, 2ª s., v. IV, p. 496. Para uma relação do que foi publicado sobre Barreira, cf. Padres Augustin e Aloys DE BACKER e A. CARAYON, *Bibliothèque de la Compagnie de Jesus*, nova edição do Pe. C. SOMMERVOGEL, Bruxelas-Paris-Louvain, 1890-1960, 12 tomos, t. I, pp. 918-9.

²⁹⁵. Carta do Geral Francisco de Borja ao provincial padre João Henriques, outubro de 1566, *MMA*, 1ª s., v. III, pp. 476-7, nota 1. Outra carta no mesmo sentido para o padre Conçalo Alvarez, em 2.11. 1569, carta de Claudio Acquaviva ao pe. Francisco Monclaro em 1588. Pe. J. WICKI, "Dois Compêndios...", p.376. São Francisco de Borja, terceiro geral dos Jesuítas, 4º duque de Gândia, ex-marido de dona Leonor de Castro, filha de Dom Manuel, confidente do imperador Carlos V, ordenou-se Jesuíta em 1551, eleito Geral após a morte de Loyola e Laínez, morreu em Roma em 1572 e foi canonizado em 1671.

²⁹⁶. O. PATTERSON, *Slavery...*, pp. 27-32.

guerra justa. Por isso, "de nenhuma parte de Guiné vão peças que se possam comprar mais seguramente que as de Angola"²⁹⁷.

O argumento segundo o qual o trato angolano - por causa do sistema de intermediação mercantil nas feiras nativas -, era mais lícito do que em qualquer outro ponto da África, foi retomado pelo provincial de Portugal e transmitido ao Geral da Companhia. Pouco a pouco a idéia se generalizou no seio do corpo administrativo religioso e civil. Na mesma altura, por motivos decorrentes da segurança das carreiras marítimas e do monopólio luso na África central, os *asientistas* investiam pesado no trato angolano.

Missivista assíduo, reconhecido como o maior especialista inaciano da África negra, bom argumentador, Barreira rebate os escrúpulos dos que questionavam o comércio negreiro. Frequentes vezes seu ponto de vista se impõe aos superiores de uma Província cujo peso era considerável junto ao generalato da Companhia. Jesuítas portugueses tinham conseguido vetar em 1572 a candidatura do Vigário Geral Joam Polanco à sucessão do Geral Láinez. Motivo? O espanhol Polanco tinha *defeito de sangue*. Possuía ascendência cristã-nova²⁹⁸. Foram estes mesmos provinciais "ultras" que obtiveram em 1582 do Geral Acquaviva o duvidoso privilégio - exclusivo dos inacianos lusos - de participar como consultores nos tribunais do Santo Ofício. É de se supor portanto que a *realpolitik* pró-negreira da Província de Portugal - inspirada por Barreira - tenha sua parte de responsabilidade no recuo decidido pelo generalato de Roma em 1599, quando uma curta diretiva é enviada às missões: "podemo-nos servir com cativos"²⁹⁹.

²⁹⁷. "Informação acerca dos escravos de Angola"(1582-3) *MMA*, 1ª s., v. III, pp. 227-9.

²⁹⁸ Joam Polanco, nascido em Burgos em 1516, de família nobre, estudou na Sorbonne e em Roma. Foi mandado por seu amigo Loyola fundar o Colégio de Pádua, o 1º da Companhia na Itália. Depois Loyola chamou-o para organizar a secretaria geral da ordem. Diogo Láinez, o mantém no cargo de secretário. Francisco de Borja também conserva Polanco no posto. Na morte de Borja, foi eleito Vigário Geral da Companhia. Seria escolhido para o generalato se não houvesse o veto português. Pressionada pelo padre Leão Henriques - vice-provincial de Portugal e íntimo do Cardeal-Infante D. Henrique, Inquisidor-Mor do Reino -, a 3ª Congregação Geral reunida em 1573 para eleger o sucessor de Borja, barrou Polanco, acusado de ter ascendência cristã-nova. "Bem pode acontecer contentar-nos um homem pelo que tem de si, e desagradar-nos pelo que herdou de seus pais" escreveu Balthasar Telles. O motivo invocado para eleger o belga Mercurian e barrar Polanco - um *sol-disant* desejo do papa Clemente VII de que os Gerais da Companhia não fossem mais castelhanos - era apenas um pretexto. Na realidade, Leão Henriques levava "mui encomendado de Portugal que não fossem admitidos na Companhia os que tivessem aquela tacha [de cristão-novo]". Mas os espanhóis tomaram "por afronta própria o que se fazia com outro fim", B. TELLES, *op.cit.*, v. II, pp. 438-9. Aparentemente, Antônio Sérgio desconhecia este testemunho, pois dá crédito ao argumento do anti-espanholismo no veto a Polanco, A. SÉRGIO, *Ensaio*, tomo V, 2ª ed., Lisboa, 1955, pp.153-4.

²⁹⁹. Pe. J. WICKI, "Dois Compêndios...", *op.cit.*, pp. 376 e 431.

Como o oficial dos *mariners* na guerra do Vietnã que, diante das ruínas fumegantes de Ben Tre declarou - "Tivemos de destruir a cidade para salvá-la" - Barreira estava convencido da necessidade de esfrangalhar o Ndongo para submeter os sobados aos padres e aos capitães. Argumentando sempre para o público interno da Companhia, porquanto seus paroquianos lusoangolanos não precisavam, absolutamente, de serem convencidos da legitimidade do tráfico negreiro, Barreira foi um poderoso auxiliar militar de Paulo Dias Novaes. Seus relatos das batalhas omitem a presença dos milhares de arqueiros nativos aliados para dar relevo à valentia dos capitães. Signos divinos em favor dos conquistadores eram prontamente registrados. Cruzes no céu, visões da Virgem Maria nas batalhas, espadas de fogo e semelhantes milagres. Decerto, os sinais celestes configuravam às vezes recurso de estilo metafórico, pois não vigorava ainda o breve papal, publicado em 1625, proibindo de reputar milagroso evento não autenticado, e de se chamar de santo a quem não havia sido canonizado³⁰⁰. Mas Barreira parece ter visto mais milagres do que tinha direito.

Igualmente irrestrito era seu elogio da bravura - ou da brutalidade -, dos soldados e nativos aliados. Num relato a Anchieta, então provincial do Brasil, conta a batalha da Ilamba (1585) na qual os guerreiros dos três esquadrões - dos três "embalos" - do Ndongo, haviam sido quase todos mortos ou capturados. Estava dizimada a aristocracia ambundo. As cabeças dos chefes, junto com muitos sacos cheios de narizes, foram mandadas para Luanda. Sessenta anos mais tarde o cronista Balthazar Tellez classifica estas mutilações como uma "cruel curiosidade"³⁰¹. Patterson nota que todas as sociedades estratificadas nascem de uma apropriação - fundada na violência -, de indivíduos por outros indivíduos. Porém, escreve ele, na maioria dos casos este ato de "acumulação original" se integra à pré-história destas sociedades. No escravismo, ao contrário, o ato de reificação dos dominados é continuamente renovado³⁰². Sobretudo no Brasil, acrescento eu, onde o sistema escravista - conectado de 1550 a 1850 ao circuito atlântico negreiro - era inteiramente dependente da pilhagem das aldeias africanas.

Neste quadro, os documentos epistolares traem por vezes a ambigüidade dos sentimentos suscitados pelas atrocidades. Padre Balthazar Afonso, colega e auxiliar de Barreira, descreve um *raid* de Paulo Dias Novaes.

³⁰⁰. Breve de Urbano VIII, publicado em 13.3.1625, Balthazar TELLEZ, *Chronica...*, v.I, "Prólogo".

³⁰¹. "Carta do padre Balthazar Barreira para o Provincial do Brasil", Maçangano, 27.8.1585, *MMA*, 1ª s., v. III, pp. 323-5. B. Tellez cita esta carta e diz, provavelmente baseado em outro documento, que estes narizes compunham a carga trazida por 20 negros. Classifica o ato de "cruel curiosidade" e ajunta: "demanda sem dúvida ser grande o número dos que morreram, considerando também, que ordinariamente aqueles negros não são tão providos de narizes como outras nações de Europa" *Chronica...*, v.II, p. 628.

³⁰². Orlando PATTERSON, *Slavery...*, p. 3.

‘Neste tempo [1580] tinha já o governador 300 portugueses consigo e alguns 200 escravos de portugueses, e havendo falta de mantimentos os começaram de buscar pela ponta de espingarda, onde deram alguns 4 ou 5 assaltos em que faziam grande destruição, queimando e assolando tudo, e trazendo infinidade de mantimento que a todos fartou. Aqui aconteceu que indo um pai com um filho fugindo dos nossos, vendo que não podia salvar seu filho, se virou para os nossos e despediu quantas frechas tinha, até que o mataram sem se querer bulir de um lugar, para o filho se esconder. E o pai acabou e se foi ao inferno”³⁰³.

Vocabulário direto, narrativa realista, ato explícito de rapina, gesto comovente de heroísmo. A emoção vertida quase até o fim do texto pela luta desesperada do ambundo é entretanto estancada pelo juízo sem remissão: “o pai acabou e se foi ao inferno”. Não este nosso inferno fuleiro de agora, cujas fornalhas apagadas a Igreja voltijiana e os pregadores pentecostalistas tentam debalde reacender. Mas o inferno quinhentista, imaginado pela ruralidade ibérica, pelas labaredas da Inquisição, mortalha dos infiéis, heréticos, idólatras e canibais que cabos de esquadra e missionários combatiam pelo mundo à fora.

Aderindo às teses barreiristas, a ânua da província de Portugal de 1588 enfatiza a preeminência da guerra colonial sobre a catequese em Angola: “Convém que o reino todo se sujeite para mais seguramente e de raiz enformar esta gentildade e arrancar a idolatria”³⁰⁴. Enformar, ou seja, plasmar os nativos. Por sua vez, o relatório do Visitador Pero Rodrigues, cuja minuta foi revista por Barreira, mandava os missionários não batizarem nenhum membro da aristocracia do Ndongo até que a terra estivesse toda conquistada e avassalada³⁰⁵.

Contudo, o processo de substituição do soberano nativo pelos capitães e os padres na tutela dos sobados foi interrompido em 1592 pela ordem régia que extinguiu o sistema dos amos. Doravante, era a própria monarquia, e não só padres inconformistas ou colonos invejosos, que recusavam a posse e o comércio de peças feito pelos jesuítas. A resposta foi dupla. Por um lado, como se viu, a autoridade real foi desafiada. Por outro lado, os argumentos pró-escravistas foram afinados. “Não há escândalo nenhum em padres de Angola pagarem suas dívidas em escravos. Porque assim como na Europa o dinheiro corrente é o ouro e prata amoedada, e no Brasil o açúcar, assim o são em Angola e reinos vizinhos os escravos. Pelo que, quando os padres do Brasil nos mandam o que lhe de cá pedimos, como é farinha [de mandioca], e madeira para portas e janelas, e quando os donos das fazendas que vêm a esta parte nos vendem biscoito, vinho e outras coisas, não querem receber de nós a

³⁰³. Carta do pe. Balthazar Afonso ao Provincial de Portugal ?, pe. Miguel de Sousa, 04.07.1581, *MMA*, 1ª s., v. III, pp. 198-207, p. 199.

³⁰⁴. *MMA*, 1ª s., v. III, pp. 375-82, p. 375.

³⁰⁵. *MMA*, 1ª s., v. III, Documento de 15.4.1594, pp. 471-9, art. 26 das “Instruções”, p. 477

paga em outra moeda, senão na que corre pela terra, que são escravos. Dos quais se carregam cada ano para o Brasil e Índias”³⁰⁶. Mal visto em Madri, Barreira não assinou o documento. Mas foi o autor intelectual deste memorial cujo enunciado retoma, quase literalmente, os argumentos por ele formulados dez anos antes.

Uma concisa *História da residência dos padres da Companhia de Jesus em Angola*, redigida na mesma altura em Luanda para ser apresentada ao Geral Acquaviva, enfatiza as idéias de Barreira. Só uma ofensiva militar garantiria a catequese dos nativos. Indivíduos cativados em guerras eram poucos, a maioria vinha do “antiquíssimo e sempre usado” trato praticado pelos africanos nas feiras sertanejas. Submeter os sobas diretamente à coroa custaria muito e renderia pouco. Trapaças e apostasias do soberano de Angola haviam dado à el-rei claro título de *guerra justa* para cativar essa gente toda. No final, vem a paulada no governador Francisco de Almeida e nos conselheiros filipinos contrários ao sistema dos amos: os padres estavam cuidando muito bem da conquista, “até que estorvou esta obra quem tinha a obrigação de a aguardar”³⁰⁷. Alguns anos mais tarde, na *Relação Anual* (1603-1611) em que noticia a obra missionária da Companhia, o padre Fernam Guerreiro desenvolve os mesmos argumentos³⁰⁸.

De volta à África em 1606, Barreira envia aos superiores um estudo sobre os africanos deportados por via de Cabo Verde. Tudo leva a crer que o documento constitui uma resposta ao libelo anti-negreiro do bispo da diocese cabo-verdiana, Pedro Brandão. Sem rodeios, Barreira começa por admitir a crua realidade: “O que em geral se pode dizer por parte dos negros que neste Guiné chamado Cabo Verde se vendem e compram, é que nenhum exame se faz sobre o título do seu cativo, nem há quem pergunte por ele”. Após historiar os diferentes modos pelos quais os habitantes da Guiné eram privados de sua liberdade, o texto conclui tão redondamente como havia começado: “E quanto aos escravos que até agora se tiraram destas partes, visto ser duvidosa a justiça do título com que os cativaram, e que *in dubio melior est conditio possidentis*, parece que se não deve bulir nada”³⁰⁹. Um ano mais tarde, Barreira radicaliza

³⁰⁶. Memorial de 15.6.1593 redigido em Angola pelo Visitador Pero Rodrigues e os padres da residência, MMA, 1ª s., v. XV, pp. 333-8, p. 337

³⁰⁷. História da residência dos padres da Companhia de Jesus em Angola e cousas tocantes ao Reino e à conquista, Luanda, 1.5.1594, o Visitador Pero Rodrigues redigiu o 1º capítulo, e o padre Balthazar Afonso os capítulos 6,7,8 e 9. Balthazar Afonso, entrou na Companhia em 1559. Missionou 28 anos em Angola onde morreu em 1603. Fiel companheiro de Barreira, era militante declarado da guerra de conquista na África central, MMA, 1ª s., v. IV, pp. 546-81.

³⁰⁸. Pe. Fernam GUERREIRO, Relação Anual das coisas que fizeram os Padres da Companhia de Jesus nas suas Missões, 4 vols., Évora, 1603-1611, ed. de Coimbra, 1930-1942, 3 tomos, t. I, p. 395.

³⁰⁹. “Dos escravos que saem de Cabo Verde” (1606), texto enviado ao provincial de Portugal, MMA, 2ª s., v. IV, pp. 190-9.

as alternativas numa carta para o generalato romano. "No que toca ao cativo destes negros, matéria tão cheia de dúvidas *pro utraque parte*, que não é possível tomar-se outro assento nele senão que, ou corra como até aqui, ou de todo se proíba este trato. Digo isto porque o ordinário é venderem-se os negros por culpas que cometem, ou eles ou parentes e naturais seus, o qual é como lei entre todos e ainda que pode algumas vezes acontecer que se vendem sem culpa, ou que a culpa não seja digna de cativo, não é possível averiguar-se isto"³¹⁰. No dia seguinte bate na mesma idéia numa missiva ao provincial³¹¹. Ou bem a Companhia se acomodava aos fatos, ou entrava em guerra aberta com a coroa, os mercadores, os colonos. Sob o peso esmagador dos interesses galvanizados pelo complexo financeiro e produtivo negreiro - dos lobistas dos contratos madrilenos até os proprietários do Rio de Janeiro e do Rio da Prata - só podia haver uma resposta: os padres deviam deixar rolar o tráfico.

Sem retórica nem autos célebres, Balthazar Barreira delineia os rumos da colonização. No mundo da mercadoria triunfante surgia, vindo das regiões e sombras da morte, o argumento mais definitivo em favor do tráfico: o comércio negreiro era um elo fundamental da economia africana. Não podia ser suprimido sob pena de por em xeque a presença portuguesa no continente e de romper a cadeia de trocas montada no Atlântico.

A justificação evangelizadora quatrocentista em favor do trato propagada pela bula "Romanus Pontifex" era unívoca. Convencia sobretudo os adeptos do proselitismo religioso, quem estava preocupado com a *salvação das almas* dos gentios. Por sua vez, o argumento quinhentista do canibalismo - desnaturalizado até o ponto de apresentar a antropofagia como "ordinária comida" das etnias guerreiras e causa do despovoamento dos sertões - se revestia um alcance mais amplo³¹². Podia justificar o tráfico negreiro junto a crentes e não crentes interessados ainda na *salvação dos corpos*. No resgate dos prisioneiros das guerras inter-tribais africanas ou ameríndias. Ainda assim era - como o postulado papal -, ideologicamente circunscrito. Pressupunha, de fato, a crença de que era preciso salvar os nativos deles próprios. De sua alegada barbárie. Partindo deste postulado, o teólogo da Universidade de Évora, João Baptista Fragoso, concebia singelamente a escravidão moderna como "tendo desabrochado de um sentimento tão delicado

³¹⁰. Carta do padre B. Barreira ao padre João Alvares, Assistente da Província de Portugal em Roma, Serra Leoa, 4.3.1607, MMA, 2ª s., v. IV, pp. 220-2.

³¹¹. Carta de 5.3.1607, MMA, 2ª s., v. IV, pp. 223-8, p.227

³¹². Luís Mendes de Vasconcelos escrevia em 1617 sobre os jagas: "devem ser mais os [escravos] que comem que os que entregam vivos por ser esta a sua mais ordinaria comida, AHU, Angola, caixa 1, doc. 74, 28.8.1617, reproduzido em MMA, 1ª s., v. VI, p.283.

como é a misericórdia, e introduzindo-se no Direito das Gentes para mitigar a fúria e rigores da guerra"³¹³.

De maneira muito mais eficaz e universal, Barreira parte de um pressuposto laico, inquestionado, na era do capital comercial: a circulação generalizada da mercadoria legitima o funcionamento do negócio. Tal pressuposto fundamenta uma *linha de massa* para comerciantes, negreiros e escravocratas de todos os quadrantes. Como a maioria dos tratadistas da Sociedade de Jesus, Fernão Rebelo - que havia lido o libelo antiescravista do bispo Brandão -, considerava que nos casos de cativo duvidoso cumpria decidir *pro favore libertatis*³¹⁴. Barreira dizia, ao contrário, que nos casos duvidosos o direito estava do lado do proprietário, do senhor do escravo, do negreiro. *In dubio melior est conditio possidentis*.

Todos os que conheciam as condições concretas da produção colonial e, de uma maneira mais geral, a concretude da mercadoria-escravo, sacavam a pertinência da reflexão. Era uma linguagem que a maioria dos metropolitanos e dos coloniais entendia porque viviam na rede, da rede, onde circulava a mercadoria escravo. Muita gente. Desde o mais rude senhor de engenho de S. Tomé ou da Paraíba, até o bispo do Kongo e Angola, cujo "mantimento ordenado" de 600 mil-réis anuais era pago com os direitos reais de exportação de negros³¹⁵. Dos banqueiros do *asiento*, até o funcionário luandense que marcava os deportados com ferro em brasa e recebia 40 réis por cada braço ou peito esturricado³¹⁶.

"Marca", em quimbundo, se diz *karimu*³¹⁷. *Karimbo*, era o sinete oficial de prata ou ferro esquentado na brasa com que se marcava os negros no embarque, no ato da cobrança dos direitos de exportação³¹⁸. Onde,

³¹³. Nascido em 1559, João Baptista Fragoso ensinou Teologia no Colégio de Santo Antão de Lisboa e na Universidade de Évora, fundada em 1559 para formar teólogos jesuítas. Seu *Regimen Reipublicae Christianae*, em três tomos, foi publicado em Lyon entre 1641 e 1652. Houve uma 2ª edição em Lyon em 1677 e uma 3ª em Genebra, datada de 1737, Pe. Domíngos MAURÍCIO, "A Universidade de Évora...", *op.cit.*, pp. 153 e 191-5.

³¹⁴. Fernão Rebelo foi assistente e substituto de Luís de Molina na cadeira de Teologia da Universidade de Évora de 1586 a 1596, *ibid.*, p. 183.

³¹⁵. Provisão real ao Bispo do Kongo e Angola, Frei Antônio de Santo Estevão, 03.12.1604, *MMA*, 1ª s., v. V, pp. 134-7.

³¹⁶. A função de Marcador das Marcas dos Escravos de Angola era dotada de titular através de um alvará real, *MMA*, 1ª s., v. V, p. 224. Balthazar Rebelo de Aragão informa em 1631 que o ofício de marcador rendia 1.000 cruzados por ano. Dois vinténs são 40 réis. O rendimento correspondia portanto a 10.000 marcas feitas anualmente somente em Luanda, onde oficiava o Marcador, L. CORDEIRO, *1593-1631*, p. 23.

³¹⁷. De *KA* = prexífo diminutivo e *rimu* = marca. A palavra já está dicionarizada em 1844, na 5ª edição do Moraes.

³¹⁸. "... chegando ao porto marítimo aonde vão ser embarcados, e transportados, aí tornam a ser marcados no peito direito com as armas do Rei, e da nação, de quem ficam sendo vassallos; cujo sinal a fogo lhes é posto com um instrumento de prata no ato de pagar os direitos e a esta marca lhe chamam *carimbo*", L. A. de OLIVEIRA MENDES, "Discurso Acadêmico ao programa: 'Determinar com os seus symptomas as doenças

"carimbo", "carimbar". Substantivo e verbo que envolvem entre nós as relações entre os indivíduos, a propriedade e o Estado, se derivam do gesto, do instrumento que imprime chancela legal, oficial, ao comércio de humanos. Da palavra que situa o momento exato de reificação do africano.

Ao contrário do bispo abolicionista Pedro Brandão, que morreu rico e gotoso na sua quinta lisboeta, Barreira sofreu os rigores do sertão africano e morreu pobre como Jó em Cabo Verde. Na verdade, o jesuíta era um homem, a um só tempo, realista e desiludido. Desiludido quanto ao futuro das missões na África. Vivera o bastante para medir o pouco que se avançara num século de catequese na Guiné e na África central. Realista quanto ao presente. Sabia que a dinâmica colonial americana amarrava os destinos da África aos do Novo Mundo. Nada que fosse decidido em Roma, Madri ou Lisboa podia, naquela altura, contrariar o vaivém negreiro no Atlântico.

CONTRAPROVA DA BIPOLARIDADE DO ESCRAVISMO LUSO-BRASILEIRO

Do resultado móvel e instável gerado pelas medidas tomadas para remediar diferentes crises políticas e econômicas ocorrendo no império do Ocidente, se define um modo de exploração que dá origem a uma estreita dependência, a uma complementaridade, entre as zonas de produção escravistas no Brasil e as zonas de reprodução de escravos na África

Apesar disso, haverá motivos para se acreditar que essas conclusões parecem ainda um tanto quanto abstratas, em virtude da argumentação sincrônica até agora seguida. Notadamente no que diz respeito ao trabalho compulsório ameríndio.

Se tal for o caso, o capítulo seguinte, que estuda diacronicamente o conflito luso-holandês, atenuará as dúvidas que os capítulos precedentes deixam subsistir. Decidindo se apossar das zonas de produção açucareira brasileiras, os flamengos verificam e confirmam empiricamente, a bipolaridade do sistema escravista luso-brasileiro.

agudas e crônicas que mais frequentemente acometem os Pretos recém-tirados de África ...', (1793), Memórias Econômicas da Academia Real das Ciências de Lisboa, tomo IV, 1812, pp. 1-64.

CAPÍTULO III

AS GUERRAS PELOS MERCADOS DE ESCRAVOS

Na primeira metade do século XVII as possessões portuguesas na América, África e Ásia são abalroadas por uma ofensiva planetária deflagrada pelos flamengos. Aqui e acolá, ingleses, espanhóis, franceses, suecos, dinamarqueses, brandemburgueses, cardeais romanos, missionários capuchinhos, frotas persas, corsários turcos, mouros do Maghreb, suaíles de Mombaça, árabes de Omã, hindus de Ikkeri, rajás do Ceilão, xoguns do Japão, mandchus de Pequim, jágas de Angola, afrobrasileiros de Palmares, também rasgam o mapa imperial luso¹.

Manobras diplomáticas embaralham os conflitos após 1640 quando Portugal, de novo independente, assenta tréguas com os Estados Gerais para resistir à Espanha, se aproxima da França de Richelieu, rompe com a Inglaterra do Parlamento². Por fora das complexidades da política europeia, mal sentado no trono, D. João IV dispunha de um único - mas excelente - diplomata de carreira, Francisco de Sousa Coutinho. Um dos dois negociadores internacionais lusos a saber falar francês, idioma obrigatório em todas as cortes³. Acresce que a Guerra de Trinta Anos

*. Flamengos, indivíduos da região de Flandres. Como os primeiros comerciantes e marinheiros dos Países Baixos saíam geral de Antuérpia, em Flandres, portugueses, luso-brasileiros e outros povos continuaram chamando os habitantes das Províncias Unidas de flamengos. Acresce que muitos deles eram, efetivamente originários de Flandres, e preferiam ser chamados assim. Neerlandeses, habitantes dos Países Baixos. Holandeses, no sentido estrito, eram os habitantes da província da Holanda, a maior das Províncias Unidas. Por causa disso, o substantivo holandês passou a denominar todos os habitantes do país.

¹. C.R. BOXER, The portuguese Seaborne Empire 1415-1825, Nova Iorque, 1969, trad. port., "O Império Colonial português", Lisboa, 1977; Louis JADIN, "Rivalités luso-neerlandaises au Soyo, Congo, 1600-1675", Bulletin Historique Belge de Rome, n° 36, 1964, pp. 185-483; A. BRÁSIO, "Tricentenário da 'Missão' do Congo", Portugal em África, maio-junho, 1945, pp. 166-75. K. MELLANDER e E. PRESTAGE, The Diplomatic and Commercial Relations of Sweden and Portugal from 1641 to 1670, Watford, 1930.

². O tratado com a França foi assinado em 1.6.1641, onze dias antes do Tratado de Tréguas com os Estados Gerais; Conde da ERICEIRA, História de Portugal Restaurado, (1679-1698), 4 vols., Porto, 1945.

³. Francisco de Sousa Coutinho, embaixador em Amsterdã, filho do negreiro e *asientista* Gonçalo Vaz Coutinho, mencionado no capítulo II. Escreveu para el-rei em janeiro de 1645, insistindo para se ensinasse os idiomas estrangeiros aos diplomatas lusos. Dizia ter aprendido francês na Holanda, "ainda que negro velho nunca toma bem a língua", E. PRESTAGE, P. de AZEVEDO e P.M. LARANJO COELHO, Correspondência Diplomática de Francisco de Sousa Coutinho durante sua embaixada em Holanda 1643-1650, Coimbra-Lisboa, 3 vols., 1920-1955, v. I, pp. 242-5. O outro diplomata que praticava o francês, era Antonio de Sousa de Macedo, jurista e literato. Enviado à Londres como assessor do

(1618-48) - parteira dos revertérios que se sucedem no mundo ibérico - era entrecortada por *guerres d'usure*, embargos comerciais e troca-troca de alianças. Em meio ao enfrentamento generalizado, portugueses e holandeses negociam, negaceiam e - quando abrem fogo -, batalham na retranca para evitar outras catástrofes.

Dois contrapesos - ponderados pela maioria dos conselheiros reais da Restauração - amorteciam o ímpeto belicista dos contendores. Portugal se via às voltas com inimigo mais vizinho. Terçava armas na fronteira com os espanhóis e tinha insegura sua soberania até 1668, quando Madri enfim reconhece o trono bragançino. Tributária de navios de comércio e mercadorias oriundas da Holanda, Lisboa esbarrava ainda num duro escolho: a superioridade da frota de guerra das Províncias Unidas era, sempre foi, esmagadora⁴. Por seu lado, a oligarquia comercial da área dos Países Baixos congregada no território das Províncias Unidas e representada pela república federativa governada pelos Estados Gerais, lidava com interesses contraditórios. Guerrear Portugal na Europa significava perder outra vez o acesso ao sal de Setúbal - quase todo bloqueado entre 1621 e 1641 durante as hostilidades com a Espanha - em prejuízo da indústria pesqueira holandesa, ativa no Báltico e no Mar do Norte⁵. Diverso era o quadro na Ásia, África e América, onde os Estados Gerais artilhavam duas companhias militarizadas de comércio para

embaixador Antão D'Almeida, prestou auxílio a Charles I na luta contra o Parlamento. No final da vida Macedo enveredou pelo misticismo e escreveu livros exaltadamente religiosos, E. PRESTAGE, A Embaixada de Tristão de Mendonça Furtado à Holanda 1641, Coimbra, 1920, p. 28, nota 1

⁴. "A amizade de Inglaterra convém mais a Portugal que todas as dos outros reinos, pelo grande poder que tem no mar, que é só o que os holandeses temem", Sousa Coutinho a el-rei, 5.8.47, C.D., v. II, pp.161-3. No seu célebre "Papel Forte" de 1648, o padre Antonio Vieira escreve: "Os holandeses em Holanda têm 14 mil navios; nós em Portugal não temos 150. Os holandeses na Índia têm mais de 100 naus de guerra, de 24 até 50 peças [canhões]; nós na Índia não temos uma só. Os holandeses no Brasil têm mais de 60 navios e muitos deles mui poderosos; nós no Brasil temos 7, se ainda os temos ... Os holandeses na Europa não têm nenhum inimigo; nós não temos nenhum amigo ... Os holandeses têm mais de 200 mil marinheiros; nós em todo o Portugal 4 mil...". Rajada de argumentos impressionantes em favor de uma *Realpolitik* que entretanto se revelou falsa. De fato, Vieira, julgando impossível uma guerra aberta de Portugal em duas frentes simultâneas, no mar contra a Holanda, em terra contra a Espanha, propunha a cessão de Pernambuco à WIC, "Discurso do Padre Antonio Vieira em que persuade a entrega de Pernambuco aos Olandezes", (doravante "Papel Forte"), RIHGB, vol. 56, 1893, pp. 6-59.

⁵. C.R.BOXER, id., The Dutch Seaborne Empire 1600-1800, Londres, 1965, pp. 96, 113; Virginia RAU, Estudos sobre a História do Sal português, Lisboa, 1984, pp. 147-55, 233-96; R. W. UNGER, "Dutch Herring, Technology, and International Trade in the Seventeenth Century", JEH, vol. XL, n. 2, 1980, pp. 253-79, pp. 253-6. Contrariando as análises de F. Braudel, J.I. Israel demonstra o impacto considerável que teve o embargo espanhol decretado em 1621 contra o comércio holandês, particularmente no que se refere ao trato do sal de Setúbal, J.I. ISRAEL, Dutch Primacy in World Trade 1585-1740, Oxford, Nova Iorque, 1992, pp. 125-40.

empalmar as conquistas lusitanas. Paz na Europa, guerra no ultramar⁶. Fora do Velho Mundo pesava, mais forte ainda, o fator econômico prevalecente nos conflitos do período. Conforme o pensamento mercantilista, que concebia as riquezas mundiais como recursos limitados e localizados, um país só podia crescer às expensas do outro⁷. Desde logo, os enclaves coloniais ibéricos viravam alvos privilegiados da ofensiva desencadeada pelas potências marítimas¹ da Europa do Norte.

Balizada por estes limites estratégicos, a guerra luso-holandesa rolou solta pelo mundo à fora. Sob as estocadas flamengas e, em menor medida, inglesas e francesas, o Estado da Índia - estirado de Moçambique a Macau - se converte num grande cortinado roto⁸. As primeiras conversações luso-holandesas de tréguas, encetadas no ano de 1641 em Haia, se abriam sob o impacto de uma derrota fragorosa: forças da VOC haviam tomado Malaca (Janeiro de 1641) fazendo desabar a carreira Goa-Malaca-Macau, principal artéria do Império do Oriente⁹. Dois anos mais tarde, D. João IV procedia a uma escolha radical. Se fosse preciso, com o mapa-mundi na mão, optar entre as conquistas para obter uma paz duradoura com os Estados Gerais, os diplomatas deveriam largar a Ásia e segurar o Brasil¹⁰. Perdida por antecipação no Pacífico, a guerra terá desfecho diferente no Atlântico. Na realidade, o embate pelo controle das zonas escravistas brasileiras e das zonas africanas reprodutoras de escravos, age como um extraordinário revelador dos objetivos polarizados em torno do tráfico negreiro.

1º LANCE: CAI O TRÁFICO NEGREIRO, SOBE O TRÁFICO DE AMERÍNDIOS.

Primeiro lance do conflito luso-holandês no Atlântico, a "guerra de corso" deslança em 1621 com o estabelecimento da *West-Indische Compagnie* (WIC) e desemboca na tomada de Olinda e Recife em 1630. Logo, as

⁶. E. PRESTAGE, The Diplomatic Relations of Portugal with France, England and Holland from 1640 to 1668, Watford, U.K., 1925, trad. port. "As Relações Diplomáticas de Portugal com a França, Inglaterra e Holanda de 1640 a 1668", Coimbra, 1932, pp. 195.

⁷. Eli F. HECKSCHER, La Époque Mercantilista (1931), trad. esp., Mexico, 1983, pp. 577-8.; Paul M. KENNEDY, The Rise and Fall of British Naval Mastery, Londres, 1983, pp. 48-9.

⁸. Leonard BLUSSE & George WINIUS, "The Origin and Rhythm of Dutch Aggression against the 'Estado da Índia', in T.R. de SOUSA (ed.), Indo-portuguêse History Old Issue, New Questions, New Delhi, 1985, pp.73-83.

⁹. M.A.P. MEILINK-ROELOFSZ, "Aspects of Dutch Colonial Development in Asia in the Seventeenth Century", in J.S.BROMLEY e E.H.KOSSMAN (orgs.), Britain and the Netherlands in Europe and Asia, Londres, 1968, pp. 56-82. A. BOTELHO DE SOUSA, Subsídios para a história militar marítima da Índia, 1585-1669, 4 vols., Lisboa, 1930-1956, v. IV, pp. 196-201.

¹⁰. O primeiro constato aparece nas negociações que desembocaram no Tratado de Tréguas luso-holandês de junho de 1641, E. PRESTAGE, A Embaixada..., pp. 31-2. O segundo está implícito na Instrução Secreta dada em maio de 1643 por D. João IV a Francisco de Sousa Coutinho, C.D., v. I, pp. 1-3.

incursões da frota holandesa encrespam os mares. Nos anos 1624 e 25 a navegação oceânica desanda com a queda da Bahia, as investidas contra o Espírito Santo, a Paraíba e - do outro lado do mar -, contra Mina, Benguela, Luanda, Fernando Pó e S. Tomé, Cabo Verde¹¹. Meio posta à pique, a marinha diminui o trato negreiro para o Brasil e tampouco consegue entregar na América espanhola os africanos previstos para 1625 no contrato do *Asiento*¹². Naus da carreira do Brasil são capturadas de 1624 a 1626, botando a perder 60.000 caixas de açúcar, pau-brasil, tabacos, escravos e outras mercadorias. Cai para 1/6 de seu movimento habitual a navegação para a América portuguesa. Mouros de Argel também pirateiam as naus ao largo da costa portuguesa¹³. Outras baixas sobrem nos anos 1626-1627, quando o almirante Piet Heyn, o campeão da WIC, volta por duas temporadas a fustigar a Bahia. Neste último ano, D. Manuel de Meneses perde sua frota ao largo da França numa tormenta. Episódio depois conhecido como o "Alcácer-Quibir da marinha de guerra lusa"¹⁴. Grande era o risco de cruzar o Atlântico naquela conjuntura pois os mares do Brasil estavam infestados de inimigos, informava Fernão de Sousa, governador de Angola (1624-30). No Sul, a rota do Prata fica praticamente cortada¹⁵. De 1630 a 1636 toda a costa Norte-Nordeste cai sob bloqueio holandês, cujos capitães apanham duas centenas de navios¹⁶.

¹¹. Bahia é ocupada pela WIC a partir de maio de 1624, restaurada em abril de 1625 e de novo atacada em abril de 1626; o Espírito Santo é acometido em março de 1625, a Paraíba em julho de 1625, Benguela em junho de 1624, Luanda em junho e outubro de 1624 e S. Jorge da Mina em 1625; MMA, 1ª s., vol. VIII, pp. 131-55; Caspar BARLAEUS, *Rerum per octennium...*, (1647) trad.bras., "História dos feitos recentemente praticados durante oito anos no Brasil", (1940), S. Paulo, 1974, p.56; frei VICENTE DO SALVADOR, *História do Brasil 1500 - 1627* (1627), 7ª ed., S. Paulo, 1982, pp. 361-403, *passim*; Pe. Bartolomeu GUERREIRO, *Jornada dos Vassallos da Coroa de Portugal* (1625), Rio de Janeiro, 1966, pp. 66-7; G. EDMUNDSON, "The Dutch Power in Brazil. I - The Struggle for Bahia 1624-1627", id., "The Dutch Power in Brazil. II - The First Conquests", *The English Historical Review*, vol. XI, Londres, 1896, pp. 231-59, vol. XIV, 1899, pp. 676-99, e vol. XV, 1900, pp. 38-57.

¹². E. VILA VILLAR, *Hispano-Americana...*, p. 82; G. SCELLE, *Histoire politique...*, v. I, p. 455.

¹³. Consulta submetida ao Conselho de Estado por homens de negócio de Lisboa, 23.7.1626, V. RAU e M. F. GOMES DA SILVA, *Os Manuscritos do Arquivo da Casa de Cadaval respeitantes ao Brasil*, Coimbra, 1956-58, 2 vols., v. I, pp. 21-3.

¹⁴. FRAZÃO DE VASCONCELOS, "A marinha da coroa de Portugal no tempo dos Felipes", *Congresso do Mundo Português*, 19 vols., Lisboa, 1940, v. VI, pp. 25-64.

¹⁵. Em março e junho-julho de 1627, *Livro Primeiro do Governo do Brasil 1607-1633*, Rio de Janeiro, 1958, pp.314-6, VICENTE SALVADOR, *op.cit.*, pp. 409 e 418; F.A.VARNHAGEN, *História das Lutas com os holandeses no Brasil, desde 1624 a 1654, (1871)*, S. Paulo, 1943, pp. 74-5; A. P. CANABRAVA, *O Comércio português no Rio da Prata 1580-1640*, (1943), S. Paulo, 1984, pp. 173-6; J.P. LEITE CORDEIRO, *S. Paulo e a Invasão holandesa no Brasil*, S. Paulo, 1949, p. 99.

¹⁶. MMA, 1ª s., vol. VIII, p. 197; E. van den BOOGAART and P. G. EMMER, "The Dutch Participation in the Atlantic Slave Trade 1596-1650", in J. HOGENDORN and H. GEMERY, *The Uncommon Market*, Nova Iorque, 1979, pp. 353-75, pp. 357 e 374; E. CABRAL DE MELLO, *Olinda...*, pp. 62-3. Os *asientistas* Melchior Angel e Cristovão Sousa têm 20 de

Raids inimigos, falta de transporte marítimo e a preferência usufruída pelos *asientistas* nos portos africanos, reduziam as atividades negreiras e geravam uma penúria de escravos no Brasil. Daí a avidez com que alguns comandantes antiholandeses do Norte furtam escravos dos engenhos da WIC. "Não quero dobrões nem fato, [quero] negros e mais negros, todos em meu nome, que eu comporei com os soldados". Tal é a ordem nua e crua com que Luís Barbalho instrui seu sobrinho, o capitão João Lopes Barbalho em 1639, às vésperas de uma campanha contra os holandeses de Pernambuco. Como sucede 230 anos mais tarde, na Guerra do Paraguai, atos explícitos de bravura foram perpetrados pelos luso-brasileiros com o fito de roubar escravos do inimigo¹⁷.

Por sua vez, corsários da *Compagnie* pilham negreiros que se atreviam a enfundar velas. Boa parte dos escravos, cerca de 3.000, vendidos no Novo Mundo pelos holandeses entre 1623 e 1637, incluindo talvez os primeiros negros desembarcados na América do Norte nos anos 1620, eram presas que a WIC arrancava - não das praias africanas -, mas dos porões dos veleiros lusos capturados no alto mar. Corsários e piratas continuam a roubar à balda os navios vagarosos e vulneráveis vindos da África nas décadas de 1640 e 1650. "A experiência tem mostrado que os navios de Angola, pela razão da carga que trazem, não são capazes de fugir, nem de se defender", assevera um texto de 1648¹⁸. Quando o sufoco naval holandês alivia um pouco, traficantes vão até Luanda e sobrecarregam suas naus, causando a morte de muitos africanos no tornaviagem para o Brasil¹⁹.

Outras dificuldades brotam nas próprias zonas de tráfico. Atrás do ouro garimpado pelos akã na margem direita do rio Volta, a WIC ronda o litoral a partir de seu forte de Nassau, em Moure (Mori), três léguas a leste de S. Jorge da Mina²⁰. Mal abastecida, isolada de S. Tomé, a velha fortaleza,

seus navios carregados de escravos capturados pela WIC neste período, G. SCELLE, *Histoire politique...*, v. I, p. 456.

¹⁷ E. VILA VILLAR, *Hispano-America...*, pp. 52-3; "Documentos pela maior parte em portuguez sobre vários assumptos" (arquivo do rei da Holanda), *RIAGP*, vol. 34, 1887, pp. 33-138, pp. 33-4. E. CABRAL DE MELLO, *Olinda...*, pp. 175-9. João Lopes Barbalho foi depois mestre de campo em Olivença, durante a guerra do Alentejo. Pediu para "ir servir ao Brasil, donde é natural" em 27.11.1648, era pobre mas foi transferido para Elvas em 49, P.M. LARANJO COELHO (org.) *Cartas dos Governadores da Província do Alentejo a el-rei D. João IV*, v. I, pp. 331-2 e p. 339, v. II, p. 179.

¹⁸ J. M. POSTMA, *The Dutch in the Atlantic Slave Trade 1600-1815*, Nova Iorque, 1990, pp. 13-4 e 32. A frase vem citada no "Discurso do Padre Antonio Vieira em que persuade a entrega de Pernambuco aos Olandezes", (doravante "Papel Forte"), *RIHGB*, vol. 56, 1893, pp. 6-59, p. 41.

¹⁹ MMA, 1ª s., vol. VIII, p. 395; E. van den BOOGAART e P. C. EMMER, "The Dutch Participation ...", *op.cit.*, pp. 365-6.

²⁰ Os holandeses levantaram em 1612 o forte-feitoria de Nassau no porto que os portugueses denominavam Moure e que a WIC passou chamar de Mori. Outra feitoria neerlandesa foi instalada em 1617 na ilha de Gouré, conhecida como Bezeguiche pelos portugueses, situada na ponta de Dakar, no Senegal atual. Tomada pelos franceses em

junto com seus dois fortins de apoio nas enseadas de Samá e Axém, não consegue fazer resgates na Costa do Ouro (atual Gana) nos anos 1630 "por não haver nas feitorias cousa alguma"²¹. Mais ao sul, governadores e negociantes de Angola recuam diante dos holandeses que varejam a barra do rio Zaire em busca de cobre e marfim. Desde 1626, Luanda enfrenta o levante dos Dembo (Ndembu) e dos jagas, sublevados pela rainha Jinga (N'zinga). Cinco anos depois os atropelos haviam desbaratado a maioria das feiras angolanas²².

Lá fora no oceano, Cabo Verde continua sendo de pouca valia para a América portuguesa pois o grosso dos africanos deportados da área continuava reservado para o *Asiento*, para os hispano-americanos²³. Solta no bolsão do golfo de Guiné, S. Tomé - base de reembarque de escravos de toda esta zona atlântica - cai no abandono. Nenhum negociante se aventura a arrematar o Contrato daquelas paragens após 1627. A câmara são-tomense pede em 1635 os cuidados da coroa para "o miserável estado em que está esta triste ilha" e tenta obter em 1640, pouco antes da invasão holandesa, dispensa real para entabular intercâmbio direto com ingleses que por ali transitavam. Mais a oeste negreiros da Senegâmbia informam que a Restauração, a ruptura com Madri, provocara o confisco de seus cabedais depositados na Espanha e a ruína do tráfico na região²⁴. Onde o tráfico não foi atingido, a refluxo da demanda americana se faz sentir.

Os embaraços do trato negreiro fazem recrudescer o tráfico de ameríndios do outro lado do Atlântico. Em Pernambuco, o capitão-mor da capitania e governador-geral do Brasil, Mathias de Albuquerque, deflagra em 1625 uma "guerra justa" contra os Potiguar acoitados na Serra da Raiz, no Rio Grande do Norte. De olho na notícia, frei Vicente Salvador registra: "A causa da guerra justa [permitia] que fossem nela tomados escravos [índios] que são no Brasil os despojos dos soldados, e ainda o soldo [da tropa]"²⁵. Conhecedora da rede de tráfico paulista - que em 1619

1677, Gouré se transformou num importante embarcadouro de escravos para o tráfico atlântico. MMA, 2ª série, vol. V, pp. 581, n. 2 e vol. VIII, 1ª série, p. 318; J. M. POSTMA, *The Dutch in the Atlantic...*, p. 57.

²¹. MMA, 1ª s., vol. VIII, p.328 e outros.

²². MMA, 1ª s., vol. VII, pp. 417-20, vol. VIII, p. 134, 156-63, 242. Em números absolutos, os angolanos compunham a maior parte dos escravos transportados pelos asientistas, contudo o tráfico do Asiento tinha um peso relativo maior sobre as populações da Senegâmbia, onde a oferta de cativos era mais reduzida do que na África Central. Um documento não datado, escrito logo após a Restauração, fala das perdas em que incorria a Fazenda Real com a ruptura do comércio negreiro da Guiné para o Perú e a Nova Espanha, segundo o texto, os escravos exportados da Guiné para o Brasil eram poucos, pois para ali só tinham saída "os negros de Angola", *Os Manuscritos...*, v. I, p. 329.

²³. E. CORREIA LOPES, *Escravidão, Subsídios para a sua história*, Lisboa, 1944, pp. 59-63.

²⁴. S. Tomé foi várias vezes assediada, entre outubro de 1641 e julho de 1642 esteve nas mãos da WIC, cf. MMA, 1ª s., vol. VIII, pp. 313-4, 330-1, 457-9; sobre a Senegâmbia, "Carta dos habitantes de Cacheu a S.M, Cacheu, 29.6.1647", MMA, 2ª série, vol. V, pp. 503-6.

²⁵. Vicente do SALVADOR, *História...*, p. 408.

exportava alguns cativos guarani para lá, para Pernambuco e até para o Reino -, a Bahia toma providências para ampliar seu acesso ao mercado interno de escravos²⁶. Representação de 1626 da câmara de Salvador narra os estragos causados pelas batalhas anti-holandesas dos dois anos precedentes. Fuga e morte de escravos, fogo nos canaviais e a escandalosa pilhagem da cidade pelos aliados católicos - espanhóis, portugueses, napolitanos - desembarcados da frota de D. Fradique de Toledo e D. Fajardo de Guevara. Abalada pelas misérias que abrangiam "assim pobres, como ricos", a câmara solicita a Felipe IV: "Que V.M ... faça vir para esta capitania todos os índios dos quintos dos que ora desceram do sertão de S. Paulo e se faça por ajuntar ... gentio para se fazerem duas aldeias e se mandem buscar em dois navios"²⁷.

O mercado de trabalho compulsório aborígene montado pelos paulistas aparecia, literalmente, como a salvação da lavoura baiana. Sem perder tempo, os baianos lançam em 1627 seus próprios caçadores de índios em cima dos jê do rio Paraguaçu, de onde a bandeira de Afonso Rodrigues Adorno, bisneto do Caramuru e parceiro de uma linhagem de preadores baianos, retorna em 1628 com muitas "peças do sertão"²⁸. Tudo com o aval do novo governador-geral do Brasil, Diogo Luís de Oliveira, tornado cúmplice dos caçadores de índios²⁹.

Neste contexto se arma em S. Paulo, em meio a preparos excepcionais, a grande bandeira de Raposo Tavares. Tradicionalmente envolvida na preação indígena - um terço de seus membros havia integrado as bandeiras armadas entre 1585 e 1625 - a câmara da vila apóia a empreitada. Quase todos os homens válidos da vila, entre eles parentes próximos do Ouvidor da capitania, Amador Bueno, se juntam a Raposo

²⁶. J. M. MONTEIRO, Natives Blacks - Indian Slavery and the Formation of Rural Society in Colonial S. Paulo, manuscrito, S. Paulo, 1989, p. 173. Note-se que a exportação de cativos ameríndios para a metrópole, além de episódica era também ilegal: autorizada em números limitados (24 escravos por ano) aos primeiros donatários, estava proibida pela Provisão Real de 20.3.1570. As confirmações de donatarias sempre reiteram esta proibição, cf. C.R. de 3.3.1676, de doação, por herança, da capitania do Rio de Janeiro a Francisco Luís Carneiro de Sousa, in DI, vol. XLVII, 1929, S. Paulo, pp. 22-4.

²⁷. "Representação da Câmara da Bahia a El-Rei", Bahia, 12.6.1626, AHU, Catalogado, Bahia, nn. 2 e 3; publicado nos ABNRJ, v. 31, 1909, pp.1-2; A. E. TAUNAY comentou este documento num artigo significativamente intitulado "Notas sobre o Imperativo do Tráfico", publicado no Jornal do Comércio (R.J. 27.9.1936) e em seguida transcrito na Revista do Instituto Histórico e Geográfico da Bahia, n° 67, 1941, pp. 311-5. Os "índios do quinto", referidos na representação, eram os escravos recebidos pelo governador em pagamento do quinto real (taxa de 20%) coletado sobre os lotes de cativos trazidos pelas bandeiras. Em Angola o mesmo procedimento era seguido com relação aos escravos capturados nas "guerras do sertão".

²⁸. AMP, 3, 2° parte, 1929, pp. 125-8; DH, v. 15, pp. 251-6; Wanderley PINHO, História Social da Cidade do Salvador, v. I, Salvador, 1968, pp. 75-7; F.A. de VARNHAGEN, HGB, vol. I, tomo 2, p. 201.

²⁹. G. THOMAS, Die Portugiesische Indianerpolitik in Brasilien 1500-1640, Berlim, 1968, trad. bras., "Política Indigenista dos portugueses no Brasil 1500-1640", S. Paulo, 1982, pp. 176-7, 188-90; F.A. de VARNHAGEN, HGB, vol. I, tomo 2, p. 204.

Tavares³⁰. De julho de 1628 até meados de 1630 a expedição capitânia, suas três colunas e outros bandos paulistas capturam entre 40.000 e 60.000 Guarani dos *pueblos e reducciones* jesuíticos da província de Guairá - quadrilátero formado pelos rios Paranapanema, Paraná e Iguassu, centro-oeste do atual estado do Paraná - investida pelas bandeiras dos irmãos Manuel Preto (em 1606 e 1619) e Sebastião Preto (em 1612), de Fernão Dias Paes (em 1623) e do próprio Raposo Tavares e Paulo do Amaral (em 1627)³¹.

À frente de um dos bandos, Manuel Preto assola de novo o Guairá em 1629. Outros raids lançados por Cristovão Diniz, bandeirante mancomunado com um padre e um capitão espanhóis do Guairá, devastam a província em 1631³². Aterrorizados, jesuítas e Guarani remanescentes fogem da área, doravante - e pelos dois séculos vindouros -, deixada entregue à natureza. O alvo seguinte foi o distrito missionário de Itatim, na banda meridional do atual Mato Grosso do Sul, saqueado em 1632 e 1633³³. Rastreamento outras presas, os paulistas acometem a partir de 1635 *reducciones* e aldeias dos campos dos Tapes, no sul do território gaúcho. Seis anos depois os Tapes também estão dizimados³⁴.

Corrido um século, ao serem informados do novo traçado de fronteiras sul-americanas acertado entre as capitais ibéricas, os jesuítas do Paraguai rememoram em 1748 a tragédia do Guairá-Tapes. Quase prevendo a guerrilha antilusitana pouco depois deflagrada pelos guarani, eles advertem Madri sobre o indefectível rancor curtido contra os de S. Paulo por três gerações de nativos: "Los Indios Guaranis o Tapes tienen mayor oposición y ódio a los portugueses que los Españoles a los Moros"³⁵. Dai em diante se difundiu entre os habitantes do Paraguai o vocábulo até hoje por eles usado como sinônimo de bandoleiro: "bandeirante".

Como sói acontecer nos problemas históricos remexidas pela polêmica, as cifras sobre a quantidade de indígenas apreçados são pouco seguras: documentos adulterados, números invertidos e testemunhos inidôneos fornecem argumentos, tanto aos que defendem o bandeirantismo como aos que o vituperam. Não me parece entretanto desarrazoado avaliar em cerca

³⁰. J. D. FRENCH, "Riqueza, Poder e Mão-de-obra numa economia de subsistência: S. Paulo 1596-1625", R.A.M.SP., n. 195, 1987, pp. 79-107, p. 87, n° 24; Pedro TAQUES DE ALMEIDA PAES LEME, Nobiliarquia Paulistana Histórica e Genealógica, (1763-73), 5ª edição, S. Paulo, 1980, 3 vols., v. I, p. 76; J. GONÇALVES SALVADOR, Os Cristãos-Novos - Povoamento e Conquista do Solo Brasileiro 1530-1680, S. Paulo, S.P., 1976, pp. 308-9.

³¹. Pedro TAQUES, Nobiliarquia..., vol. I, p. 108; A. ELLIS JR., O Bandeirantismo Paulista e o Recuo do Meridiano, S. Paulo, 1936, cap. 5; A.E. TAUNAY, História Geral das Bandeiras Paulistas, (doravante HGBP), 11 vols., S. Paulo, 1924-1950, v. I, pp. 241 ss., v.II, passim.

³². A.E. TAUNAY, HGBP, vol. II, pp. 3-150.

³³. J. CORTESÃO, Jesuítas e bandeirantes do Itatim 1596-1760, R.J., 1952, passim.

³⁴. A. PORTO, História das Missões Orientais do Uruguai, Rio de Janeiro, 1943, pp. 82-120.

³⁵. P. PASTELLS y F. MATEOS, Historia de la Compañía de Jesus en la Provincia del Paraguay, (doravante HCJPP), Madri, 1948-1949, 8 vols., t. VIII, primeira parte, 1701-1760, p. 15.

de 120.000 o número de índios capturados pelos paulistas entre 1625 e 1650, e em 220.000 os cativados em toda a colônia nos anos 1625-1650. Descontada a mortalidade dos cativos no transporte às praças mais distantes, o trato terrestre das "peças do sertão" ainda sobrepuja de muito o trato oceânico das "peças da Índia": entre 1625 e 1650 entram menos de 100.000 africanos no Brasil holandês e português. Globalmente, os escravos extraídos pelas nações européias, da Senegâmbia, do golfo de Guiné, do delta do Níger e da bacia do Congo - de toda a África subsaariana -, e deportados para os mercados escravistas do Ocidente, isto é, para a Península ibérica, as ilhas atlânticas e as Américas, somam nestes anos um número inferior a 250.000 indivíduos. Assim, as razias dos bandeirantes - concentradas na zona do Guairá-Tapes e no período 1627-40 -, se apresentam como uma das mais predatórias operações escravistas da história colonial moderna. Onde foi parar essa massa de índios?

Historiadores paulistas sempre afirmaram que a maioria destes índios fora vendida na zona açucareira do Norte. Rebatendo estas teses, John Monteiro demonstra que o grosso dos cativos oriundos do Sul e Sudoeste foi usado nos trigais, roças e transporte de S. Paulo. Somente um número indeterminado, mas necessariamente menor, de índios teria sido puxado pelos engenhos fluminenses e nordestinos para tapar os buracos do trato transatlântico³⁶. Por certo, o estabelecimento de um circuito de troca de cativos índios entre o Sul e o Norte da colônia esbarrava na insegurança da navegação costeira e nos entraves apontados anteriormente. Inacianos de S. Paulo não se prestariam a descer gentio do Sul para deportá-lo ao Norte, como pretendia em 1626 a câmara de Salvador. Ainda assim, existe uma relação de causalidade entre as bandeiras ao Guairá-Tapes e o desacerto temporário do fluxo negreiro.

Guerras e azares das carreiras atlânticas têm o efeito de desabastecer a colônia, tanto de africanos plantadores de cana e de mantimentos - como de bacalhau, azeite, toucinho, carnes, biscoito e cereais europeus - rações de tropa e de matalotagem. Justo na altura em que ocorrem movimentos de infantaria e frotas reais para o lado de cá do oceano³⁷. No segundo quartel do seiscentos, o governo-geral da Bahia fica dependente do Rio, onde também arribavam armadas rumando para o Estado da Índia, para a Ásia. Documento de 1629 notava que Santos exportava para o litoral norte e Angola, "trigo, açúcar, conservas de todo gênero, algodão e panos para

³⁶. J. M. MONTEIRO, *Natives Blacks ...*; French, outro especialista do assunto, é menos enfático do que Monteiro sobre o baixo número de índios deportados de S. Paulo para o Nordeste, cf J.D. FRENCH, *op.cit.*, p. 86.

³⁷. L. NORTON, *A Dinastia dos Sás no Brasil 1558-1662*, Lisboa, 1943, pp. 179-80.; C. R. BOXER, *Salvador de Sá and the Struggle for Brazil and Angola 1602-1686*, Londres, 1957, trad. bras. "Salvador de Sá e a luta pelo Brasil e Angola 1602-1686", S. Paulo, 1973, pp. 128-30.

todo serviço, ferro e muitas carnes"³⁸. Mais do que as quantidades exportadas, decerto de pequena monta, importa notar a variedade da oferta mercantil já engatilhada no pôrto vicentino.

Após o desembarque na Bahia da frota do Conde da Torre, formada por 41 navios, centenas de marinheiros e 5.000 soldados, a Coroa determina em 1639 a Salvador de Sá, governador do Rio, que fossem preparados na Guanabara, em S. Vicente, S. Paulo e Espírito Santo "todos quantos mantimentos poder ser, fazendo para isso semear a maior quantidade de farinhas de pau [mandioca]" com o fito de abastecer soldados e marinheiros. Provavelmente este foi o primeiro exército europeu a incorporar a "farinha de guerra" de mandioca - a tradicional *ui-antã* dos guerreiros tupi-guarani -, à ração de tropa³⁹. Um ano mais tarde Salvador de Sá informa ter socorrido a Bahia no envio de "quantidades de mantimentos" e dá parte de seu esforço no provimento das Armadas. "Assim de gente de mar como de guerra, e em particular de Índios". De novo ele escreve à corte em 1642: milicianos, mantimentos e dinheiro eram continuamente enviados à Bahia às custas do governo do Rio⁴⁰. A ruptura da carreira de Buenos Aires havia suspenso as importações de carnes salgadas⁴¹. Gêneros também não os havia em Portugal. Mesmo para as tropas combatendo no Alentejo. Apesar disso, D. João IV pressiona as câmaras mais distantes do *front*, como a de Viana do Castelo, e os governadores dos Açores e da Madeira, para que enviassem mantimentos aos moradores e soldados do Brasil. Além de prestarem grande serviço a Deus e à coroa, escrevia el-rei, os negociantes fariam "melhor negócio que em nenhuma outra mercancia"⁴². Em meio às tensões da guerra naval e às dificuldades cercando o preparo da expedição de 1648 contra Angola, o conde de Villa Pouca insta Salvador de Sá para que, chegado ao Rio de Janeiro, ele mandasse logo gêneros alimentícios do sul à Bahia⁴³. Nesta conjuntura, S. Paulo - zona marginal do sistema atlântico - se desenvolve como fornecedora de alimentos ao resto da colônia, antecipando o processo que dará impulso à agricultura de Minas Gerais no final do século XVIII.

³⁸. "Discripcion de la Provincia del Brasil, A Don Carlos de Aragon y Borja ... presidente del Consejo Supremo de Portugal" (1629), in F. MAURO, *Le Brésil au XVIIème siècle- Documents inédits relatifs à l'Atlantique Portugais*, Coimbra, 1963, pp. 167-82.

³⁹. F. MAURO, *ibid.*, p. 157.

⁴⁰. "Consulta do Conselho da Fazenda", Lisboa 16.3.1640, e "Carta de Salvador de Sá a El-Rei", Rio de Janeiro 30.5.1642", L. NORTON, *A Dinastia...*, pp. 181-7, 188-90.

⁴¹. Mencionadas em 1610, F. PYRARD DE LAVAL, *Viagem*, v. I, p. 236.

⁴². *Cartas de el-rei D. João IV para diversas autoridades do Reino*, publicadas e prefaciadas por P.M. LARANJO COELHO, Lisboa, 1940, 2 vols., para a Câmara de Viana, v. II, p. 233, outra Carta Régia do mesmo teor para os governadores das Ilhas, após a captura de 9 navios no Tejo pela "armada do Parlamento" 12.6.1650, v. II, p. 374.

⁴³. "Carta do conde de Villa Pouca de Agular a el-rei, Bahia 9.1.1648, *Cartas de el-rei D. João IV ao conde de Vidigueira (marquês de Niza) embaixador em França*, publicadas e prefaciadas por P.M. LARANJO COELHO, Lisboa, 1945 e 1947, 2 vols., v. II pp. 238-9.

Praças do Sul e do Norte, e mesmo Angola, importam de S. Vicente e S. Paulo cal, farinha de mandioca e de trigo, milho, feijão, carnes salgadas, toucinho, linguiça, gibões (“armaduras de algodão”) à prova de flechadas, tecidos rústicos. Tirante o cal marinho, cavado nos sambaquis, nos casqueiros do litoral, os produtos eram trazidos de cima da Serra do Mar nas costas dos índios. Em sentido inverso, eram carregados os produtos importados: sal, tecidos, especiarias, vinho, mobília⁴⁴. Toda essa mercancia, toda essa carga, intensificava o uso de cativos nos pousos, roças e trigais paulistas, onde a média de escravos indígenas por proprietário atinge seus maiores índices históricos: 36,6 nos anos 1640 e 37,9 nos anos 1650. Números bastante altos, mesmo quando comparados aos das regiões brasileiras e não brasileiras mais tarde irrigadas pelo tráfico negreiro⁴⁵.

O nexu entre a quebra do fluxo negreiro e a demanda de gentio também se esboça no Brasil holandês, onde o preço dos africanos dobra neste mesmo período⁴⁶. Porém, a virtual inexistência do cativo indígena e a impossibilidade prática do trabalho por empreitada geram singular impasse na Nova Holanda: “Como os negros são poucos agora no país, os índios são mais procurados para o trabalho do que anteriormente, o que eles bem percebem e não querem aceitar trabalho algum se não se lhes paga adiantadamente, e tendo ocasião fogem e o senhor perde o seu pano”, registra em 1639 um conselheiro da WIC⁴⁷. Outras pistas sugerem ainda o encaixe do “ciclo escravista” ameríndio, conforme o termo cunhado por Jaime Cortesão, nos nichos abertos pelo recuo do comércio europeu e africano.

Demanda privada de índios, suscitada pelos moradores, e demanda pública, requestada pelas autoridades, se adicionam numa pressão convergente sobre os nativos arrebanhados nos aldeamentos. Aos quais passo a chamar “índios públicos”, para distingui-los das tribos vivendo em suas aldeias nativas. Buscando evitar rixas com os proprietários, as autoridades se esquivam de requisitar escravos privados e usam estes índios públicos, tidos mais à mão. Tanto a Mesa de Consciência como os

⁴⁴. P. TAQUES, *Nobiliarquia...*, v. I, p. 76, v. II, p.226; J. M. MONTEIRO, *Natives Blacks...*, pp. 139, 142; L. NORTON, *A Dinastia...*, pp. 216-225, p. 221.

⁴⁵. J. M. MONTEIRO, *Natives Blacks...*, pp. 142-3, *sq.*

⁴⁶. Os preços dos africanos na Nova Holanda nos anos 1638-1642 saltaram para níveis de 150% a 200% mais altos do que no período anterior a 1630, E. van den BOOGAART e P.C. EMMER, “The Dutch Participation...”, *op.cit.*, p. 370, nota 47.

⁴⁷. Adriaen Jacobsz. van der Dussen, “Relatório sobre o estado das Capitâneas conquistadas no Brasil, datado de 10 de dezembro de 1639”, traduzido do neerlandês e editado por J. A. GONSALVES DE MELLO, in *Fontes para a História do Brasil holandês*, (FHBH), 2 vols., Recife, 1981 e 1985, vol. I, pp. 131-232, p. 183. van der Dussen, observador perspicaz, cujas análises serão de novo abordadas mais avante, se refere aqui aos índios aldeados em Pernambuco, Goiana, Paraíba e Rio Grande. Porém, nas salinas do Rio Grande e do Ceará, assim como no Maranhão, os holandeses não hesitaram em submeter índios e aldeias ao trabalho compulsório, J. A. GONSALVES DE MELLO, *Tempo dos Flamengos*, (1947), 3ª edição aumentada, Recife, 1987, pp. 208-9.

inacianos reconheciam a legitimidade do uso de índios no serviço d'el-rei. Privilégio real aliás salvaguardado na lei de 1655 sobre os indígenas do Estado do Maranhão, quase toda redigida pelo padre Antônio Vieira⁴⁸. Por isso, a representação de 1626 dos baianos - citada acima - procurava dar caráter público à demanda privada: a falta do gentio empobrecia a capitania e a deixava desguarnecida, sem ter quem "a ajude a [se] defender".

Transporte do sertão ao litoral, equipagem de remadores nas canoas dos rios e da orla marítima, corte e preparo de madeiras, serviço em olarias e teares, feitura de fortins, paliçadas, barracos e barcos, abertura e conserva de caminhos, estiva e trabalho nas naus, tudo isso e mais alguma coisa, geralmente cabia aos índios públicos. Gente escravizada em virtude do quinto real ou reagrupada nos aldeamentos. Somente na vizinhança imediata da vila de S. Paulo (aldeamentos de S. Miguel, Guarulhos, Pinheiros e Barueri) estavam concentrados, antes da expulsão dos jesuítas em 1640, 2.800 casais de indígenas. S. Paulo, Santana do Parnaíba e arredores, tinham índios de particulares e de autoridades que podiam ser alugados por terceiros para transportar carga e gente serra abaixo, serra acima⁴⁹. Calculando por alto, Salvador de Sá estimava existirem em 1646 nas mãos dos paulistas "mais de 40.000 índios", entre os quais muitos carpinteiros⁵⁰. Não é demais lembrar que os antagonistas usam e abusam de combatentes ameríndios. Da mesma forma, quando aprisionam índios ao lado das forças holandesas, os luso-brasileiros raras vezes lhes concedem quartel, degolando-os ato contínuo.

No âmbito da tendência secular, vale notar que a curva de preços dos escravos africanos na Bahia traçada por S. Schwartz registra duas altas escarpadas no século XVII. Os valores duplicam em dois pontos da curva: o primeiro entre 1625 e 1650, no contexto agora descrito, a segunda de 1680 até 1710, período no qual a economia colonial muda de cabo a rabo e se torna mais complexa. Neste último período, a agricultura de exportação retoma seu ritmo ascendente ao mesmo tempo em que o redemoinho do ouro mineiro começa a tragar cativos afrobrasileiros⁵¹. Ou seja, as grandes correrias paulistas atrás de indígenas ocorrem quando a ruptura das atividades negreiras dobra o preço dos africanos no Brasil.

⁴⁸. Pe. A. VIEIRA, "Carta de 6.4.1654 ao rei D. João IV, escrita do Maranhão", in Cartas do Padre Antonio Vieira, Coordenadas e anotadas por João Lúcio d'AZEVEDO, 3 tomos, Coimbra, 1925, t. 1, pp. 431-41; idem, Os Jesuítas no Grão-Pará, (1901), Coimbra, 1930, pp. 71-5.

⁴⁹. S. LEITE, HCJB, v. I, pp. 233-9; sobre índios de aluguel cf. "Testamento de Ana Ribeira (1662)" in Inventários e Testamentos, Documentos da Secção do Arquivo Histórico, S. Paulo, 1955, vol. 40, pp. 73-81, p. 80; e também John D. FRENCH, op.cit., p. 88.

⁵⁰. "Parecer de Salvador de Sá para tornar a capitania do Rio de Janeiro independente do governo do Estado do Brasil", L. NORTON, A dinastia..., pp. 216-25.

⁵¹. ibid., ibid.

Os ameríndios não foram os únicos povos coloniais a serem caçados por causa da pane do tráfico atlântico. Duas das únicas operações negreiras seiscentistas entre Moçambique e o Brasil têm lugar precisamente em 1643 e 1644⁵². Considerando a falta de escravos gerada na América portuguesa pela perda dos enclaves da África Ocidental, o Conselho da Fazenda consente as duas empreitadas. Iniciativas similares tentadas em seguida acabaram gorando por causa do fácil acesso que Angola habitualmente oferecia aos negreiros lusos. Bem sucedidas, as duas empreitadas não foram montadas por picaretas: Francisco Fernandes Furnas e Gaspar Pacheco, autorizados a deportar negros de Moçambique para o Brasil, eram sólidos negociantes lisboetas cujos nomes figuram em 1649 entre os fundadores e diretores da Companhia Geral do Comércio do Brasil⁵³.

Sem constituírem, como até agora se acreditava, uma resposta direta à queda das entradas de africanos nos engenhos do Nordeste, as bandeiras ao Guairá-Tapes se apresentam como um reflexo interno do declínio conjuntural das trocas atlânticas. Como um esboço precoce do processo econômico modernamente chamado de 'substituição de importação'. Na realidade, os ameríndios do sul não cobrem a falta de africanos no norte. Ficam cativos no sul produzindo gêneros que cobrem a penúria de gêneros europeus, platenses e brasileiros no norte. Feitas as contas, a historiografia tradicional do bandeirantismo errou no varejo mas acertou no atacado: os anos 1625-50 configuram, incontestavelmente, um período de "fome de cativos"⁵⁴. Guaraní e kaingang do sul, Tupi e Temiminó do centro, Aimoré, Potiguar, Kariri, Aruã do Norte, pagam o pato pelas quebras nas chegadas de africanos e de mantimentos externos no Brasil.

PERULEIROS E PAULISTAS.

O adensamento do tráfico de aborígenes no planalto paulista, convertido a um só tempo em centro de preadores, produtores escravistas e exportadores de índios, gera graves incidentes no Cone Sul. Num primeiro tempo, uma cumplicidade ativa - potencialmente danosa à ambas as metrópoles ibéricas - aproxima os luso-brasileiros dos hispano-americanos. De um lado, os senhores de engenho do Rio e fazendeiros e

⁵². Em 1620 havia sido concedida licença real ao traficante Manuel Moreno Chavez para trazer escravos em dois navios, de Moçambique para o Brasil. Um navio naufragou, mas o outro fez o negócio, *AHU*, Moçambique, caixa 1, doc. n° 31, de data anterior a 28.2.1620.

⁵³. Após as operações de 1643 e 1644, Gaspar Pacheco solicita ao C.U. mais outra autorização similar em 1645. Mas não há indícios de que ela tenha ido adiante. Em todo o caso, estes 4 casos são as únicas operações de trato legal ocorridas entre Moçambique e o Brasil no século XVI e XVII. Não há também sinal de tráfico clandestino nesta rota, *AHU*, Moçambique, caixa 1, doc. n° 68, de 6.8.1645, "Consulta do C.U. 12.2.1656", *MMA*, 1° s., vol. XII, pp. 5-10, p. 9. David Grant SMITH, "Old Christian Merchants and the Foundation of the Brazil Company, 1649", *HAHR*, vol. 54, n. 2, 1974, pp.233-59, pp. 246-7.

⁵⁴. A. E. TAUNAY, "Na Era das Bandeiras", *RIHGB*, v. LXXXIV, 1918, pp. 449-78.

preadores de S. Paulo. Do outro lado, espanhóis de Tucumã e do Paraguai, vizinhos dos maiores aldeamentos de indígenas da América do Sul. Dois casamentos de estirpe filiam as oligarquias das duas regiões. D. Luís Céspedes Xerí'a, nomeado capitão-geral do Paraguai, se casa em 1628 no Rio com Victoria de Sá, filha de Gonçalo Correa de Sá e portanto prima de Salvador de Sá⁵⁵. Associado a seus novos e poderosos parentes, D. Luís adquire engenhos fluminenses e beneficia-se do butim de escravos Guarani trazidos até S. Paulo e Rio por Raposo Tavares, em julho de 1629, após as razias no Guairá⁵⁶.

Salvador de Sá (neto), nascido de mãe espanhola, filha do governador de Cadiz, tinha um ascendente, Estácio de Sá, e o avô paterno, Salvador Correia de Sá (o velho), que haviam sido governadores do Rio do Janeiro. Ambos eram sobrinhos do governador-geral Mem de Sá. O pai de Salvador, Martim de Sá, foi governador do Rio nos períodos 1606-8, 1618-20 e 1623-32. Exercia o cargo quando seu filho ascendeu a um posto importante no Prata. Por escolha do capitão-geral Xerí'a, seu novo meio-primo, Salvador (neto) recebe em 1631 o comando das tropas contra os Paiaguá e os Guaicuru malocados na margem oeste do rio Paraguai, acima da confluência com o rio Paraná (no atual Chaco Central, Argentina). Feito *maestro de campo general* (coronel), das forças espanholas do Alto Paraguai, ele acomete em seguida as tribos Calchaqui.

⁵⁵. Sobre a família de Salvador de Sá:

Gonçalo Correa da Costa casou com Filipa de Sá, filha de Martim Lourenço de Sá, tiveram Salvador Correa de Sá. Num segundo casamento com Maria Rodrigues sua manceba antes e dela tivera, antes do casamento: Martim Correa Vasques e Duarte Correa Vasques Salvador Correa de Sá, passou ao Brasil onde serviu com seu 2º tio, o governador Mem de Sá, que o fez general ... casou com Victoria da Costa e teve Martim de Sá e Gonçalo Correa de Sá. Martim de Sá, cavaleiro da ordem de Cristo como seu pai, casou com Maria Mendonça e Benavides, filha de Manoel Benavides, fidalgo castelhano governador de Cadiz, teve Salvador Correa de Sá e Benavides casou com Catherina de Ugarte e Vasconcellos e teve Martim Correa de Sá, João Correa de Sá, Salvador Correa de Sá que foi chantre da sé de Lisboa, Sebastião de Sá, padre da Cia. Teresa de Valasco, mulher de Luís da Silva Telles, depois freira de Santo Alberto e bastarda em 1 moça parda, Joana Correa de Sá e Benavides. Martim Correa de Sá foi o 1º Visconde de Asseca, mestre de campo no Terço de Moura e de Setúbal. João Correa de Sá, passou à Índia onde, por haver morto sua mulher e sogro e cometido muitas atrocidades, veio preso para o reino e chegando a Lisboa se salvou do navio em hábito de frade por traça de seu pai e se passou a Castela. Gonçalo Correa de Sá, tio de Salvador (o neto), irmão de Martim de Sá, casou com Esperança da Costa e teve Victória de Sá, mulher de D. Luís de Céspedes, governador do Paraguai. Martim Correa Vasques, 4º filho de Gonçalo Correa da Costa, viveu no Rio servindo com os meios irmãos Salvador Correa e Francisco de Sá, casou com maria de alvarenga e teve: Salvador Correa Vasques, Tomé de Alvarenga, Martim Correa Vasques, J. LEITÃO MANSO DE LIMA, Famílias de Portugal (1730), 15 vols., Lisboa, 1925, v. 8, pp. 532-9.

⁵⁶. C.R. BOXER, "Salvador de Sá ...", *op.cit.*, pp. 98-9; J. CORTESÃO, Raposo Tavares e a Formação Territorial do Brasil, (s/d), Lisboa, 1960, 2 vols., v. II, p. 216; J. GONÇALVES SALVADOR, Os Cristãos-Novos - Povoamento..., p. 308.

Em Tucumã, Salvador de Sá esposa (em 1634 ou 1635) Catalina de Ugarte y Velasco, viúva de um rico proprietário espanhol do Prata, aparentada a D. Juan Ramirez de Velasco, ex-governador do Paraguai e do Tucumã, e sobrinha de D. Luís de Velasco, vice-rei do Peru. A seu turno, gente dos Benevides - primos maternos espanhóis de Salvador de Sá - assume cargos destacados em Buenos Aires. Somando os butins de suas guerras às propriedades de sua mulher, Salvador amealhou bastos bens no Prata. Ao ser nomeado em 1635 governador do Rio de Janeiro, ele se declara morador e *encomendero* (senhor de terras e indígenas) de Tucumã. Sobretudo, o maestro de campo general viu de perto as minas de Potosi⁵⁷.

Seis anos de estadia no Prata, a imbricação entre os negócios espanhóis e portugueses, fluminenses e platinos, de sua família, fizeram brotar em Salvador de Sá o fascínio pela prata peruana - o espírito "peruleiro" - que costumava baixar nos colonos de olho grande do litoral. Durante sua longa vida (1602-86) ele engatilha, do Rio, de Luanda, de Lisboa, sucessivas operações comerciais e militares para botar a mão na prata do Peru. Empossado em 1637 no governo do Rio, Salvador dirige as *capitanias de baixo* até 1643. Ocupa este mesmo posto em 1648 e, de novo, entre 1658 e 1661. Seu tio-avô Duarte Correia Vasqueannes exerce, interpoladamente, o governo do Rio de 1644 a 1647 e de 1648 até 1650. Veio dele pronta ajuda para a frota de Angola, reconquistada e governada pelo mesmo Salvador entre 1648 e 1652⁵⁸. De Lisboa, como membro do Conselho Ultramarino e do Conselho de Guerra (desde 1652), Salvador continua de olho na administração do Rio. Seu filho, João Correia de Sá, foi feito mestre de campo em 1659 e também governador da capitania em 1661. Manuel e Martim Correia Vasqueannes, respectivamente primo e sobrinho de Salvador, tinham postos importantes na cidade. O primeiro foi presidente da câmara, o segundo, sargento-mor do Rio durante décadas. Foi ainda governador provisório da capitania no começo do século XVII. Todo este poderio oligárquico, reforçado por nomeações de parentes e aliados em postos militares e civis, se acopla ao triângulo econômico Rio-Luanda-Buenos Aires. Desafetos da família Sá advertem a corte na segunda metade dos anos 1640: Salvador era "cobiçoso da fazenda e grande mercador". Não devia ser escolhido para o comando da expedição de Angola⁵⁹.

Desde o final dos anos 1620, o Conde-Duque de Olivares favorecia as atividades dos negociantes portugueses no mercado espanhol. Por esta via, o ministro filipino procurava revigorar a economia ibérica e melhorar a arrecadação real, combatida pelos custos crescentes das guerras imperiais. Embora reprimisse as trocas terrestres - baseadas no cativoiro

⁵⁷. J. CORTESÃO, *Raposo Tavares...*, v. II, p. 106.

⁵⁸. "Carta de Salvador de Sá a el-rei", Rio de Janeiro, 29.1.1648, L. NORTON, *A Dinastia...*, pp. 240-2.

⁵⁹. Documento escrito antes da partida da expedição comandada por Salvador de Sá contra Angola, *Os Manuscritos...*, v. I, pp. 351-4.

indígena - empreitadas pelos moradores de S. Paulo e do Baixo Peru, Madri fazia vistas grossas sobre o emergente comércio - ativado pelo trato negreiro - entre as praças portuguesas e espanholas. Tal como sucedia nos territórios ibéricos da Ásia, onde avultavam as trocas dos luso-chineses de Macau com os hispano-filipinos de Manilha, o intercâmbio sul-americano entre Rio e Buenos Aires se apruma nas duas primeiras décadas do seiscentos⁶⁰.

Sob o empuxo do bloqueio naval da WIC no Nordeste, emerge uma nova paisagem atlântica. Desviadas para o Sul, para as margens americanas do Trópico de Capricórnio, as rotas subequatoriais puxam o Rio mais para dentro das trocas marítimas e mais para fora da economia sertaneja. Prata peruana e escravos angolanos se inserem nas carreiras fluminenses, armando o triângulo Rio - Luanda - Buenos Aires, cujo *primum mobile* negreiro nascia na baía de Guanabara.

Ainda ativas na segunda e terceira década dos seiscentos, as expedições fluminenses de caça de índios armadas por Salvador (o velho) e Martim de Sá, são postas de lado em proveito das transações que os inacionos, os Sás e as diferentes famílias que lhes eram agregadas - os Correia, os Vasquannes, os Benevides, os Bravo - passam a deter no comércio sul-atlântico, na construção naval, no negócio negreiro, nas trocas com o Prata. Foi precisamente nesta época que Salvador de Sá obteve da Coroa o mais lucrativo "cartório" jamais logrado por uma autoridade colonial no Brasil. Toda essa remexida levava os negócios atlânticos, negreiros, intercoloniais, imperiais, dos fluminenses a se apartarem das empreitadas continentais, indígenas, autárquicas, antimetropolitanas e antijesuíticas dos paulistas. Ao fim e ao cabo, a guinada atlântica do Rio tem importantes consequências políticas: ela empareda o autonomismo medrando no planalto paulista em torno da economia fundada no cativo indígena.

No novo quadrante se consolida a supremacia do porto fluminense. Rio se desprende dos contrafortes da Serra do Mar e afirma sua vocação oceânica. Daí para frente - e até dentro de nosso século, quando Santos dá a volta por cima - a Guanabara sedia o principal pôrto do Atlântico sul. Numa mesma estratégia de agregação do negro e da prata - das zonas tributárias angolanas e platenses - se sucedem a jornada luso-fluminense de reconquista de Angola (1648), o povoamento de Laguna (1674) e a fundação de Colônia do Sacramento (1680). Só após a descoberta do ouro

⁶⁰. J.H. ELLIOT, The Count-Duke of Olivares - The Statesman in an Age of Decline, Princeton, New Haven, 1988, pp. 190-5; A.E. TAUNAY, História Seiscentista da Villa de S. Paulo, S. Paulo, 4 vols., S. Paulo, 1926, v. I, p. 15; Alice P. CANABRAVA, O Comércio ..., pp. 63-163; C.R. BOXER, "Macau as a Religious and Commercial Entrepot in the 16th and 17th centuries", Acta Asiatica, Bulletin of the Institute of Eastern Culture, Tokyo, (26), 1974, pp. 64-90; sobre a facilidade de inserção dos portugueses na sociedade platina, E. R. SAGUIER, "The Social Impact of a Middleman Minority in a Divided Host Society: The Case of the portuguese in Early Seventeenth-Century Buenos Aires", HAHR, 65,3, 1985, pp.467-91.

em Minas Gerais, os sertões d'além-Mantiqueira atraem de novo o comércio da Guanabara, levando à subordinação do pôrto de Santos ao porto do Rio, ao choque com os paulistas, à Guerra dos Emboabas (170^o-11), à separação da capitania de Minas e ao abandono progressivo da Colônia do Sacramento. Bastou entretanto o imã mineiro se desativar no último quartel do século XVIII para que os negreiros fluminenses restabelecessem o triangulo comercial Rio - Angola - Buenos Aires.

Outro elo com o Prata e o Baixo-Peru se amarra em S. Paulo. Ao inverso do eixo fluminense-platino, de feitio marítimo e negreiro, o vínculo paulista-platino se baseia nas permutas terrestres e no tráfico de aborígenes voltados à produção regional.

Nas décadas de 1620 e 1630 espanhóis da metrópole e famílias hispânicas do Paraguai, algumas delas associadas aos paulistas, convergem para Piratininga. Aos poucos esses espanhóis se unem a ramos de velha cepa vicentina⁶¹. Ligados às autoridades e colonos do Prata por uma trama de parentesco e de negócios, os paulistas - para assombro da metrópole e do clero castelhano - também agregam bandos rebeldes espanhóis quando lançam assaltos às *reducciones*⁶². Completando, ou melhor, justificando, a paranóia de Castela, familiares do Santo Ofício lançam a partir dos 1620 repetidas acusações de cripto-judaísmo contra os paulistas⁶³. No final dos anos 1630 jesuítas e autoridades madrilenhas batem rijo na conexão subversiva entre preadores e produtores escravistas dos dois países. Felipe IV decreta em 1638 o encarceramento de Raposo Tavares e outros paulistas que haviam atacado o Guairá "levantando bandera y conformando exercitos de 400 portugueses y 2.000 índios". Decidido a incutir nas leis reais e pontificias contra o cativo indígena "más terror, autoridad y respecto y eficacia", o monarca propugna pela abertura de um Tribunal do Santo Ofício no Rio de Janeiro, "para reconhecer y proceder en estas causas, *aunque su naturaleza no séa de la Inquisición*" (o grifo é meu)⁶⁴. Tais decisões não podiam ser interpretadas como um despropositado arreganho filipino. Tramitava em Lima, aterrando colonos do Alto e Baixo Peru, o sinistro processo inquisitorial dito "Complicidad Grande", instaurado em 1635 e concluído em 1639 num grande Auto-da-Fé. Entre outros acusados, 57 portugueses, em geral mercadores, foram então sentenciados por crime de judaísmo⁶⁵. Se apertava o cerco espanhol sobre S. Paulo: as autoridades diabolizavam os bandeirantes, acusando-os de

⁶¹. P. TAQUES, *Nobiliarguia...*, vol. I, pp. 77, 268, 269, passim; J. GONÇALVES SALVADOR, *Os Cristãos-Novos - Povoamento...*, p. 306.

⁶². "Real Cédula al Virrey del Peru, Marquez de Mansera para remedio y castigo de los portugueses de San Pablo del Brasil, 16.9. 1638, *AMP*, 5, parte 2, 1931, pp. 131-138.

⁶³. J. GONÇALVES SALVADOR, *Os Cristãos-Novos - Povoamento...*, pp. 54 e 311.

⁶⁴. "Real Cédula al Virrey del Peru ...", *op.cit.*, pp. 131-8.

⁶⁵. H. E. CROSS, "Commerce And Orthodoxy: A Spanish Response To portuguese Commercial Penetration In The Viceroyalty of Peru, 1580-1640", *The Am*, vol. XXXV, 1978, n^o 2, pp. 151-67.

serem judeus, enquanto o Santo Ofício pretendia montar um tribunal nas paragens.

Veio logo o revide paulista. Em julho de 1640 uma manobra precipitada dos jesuítas para pôr em prática um breve papal contra o cativo ameríndio, logrado pelos mesmos padres junto a Urbano VIII, desencadeia motins no Rio, em S. Vicente e em S. Paulo. Nas 2 primeiras cidades os moradores transigem com os padres e com o governador Salvador de Sá, doravante protetor da Companhia de Jesus. Fica assente que os inácianos só cuidariam dos aldeamentos, devolveriam os índios fugidos aos seus proprietários e não se meteriam com índios cativos nas casas e fazendas particulares⁶⁶. Mas os paulistas rejeitam qualquer acerto. Mesmo sob ameaça dos milicianos de Salvador de Sá desembarcados em Santos⁶⁷.

As coisas estavam neste transe quando chegam à Piratininga as novas da Restauração. Teria então ocorrido a *soi-disant* "Aclamação" de Amador Bueno⁶⁸. Postas de parte as afabulações nativistas geradas na

⁶⁶. Pe. Serafim LEITE, HCJB, v. III, pp. 32-9 e v. VI, pp. 572-88; "Escriptura de Transação e Amigável composição e renúnciação que fizeram os Padres da Comp. com o povo das capitãncias do Rio de Janeiro, 22 de junho de 1640", RIHGB, v. 3 (1841), pp. 113-8.

⁶⁷. S. LEITE, HCJB, v. VI, pp. 253-4 e 416-20. Salvador de Sá foi recebido em 1642 como irmão da Companhia de Jesus, MMA, 1ª s., v. IX, p. 55.

⁶⁸. Vale a pena examinar mais de perto o legendário movimento de abril de 1641, apologizado pela historiografia paulista. Grupos coligados à famílias hispânicas teriam proclamado Amador Bueno - filho do sevilhano Bartolomeu Bueno e da paulista Maria Pires, sogro de espanhóis, irmão e pai de preadores de índios - "Rei de S. Paulo", independente de Madri e de Lisboa. Há certo consenso entre os autores sobre o fato de que espanhóis de S. Paulo, inconformados com a Restauração, foram convencidos por Amador Bueno a aceitar a soberania dos Bragança. Mas o episódio propriamente dito da "Aclamação" de Amador Bueno - pontuado de correrias, "vivas" ao rei paulista, fuga para o mosteiro, conchavos beneditinos e torcida dos espanhóis, "plebe" e "povo", ou dos espanhóis sem plebe nem povo - cheira à mistificação histórica. Há mais de um século, Moreira de Azevedo leu no Instituto Histórico Brasileiro um estudo no qual questionava seriamente a veracidade da "Aclamação" (MOREIRA DE AZEVEDO, "Amador Bueno - Memória lida em sessão do Instituto Histórico", RIHGB, v. 75, 2ª parte, 1887, pp. 1-10). Depois disso, malgrado a competência e a obstinação dos pesquisadores "bandeirantistas" da primeira metade do século XX, o único e solitário documento mencionando o fato continua sendo o texto torpedeado há mais de cem anos por Moreira de Azevedo: meia dúzia de linhas, escritas 60 anos depois da suposta "Aclamação", pelo governador do Rio, Arthur de Sá e Menezes, ao conceder patente de capitão a Manuel Bueno da Fonseca, neto de Amador Bueno ("Patente de capitão governador da companhia dos reformados, ex-juízes e ex-veredores da camara da Villa de S. Paulo a Manuel Bueno da Fonseca de 3 de março de 1700", DJ, v. XLVII, S. P., 1929, pp. 37-40). Os historiadores que reinventaram o evento, pintando-o com as cores do irredentismo paulista do século XX, beberam todos na mesma fonte (cf. por exemplo Aureliano LEITE, "Amador Bueno, sua vida e, em especial o seu papel dentro da capitania de S. Vicente do Estado do Brasil nos acontecimentos da restauração da Monarquia Portuguesa", Congresso do Mundo Português, v. VII, pp. 547-68. Leram credulamente Pedro Taques e Frei Gaspar da Madre de Deus, orgulhosos de possuir Amador Bueno entre seus ascendentes, os quais se baseiam no documento citado acima e numa tradição oral só por eles registrada (Taques, op.cit.; Frei Gaspar da MADRE DE DEUS, Memórias para a História da Capitania de S.

historiografia paulista por este pseudo-evento, deve ser dado o devido relevo ao movimento anti-metropolitano em curso em S. Paulo. Ao arripio das ordens reais editadas em 1643 e 1647, a câmara permanece até 1654 em estado semi-insurrecional, mantendo o banimento dos jesuítas, o confisco de seus bens e o controle sobre os aldeamentos.

Um projeto de imigração de irlandeses para o Brasil, dá a medida da afronta que a insolência paulista causava à metrópole. Quatrocentos católicos irlandeses da ilha de Saint Christopher (sudeste de Porto Rico), aterrados pela hostilidade dos calvinistas ingleses, solicitam em 1643 licença régia para se estabelecer em S. Paulo. Submetida ao C.U. a proposta foi vetada. Argumentavam os conselheiros, entre outros motivos, que os moradores da capitania de S. Paulo - "fortíssima e inexpugnável" -, haviam expulsado os inácianos e persistiam desobedientes, apesar da anistia concedida com o intento de os reduzir e admitir. Na circunstância, a imigração irlandesa faria surgir uma "guerra civil contínua" entre os paulistas e os forasteiros, criando muitas complicações para Portugal. Segundo os conselheiros, poucos vassalos d'el-rei tinham chegado aos extremos de rebeldia em que incorriam o paulistas: "isto acontece com poucos portugueses"⁶⁹.

Vicente, (1797), S. Paulo, 1975, pp. 138-42.). Como explicar, entretanto, que um acontecimento desta dimensão, sucedido numa capitania rebelde, num momento difícil para a metrópole, não tenha sido registrado pela documentação da época, nem tampouco apareça nas atas do C.U. quando o contencioso paulista voltava à baila em Lisboa? Por que cargas d'água a burocracia monárquica deixaria de fazer - ali na bucha - alarde deste evento exemplar, pró-bragantino, pró-metropolitano? A referência existente no documento de março de 1700 - quando a descoberta do ouro dava novo fôlego ao autonomismo regional - parece uma manobra do governador do Rio de Janeiro que, desde 1698, ganhara jurisdição sobre a capitania de S. Paulo (DI, *ibid.*, pp. 36-7): bajulava-se o orgulho de uma grande família paulista, vinculando-a ao legendário julgamento de fidelidade a el-rei proferido por seu mais ilustre membro. A tramóia deu certo: duzentos anos depois, o bafo literário dos escritores "bandeirantistas" fabricou diálogos, movimento e roupagem à *mise-en-scène* da Aclamação.

⁶⁹. Uma companhia inglesa, fundada nos moldes da *Virginia Company*, estabelecera em 1624 um enclave colonial em Saint Christopher a fim de desenvolver a cultura do tabaco (R. DUNN, *Sugar and Slaves: The Rise of the Planter Class in the English West Indies, 1623-1713*, London, 1972, p. 16). Colonos católicos irlandeses ali fixados foram hostilizados pelos ingleses após a insurreição irlandesa de 1641. Quatrocentos desses irlandeses, entre os quais 50 ou 60 casais, solicitaram em 29.7.1643 à Lisboa licença para se fixar no Maranhão. D. João IV concede em 2.09.1643 um foral de *povoação e naturizamento* a estes irlandeses. Houve entretanto veto do C.U. Foi ressaltado o inconveniente da instalação de estrangeiros no norte da América portuguesa, perto das carreiras das Antilhas. Os irlandeses, dirigidos por William Brum, fazem outra proposta, solicitando terras em S. Paulo. Novo veto do C.U. Temia-se a reação de Cromwell e do Parlamento inglês: "Não convém dar motivo algum ao Parlamento de se descontentar de V. M. e aceitar práticas de gente que quer se livrar de suas armas e obediência e amparar aos que eles [do Parlamento] entendem que são seus vassalos e como tais lhes fazem guerras justas". Assim, o C.U. situa a *Realpolitik* acima da solidariedade religiosa, anula o pretexto de solidariedade com católicos estrangeiros e reafirma a preeminência do princípio na nacionalidade: havia entre os súditos d'el-rei católicos oprimidos pelos

A respeito de outra imigração de colonos - a dos espanhóis do Paraguai arribados nos anos 1620-30 em S. Paulo e eventualmente implicados no legendário movimento independentista de abril de 1641 -, Taques informa: se "desconfiou que estas famílias estariam incursas [por Madri] em crime de lesa-majestade que os obrigou a semelhante transmigração"⁷⁰. Seriam famílias cristãs-novas e gente disso acusada pelo comissariado de Assunção do Tribunal Inquisitorial após a ofensiva paulista sobre o Guairá?⁷¹. Parece bem provável. Ameaçados pelos ucasses castelhanos, estas famílias também anteviam motivos para temer a nova dinastia bragantina. Súditas do rei de Espanha, seus bens seriam "socrestados" [confiscados] - como ocorreu com as propriedades dos espanhóis do Rio - no rescaldo da guerra luso-espanhola⁷². Tinham portanto interesse em escapar tanto à soberania portuguesa, como à espanhola. Por todas estas razões, os alvoroços dos anos 1640 em S. Paulo ultrapassam a objeção estreita à Madri, para assumir um caráter mais amplo, anti-metropolitano e anti-europeu.

Cronicamente pendurados no cativo indígena, os moradores da capitania julgavam ter motivos de sobra para se revoltarem. Na esteira do levante antijesuítico, o memoria levado em 1642 à Corte por Amador Bueno e outros dois procuradores da câmara de S. Paulo afirma, curto e grosso: os inacionos "impetraram subrepticamente um breve de S. Santidade, com que trataram e pretenderam tirar, privar e esbulhar aos ditos moradores da posse [de índios] imemorial e antiquíssima em que estão, desde a fundação deste Estado até ao presente; sem a qual se não puderam, nem podem sustentar e conservar, e com ele resulta ao dito Estado grandes aumentos, e à real fazenda de V.M."⁷³. Tudo está dito em poucas frases. A capitania dependia estruturalmente da cativo indígena, cuja legitimidade não devia ser questionada pois era "imemorial e antiquíssima". Ademais, a liberdade dos nativos arruinaria os moradores, o povoamento colonial e, ao fim, o próprio Tesouro Real. Só o controle direto dos índios aldeados tornava possível a produção de trigo, carnes e

heréticos, como era o caso ainda em Pernambuco, "sendo primeira obrigação de V. M. acudir antes seus vassallos" do que os estrangeiros. Além disso, "a capitania de S. Paulo e a vizinha de S. Vicente são de donatários portugueses sem cujo consentimento não se pode alhear e a de S. Paulo por sua natureza fortissima e inexpugnável a que confina com a provincia de Quito, sujeito ao rei de Castela e mais provida de mantimentos que todas as outras, é que tem também minas de ouro de lavagem". Habitada por moradores "pouco obedientes a V. M." esta capitania poderia se tornar o teatro de "continua guerra" (Lisboa, 9 de dezembro de 1650). BNL, Reservados, códice 7626.

⁷⁰. TAQUES, *op.cit.*, v. I, p. 269.

⁷¹. J. GONÇALVES SALVADOR, *op.cit.*, pp. 52 e 91-100; Harry E. Cross, "Commerce and Orthodoxy...", *op.cit.*, pp. 151 e 158.

⁷². Em carta dirigida em 30.5.1642 a El-Rei, Salvador de Sá comunica: "Defiro com os papéis autênticos assim no socresto da fazenda de castelhanos como na dos condenados e mais particulares". Nesta mesma época Salvador de Sá tem seus próprios bens no Prata socrestados pela Coroa espanhola, L. NORTON, *A Dinastia...*, p. 185.

⁷³. F.A. de VARNHACEN, *HGB*, vol.

alimentos para socorro do Brasil e de Angola, argumenta em 1651 outro memorando da câmara paulista⁷⁴.

Grassando até 1654, a revolta antijesuítica desnuda quizílias originadas pelo cativo indígena e outras de caráter mais geral. A teima dos padres na defesa dos índios não era a única faísca do tumulto ocorrido em S. Paulo. Intervinham ainda ressentimentos por eles suscitados ao se apropriarem capciosamente dos bens de colonos falecidos sem herdeiros, das terras de aldeias abandonadas pelos índios. Assevera o memorial paulista de 1642 que os inacianos agiam com prepotência depois de terem enricado às custas dos moradores. Mesmo nas áreas onde a Companhia aceitava tranquilamente o escravismo e até tinha partes no negócio negreiro, como era o caso na Guiné, Angola e Moçambique, os padres também eram acusados de cupidez. "Por essas e outras razões", escrevia um governador de Angola em 1678, "os padres da Companhia são aborrecíveis e odiosos; e por cuja causa os não têm admitido em várias terras do nosso reino"⁷⁵. Não eram só os leigos que se queixavam. Capuchinhos de Angola, franciscanos do Brasil, bispos do Paraguai, dominicanos da China, também malhavam a cobiça dos jesuítas. Compelidos pelo vice-rei da Índia a prestar contas em 1666 sobre suas propriedades em Moçambique e na Índia, os jesuítas de Goa desafiam: "Tão cansados estamos já de ouvir tantos latidos e sofrer tantas dentadas que, se nos fora lícito segundo os Sagrados Canones, hoje mesmo renunciáramos aos pés de V.E. quanto possuímos na Índia, e os que se não pudessem sustentar de esmolas voltariam para a Europa, onde os reis vêem o que temos não ouvem o que, de longe, pinta a paixão e despeito, frutas ordinárias deste clima"⁷⁶.

Surda na África e no Nordeste, barulhenta no Maranhão e na Ásia, a bronca antijesuítica era raivosa no Sul em razão da fome de cativos ameríndios existente no planalto paulista. Conforme parecer emitido pelos franciscanos, o levante paulista de julho de 1640 nascera do contencioso sobre a tutela dos índios, do crescimento do poder econômico da Companhia, e do processo por ela movido contra Raposo Tavares e Paulo do Amaral, comandantes dos ataques ao Guairá no final da década de 1620⁷⁷. Longe de compor uma simples sequência cronológica, o motim contra os padres da Companhia em julho de 1640, o bochincho antimetropolitano de abril de 1641 e a rebeldia de 14 anos contra as ordens reais pró-jesuítas, revelam a dinâmica autonomista gerada em S. Paulo pela concentricidade, da produção escravista (indígena) e da

⁷⁴. S. LEITE, HCJB, v. VI, p. 265.

⁷⁵. MMA, 1ª s., v. XIII, pp. 465-73, p. 470.

⁷⁶. Conde de S. Vicente, João Nunes da Cunha, A. de ALMEIDA CALADO, "A Companhia de Jesus na Índia em meados do século XVII", Studia, n° 40, dezembro de 1978, pp. 349-66; M. BLANCO VELEZ, "Notas sobre o poder temporal da Companhia de Jesus na Índia - século XVII", Studia, n. 49, 1989, pp. 195-214.

⁷⁷. J. M. MONTEIRO, Natives Blacks..., p. 257.

reprodução (pela caça) de cativos ameríndios. Estamos, portanto, diante de um episódio típico do impasse colonial descrito nos capítulos precedentes, quando se falou da Amazônia, do Peru, de Angola e Moçambique.

Safam-se os preadores sulistas dos verdugos de Felipe IV com o coroamento de D. João IV em dezembro de 1640. Preciado dos índios frecheiros dos bandeirantes na batalha contra os holandeses, agora que as tropas hispânicas deixavam de ser aliadas para se tornarem inimigas principais, Lisboa anistia os paulistas incursos no crime de cativar índios ilegalmente. Em "crimes cometidos nas estradas dos sertões", segundo a frase circumspecta lavrada por Salvador de Sá⁷⁸. No meio tempo, cúmplices espanhóis dos bandeirantes eram punidos por Castela. Funcionários platinos são presos e D. Luís Céspedes Xerí'a é demitido de seus cargos no Paraguai e condenado pela "Audiência" (Alto Tribunal) de Charcas (atual Sucre, na Bolívia).

Viria porém das *reducciones* o maior obstáculo às correrias paulistas no Sul. Mais bem prevenidos e dispendo de armas de fogo - apesar da licença real para tanto só ter sido obtida de Madri em 1642 -, os jesuítas organizam a resistência armada das *reducciones*⁷⁹. Após o revés da bandeira de Fernando Camargo, alcunhado o "Tigre", em Caaguá (sertão de Laguna, Santa Catarina) no ano de 1635, as bandeiras de André Fernandes, em 1637, de Pedro Leite Pais, em 1638, de Domingos Cordeiro, em 1639 e a de Jerônimo Pedroso de Barros, em 1641, se dão mal no Sul ao esbarrarem nas colunas armadas Guarani⁸⁰.

Calou fundo nos moradores de S. Paulo este último desastre. Numa longa semana de março de 1641, junto à ribanceira do rio Mbororé, tributário do rio Uruguai, se travou uma dura batalha. No final, os 300 paulistas e 600 arqueiros e zagaieiros Tupi de Jerônimo Pedroso foram derrotados por 4.000 guerreiros Guarani comandados pelo jesuíta espanhol Domingos de Torres, ex-militar de carreira. Afora este enquadramento, os guarani dispunham de 300 armas de fogo, dentre as quais as temíveis "tacuaras". Feitos de bambu encordado e cinturado de couro, estes pequenos canhões disparavam cargas de metralha que faziam bom estrago entre os assaltantes⁸¹. A arma parece ter sido copiada dos "leather guns", célebres por terem sido usados em 1628-29 como artilharia móvel de campo no exército sueco de Gustavo Adolfo, em sua campanha na Polônia. De metal leve reforçado com couro, os "leather guns" foram abandonados na Europa porque esquentavam muito quando atiravam seguidamente. Mas na China, canhões de bambu continuaram sendo usados até o final do século XVIII.

⁷⁸. P. TAQUES, *op.cit.*, v. II, p. 278.

⁷⁹. Desde 1634 algumas *reducciones* já usavam armas de fogo contra os paulistas, cf., J. CORTESÃO, *Raposo Tavares...*, v. I, pp. 200-1.

⁸⁰. A. ALVAREZ KERN, *Missões: Uma Utopia Política*, Porto Alegre, pp. 185-95.

⁸¹. A. PORTO, *História das Missões...*, p. 121 sq., A. E. TAUNAY, *HGBP*, v. II, pp. 302-40; A. ALVAREZ KERN, *Missões...*, p. 168 e n. 63, A. ELLIS JR., *O bandeirantismo...*, pp. 176-82.

Contra os paulistas seiscentistas, que pela primeira vez encaravam artilharia, as "tacuaras" parecem ter guardado sua eficácia⁸².

Magotes de bandeirantes ainda incursionaram no Sul após Mbororé. Porém, a batalha agiu como um divisor de águas em S. Paulo. Daí em frente a maioria dos preadores troca os cativos Guarani do sul pelos Tupi do centro e os Temiminó centro-ocidentais; a zona do Guairá pelo então chamado "Sertão do Parapuava" (Araguaia-Tocantins) e a margem ocidental do S. Francisco. Há também mudanças no preparo das bandeiras pós-Mbororé. Grandes expedições, como as que haviam sido lançadas contra o Guairá e os Tapes, são abandonadas em favor de grupos menores, mais bem petrechados em armas de fogo, mais preocupados em capturar índios para uso de suas próprias roças do que para o tráfico de escravos⁸³.

Os revezes dos caçadores de indígenas no Sul do continente coincidem com o rompimento de hostilidades entre as duas capitais ibéricas. Invadido em suas fronteiras por tropas castelhanas, alvejado na Ásia e África, Portugal evita no início dos anos 1640 um agravamento do conflito luso-espanhol na bacia do Prata⁸⁴. Anos difíceis, de fato. Talvez os mais dramáticos de toda a história portuguesa. Além dos apuros na Europa e no Oriente, o quadro se agrava no Atlântico, onde a maior parte das zonas açucareiras do Nordeste e dos portos de tráfico africanos fora apanhada pelos holandeses. No mesmo mês de agosto de 1641, quando os bandeirantes de Jerônimo Pedroso, desfeitos em Mbororé, batiam em retirada pelos gerais do Sul, o governador de Angola, Pedro César de Menezes, abandonava Luanda sob o fogo da frota invasora da WIC. Volta ao primeiro plano das estratégias coloniais o outro viveiro atlântico de escravos: a África Ocidental e Central. O controle da Costa da Mina, do Congo e de Angola passa a polarizar as hostilidades luso-holandesas no Ocidente.

2º LANCE: A GUERRA PELOS AFRICANOS

Correntemente, autores influenciados por uma interpretação weberiana da história, comparam a empresa colonial holandesa no Brasil, semiprivada, capitalista e eventualmente "racional", à colonização "burocrática e aristocrática" - se subentende economicamente irracional - praticada

⁸². Carlo M. CIPOLLA, *Guns, Sails and Empires*, 1965, trad. port., "Canhões e Velas na Primeira Fase da Expansão Européia", Lisboa, 1989, p. 110 n. 314.

⁸³. J. M. MONTEIRO, *Natives Blacks...*, p. 190.

⁸⁴. L. NORTON, "Os planos de Salvador Correia de Sá", *Brasília*, Coimbra, v. II, 1943, pp. 594-613, pp. 612-3.

pelos portugueses⁸⁵. Examinadas mais de perto, as coisas são menos óbvias do que parecem.

O final da Trégua de Doze Anos (1609-21) reacende as hostilidades hispano-holandesas e veda aos Países Baixos o acesso às mercadorias coloniais ibéricas⁸⁶. Como a sua irmã mais velha, a Companhia Reunida das Índias Orientais (*Vereenigde Oost-Indische Compagnie*, VOC) estabelecida em 1602 para explorar os mercados asiáticos, a *West-Indische Compagnie* (WIC) foi fundada em 1621 com o duplo intuito de fazer guerra e comércio. Por um lado a WIC devia alvejar a retaguarda filipina no Atlântico sul a fim de afrouxar as garras espanholas no *front* de Flandres. Por outro lado, a *Compagnie* se destinava a estimular o comércio interlope nas possessões ibéricas da América e África. Para atrair acionistas, propagandistas da WIC alegavam que a empresa constituía uma saída vantajosa ao baque econômico sofrido pelas Províncias Unidas depois do embargo geral decretado em 1621 pela Espanha⁸⁷.

Havida entretanto por duvidosa, a WIC atrai poucos investidores privados importantes e seu capital acaba sendo completado por fundos públicos⁸⁸. À diferença da VOC, constituída pelo agrupamento de várias companhias, financiada pelas grandes praças marítimas e por negociantes pesados, a incorporação da WIC se completou por via dos investimentos de cidades interioranas dirigidas por calvinistas da linha dura. Gente empenhada em diminuir a presença católica nas Américas, mas pouco versada no grande comércio oceânico⁸⁹. Logo, a conquista das zonas açucareiras no Brasil empurra a *Compagnie* numa série de custosos e complicados impasses.

Na estratégia holandesa portos comerciais americanos e africanos do Atlântico se apresentavam como alvos conjugados. Tal era o plano de batalha da WIC na primeira campanha de 1624-25. Depois de ocupar a capital do Brasil em maio de 1624, uma frota holandesa sob o comando de Piet Heyn zarpa da Bahia, bloqueia Benguela (junho) e, por duas vezes, Luanda (junho e outubro). Feitorias da Costa do Ouro também sofrem investidas. Porém, a ofensiva se quebra nos dois lados do oceano. Espanhóis e portugueses retomam a Bahia, enquanto o cerco da costa angolana era levantado desde fevereiro de 1625. Mês depois, nas praias de S. Jorge da Mina, estonteados pelo calor, sem cobertura de piqueteiros

⁸⁵. Jan de VRIES, *The Economy of Europe in an Age of Crisis 1600-1750*, Cambridge-Londres, 1976, pp. 129-30.

⁸⁶. J.I. ISRAEL, "A Conflict of Empires: Spain and the Netherlands 1618-1648", *Past and Present*, n° 76, 1977, pp. 34-74, pp. 48-54.

⁸⁷. J.I. ISRAEL, *Dutch Primacy...*, pp. 156-8.

⁸⁸. BARLAEUS, *op.cit.*, pp. 10-12; G. MASSELMAN, "Dutch Colonial Policy in the Seventeenth Century", *JEH*, vol. XXI, n. 4, 1961, pp. 455-468; Oliver A. RINK, *Holland on the Hudson - An Economic and Social History of Dutch New York*, Nova Iorque, 1989, pp. 60-8.

⁸⁹. J.I. ISRAEL, *Dutch Primacy...*, pp. 67-73 e 156-9.

que lhes protegessem enquanto recarregavam seus mosquetes, 450 soldados da WIC foram degolados por 50 soldados portugueses e 900 aliados akãs. Desastre que contribuiu para arrefecer o ímpeto holandês na África⁹⁰.

A segunda campanha atinge o alvo em 1630 com a captura de Olinda e Recife. Em 1635 a Zona da Mata pernambucana tinha caído sob controle da WIC. No remanso dos combates, os holandeses discutem sobre as alternativas que se abriam na conquista.

Volta e meia a *Compagnie* hesita entre o monopólio e a liberdade de comércio, entre a rapina dos mares do Caribe e a colonização de Pernambuco. O dilema era recorrente. Favorável ao assentamento de colonos na Ásia, Jan Coen, governador holandês da Insulíndia, entrava em choque nos anos 1620 com os diretores da VOC, os quais buscavam recolher lucros rápidos em suas conquistas⁹¹. Na querela do monopólio intervinham desencontros entre os dois maiores acionistas da WIC. De maneira geral, a província de Amsterdã, mais empreendedora, era favorável ao livre comércio enquanto os armadores da Zelândia, meio enfiados no sudoeste dos Estados Gerais e menos equipados para enfrentar concorrentes, defendiam o monopólio ultramarino⁹². Contudo, o debate ia mais além. Política econômica e estratégia colonial se misturavam, se completavam. Nomeado em 1636 no recém-criado cargo de governador (*Statthalter*) da Nova Holanda, João Maurício de Nassau-Siegen via na liberdade de comércio uma condição necessária para atrair colonos norte-europeus, a fim de assegurar a posse duradoura da conquista⁹³.

A diretoria da *Compagnie* escolhe em 1638 um meio-termo. Segura para si o monopólio do trato negreiro, do pau-brasil, da venda de munições, e deixa as outras atividades abertas aos colonos⁹⁴. Engenhos recomeçam a

⁹⁰. O relato português fala em 1.950 soldados da WIC degolados. Quando se dirigiam para a fortaleza, os invasores foram atacados no matagal da praia pelas tropas luso-africanas tocaiadas. Só tiveram tempo de dar uma descarga de mosquete. Sem a proteção de piqueteiros, os mosqueteiros - que levavam algum tempo para recarregar suas armas -, eram alvo fácil de um contra-ataque, "Relaçam da milagrosa victoria que alcançou D. Francisco Souto Mayor, governador da fortaleza de S. Jorge da Mina, contra os rebeldes", (1625) MMA, 1ª s., v. VII, pp. 389-93. Sobre a vulnerabilidade dos mosqueteiros neste tipo de combate, D. B. RALSTON, Importing the European Army - The Introduction of European Military Techniques and Institutions into the Extra-European World, 1600-1914, Londres, 1990, p. 7.

⁹¹. Pieter GEYL, The Netherlands in the Seventeenth Century, 2 vols., Londres, 1961, 1964, v. I, pp. 167-83.

⁹². Resumo do debate consta na "Carta do coronel Artichofsky ao Conde Maurício e ao Conselho Supremo do Brasil", Amsterdã, 24.7.1637, RIAGPE, vol. 35, 1888, pp. 3-27; Hermann WATJEN, O Domínio Colonial Holandês no Brasil, trad. bras., São Paulo, 1938, pp. 200, 383 e em especial 448-62, J. M. POSTMA, The Dutch in the Atlantic..., p. 23.

⁹³. H. WATJEN, O Domínio..., pp. 462-4.

⁹⁴. BARLAEUS, op. cit., pp. 90-3.

moer cana, levando a WIC a fisgar o olho no trato africano⁹⁵. Decidido a consolidar as áreas produtivas Nassau vende, tanto a holandeses como a luso-brasileiros, engenhos e escravos previamente confiscados a proprietários refugiados na Bahia e no Rio⁹⁶. Seu primeiro relatório geral sobre a conquista, expedido em 1638 ao Conselho dos XIX (*Heren XIX*), instância diretora da WIC, enuncia as regras do jogo colonial no Atlântico Sul.

Ao listar os 150 engenhos sob seu controle em Pernambuco, Itamaracá, Paraíba e Rio Grande, Nassau enfatiza o principal entrave ao domínio ultramarino: a falta de colonos e, particularmente, de colonos dos Países Baixos⁹⁷. E havia mais: não era qualquer "gueux" de Flandres que prestava para ser colono na Nova Holanda. Os candidatos deveriam sobretudo dispor de capital. "Para mandar fazer a fábrica de que precisam, pois não podem ser trazidas da Holanda como são aqui necessárias, e para comprar alguns negros, sem os quais nada de proveitoso se pode fazer no Brasil". E o governador martela: "Necessariamente deve haver escravos no Brasil, e por nenhum modo podem ser dispensados: se alguém sentir-se nisto agravado, será um escrúpulo inútil. Como o Brasil não pode ser cultivado sem negros e sendo necessário que haja um grande número deles, porquanto todo o mundo se queixa da falta de negros, é muito preciso que todos os meios apropriados se empreguem no respectivo tráfico na Costa da África"⁹⁸.

Outro relatório, redigido em 1640 por van der Dussen, conselheiro da *Compagnie* no Brasil, ex-agente da VOC nas Molucas nas duas primeiras décadas do século e homem prático dos Trópicos, insiste: os colonos holandeses deviam possuir capital próprio reservado à compra de africanos. Seu argumento pró-escravista, original e inovador, merece reflexão:

"Sem negros nada se pode cultivar aqui, e nenhum branco - por mais disposto ao trabalho que tenha sido na Pátria - se pode dedicar no Brasil a trabalhos tais, nem mesmo consegue suportá-lo; parece que o corpo, em consequência da mudança tão extrema de clima, perde muito do seu vigor; isto não sucede somente com o homem, mas com tudo o que venha da Europa para o Brasil, inclusive o ferro, o aço, o cobre, etc., e não refiro às coisas mais sujeitas a deterioração"⁹⁹.

Van der Dussen avança uma das primeiras - se não a primeira - justificativa científica da deportação de negros para a América tropical. Como ficou dito no capítulo anterior, asserções ideológicas, econômicas, culturais legitimavam o trato de africanos. Van der Dussen vai porém mais longe ao

⁹⁵ . H. WATJEN, *op.cit.*, pp. 154-5.

⁹⁶ . H. WATJEN, *op.cit.*, pp. 422-4.

⁹⁷ . *FHBH*, v. I, p.102.

⁹⁸ . *FHBH*, v. I, pp. 104,108.

⁹⁹ . *FHBH*, v. I, pp. 137-232, p. 181.

se referir ao quadro normativo pautando o conhecimento ocidental nos séculos da revolução burguesa: a defesa do escravismo decorre de um princípio geral e susceptível de experimento empírico: a *desubstanciação* da matéria e dos homens europeus transportados ao Brasil. Este perito ultramarino holandês não era o único a pensar assim. Um século mais tarde, Buffon recolhe outras afirmações do mesmo quilate e elabora, na sua monumental "Histoire Naturelle" (1749-88), uma teoria geral do aviltamento da natureza nas Américas¹⁰⁰.

Colonos e capital dos Países Baixos + solo e técnicas agrícolas luso-brasileiras ("pois não podem ser trazidas da Holanda como são aqui necessárias") + braços africanos. A somatória equacionada no quinhentos por Lisboa para explorar as ilhas atlânticas e a Terra de Santa Cruz se recompunha diante dos aprendizes de felizeiros coloniais da WIC. Daí a tirada de Nassau: "Os portugueses dizem, em forma de adágio: 'quem quiser levar o Brasil do Brasil, traga o Brasil para o Brasil', isto é, quem quiser fazer fortuna e granjear um bom capital no Brasil deve trazer um vultoso cabedal para o Brasil"¹⁰¹.

Norte-europeu, dirigente de uma poderosa companhia acionária semi-privada, prócer da modernidade, formado na ética protestante e no espírito do capitalismo, João Maurício de Nassau (1604-79) não trepida em endossar o postulado econômico elaborado no século anterior pelos portugueses: trazer o Brasil até o Brasil era, em boa medida, trazer Angola até o Brasil¹⁰². No ar livre da sociedade urbana holandesa, Bento Spinoza (1632-77) concebeu teses do humanismo ateu que teriam sido esmagadas no ovo pela Inquisição em Portugal, terra de seus avós. Nassau, o príncipe humanista, se assenhoreia de uma base colonial cujo modo de exploração o induz a varrer o "escrúpulo inútil" de seus patrícios e a incorporar o escravismo ao cálculo capitalista dos burgueses dos Países Baixos. Na contradição social que a periferia colonial impõe à metrópole capitalista, a acumulação primitiva cava seu nicho.

Admitida a necessidade do tráfico, faltava ainda armar o circuito de compra, transporte e revenda dos africanos para a Nova Holanda. Navios flamengos escambavam desde o final do quinhentos mercadorias africanas destinadas à Europa (ouro, cobre, marfim, almiscar, ébano, malagueta) em portos da Senegâmbia, golfo de Guiné e foz do Zaire. Todo este intercâmbio neerlandês com a África, embarcado numa média de 20 navios por ano, foi incorporado ao monopólio da *Compagnie*.

Discutiu-se nos Estados Gerais e na diretoria da WIC a legitimidade da escravidão. Desde o final do século XVI estava proibida a posse de cativos no território metropolitano (vale lembrar que Portugal só fará o mesmo na segunda metade do século XVIII, no quadro das reformas pombalinas).

¹⁰⁰. Antonello GERBI, *La disputa del Nuovo Mondo*, Milão, 1955, pp. 7-64.

¹⁰¹. FHBH, v. I, p. 104.

¹⁰². H. WATJEN, *op.cit.*, pp. 138-43.

Apesar de o comércio regular de negros deslanchar em 1637, nos Estados Gerais, e até na roda holandesa de João Maurício de Nassau, persistiram dúvidas sobre a matéria, como o demonstram os remorsos filosóficos de seu hagiógrafo e amigo, o ex-pastor Caspar Barlaeus¹⁰³.

Terá sido por causa destes escrúpulos que a *Compagnie* esperou até 1637 para empreender permuta regular com os portos africanos de tráfico? Não parece. Em nenhum momento, salvo exceção notada em 1626, os comandantes da WIC deixaram de tirar proveito das "peças" capturadas desde 1623 dos negreiros luso-brasileiros. Fosse vendendo-os aos colonos ingleses da Virgínia e do Caribe, fosse usando-os em Pernambuco¹⁰⁴. Em boa verdade, as atividades negreiras da *Compagnie* foram retardadas por motivos bem mais prosaicos: os holandeses *ainda* não sabiam negociar cativos na África.

Escambar negros demandava a posse de navios adequados, de certos portos de trato, de mercadorias apropriadas e de conveniente intermediação nativa. De longa data os portugueses eram práticos nestas transações. Por isso, as primeiras viagens de tráfico da WIC se apoiaram na colaboração luso-brasileira e luso-africana¹⁰⁵. Após entendimento com os *Heren XIX* e com o diretor da feitoria holandesa de Moure, Nassau envia em 1637 do Recife uma frota para capturar S. Jorge da Mina, reforçar posições na Costa do Ouro e resolver o problema da falta de escravos na Nova Holanda¹⁰⁶.

Desta feita os holandeses se saem melhor que em 1625 e se instalam de vez - até 1872 - na Mina. Alguns meses depois a *Compagnie* levanta feitorias em Pinda, no reino do Soyo, abaixo da boca do Congo, e no Loango, mais ao norte. Diferentemente dos outros feitores holandeses operando na área - cuja tarefa se restringia à permuta de marfim e de cobre congolês - o novo diretor despachado em 1637 ao Loango leva dois intérpretes de português, língua comercial dos africanos. Tinha ainda ordens precisas para empreitar o trato negreiro¹⁰⁷. No ano seguinte a WIC embarca sua primeira partida de escravos diretamente comprada na mão de intermediários africanos. De Ardra (Daomé), Benim, Oere (atual Warri, no delta do Níger), Calabar e Camarões, saíram 2.400 africanos em direção a Pernambuco. Rumo aos Estados Gerais, após transbordo no Recife, seguiram 35 toneladas de marfim e de 1.500 a 1.800 kg de ouro em pó permutados na Mina¹⁰⁸. Em 1639, a *Compagnie* nomeia no Benim um feitor

¹⁰³. BARLAËUS, *op. cit.*, pp. 192-3 e 355.

¹⁰⁴. J. M. POSTMA, *The Dutch in the Atlantic...*, p. 12

¹⁰⁵. J. M. POSTMA, *The Dutch in the Atlantic...*, p. 21; 358)

¹⁰⁶. F.A. VARNHAGEN, *História das Lutas com os Holandeses no Brasil*, Viena, 1871, pp. 170-1.

¹⁰⁷. MMA, 1ª s., v. VIII, pp. 124,134; Phyllis M. MARTIN, *The External Trade of the Loango Coast 1576-1870: the Effects of changing commercial relations on the Vili Kingdom of Loango*, Oxford, 1972, p. 55

¹⁰⁸. MMA, 1ª s., v. VIII, pp. 397-8.

expressamente comissionado para incentivar o comércio de escravos¹⁰⁹. A partir daí as atividades africanas da WIC ganham maior estabilidade¹¹⁰. Armado o trato de viventes, os holandeses guiam-se pela prática luso-brasileira para adequar seus navios. Fã-lo-ão tão bem que a WIC abandona em seguida o controle sobre as mercadorias mortas e a carreira atlântica, mas segura até 1730 - quase até seu fechamento - o monopólio sobre o comércio de escravos¹¹¹.

Quiproquó embutido no Tratado de Tréguas luso-holandês abriu espaço para a WIC relançar a ofensiva no Atlântico sul. De fato, o armistício instaurado pelo Tratado só vigoraria depois que o documento tivesse sido ratificado por D. João IV. Como este esperou de junho até novembro de 1641 para fazê-lo, abriu-se um providencial intervalo, durante o qual Nassau foi instado pela WIC a consolidar seus enclaves no Atlântico sul. À propósito desta e outras trapalhadas da Restauração, o Conde de Ericeira pondera, com sua habitual elegância: "Naquele tempo era tão pouco o exercício que havia em Portugal dos negócios políticos e militares, que não se podem condenar justamente os que não ajustaram com todas as circunstâncias que convinha as diligências a que foram mandados"¹¹².

Do vacilo lusitano nasceu uma reveladora divergência entre o *Statthalter* e os *Heren XIX*. Inquietos com o cerco à Nova Holanda, os *Heren XIX* avaliaram que o alvo principal da ofensiva devia ser a Bahia, baluarte da resistência portuguesa nas Américas. Nassau discordou. Sabedor das regras do sistema escravista, tendo constatado que Pinda e Mina eram insuficientes para assegurar um fornecimento regular de escravos a Pernambuco, o *Statthalter* deixa de lado a Bahia e lança seus navios sobre o polo econômico complementar à Nova Holanda. Sobre o maior mercado de cativos: Angola¹¹³. Um dia depois da frota de ataque ter zarpado do Recife para a África, Nassau mandou suas justificativas aos Estados Gerais. Luanda era o alvo escolhido "Porque é o principal mercado de escravos, sem os quais o cultivo da cana de açúcar no Brasil é impossível ... e afinal porque em todo o caso a perda de Angola será muito mais prejudicial à Castela que a Portugal, pois as minas de ouro que aquele país possui no Peru ficarão sem valor se ele não puder levar para lá escravos para explorá-las"¹¹⁴. Deste modo, Luanda, Benguela, e os portos auxiliares de S.

¹⁰⁹. J. M. POSTMA, *The Dutch in the Atlantic...*, p. 59-60

¹¹⁰. MMA, 1ª s., v. VIII, pp. 125, 133.

¹¹¹. J. M. POSTMA, *op.cit.*, p. 16.

¹¹². Conde da ERICEIRA, *História de Portugal Restaurado*, v. I, pp. 155. Para um estudo das críticas ao Tratado luso-holandês de 1641 e sua defesa pelos diplomatas que o concluíram, E. PRESTAGE, *A Embaixada de Tristão...*, pp. 10-61 e 69-86.

¹¹³. H. WATJEN, *op.cit.*, pp. 184-5.

¹¹⁴. P.M.NETSCHER, *Les Hollandais au Brésil*, Haia, 1853, p.120.

Tomé e Ano Bom passam para as mãos dos holandeses em agosto-novembro de 1641. No mesmo impulso, o Maranhão é invadido¹¹⁵.

Depois de fincar pé na África Central - pondo a diretoria da WIC diante do *fait accompli* - Nassau tenta institucionalizar a complementaridade entre o Brasil e Angola, manobrando para que esta, assim como S. Tomé e Ano Bom, ficasse "anexa e sujeita" àquele governo. No arrazoado endereçado aos Estados Gerais, argumenta que o comércio angolano era todo com o Brasil, por isso cabia aos holandeses de Pernambuco - aclimatados aos Trópicos - administrar e defender Angola. Mas os diretores da *Compagnie* não entram nessa. Angola seria dirigida por delegados dos *Heren XIX* comissionados diretamente da Holanda¹¹⁶. Barlaeus sugere que o veto à proposta de Nassau decorreu da recusa dos mercadores das Províncias Unidas, pouco interessados no surgimento de trocas bilaterais entre Pernambuco e Luanda¹¹⁷. Dois distritos administrativos foram criados. Um em volta das feitorias do golfo da Guiné e submetido ao diretor da fortaleza de Mina. Outro cobrindo o Congo e Angola, com base em Luanda¹¹⁸.

A captura dos dois pólos da economia de plantações - zonas escravistas americanas e zonas africanas reprodutoras de escravos - se mostrava indispensável para assegurar a atividade açucareira no Brasil holandês. Documentos dos administradores da *Compagnie* no Brasil batem repetidamente nesta tecla. "Há uma forte interrelação entre o trato negreiro, a Nova Holanda e o avanço da WIC na África", conclui Johannes M. Postma, autor de um livro capital sobre o tráfico negreiro holandês¹¹⁹.

Conquistados os enclaves coloniais em ambas as margens do Atlântico, era ainda preciso que a *Compagnie* se adaptasse à gestão da economia escravista. Tal não foi o caso. Em larga medida, o fenômeno de rejeição sofrido pela WIC no Brasil e em Angola resultou do manejo inadequado do binômio - reprodução de escravos (o tráfico) e produção escravista (os engenhos). Simplificando as diferentes fases do conflito, pode-se dizer que os portugueses eram dogmáticos em matéria de religião, mas pouco ortodoxos em matéria econômica. Os holandeses se comportavam de maneira oposta. Relativamente tolerantes nos assuntos religiosos, eles se mostraram duros com os senhores rurais endividados¹²⁰.

Por certo, as atribulações da WIC no Brasil não foram todas causadas pelos enguiços do crédito escravista. Dirigentes da *Compagnie* se

¹¹⁵. Joan NIEUHOF, Memorável Viagem Marítima e Terrestre ao Brasil, (1670), (trad. bras., São Paulo, 1981, p.29.

¹¹⁶. H. WATJEN, op.cit., pp. 187-8.

¹¹⁷. C. BARLAEUS, op.cit., p. 215. Cobre de Pinda, marfim, ouro da África Central eram reexportados para Amsterdã desde Recife, "A Bolsa do Brasil, onde claramente se mostra a aplicação que teve o dinheiro dos accionistas da Companhia das Índias Occidentaes" (1647), RIAGP, nº 28, 1883, pp. 127-201, pp. 156-62.

¹¹⁸. C. BARLAEUS, op.cit., p. 327.

¹¹⁹. J. M. POSTMA, The Dutch in the Atlantic..., p.18.

¹²⁰. H. WATJEN, op.cit., pp. 222-3.

aperceberam logo que a recolonização dos colonos luso-brasileiros por mercadores calvinistas - algo nunca tentado anteriormente nesta escala - seria trabalhosa. Em plena "paz nassoviana", no final de 1642, o Alto Conselho do Brasil sediado no Recife advertia: "Os moradores portugueses, pela diferença de religião, da língua, dos costumes e por outras causas, têm aversão ao nosso governo e somente pela violência podem ser mantidos sob domínio"¹²¹. Ceticismo que não impediu a WIC de meter os pés pelas mãos ao administrar o escravismo.

Por causa da lenta rotatividade do capital investido na compra de cativos, dos azares da cultura de cana, do vaivém dos preços do açúcar, o endividamento dos proprietários se apresenta como uma das constantes do escravismo. Mais ainda: a venda de africanos a crédito - e de preferência em troca do açúcar a ser fabricado -, constituía prática bem estabelecida no sistema colonial luso-brasileiro. Costume que tinha um corolário: os limites aos direitos dos credores sobre bens penhorados pelos senhores de engenho. De verdade, para evitar o desmembramento das unidades de produção colonial, uma lei de 1612 havia instaurado este privilégio, o "privilégio de senhor de engenho", o qual, sob roupagens diversas, perdura até hoje.

A diretoria da WIC parecia no entanto avessa à práticas atribuindo estatuto patrimonial às propriedades rurais. De resto, a estratégia da *Compagnie* era empresarial, e não colonial. Fato tornado claro no manejo do mercado de africanos, ponto fulcral do colonialismo nos Trópicos. No seu regresso de Pernambuco em 1640, o comerciante bretão Auguste de Quelen advertia os diretores de Amsterdã sobre o "abuso" com que a W.I.C. apostava no lucro monopolista: ao invés de vender muitos escravos a baixo preço, ela preferia vender poucos africanos a preços elevados¹²². Da área dos preços o problema transvasa em seguida para a área do crédito. De 1636 a 1642 a quase totalidade dos cativos fora vendida à prazo, segundo o costume luso-brasileiro. Mas o aperto dos acionistas e da nova diretoria da Nova Holanda formada, desde a partida de Nassau, por diretores que queriam "encher as bolsas", conforme denúncia de panfletos holandeses, fez a *Compagnie* endurecer o jogo¹²³. Pouco a pouco o crédito negreiro foi podado: 41% dos africanos foram vendidos à vista em 1643, 78% em 1644, e 100% em 1645¹²⁴. O arrocho facilitou as manobras dos atravessadores e agravou os prejuízos dos senhores de engenho¹²⁵. Aí melou tudo na economia açucareira. Houve queda nas vendas de africanos, pendengas judiciais, fuga de proprietários endividados. Os *Heren XIX* tentaram recuar,

¹²¹. José Hygino DUARTE PEREIRA, "Relatórios e Cartas de Gedeon Morris de Jonge no tempo do domínio holandês no Brasil", Ata de 10.12.1642, *RIHGB*, vol. 58, 1895, pp. 237-319, p. 300.

¹²². *FHBH*, v. II, p. 434.

¹²³. "A Bolsa do Brazil,..." *op.cit.*, p. 128; cf. também outro panfleto célebre editado no mesmo ano de 1647, "O Machadão do Brazil", *RIAGP*, vol. 71, 1903, pp. 125-70.

¹²⁴. E. van den BOOGAART e P. C. EMMER, "The Dutch Participation...", *op.cit.*, p.370.

¹²⁵. J. M. POSTMA, *op.cit.*, p. 37.

facilitando o pagamento dos africanos em três prestações¹²⁶. Mas o confronto entre credores e devedores estava armado. Já era armado.

No seio da mesma empresa, os dividendos financeiros sacados pelo acionista burguês da Holanda descapitalizavam o produtor escravista da Nova Holanda. Esta contradição cristalina entre o capital comercial e o capital produtivo - teoricamente descrita em páginas célebres d'*O Capital* mas difícil de ser pinçada ao vivo na história econômica - foi perfeitamente analisada, alguns anos mais tarde, por Joan Nieuhof. Tarimbado por longa estadia na Índia, Ceilão, Indonésia e China a serviço da VOC, Nieuhof conclui em 1670 seu relato autocrítico sobre a WIC no Brasil, onde atuara de 1640 até 1649. "A *Compagnie* e o comércio, ambos credores dos senhores de engenho, conjugavam seus esforços no sentido de obrigarem estes últimos ao pagamento de seus compromissos, mediante execuções. Tal estado de coisas, que vinha prevalecendo desde 1642 ..., gerou tamanha desordem que tudo indicava o próximo aniquilamento dos engenhos e, conseqüentemente, do comércio e da própria Companhia"¹²⁷. Eis o rastilho do confronto armado, da "Guerra da Liberdade Divina" deflagrada pelos devedores luso-brasileiros.

Arcando com grandes gastos no Brasil e na África, a WIC se tornava vulnerável às flutuações do mercado açucareiro. Bamba das pernas, a empresa tornava os investidores da Holanda arredios. Proposta de fusão entre a WIC e a VOC fora prontamente recusada em 1634 pelos diretores e acionistas desta última firma¹²⁸. Baque mais sério abala a *Compagnie* a partir de 1640 quando a queda dos preços do açúcar em Amsterdã provoca um refluxo dos capitais investidos em Pernambuco¹²⁹. Sem conseguir travar as manobras especulativas dos capitalistas da Holanda, a diretoria da WIC tampouco se avinha com a gestão dos dois pólos escravistas no Atlântico sul. De saída, os *Heren XIX* julgaram demasiado longos os prazos de pagamento concedidos por Nassau aos compradores dos engenhos e escravos previamente confiscados. Não atinaram depois com o escopo da

¹²⁶ J. NIEUHOF, Memorável..., p. 366.

¹²⁷ ibid., p. 119.

¹²⁸ J. M. POSTMA, op.cit., p. 24.

¹²⁹ Israel atribui a queda do preço do açúcar em Amsterdam à retomada das exportações dos engenhos do sul do Brasil, após a retirada da frota de guerra da WIC, na seqüência do Tratado de Tréguas luso-holandês (1641), J.I. ISRAEL, Dutch Primacy..., pp. 167-8. Entretanto a descida dos preços já se anuncia em 1638 e é nítida desde 1640, antes das Tréguas. Curiosamente, Israel não analisa, nem mesmo cita, a fonte fundamental da crise econômica do período holandês no Brasil: Nieuhof. Além de preciso e agudo, o livro de Nieuhof tem um ingrediente próprio de algumas das grandes obras históricas: a mistura de autocrítica e ceticismo deste ex-funcionário da WIC, com experiência também sobre a VOC, que tenta entender as razões do fiasco no Brasil. Seguindo de perto Nieuhof, seu livro-guia, E. Cabral de Mello elabora uma explicação bem mais aprofundada que a de Israel, assinalando os fatores agindo juntos na crise: inversão da tendência secular de aumento de preços dos produtos coloniais, superprodução conjuntural de açúcar, relance das zonas açucareiras do sul, aumento dos custos da *Compagnie* por causa de Angola, E. CABRAL DE MELLO, Olinda..., pp. 266-74.

invasão de Angola, considerada indispensável por Nassau para rentabilizar a zona açucareira da Nova Holanda.

Reviravoltas na guerra angolana aumentam as despesas na África central e a desconfiança dos acionistas¹³⁰. Ações da WIC caem de 80% para 77% de seu valor nominal em maio de 1643, após a chegada de notícias sobre a vitória holandesa no arraial do Bengo, capital provisória dos portugueses em Angola. À primeira vista favorável, a notícia mostrava, na realidade, que a posse de Luanda estava longe de garantir o controle holandês sobre a África Central. Reveladora da volatilidade dos capitais investidos na WIC, a queda das cotações foi prontamente registrada pelo embaixador Sousa Coutinho¹³¹. Na mesma perspectiva, a diretoria da *Compagnie* recusa, em outubro de 1643, novos créditos para o reforço das tropas estacionadas no território angolano¹³². Rumores correndo em Amsterdã, em abril de 1644, sobre o aprestamento de navios d'el-rei para ajudar os portugueses de Angola, derrubam imediatamente as ações da *Compagnie*: era notória a falta de recursos para socorrer os holandeses na África central¹³³.

Entretanto, subia a tensão na Nova Holanda onde numerosos senhores de engenho estavam sendo achacados pelos credores. Este aperto tinha duas origens. As prestações devidas por compradores dos escravos e engenhos anteriormente confiscados, e as dívidas contraídas junto a atravessadores, os quais compravam da WIC escravos à vista e os revendiam, a prazo, aos moradores. Na tentativa de solver o contencioso, a *Compagnie* deu, como se apontou acima, um tranco no crédito negreiro. Com o aumento dos gastos em Angola, os administradores da WIC caem em cima de seus devedores no Brasil. De golpe, os proprietários luso-brasileiros sentem vibrar a veia patriótica e passam a resistir aos ocupantes. Credores extorsivos, os holandeses passam também ser vistos como heréticos e inimigos d'el-rei¹³⁴.

Sempre tinha havido alguma guerrilha anti-holandesa em Pernambuco. Contudo, a atividade militar tinha sua própria lógica e seu próprio *timing*. Assaltos de um lado geravam represálias do outro. Podia se desencadear um jogo de soma zero que acabaria por transformar a zona açucareira pernambucana e baiana num monte de ruínas. Na verdade, surgiu um limite aos saques e, portanto, à própria guerra. Este limite era fixado pela esperança dos holandeses de se apossarem, sem muito estrago, das propriedades luso-brasileiras. Tal era ainda o caso no final de 1640, quando Nassau explica aos *Heren XIX* os motivos pelos quais fora levado a aceitar um armistício regional: "é de esperar que a região ainda em poder

¹³⁰ . J. NIEUHOFF, *Memorável...*, p. 109; C. BARLAEUS, *op.cit.*, p. 337.

¹³¹ . "Sousa Coutinho ao Conde da Vidigueira", 23.11.1643, *C.D.*, v. I, pp. 77-9, p. 78.

¹³² . *MMA*, 1ª s., v. IX, p. 81.

¹³³ . Expedição gorada por causa do início da batalha de Montijo, contra a Espanha, como se verá em seguida "Sousa Coutinho a El-Rei", 6.4.1644, *C.D.*, v. I, pp. 127-9, p. 128.

¹³⁴ . Ver a este respeito as páginas magistrais de E. CABRAL DE MELLO, *Olinda...*, pp. 260-75.

do inimigo [a Bahia], venha, hoje ou amanhã, a ficar sob o vosso [da WIC] domínio, e que por isso, ao arruiná-la, causaríamos prejuízo a nós mesmos"¹³⁵. Corroborando a análise, os embaixadores portugueses em Haia brandiam a ameaça da queima dos canaviais da zona ocupada, como a *ultima ratio* - o "último remédio" da guerra - caso falhassem as negociações diplomáticas¹³⁶.

Tudo muda de cara a partir do momento em que o *front* se estabiliza. Quando o confisco dos engenhos pelos credores holandeses se afigura, aos proprietários luso-brasileiros, mais provável do que os estragos causados pelos combates. Fins e meios da guerrilha passam a dispor de maior ajuda entre moradores e autoridades lusas. As hostilidades se aizam a um patamar mais elevado. A guerra encoberta descobre suas bandeiras. Em dezembro de 1644 o capitão Antonio Dias Cardoso, enviado por Antonio Telles da Silva¹³⁷, vara sertões e linhas holandesas para engatilhar em Pernambuco, junto com João Fernandes Vieira, a guerra aberta detonada em junho de 1645. Desse ponto de vista, a revolta anti-holandesa nordestina (1645-54), sucedendo ao período de "colaboração com o ocupante" (1637-45) foi, como escreveu Cabral de Mello, em parte catapuitada por um bando de caloteiros.

3º LANCE: CONTRA-ATAQUE LUSO-BRASILEIRO EM ANGOLA

Previsível, a investida holandesa em Angola fora efetivamente prevista. Antes mesmo do ataque contra a América portuguesa. Com sua cabeça de pensador político e de homem da Índia, onde a VOC rompera as Tréguas para engolir as feitorias lusas, Luís Mendes de Vasconcellos insistia num memorial dirigido em 1616 à corte. Carecia exercer vigilância sobre as conquistas, e muito mais em Angola, "por ser praça donde depende todo o meneio do Brasil e de Índias"¹³⁸.

Surpreendida em 1624 pelas novas da queda da Bahia - primeiro naco colonial americano arrancado às potências ibéricas - a coroa previne o governador de Pernambuco da iminência de outro ataque da WIC. Desta vez em Angola, por causa da importância dos escravos para a conservação do Brasil e das Índias¹³⁹. Alertada, a colônia africana se punha de atalaia contra os raids navais holandeses¹⁴⁰. Apesar dos assaltos da *Compagnie à*

¹³⁵ "Cartas Nassovianas 1637-1646", *RIAGP*, vol. 69, 1906, pp. 532-55; Carta de 10.1.1641, pp. 545-7.

¹³⁶ "Sousa Coutinho a el-rei", setembro 1643, *C.D.*, v. I, pp. 53-5.

¹³⁷ *Cartas de el-rei D. João IV para diversas autoridades...*, v. II, p. 128, 163.

¹³⁸ "Memorial de Luís Mendes de Vasconcellos", 9.7.1616, *A.H.U.*, Angola, caixa 1, doc. 50.

¹³⁹ *MMA*, 1ª s., v. VIII, p. 181.

¹⁴⁰ Angola poderia ser atacada por causa da "necessidade dos negros para cultivação da terra e labor dos engenhos [da Bahia]" "Carta do governador Fernão de Sousa a D. Diogo de Castro, conde de Basto, governador de Portugal", Luanda, 29.09.1624", *MMA*, 1ª s., v. VII, p. 258-61, p. 258.

Luanda e à Mina terem sido rechaçados, e a Bahia recuperada em 1625, este ensaio geral de invasão dos Trópicos delineou o arco transcontinental da ofensiva holandesa.

Cinco anos mais tarde caem Olinda e Recife. Homens de experiência nas coisas do Atlântico prenunciam novo ataque à África Central. Examinando em 1636 correspondência trocada entre a câmara de Luanda e a corte, o Conselho de Portugal - órgão sediado em Madri como instância tutelar da política lusitana sob os Habsburgos -, requer a Felipe IV socorro para a África central. Frisa a exasperação o tom dos conselheiros:

“Desde que Pernambuco se perdeu, foi sempre representado a V.M. por este Conselho o perigo em que estava o reino de Angola e que era mister acudi-lo e fortificá-lo por ser forçoso que os inimigos o desejassem, para sacar-lhe os escravos para os engenhos das capitanias que ocupam no Brasil”. Em consequência, Felipe IV devia determinar que “sem mais dilação se dêem e enviem as coisas que V.M. tem ordenado que fossem àquele reino [de Angola], assim de gente como de artilharia, pólvora e munições ... porque é de crer que os inimigos intentarão ir àquelas partes para efeito de trazer escravos, que se o conseguirem, o que Deus não permita, seria uma grande perda e dano irreparável”¹⁴¹. De resto, o vagar com que Madri reagia às hostilidades no ultramar se afigurava aos portugueses como um complô urdido entre a Espanha e as potências européias, para despojar Lisboa de suas colônias. Após a subida ao trono de D. João IV os holandeses invadem Angola. Surgia outra encenca braba no Atlântico.

O Tratado de Tréguas - não de paz - assinado em 1641 por dez anos congelava as frentes de batalha luso-holandesas ao norte e sul do equador. De quebra, trazia armamento, fretado ou comprado nos Países Baixos, para escorar o combate luso contra a Espanha. Deste modo, uma esquadra flamenga aportava no Tejo no mesmo ano para ajudar os portugueses a segurar a barra de Lisboa. Cerca de 200.000 armas de fogo, em maioria mosquetes - muitos dos quais vão mais tarde parar nas mãos dos combatentes pernambucanos - e dois regimentos de cavalaria holandesa, reforçam as tropas que lutavam na fronteira alentejana contra o exército filipino¹⁴².

¹⁴¹ . doc. de outubro de 1636, MMA, 1ª s., v. VIII, p. 378.

¹⁴² . Frota comandada por D. Francisco Manuel de Melo, chegados em setembro de 1641 no Tejo. Tinha 24 navios, dos quais 11 de combate, capitaneados pelo almirante flamengo Gysels e fretados para reforçar a marinha de guerra lusa. Ia também um regimento de cavalaria e outro de dragões (força auxiliar da cavalaria), comandados pelo coronel Lambert Floris Van Til, compondo um terço de 1.200 soldados holandeses que participaram da batalha de Montijo. 126.539 mosquetes, 46.900 arcabuzes, 400 pares de pistolas para os oficiais, 800 barris de pólvora, peças de artilharia, munição, etc. completavam o reforço militar comprado ou fretado por Lisboa nas Províncias Unidas. Muito desse armamento servirá às tropas que combaterão os soldados da WIC em Pernambuco e em Angola, E. PRESTAGE, A Embaixada..., pp. 52-3.

Se virasse a mesa no Atlântico sul, Lisboa jogaria o reino sob fogo cruzado da Espanha e dos Países Baixos, expondo também a Índia às represálias da VOC. De tabela, desagradaria a França, aliada aos holandeses e em guerra contra a Espanha desde 1635. Embora apoiasse os Bragança, Paris desejava que os portugueses evitassem conflitos com os Estados Gerais para concentrar seu fogo em Felipe IV¹⁴³.

Complexidades institucionais faziam as Tréguas ainda mais difíceis de administrar. República federativa, o governo das Províncias Unidas estava submetido ao lobby das corporações e das unidades políticas que compunham os Estados Gerais. "Como este governo é popular, tem tanto poder nele o sapateiro, e o alfaiate, como qualquer dos Estados", exagerava o embaixador em Haia¹⁴⁴. Resta que a VOC e a WIC eram, em princípio, companhias semiprivadas. Onde o casuísmo de que os holandeses usaram e abusaram. Se alguma cláusula do Tratado de Tréguas era rompida, os Estados Gerais alegavam se tratar de iniciativa isolada de diretores das companhias no Índico ou no Atlântico. Em geral, o estratagema diplomático dos Estados Gerais consistia em ponderar que o regulamento da WIC e da VOC - sua política, seus objetivos ultramarinos - seriam revistos em 1644-45, término do seu contrato. Quando os estatutos fossem renovados, um acordo com Lisboa poderia ser imposto aos diretores das empresas. Esta foi a esperança que os negociadores dos Estados Gerais insuflaram nos diplomatas de D. João IV até meados dos anos 1640¹⁴⁵. De seu lado, os portugueses tinham recurso a outro subterfúgio. Nas ocasiões em que Haia protestava contra ataques sofridos na Nova Holanda ou no Maranhão, Lisboa atribuía a iniciativa das escaramuças a bandoleiros mulatos, negros e índios, a "ladrões alevantados". Meia-mentira, tanto num caso como no outro. Nem sempre as companhias holandesas se acomodavam aos desígnios dos Estados Gerais. Nem sempre os rebeldes de Pernambuco estiveram submetidos ao enquadramento metropolitano.

Desencontros militares e diplomáticos sobre as prioridades estratégicas - desencontros gerados pela imagem calidoscópica que o teatro imperial dos seiscentos projetava nos céus de Lisboa -, atrapalham os movimentos da coroa. Não obstante, alguns altos funcionários do reino percebiam o novo quadro de forças definido no Império do Ocidente após a queda de Luanda. Silva Telles, governador geral do Brasil, escrevia em agosto de 1643 a el-rei. "Angola, senhor, está de todo perdida, e sem ela não tem V.M. o Brasil, porque desanimados os moradores de não terem escravos

¹⁴³. E. Prestage, *Relações...*, pp. 15-23. Numa mensagem ao Conde da Vidigueira, seu embaixador em Paris, D. João IV pedia que fosse comunicado "aos ministros de França, quão impossível é, pelo estado em que achei este reino, fazer guerra ofensiva a dois inimigos tão poderosos, como é elrey de Castela, declarado, e o holandês, encoberto com a mão e capa das Companhias, mais prejudicial e perigoso", Lisboa, 6.8.1645, *MMA*, 1ª s., v. IX, pp. 347-8.

¹⁴⁴. Sousa Coutinho a el-rei, 5.6.1649, *C.D.*, v. III, pp. 366-8.

¹⁴⁵. Sousa Coutinho ao Conde da Vidigueira, Haia, 18.4.1644, *C.D.*, v. I, p. 130.

para os engenhos, os desfabricarão e virão a perder as alfandegas de V.M. os direitos que tinham em seus açúcares”¹⁴⁶. No mês seguinte, o Conselho da Fazenda examina um importante relatório de Diogo Lopes Faria, feitor real em Angola e negociador junto à WIC em Luanda. Como fica patente, a doutrina mercantilista dos recursos mundiais limitados - implicando que o crescimento de uma potência comercial se fazia necessariamente em detrimento dos países rivais - dá um caráter mais agudo ainda à guerra no eixo Brasil-Angola.

“Não só perde V.M. e perdem seus vassallos na falta de Angola, de seu trato e comércio, senão que com ele se engrossam os holandeses no público e no particular... Sem a saca dos negros de Angola, não podem os holandeses sustentar e conservar Pernambuco e os mais lugares que ocupam no Brasil”. Apoiado pelos conselheiros, o Procurador equaciona o tráfico como uma empresa consubstancial à *sobrevivência política* da conquista: “o reino de Angola ... com o comércio de mar, e com saca de negros, é reino e de grande consideração. Sem o comércio e sem esta saca, não é reino, nem nele se podem conservar os nossos”¹⁴⁷.

Dias depois, já em outubro, Salvador de Sá desembarca no Tejo. Sem pernoitar em Lisboa, segue direto para Évora, então sede da corte. Governador do Rio de Janeiro, comandante em chefe das capitânicas do sul do Brasil, almirante da Costa do Sul e Rio da Prata, *encomendero* em Tucumã, chefe oligárquico fluminense, Salvador conhecia como ninguém o Atlântico sul¹⁴⁸. Em Évora, se inteira do agravamento dos *fronts* ultramarinos sucedido desde junho, quando havia deixado o Rio. Bahia temia uma investida iminente da WIC. Na margem oposta do oceano, o arraial do Bengo, capital provisória dos portugueses de Angola, fora desbaratado por um ataque holandês.

“Tendo os holandeses tirado a máscara”, constatava o Conselho de Guerra, era preciso socorrer Luanda. “Porque sem Angola não se pode sustentar o Brasil, e menos Portugal sem aquele Estado”. As batalhas navais e terrestres nas duas margens do Atlântico sul se fundiam e se convertiam numa guerra só. Desde logo, os conselheiros pediam que el-rei mandasse Salvador de Sá, possuidor de grande conhecimento “das coisas de uma e outra parte”, redigir três relatórios distintos, mas conexos¹⁴⁹. Um tratando do conflito com os holandeses no Brasil, outro relativo a Buenos Aires, e um terceiro sobre Angola. Traz data de 17 de outubro, um sábado, este ofício do Conselho a el-rei. Houve imediato despacho real e, quatro dias mais tarde, numa quarta-feira, Salvador tinha redigido os três pareceres.

¹⁴⁶. Carta a el-rei, Bahia, 6.8.1643, *MMA*, 1ª s., v. XV, pp. 575-7.

¹⁴⁷. “Parecer do Conselho Ultramarino sobre o reino de Angola”, 19.9.1643, na realidade, se trata de um parecer do Conselho da Fazenda e não do C.U., *MMA*, 1ª s., v. IX, pp. 65-80.

¹⁴⁸. C.R. BOXER, *Salvador de Sá...*, pp. 168 e 183-4.

¹⁴⁹. L. NORTON, *A dinastia...*, pp. 191-2.

Merece ser notada a celeridade com que o processo tramitou. Évora é um ovo. Giravam rápido as notícias no pequeno círculo de nobres e altos funcionários. Salvador visitara el-rei à sua chegada, informando-o sobre os assuntos em pauta. Penso que o pedido do Conselho de Guerra, adrede preparado, visava formalizar as propostas apresentadas à corte, de viva voz, por Salvador. Isto explicaria o curto lapso de tempo em que os três pareceres foram preparados. Terá sido o próprio Salvador - ou pessoas afinadas com ele -, quem deslançou as iniciativas concluídas pela apresentação dos três relatórios. Documentos curtos, mas refletidos e bem articulados.

A respeito de Buenos Aires, se intentava reativar os vínculos entre o Rio de Janeiro e o porto platino, com a finalidade de fazer entrar prata no reino. Pulando fora do império filipino, Portugal perdera o acesso aos metais preciosos americanos. Donde a busca obsessiva de minas no Brasil, encetada por João, filho de Salvador de Sá. Dai também a procura de meios indiretos - comércio e contrabando de negros - para captar de novo o metal peruano. Na resposta, Salvador releva o problema básico. Sem Angola e os escravos ficava difícil o restabelecimento da carreira Rio-Buenos Aires. "Negros": era a mercadoria que os castelhanos mais queriam e vinham buscar na Guanabara. Restava outra possibilidade: invadir Buenos Aires. Frota com 600 soldados e índios sairia do Rio e de S. Vicente. Marchando pelos gerais, os paulistas fariam um raid sobre o Paraguai a fim de impedir o envio de socorros para o porto platino. Como prêmio pela ajuda, os paulistas estariam autorizados a cativar os índios das aldeias paraguaias¹⁵⁰.

Duas opções radicais também eram indicadas para o Brasil. Primeiro vinha a alternativa dura. "Com dissimulação", o governador-geral podia incentivar os saques em Pernambuco. Quando os holandeses reclamassem alegaria que se tratava de rebeldes, de "ladrões alevantados". Depois se apresentava a alternativa moderada: negociar com os holandeses para os fazer largar o Brasil e a África central. Mesmo que se lhes pagasse muito dinheiro. No final das contas, as próprias rendas do Brasil e de Angola cobririam os custos das indenizações à WIC¹⁵¹.

Relativamente à Angola, era aconselhado o envio de soldados estacionados da Bahia e de paulistas com seus índios. O comandante dos expedicionários levaria duas ordens régias. A primeira determinando que não molestasse os holandeses, cuidando apenas do trato e do socorro aos moradores. Uma segunda diretiva - secreta -, lhe daria poderes para agir como bem lhe conviesse, a fim de expulsar os holandeses do pedaço. Concluindo, Salvador afirma: "O que convém muito ao Real Serviço de V.M. é que logo mande acudir àquele Reino de Angola, porque a gente das

¹⁵⁰ . L. NORTON, "Os planos que Salvador Correia de Sá e Benevides apresentou em 1943 para se abrir o comércio com Buenos-Aires e reconquistar o Brasil e Angola", *Brasília, Coimbra*, v. II, 1943, pp. 594-613, doc. n° I, pp. 605-6.

¹⁵¹ . L. NORTON, "Os planos...", *op.cit.*, doc. n° III, pp. 608-9.

conquistas não é de muitas obrigações e a tardança pode ser de muito prejuízo, ainda para o crédito dos negros amigos, sendo da mesma maneira de muito a falta do comércio de Angola, porque sem ela se prejudica muito as fazendas do Brasil e se aniquila o aumento da Real Fazenda, assim no Brasil como neste Reino"¹⁵².

Hesitante quanto a oportunidade de bater de frente com os holandeses de Pernambuco. Hesitante a ponto de provocar mais tarde o mal-entendido tático que resulta no desastre naval de Tamandaré em setembro de 1645, quando o almirante Lichthardt afunda a frota de Serrão de Paiva, Salvador adere desde 1643 ao campo dos que encaravam Angola como o objetivo central da contra-ofensiva no Ocidente¹⁵³. Para dar continuidade ao comércio negreiro, mas também com o fito de assegurar as bases políticas da ocupação - o *imperium* - a vassalagem dos colonos e dos sobas aliados. Logo, a reconquista de Angola passa ao primeiro plano dos objetivos militares.

Do Conselho de Guerra, os pareceres sobem para o recém-estabelecido Conselho Ultramarino, instância superior dos assuntos ultramarinos¹⁵⁴. Concordavam os conselheiros com a expedição militar para Angola. Mas preferiam as tratativas diplomáticas no caso do Brasil. Enfim, desaprovavam o ataque a Buenos Aires. "Parece que não convém, em tempo de tantos apertos, lançar mão de novas conquistas"¹⁵⁵. Em suma, boa parte da solução dos problemas no Prata, no Brasil, na costa africana - em todo o espaço econômico do Atlântico sul - passava por Angola. Dali se conseguiria a renda para propor um acordo com os holandeses, dali se tiraria a mercadoria humana que traria de volta ao Rio de Janeiro o dinheiro e os navios platinos.

Dois anos depois, no quadro das consultas sobre a África central, o C. U. examina um documento de lavra do jesuíta Gonçalo João, autor de outros pareceres sobre a matéria, na qual o seu saber era notório mercê dos seus 35 anos de estadia em Angola. Na altura, Salvador já tinha tomado assento no Conselho. "Sobretudo é necessário que V.M. mande com brevidade socorro àquela praça [Luanda], por ser de grande importância, porque

¹⁵². L. NORTON, "Os planos...", *op.cit.*, doc. nº II, pp. 607-8; MMA, 1ª s., v. IX, pp. 82-4.

¹⁵³. J. VERÍSSIMO SERRÃO, Do Brasil Filipino ao Brasil de 1640, São Paulo, 1968, pp. 234-5.

¹⁵⁴. O decreto real de 14.7.1642 instituindo o Conselho Ultramarino enuncia claramente os objetivos do novo órgão: "Pelo estado em que se acham as coisas da Índia, Brasil, Angola e mais conquistas do Reino, pelo muito que importa conservar e dilatar o que nelas possui e recuperar o que se perdeu nos tempos passados e ser precisamente necessário, antes que os danos que ali têm padecido esta coroa passem adiante ... resolví nomear tribunal separado em que particularmente se trate dos negócios daquelas partes que até agora corriam por ministros obrigados a outras ocupações", Marcelo CAETANO, "Governo e Administração Central após a Restauração", História da Expansão de Portugal no Mundo, Lisboa, 1942, v. III, pp. 189-198, p. 196.

¹⁵⁵. L. NORTON, "Os planos...", *op.cit.*, doc. nº IV, de 10.9.1644, pp. 611-13

sem Angola não há Brasil"¹⁵⁶. Interpretada como um silogismo verdadeiro, apodíctico, a frase de Gonçalo João servirá de epígrafe e prova da bipolaridade do escravismo luso-brasileiro. Memorando submetido à coroa na mesma altura define o estatuto estratégico da batalha de Angola, à diferença das batalhas de natureza tática engajadas em Pernambuco: era premente expulsar *primeiro* os holandeses de Luanda, para fazê-los largar o Brasil. Caso contrário, os Estados Gerais se aliaram aos espanhóis para segurar Angola. Neste caso, Portugal não teria mais como se defender. Nem na África, nem no Brasil¹⁵⁷.

Reações das Províncias Unidas corroboravam a identidade de contrários unindo o Brasil à Angola. Barlaeus, porta-voz de Nassau, assegurava em meados dos 1640 que Portugal "tentará extremos para recuperar Angola"¹⁵⁸. De Haia, Sousa Coutinho resumia em 1644 as conversas encetadas para converter o Tratado de Tréguas num tratado permanente de paz. No tocante às praças invadidas depois da Restauração, ele acreditava que os holandeses devolveriam S. Tomé e Maranhão, donde não tiravam proveito. Porém, com Angola, "sem a qual não poderão conservar o Brasil", a coisa era outra. "Querem comércio e resgate de negros". Mas, se tiverem negros, completa o embaixador, não largam Pernambuco nem vão querer mais nenhum acordo com Portugal. Que fazer? Como tirar Luanda da WIC sem comprometer as discussões diplomáticas luso-holandesas? À socapa, fazendo a mesma tramóia que eles haviam praticado, respondia o embaixador. Depois de investir sobre Luanda de surpresa, o comandante elaboraria um relatório fajuto - um "auto fantástico" - destinado a servir de peça justificatória perante as cortes aliadas e os Estados Gerais¹⁵⁹. Como se vê, a idéia coincidia com o projeto formulado no ano anterior por Salvador e endossado pelo Conselho Ultramarino.

Quatro anos mais tarde, o proposta foi posta em prática. Sob o pretexto de levar ajuda aos moradores sitiados pelos guerreiros da rainha Jinga, Salvador de Sá desembarca atirando em Luanda e expulsa os flamengos. Ato contínuo envia à Lisboa - para ser apresentado às cortes europeias -,

¹⁵⁶. Doc. de 25.6.1646, examinado no Conselho Ultramarino em 5.7.1646, MMA, 1ª s., v. IX, p. 424-5 e 428.

¹⁵⁷ Os Manuscritos..., v. I, p. 359.

¹⁵⁸. C. BARLAEUS, op.cit., p. 214.

¹⁵⁹. "Não digo eu que V.M. lhes faça a guerra descoberta, mas pelos mesmos meios que eles no-la fazem, que não faltarão ocasiões para isso" "Sousa Coutinho a El-Rei" 15.11.1643, depois da chegada das novas sobre o Bengo, Id. 6.4.1644, . cf. tb carta a el-rei, 8.7.44: "Sobre Angola estou certo que teremos grandes dúvidas, e que se as armas de V.M. as não vencerem, não sei eu como nós cá o podemos fazer, porque a companhia [WIC] está bem desenganada de que logo que largar aquela praça lhe será forçado largar as do Brasil". C.D., v. I, pp. 127-9 e pp. 166-7.

um relatório fantasioso no qual protesta sua boa fé e atribui o enfrentamento com os soldados da WIC a uma série de mal-entendidos¹⁶⁰.

Rolou, porém, um mar de incertezas entre os alvitre emitidos desde 1643 em Lisboa para recuperar Angola e a rendição da WIC em Luanda em 1648. A "drôle de guerre" luso-holandesa em Angola foi rompida em 1643 pelo assalto da WIC ao arraial do Bengo, acampamento do governador Pedro César Menezes. Diante do incidente, as duas capitais européias reagem de maneira bem diversa. Enquanto Amsterdã se assusta com o aumento dos custos financeiros da ofensiva e refuga as ações da WIC, Lisboa se inquieta com o encolhimento do espaço imperial no Atlântico sul. Desta forma, no âmbito das propostas formuladas pelos Conselhos, foi aprestada uma frota que devia deixar o Tejo no começo de 1644 a fim de libertar S. Tomé, Angola "e em consequência o Brasil"¹⁶¹. Sobreveio a batalha de Montijo (maio de 1644) - primeira vitória importante na guerra contra a Espanha - obrigando o deslocamento para o *front* alentejano das tropas prestes a zarpar para a África. Gorou assim esta primeira expedição para recuperar Angola. Marcando a ambiguidade das Tréguas ao norte e ao sul do equador, soldados que iriam para Angola combater os soldados da WIC se alinham em Montijo ao lado de dois regimentos da cavalaria holandesa¹⁶². O mais célebre mestre-de-campo (coronel) do exército português na batalha era o *Catunda*, Joane Mendes de Vasconcellos, veterano de Angola, feroz inimigo dos holandeses no *front* do Brasil e de Flandres. Malgrado a parcimônia de recursos, duas frotas deixam o Brasil em 1645 para socorrer Angola. Três navios, saem da Bahia com armamento, 260 soldados - entre os quais 32 mosqueteiros negros do terço de Henrique Dias - e desembarcam em abril na enseada de Quicombo, entre Benguela e Luanda. O objetivo era chegar até a capital sertaneja de Massangano, por terra, contornando Luanda e os holandeses. No comando da coluna ia o sargento-mor Domingos Lopes Siqueira, luso-angolano, "mui destro e inteligente nas guerras dos negros". Apesar disso tudo, foi destroçado pelos jâgas junto com seus companheiros¹⁶³. Dos 107 soldados portugueses só escaparam 4.

Meses depois, comissionado por Salvador de Sá, Francisco de Souto Mayor, com 5 navios cedidos por negreiros, 260 soldados e algumas dezenas de índios, levanta velas do Rio para assumir o governo de

¹⁶⁰. Carta d'el-rei ao marquês de Niza, Lisboa, 29.11.1648, "Treslado das capitulações das fortalezas de Luanda, Cuanza e Insandeira", Cartas de el-rei D. João IV ao conde da Vidigueira (marquês de Niza) embaixador em França, publicadas e prefaciadas por P.M.LARANJO COELHO, Lisboa, 1945 e 1947, 2 vols., v. II, pp. 297-311

¹⁶¹. "Sousa Coutinho ao Conde da Vidigueira", Haia, 24.10.1644, C.D., v. I, pp. 203-6, p. 205.

¹⁶². Na verdade, os dois regimentos holandeses, um de dragões outro de cavalaria, deram vexame, fugindo durante a batalha, Sousa Coutinho ao conde da Vidigueira, 11.7.1644, C.D., v. I, pp. 168-9.

¹⁶³. MMA, 1ª s., v. IX, pp. 332-44, 480-2.

Angola¹⁶⁴. Do seu escritório de Haia, Sousa Coutinho aprecia o lance. "Se o governador que agora vai a Angola lhes fazer lá o negócio como convém, teremos Angola e teremos Brasil"¹⁶⁵. Mas o negócio foi feito lá do jeito que não convinha e se deram mal os atacantes em Angola. Sem que deixassem de aproveitar a oportunidade para embarcar escravos. Duas mil "peças" são trazidas para o Rio com o fito precípua de reengatar o tráfico atlântico. Para ver "se animarão melhor os mercadores do Brasil e desse reino a renovar o comércio antigo"¹⁶⁶. Outros navios despachados do Rio e da Bahia foram entretanto capturados pelos holandeses. Isolado, em conflito com os colonos que continuavam o trato africano de parceria os holandeses, Souto Mayor morre, provavelmente envenenado, no ermo angolano em fins de 1646¹⁶⁷.

Enormes embaraços logísticos, hostilidade dos nativos e do meio-ambiente, faziam inviável em Angola uma guerrilha anti-holandesa, similar à que transcorria em Pernambuco. Ao contrário da vária fortuna das batalhas no Brasil, o embate luso-holandês na África central se configurava como um tudo ou nada. Todavia, "tudo", nas batalhas ao sul do equador, poderia se tornar, "demais", no *front* ao norte da linha.

Negociações gerais encetadas em Münster e Osnabrück a partir de 1643 prenunciavam o fim as hostilidades no continente. Cento e setenta e seis plenipotenciários, atuando em nome de 194 pequenos e grandes governos europeus, punham todos os assuntos do planeta sobre a mesa¹⁶⁸. Um primeiro arreglo era feito em dezembro de 1646 pelos Estados Gerais e a Espanha reunidos em Münster. Felipe IV assentia em reconhecer a soberania holandesa nos territórios ultramarinos lusos invadidos pela WIC e pela VOC. Em contrapartida, os Estados Gerais se comprometiam a preservar os domínios espanhóis no Novo Mundo. Um tratado provisório entre os dois países estava amarrado no início de 1647, deixando Madri com as mãos livres para agir na Europa meridional¹⁶⁹. Ficava claro que Portugal devia refazer alianças, reparar os desequilíbrios militares, se engajar ativamente no concertos diplomáticos. Sob pena de ser espedaçado no ultramar pela Holanda e no continente pela Espanha. Lisboa se encontrava desesperadamente só no concerto europeu. Da Inglaterra, mergulhada na guerra civil (agosto de 1642), D. João IV não podia esperar grande coisa. Paris se torna menos confiável a partir da batalha de Rocroi (março 1643), altura em que as forças francesas desbaratam o potencial militar espanhol¹⁷⁰. Seguro de si, Mazarin avança

¹⁶⁴. MMA, 1º s., v. X, pp. 66-71

¹⁶⁵. Souza Coutinho ao conde da Vidigueira, 16.5.1644, C.D., v. I, p. 146.

¹⁶⁶. MMA, 1º s., v. IX, pp. 352-64, 398-411.

¹⁶⁷. MMA, 1º s., v. IX, pp.470-1.

¹⁶⁸. Geoffrey PARKER (org.), *The Thirty Years War*, Londres, Nova Iorque, 1984, trad. esp. "La Guerra de los Treinta Años", Barcelona, 1988, pp.246-58.

¹⁶⁹. *ibid.*, p.268.

¹⁷⁰. J.F.C.FULLER, *A Military History of the Western World*, 4 vols., Nova Iorque, 1955, v. II, p. 73.

em 1647 suas pretensões com relação ao ultramar. Em troca de uma ajuda militar mais substantiva a D. João IV, pedia uma praça comercial no Brasil ou na Índia, e outra na África¹⁷¹. Se definiam os acordos que as circunstâncias da guerra impunham a D. João IV: manter a aliança com a França, para evitar que uma paz em separado entre Paris e Madri - sucedendo ao acordo entre os Estados Gerais e a Espanha -, soltasse Felipe IV para cima de Portugal.

À medida que se esboça o quadro das pazes na Europa, dois campos se formam na corte. De um lado se postavam os "diplomatas", do outro os "belicistas". Dentre os primeiros sobressaíam o padre Antonio Vieira, o Conde da Vidigueira, depois Marques de Niza, embaixador em Paris, Francisco de Sousa Coutinho, embaixador em Haia - verdadeiro chefe da diplomacia - e outros personagens importantes. Todos favoráveis à guerra defensiva, de fronteira, contra a Espanha, e à paz negociada com a Holanda. Mesmo se o preço a pagar fôsse a entrega de Pernambuco e de Angola à WIC. Mercadores operando na Ásia também se juntaram a este campo, temerosos que as batalhas do Atlântico atissem a voracidade da VOC no Pacífico¹⁷². Em face, se situavam os "belicistas", persuadidos - contra o mais elementar bom senso - que Portugal conseguiria, sozinho, se livrar de todos seus rivais ao mesmo tempo.

A eclosão da primeira guerra entre a Inglaterra e a Holanda (1652-1654), enfraquece os Estados Gerais e precipita a retirada da WIC do Brasil, dando assim razão, *a posteriori*, aos "belicistas". Contudo, a derrocada da WIC se desenha antes da guerra anglo-holandesa.

De verdade, o movimento restaurador de Pernambuco se articula desde dezembro de 1644 quando o capitão Antonio Dias Cardoso, mandatado pelo governador-geral Telles da Silva (1642-47), vara sertões e linhas holandesas para engatilhar em Pernambuco, junto com João Fernandes Vieira, as hostilidades deflagradas em junho de 1645. Porém, como assinala Cabral de Mello, nenhum dos sucessos militares obtidos em seguida no Brasil - nem a vitória do Monte das Tabocas (agosto de 1645), nem a debandada holandesa em Itaparica (dezembro de 1647) e tampouco a primeira batalha de Guararapes (abril de 1648) - abalam o ânimo conciliador dos "diplomatas" influentes junto a el-rei¹⁷³. Tamanha era a força do vínculo entre o tráfico angolano e o escravismo que o padre Antonio Vieira retoma o silogismo do padre Gonçalo João ("sem Angola não há Brasil") para tirar conclusões diametralmente opostas às de seu companheiro de batina. "Todo o debate agora é sobre Angola e é matéria em que não hão de ceder, porque sem negros não há Pernambuco, e sem Angola não há negros"¹⁷⁴, escrevia ele em agosto de 1648 ao embaixador em Paris. Vieira - doutrinário da corrente dos "diplomatas" - estimava que

¹⁷¹ E. Prestage, *Relações...*, pp.36-7.

¹⁷² Antônio Vieira a Sousa Coutinho, 10.11.1643, *C.D.*, v. III, pp. 156-8.

¹⁷³ E. CABRAL DE MELLO, *Olinda...*, pp. 91-102.

¹⁷⁴ *Cartas...* t. 1, p. 243.

as vitórias já obtidas em Pernambuco careciam de significado militar, pois a WIC continuava com Angola na mão. Contudo a notícia da rendição dos holandeses em Angola, recebida em Lisboa em 25 de novembro e quatro dias depois em Haia, muda radicalmente as relações de força no Atlântico. Este sucesso será, na expressão de Cabral de Mello, “a pá de cal” que enterra o tratado de cessão do Nordeste e consagra a hegemonia dos “belicistas” em Lisboa¹⁷⁵. Daí para a frente a WIC cai na defensiva na Nova Holanda, à espera do desfecho de 1654, quando os últimos soldados holandeses em Recife são rendidos. Na realidade, a vitória estratégica obtida em 21 de agosto de 1648 na África Central, desorientou o adversário, obrigando-o a recuar em todas as frentes do Atlântico sul. Luanda aparecia como a malha mais fraca da rede holandesa armada entre o Brasil e a África, se convertendo no alvo privilegiado do contra-ataque. Como escreve Boxer, “a vitória final no Brasil foi, em boa parte, a consequência da reconquista do mercado de escravos de Angola, devida a Salvador”¹⁷⁶.

Gente experiente das coisas do Atlântico sul havia, tanto no Brasil como na metrópole, insistido sobre a necessidade de retomar o controle de Angola. Nesse sentido, as opiniões de Salvador de Sá sobre a matéria não tinham nada de excepcional. Mas há mais: ele possuía, além disso, recursos próprios e influência no Rio de Janeiro para levar a operação de reconquista adiante. A partir do instante em que a corte tomou a decisão de reconquistar Angola, em x de 1647, as encrencas começaram. O preparo simultâneo em Lisboa da frota de Villa-Pouca, destinada à reforçar as defesas da Bahia, e da frota de Salvador de Sá, reservada para o contra-ataque à Angola, dividiu a soma de petrechos militares e de soldados disponíveis, tolhendo esta última operação, mais precisada, por se tratar de um lance ofensivo de longo curso. Havia ainda, para atrapalhar, o desentendimento que o desastre naval de Tamandaré fizera medrar entre Villa-Pouca e Salvador de Sá. Ao receber ordens de se submeter ao comando de Villa-Pouca e navegar de conserto com ele até a Bahia, antes de se dirigir ao Rio e largar rumo a Angola, Salvador de Sá escreve de uma carta dura, quase irreverente, a D. João IV. Consegue no entanto licença régia para levar sua frota em direção de Lisboa para o Rio. Na Guanabara surgem outros problemas.

Empossado pela corte nos cargos unificados de governador do Rio de Janeiro e capitão-geral do Reino de Angola, Salvador de Sá reúne no início de 1648 as autoridades e “pessoas principais” fluminenses para lhes explicar - conforme narrativa do Conde da Ericeira - que a “destruição” de Angola pelos holandeses penalizava todas as províncias do Brasil sujeitas a Portugal e particularmente “os moradores do Rio de Janeiro a quem tocava o maior dano”. Sabedor dos interesses negreiros sediados no Rio, aos quais se associara, Salvador de Sá prega o patriotismo bem entendido:

¹⁷⁵ . E. CABRAL DE MELLO, *op.cit.*, p. 94.

¹⁷⁶ . C.R.BOXER, *Salvador...*, p.404.

a reconquista de Angola respondia aos imperativos da geopolítica lusa e aos interesses da própria economia fluminense.

Convencidos, negociantes e fazendeiros do Rio carregavam fundos para a jornada¹⁷⁷. Porém, informa uma testemunha ocular, outros moradores discordaram deste aparente disparate estratégico, dando azo a protestos, “por se dizer que de Holanda partira uma grossa armada para o Brasil”¹⁷⁸. Três meses antes aportara no Recife a grande frota da WIC sob o comando do almirante Witte de With. Temia-se, com carradas de razão, que esta força-larefa investisse a Bahia e o Rio¹⁷⁹. O jesuíta luso-angolano Antônio do Couto, expedicionário da vitória de Luanda, descreve a perplexidades dos cariocas:

“Tudo [no Rio] eram detenções e não havia resolução alguma para partir a armada de Angola, parecendo a muitos ser mais acertado defender a praça do Rio, que era nossa, e não desampará-la para restaurar Angola, que então estava sujeita ao holandês”¹⁸⁰.

Salvador de Sá - artífice da “Pax Lusitana” no Atlântico Sul - faz a terceira frota luso-brasileira levantar velas para reconquistar Angola. Composta de 11 naus e 4 patachos, com 1.200 homens, a expedição era financiada, na altura de 70% dos gastos, por fundos coletados junto aos negreiros e senhores rurais do Rio¹⁸¹. Dispondo de “boa gente e infantaria exercitada nas fronteiras nas guerras de Portugal e na campanha de Pernambuco”, a força expedicionária desembarca, se coliga aos sobas aliados e, após violentos combates em Luanda e na forte sertanejo de Muxima, obtém a rendição dos holandeses em agosto de 1648¹⁸². Dois navios armados são logo mandados ao sul para render a guarnição da WIC em Benguela¹⁸³. Duzentos e setenta anos antes que o exército ianque do general Pershing atravessasse o Atlântico para travar batalha no *front* da Lorraine em 1918, zarpava do Rio de Janeiro - propulsada pelo escravismo - a primeira expedição transcontinental de conquista militar armada e equipada, na sua maior parte, por colonos do Novo Mundo.

Reuniões do Conselho Ultramarino, realizadas duas décadas mais tarde, mostram que a versão prevalecente atribuía a Salvador de Sá um papel-chave na operação militar, mas também na própria escolha política de designar Luanda como alvo principal. Discutia-se portanto em 1671 no Conselho o projeto recorrente de uma viagem terrestre entre Angola e Moçambique, a “viagem à contra-costa”. Franceses haviam ocupado a ilha

¹⁷⁷. Conde da ERICEIRA, História de Portugal..., v. II, pp. 286-7.

¹⁷⁸. MMA, 1ª s., v. X, p. 229; A. da SILVA REGO, A Dupla Restauração de Angola 1641-1648, Lisboa, 1648, pp. 245-56.

¹⁷⁹. H. WATJEN, op.cit., pp. 260-4.

¹⁸⁰. “Carta do Pe. Antônio do Couto ao Pe. Jeronimo Vogado, Luanda 5.9.1648”, MMA, 1ª s., v. X, pp. 228-42, pp. 229-30.

¹⁸¹. MMA, 1ª s., v. X, p. 228.

¹⁸². MMA, 1ª s., v. X, p. 230.

¹⁸³. MMA, 1ª s., v. X, p. 357.

de S. Lourenço (Madagascar), e holandeses se instalavam no cabo da Boa Esperança. Pesavam sérias ameaças sobre a carreira da Índia, como também sobre as minas de ouro do Monomotapa. Feliciano Dourado, nascido na Paraíba, ex-auxiliar de Sousa Coutinho na embaixada de Haia e agora membro influente do C. U., achava que a jornada devia ser confiada à Salvador de Sá. Com sua atividade destacada no Conselho de Guerra e no C. U., Salvador praticamente conduzia a política colonial nesse período marcado pela crise monárquica que separa a deposição do rei D. Afonso VI (1667) e o coroamento de D. Pedro II (1683). Feliciano Dourado salienta que o ex-governador do Rio e de Angola, era "muito experimentado na navegação, ativo no que lhe mandam obrar", "calejado naqueles climas e respeitado em Angola". "Sobretudo", dizia ele, "porque lhe deu Deus um gênio particular para estas empresas e tem mostrado a experiência que é venturoso nelas"¹⁸⁴. Um ano depois, neste mesmo Conselho, Salvador avança mais detalhes sobre a particularidade de seu gênio. De saída, ele não só achava o projeto viável, como se propunha ainda a executá-lo. Ter tantas responsabilidades e 69 anos nas costas, não parecia constituir um impecilho aos seus projetos na África austral. Para dar força à sua pretensão, lembrava - no dia exato do vigésimo quarto aniversário do feito de armas -, a reconquista de Angola. Segundo ele, o aval d'el-rei para levar a cabo a operação fora obtida à duras penas, contra a má vontade generalizada da corte. Desde de 1643 ele havia batalhado sozinho para conseguir ir adiante. "Andando primeiro por 5 anos contínuos perseguindo os ministros, até que o senhor rei D. João IV, quase de *motu proprio* o mandou restaurá-lo [o reino de Angola]"¹⁸⁵. Sem ser contestado, diante dos membros do Conselho e demais altos funcionários informados sobre a matéria, Salvador se atribuía em 1672 a paternidade quase exclusiva da reconquista de Angola.

Sucedo que a exploração da agricultura escravista americana pressupunha o comando dos dois pólos do sistema: os portos de tráfico africanos e as zonas escravistas americanas. Desde logo combatentes holandeses e portugueses consideram o Brasil e Angola como um campo estratégico. Testemunhos espanhóis, lusos e holandeses, bem como a sequência geográfica das batalhas navais e terrestres, demonstram que os tiros trocados na África não se apresentam apenas como ricochetes da guerra travada no Brasil. Forças luso-brasileiras obtiveram, em agosto de 1648, uma vitória estratégica na África Central numa batalha que derrocou o adversário, obrigando-o a recuar em todas as frentes. Luanda era, de fato, a malha rota da rede holandesa armada entre o Brasil e a África. As posições holandesas na África central pareciam mais vulneráveis do que os trunfos que a WIC dispunha no Brasil. Lisboa sabia que os acionistas da WIC haviam reagido desfavoravelmente ao avarço holandês, de maio de

¹⁸⁴. A.H.U., Angola, caixa 10, doc.de 5 de maio de 1671, cf. também, MMA, 1ª s., v. XIII, pp. 131-2.

¹⁸⁵. A.H.U., Angola, caixa 10, doc. n° 71, 21.8.1672.

1643, em direção do interior angolano. Também tinha conhecimento que a diretoria da *Compagnie* recusara, em outubro de 1643, novos créditos para reforçar suas forças em Angola¹⁸⁶. Luanda aparecia portanto como um alvo privilegiado para o contra-ataque.

Dado o monopólio *de facto* português sobre os portos africanos de tráfico no século XVII, as zonas do Continente Negro abertas ao trato de escravos ainda eram relativamente restritas nesta altura. Para explorar suas colônias escravistas da América, as potências européias eram obrigadas a enfrentar Lisboa na luta pelo acesso aos portos de tráfico africanos. A exemplo de outros historiadores da África, J.D. Fage subestima a bipolaridade do escravismo atlântico, ao escrever: "Os verdadeiros alvos das guerras imperiais européias do período não eram as bases na África Ocidental, mas as colônias e o comércio na América"¹⁸⁷. Afirmação anacrônica no contexto dos seiscentos que só ganha alguma pertinência mais adiante, no século XVIII, quando o efeito convergente da demanda européia e da oferta africana multiplica circuitos terrestres e portos de tráfico, proporcionando a deportação de três vezes e meia mais escravos do que no século anterior. Vale insistir: a abertura de uma frente de combate na África, deslocando forças navais e infantaria do Brasil até Angola - quando a maior parte do Nordeste estava ocupada e raids holandeses ameaçavam a Bahia e Rio de Janeiro -, ilustra espetacularmente o papel-chave desempenhado pelo controle dos mercados de escravos africanos. Fazendeiros e mercadores do Rio sem empenham no preparo da expedição, em nítido contraste com o desinteresse dos paulistas, igualmente instados a participar da empreitada¹⁸⁸. De resto, no momento em que a armada de Salvador de Sá levanta âncora no Rio de Janeiro, Raposo Tavares deixa São Paulo rumo ao Norte (1648-9), à frente de uma extravagante campanha preadora - depois chamada de "bandeira dos limites" - que atravessa o Centro-Oeste e a Amazônia¹⁸⁹. Do ponto de vista dos bandeirantes este raid - façanha sem paralelos na história das Américas - foi um fiasco total. Revelava-se aos paulistas que o miolo do território brasileiro não encerrava concentrações ameríndias similares às que haviam sido pilhadas pelos bandeirantes no Guairá e no Tapes. Neste sentido, a epopéia de Raposo Tavares também marca um limite histórico às grandes expedições bandeirantes.

Sequelas do conflito luso-holandês eclodem noutros lugares. Numa corrida de pula-pula, as potências européias se assenhoreiam das feitorias do golfo de Guiné. Ainda ali, o revide mais consequente ao recuo virá do outro lado do Atlântico, do lado luso-brasileiro. Depois de terem sido botados para fora de Luanda pela concorrência pernambucana e fluminense,

¹⁸⁶ MMA, 1ª s., v. IX, p.81

¹⁸⁷ J.D. FAGE, *A History...*, p. 70

¹⁸⁸ DH, v. IV, 1928, pp. 421-8 e 432-8.

¹⁸⁹ J. CORTESÃO, *Raposo Tavares...*, v. II, pp. 11-241.

traficantes baianos tomam o rumo do golfo de Guiné e entram de vez na Costa da Mina. Abonados pelo prestígio das mercadorias de escambo brasileiras, sobretudo o tabaco. Com o ascenso dos impérios negreiros Achanti e Daomé, os baianos consolidam sua hegemonia na área. Investidas luso-brasileiras alargam as bases da exploração colonial na África, ao mesmo tempo em que reaprumam - para o lado de cá do oceano - o sistema de domínio luso montado no Atlântico Sul. A exemplo dos eventos transcorridos no Estado da Índia, onde luso-orientais se opunham desde meados do quinientos aos interesses metropolitanos, na costa ocidental da África se cristaliza - em detrimento de Lisboa - uma aliança concreta, incontornável, unindo luso-brasileiros e luso-africanos.

As guerras do período também remodelam a geografia econômica da América portuguesa. Depois de desembarcar um importante butim de escravos arrancados de Angola, Salvador de Sá, novamente governador do Rio de Janeiro (1660-2), beneficia suas fazendas fluminenses. Seu esforço se concentra nas suas terras na planície de Campos, onde os guerreiros goitacás, atingidos pela varíola desde os anos 1620, começam a ser dizimados¹⁹⁰. A tomada das zonas açucareiras do Norte pela WIC havia levado certo número de donos de engenho da região a se transferirem para o Rio. Com a ofensiva de Salvador de Sá, terras férteis de fácil acesso são abertas aos fazendeiros fluminenses, criando os pré-requisitos para a expansão da agricultura comercial e a entrada crescente de africanos no Centro-Sul do Brasil¹⁹¹.

REFLUXO DO TRÁFICO DE AMERÍNDIOS

O paradoxo de Domingos Jorge Velho: "há falta de terras em S. Paulo".

A fome de cativos levava os paulistas a armarem as campanhas preadoras no Seiscentos. Quais as razões da sedentarização desses guerreiros na virada do século? Documentos do processo opondo Domingos Jorge Velho às autoridades, após o destroço de Palmares, ajudam a compreender as metamorfoses dos bandeirantes. Agregando milhares de escravos fugidos, Palmares constituía um verdadeiro desafio à autoridade real: tratava-se de um grande enclave sócio-econômico não escravista avesso às redes metropolitanas. Neste sentido, Palmares representa a forma mais extrema - e a mais criminalizada - de ruptura com o quadro econômico colonial. O grande quilombo aparece como uma ameaça às capitanias vizinhas, mas ainda como um desafio ao *imperium*. Significativamente, um documento assimila Palmares insurgente à La Rochelle, cidadela da resistência

¹⁹⁰. F. Vicente do SALVADOR, História..., pp. 426-7; C.R. BOXER, Salvador de Sá..., pp. 299,300 e 390-1.

¹⁹¹. E. CABRAL DE MELLO, Olinda..., pp. 256-7.

protestante à empresa absolutista e centralizadora de Richelieu, ministro de Luís XIII.

João da Cunha Sotto-Mayor, governador de Pernambuco, relata em 1685 às autoridades de Lisboa: "recebí aqui uma carta de uns Paulistas que andam nos sertões, escrita a meu antecessor..., em que lhe pediam umas patentes de Capitão-mor e capitães para conquistarem aqueles gentios, e como isto encontrava (contrariava) as ordens de V.M. lhas não mandei. E, por estes homens serem os verdadeiros sertanejos, e se acharem com 100 homens de armas, os requerí para esta conquista dos Palmares, mandando-lhes patentes de conquistadores dele, ... com que espero que estes homens, providos da ambição de lograrem as honras de V.M. venham a esta facção; e então terei por sem dúvida que chegou o tempo de verem estes [negros] levantados a sua ruína"¹⁹².

Impedidos de caçar índios, os paulistas aceitam a proposta e marcham sobre Palmares. Com outros bandeirantes, parentes, parceiros e servos de guerra, Domingos Jorge Velho arma o cerco aos quilombolas. "Servos de guerra" eram escravos indígenas, geralmente Temiminó, preparados para a guerra dos sertões. Paulistas, Zulu da África Austral, Jaga de Angola, Mamelucos do Egito e da Síria. Todas estas hordas de caçadores de escravos usavam do mesmo recurso para compor suas tropas: apartavam seus prisioneiros mais aptos e os treinavam como guerreiros. Consoante as táticas da guerra longa paulista - que não tinha nada a ver com a guerra curta ameríndia -, Domingos Jorge Velho evita batalhas frontais, isola as aldeias rebeldes, bloqueia as trilhas, tala os campos, incendeia roças, envenena poços, estabelece cercos prolongados. Ao cabo de vários anos de combates, escaramuças e terrorismo, os bandeirantes eliminam em 1694 a resistência organizada dos combatentes afrobrasileiros¹⁹³. Mas em seguida os vencedores não vão poder saborear os frutos da vitória.

Bem depressa, ex-proprietários retornam às suas terras, retomando posse das sesmarias até então abandonadas e prometidas aos bandeirantes. Sobe à Corte a disputa, dando origem à protestos, requerimentos e memoriais que os paulistas enviam ao reino. Domingos se mostra sagaz na defesa de seus interesses. Os manifestos nos quais ele e seu procurador, Bento Sorrel Camiglio, ressaltam o patriotismo e os sacrifícios feitos no afã de servir à metrópole, se apresentam bem redigidos, perspicazes, irônicos. Num texto de grande vivacidade - documento privilegiado do diálogo entre os luso-brasileiros e a metrópole sobre o sentido da colonização - eles redigem para el-rei uma "breve digressão" sobre a natureza e os objetivos do bandeirantismo. Concluindo, o comandante paulista elabora uma audaciosa defesa do cativo dos índios, prática novamente proibida pela vitória provisória dos inicianos em 1693.

¹⁹² . E. ENNES, *Os Palmares...*, doc. nº 7, pp. 150-3.

¹⁹³ . *ibid.*, pp. 59-61.

"Nossas tropas com que íamos à conquista do gentio bravo desse vastíssimo sertão, não é de gente matriculada nos livros de V.M. nem obrigada por solço, nem por pão de munição. São umas agregações que fazemos alguns de nós, entrando cada um com os servos de armas que tem e juntos íamos ... não a cativar, como alguns hipocondríacos pretendem fazer crer a V.M., senão [a] adquirir o Tapuia gentio bravo e comedor da carne humana para o reduzir ao conhecimento da urbana humanidade e humana sociedade à Associação e Racional trato, para por esse meio chegarem a ter aquelas Leis de Deus e dos mistérios da fé católica que lhes baste para sua salvação, porque em vão trabalha quem os quer fazer anjos, antes de os fazer homens, e desses assim adquiridos e reduzidos, engrossamos nossas tropas e com eles guerreamos a obstinados e renitentes a se reduzirem: e se ao depois nos servimos deles para as nossas lavouras, nenhuma injustiça lhes fazemos, pois tanto é para os sustentarmos a eles e a seus filhos como a nós e aos nossos. E isto bem longe de os cativar, antes se lhes faz um irremunerável serviço em os ensinar a saberem lavrar, plantar, colher e trabalhar para seu sustento, cousa que antes que os brancos lho ensinem, eles não sabem fazer. Isto entendido, senhor?"¹⁹⁴.

Bandeiras são empreitadas privadas. Nada devem à iniciativa metropolitana ou ao Tesouro Real. O cativo dos indígenas os incorpora à "humana sociedade", pois lhes incute a prática do trabalho social, da agricultura comercial. Só índios forçados ao "Racional trato" serão sensíveis à religião. Tais argumentos, correlacionando a promoção social e religiosa dos nativos ao trabalho colonialmente útil, invertem os postulados ideológicos dos Descobrimentos: Domingos Jorge Velho sugere que a evangelização deve suceder, e não preceder, a socialização forçada dos ameríndios. Um século mais tarde o despotismo esclarecido pombalino expulsa os jesuítas e tira as consequências práticas desta virada na ideologia colonialista.

O arrazoado dos bandeirante se apraz em afirmar o mérito e o valor dos paulistas. Mas de repente, num torneio de frase, transparece o real objetivo do ataque a Palmares, a razão material, concreta, que lançou os sulistas no "mais áspero caminho, agreste, e faminto sertão do mundo", para matar e morrer na marcha mais trabalhosa, "faminta, secura e desamparada que até hoje houve no dito sertão, nem quiçás haverá". Ao enumerar documentos que lhe prometiam a posse das terras tomadas pelos quilombolas, Domingos Jorge Velho ressalta: "a não ser assim, que razão haveria, que largassem os Suplicantes (Paulistas) as terras maiores e melhores sem comparação, se se lhes tirar a longitude das praças marítimas, cuja posse logravam sem nenhum impedimento nem oposição, para virem conquistar outras?"¹⁹⁵.

¹⁹⁴. Carta autografa de Domingos Jorge Velho escrita do Outeiro da Barriga, campanha dos Palmares, 15.7.1694, *ibid.*, pp. 66-9.

¹⁹⁵. *ibid.*, doc. n° 38, pp. 113-37, p. 123.

Do meio da querela jurídica e das juras de patriotismo, salta o detalhe revelador da gana dos lumpencolonialistas embrenhados na Serra da Barriga. Alhures eles possuíam terras "maiores e melhores sem comparação" com as de Palmares, assim como numerosos "servos" indígenas. Mas estas propriedades tinham um grande empecilho: o afastamento das praças marítimas. Põe-se a nu o fator-chave do uso do solo no Brasil. Pensada fora desse contexto, a disponibilidade de terras se converte numa variável sem sentido.

Parece ocioso demonstrar que o território da América portuguesa não constituía um mercado unificado. Esparsas manchas econômicas se conectavam aos portos comerciais. Colonos vivendo no interior destes espaços eram captados pela rede ultramarina de trocas. Porém, os que estavam ilhados pelo mar do sertão se descasavam do Atlântico. Daí o argumento paradoxal de Domingos Jorge Velho: "Os Suplicantes têm muita parentela na capitania de S. Paulo, em a qual já não têm terras para se estenderem, e se querem vir ajuntar com os Suplicantes"¹⁹⁶. Noutro documento, Camiglio reitera: "A tenção dos ditos Sam Paulistas é de convocarem outros muitos moradores seus patrícios, que desejam de enxamear; porque em S. Paulo já não há aonde lavrem e plantem: e essa transmigração será cousa de grande utilidade a estas Capitánias (do Norte)"¹⁹⁷.

Eis o paradoxo formulado por Domingos Jorge Velho: dando-se fé ao seu e aos ouros testemunhos dos bandeirantes - habilíssimos conhecedores dos sertões - no final do século XVII havia uma aguda "falta de terras" em S. Paulo! Evidentemente não se trata aqui de limites físicos de terras. Nem tampouco da escassez de terras litorâneas. Centenas de léguas da costa estavam devolutas. De resto, quando aponta os inconvenientes das fazendas mantidas por seus homens e por ele próprio em S. Paulo e nos ermos da Bahia, Domingos Jorge Velho não se refere à lonjura dos portos marítimos - lugar geográfico - mas à distância separando estas terras das praças marítimas - lugar econômico. Para realizar o valor das mercadorias produzidas por seus índios os bandeirantes precisavam transacionar com os mercadores das praças litorâneas. Aliás, era a presença destes indivíduos que convertia, em todo o Império, um porto marítimo qualquer numa determinada praça comercial. O problema - todo o problema - é que estes mesmos negociantes, compradores de produtos regionais, eram também vendedores de produtos importados e, em particular, de africanos.

Seguindo outros caminhos reencontramos aqui o postulado econômico formulado no final do capítulo precedente: a posse da terra e de ameríndios não garantem o acesso ao mercado atlântico. Para transformar o excedente extorquido aos ameríndios em mercadoria, o colono devia se

¹⁹⁶ . *ibid.*, p.135

¹⁹⁷ . *ibid.*, doc. nº 26, p.79-80.

enfrenar no circuito atlântico de trocas. Desde logo, ele caía na imposição comercial - e não só demográfica - de adquirir africanos e se amarrava mais à metrópole traficante. "Falta de terras" e "falta de braços" tem portanto muito pouco a ver com a geografia e com a demografia brasileira. Trata-se de variáveis conexas que se explicam e se compensam no âmbito da unidade mais ampla formada pelo sistema escravista sul-atlântico.

De golpe compreende-se a incoerência que o tráfico negreiro introjeta na legislação sobre a posse da terra e sobre a liberdade dos ameríndios. Imbricadas, estas duas questões tem contudo um peso distinto. A regulamentação das terras coloniais se subordina à forma de organização do trabalho, dado que a propriedade colonial é essencialmente determinada pela posse de cativos. Esta primeira subordinação econômica é definida, por seu turno, pela subordinação social apontada nos capítulos anteriores: a escravidão africana é o modo dominante, enquanto o cativo e o trabalho compulsório ameríndio aparecem como um modo secundário de exploração colonial. Ou seja, o alcance das leis sobre as terras e sobre os índios da América é determinado pela dinâmica do escravismo atlântico. Essas mesmas conclusões se aplicam, *mutatis mutandis*, à Angola, onde o tráfico negreiro solapa todas as tentativas de organização territorial angolana.

ADEQUAÇÃO ESPACIAL E ADEQUAÇÃO SOCIAL DA COLONIZAÇÃO

Se é verdade que o Conselho Ultramarino lisboeta entendia o interesse geopolítico das razias paulistas, também é certo que autoridades do Brasil esconjuram bandeirantes "matadores de índios" e ignorantes da língua portuguesa¹⁹⁸. Mestiços, armados, indisciplinados, errando de um lado ao outro no rastro das tribos, os paulistas assustam - quase tanto quanto os quilombolas - as autoridades e os senhores de engenho do Norte.

Ao término dos combates contra Zumbi, o governador de Pernambuco adverte em agosto de 1694 a corte. Os paulistas "como gente bárbara indômita e que vive do que rouba" não deviam ser autorizados a fazer morada na região de Palmares "porque experimentarão as capitanias vizinhas maior dano em seus gados e fazendas que aquele que lhe faziam os mesmos Negros levantados". Exagero, responde o C. U., pois se os Paulistas quisessem, "como cientes em todo o Sertão do Brasil, tiveram escolhido sítios inexpugnáveis donde pudessem avexar os vassallos de V.M.". Presumem os conselheiros que os arraiais dos bandeirantes seriam úteis "na defesa da praças de V.M e ofensa aos mocambos dos negros e ao Gêntio brabo". Convinha entretanto guardar prudência: as terras

¹⁹⁸. E. ENRIQUES, As Guerras nos Palmares, São Paulo, 1938, pp. 353 e 396.

eventualmente cedidas aos Paulistas deveriam ser repartidas "interpoladamente com as que se houverem de dar aos moradores de Pernambuco, que assim ficarão (os Paulistas) divididos e livres da objeção do receio"¹⁹⁹.

A "objeção do receio" reinol pesando sobre os bandeirantes volta à mesa na carta escrita em 1700 ao rei pelo governador-geral do Brasil, que acabava de deixar o posto de governador de Angola. Num período conturbado, de permeio a duas guerras intermetropolitanas, a Guerra da Liga de Augsburg (1689-97) e a Guerra de Sucessão da Espanha (1702-13), D. João de Lencastre, se inquieta com a inexistência de defesas militares em S. Paulo. Justo na altura em que aumentam as remessas do ouro de Minas. De pronto, ele expõe a dubiedade política dos paulistas. Os moradores de S. Paulo: "têm deixado, em várias ocasiões, suspeitosa a sua fidelidade, na pouca obediência com que observam as leis de V.M e ser gente por sua natureza absoluta e vária e a maior parte dela criminosa, e sobretudo amantíssima da liberdade, em que se conservam há tantos anos quantos têm de criação a mesma vila. E vendo-se hoje com opulência e riqueza que a fortuna lhes ofereceu no descobrimento das ditas minas, me quero persuadir sem o menor escrúpulo, são capazes de apeteecer sujeitar-se a qualquer nação estrangeira, que não só os conserve na liberdade e insolência com que vivem, mas de que suponham podem ter aquelas conveniências que a ambição costuma facilitar a semelhantes pessoas, sendo a principal e a que eles mais suspiram a da escravidão dos índios"²⁰⁰.

Se evidencia o corolário político dos inconvenientes econômicos decorrentes do tráfico de ameríndios. *A contrario*, se confirmam as vantagens da apropriação secundária de escravos (pelo comércio, como na África) e das desvantagens da apropriação primária (pela guerra, como no Brasil). Evoluindo fora das redes de comércio, as expedições predadoras escapam ao controle metropolitano. Sua existência era potencialmente perigosa para o domínio colonial.

Essas tensões internas, resultado da não-integração dos produtores no circuito de trocas atlânticas, desaparecem no começo do século XVIII, quando a atividade mineira engendra um verdadeiro mercado interno na colônia. Bandeirantes empregam seus índios nos trabalhos de mineração desde a descoberta de ouro em Minas Gerais. Famílias paulistas migram em seguida para o rio S. Francisco, onde estabelecem fazendas de gado. Gente importante como Mathias Cardoso de Almeida e Antônio Gonçalves Figueira fazem a mesma coisa. Outros, como Francisco Pedroso de Almeida, estabelecem fazendas de gêneros alimentícios ao longo das trilhas demandando Minas Gerais.

¹⁹⁹ . E. ENNES, *Os Palmares...*, pp. 61-3 e 80-3.

²⁰⁰ . Documento citado por Myriam ELLIS, *O Monopólio do sal no Estado do Brasil 1631-1801*, São Paulo, 1955, p. 166, nota 655.

Minas inaugura no interior da colônia um mercado onde os vendedores de ouro são dominantes. Gradualmente este mercado será conectado aos circuitos atlânticos e, em particular, ao tráfico negreiro. Abrindo novas possibilidades à pecuária e à cultura de gêneros alimentícios, este quadro econômico desagrega as redes de tráfico de ameríndios formadas no Centro-Sul do país. Prestemente, o Reino capta a metamorfose dos bandeirantes. Sabedor em 1705 do estado crítico da Colônia de Sacramento, exposta aos raids de índios açulados pelos espanhóis, o C. U. estuda o envio de uma coluna bandeirante contra as aldeias hostis do Uruguai. Projeto antigo, apresentado, como se viu, em meados dos anos 1640 por Salvador de Sá. Porém, os argumentos do conselheiro José de Freitas Serrão - homem de bastante tino militar - levam ao abandono deste estratégia. Seu voto no C.U. resume em poucas linhas um século de empresa bandeirantista: "Suposto que a anos [os Paulistas] deram um assalto aos índios das aldeias castelhanas com bom sucesso, contudo então estavam estes sem o menor receio de semelhante invasão, e a um assalto inopinado não há forças que resistam, e os Paulistas, por uso, penetravam o sertão, sustentando-se de seus frutos, guiados e defendidos de muitos índios que tinham domesticado, e agora, faltos desta gente e daquele exercício, e dados à cobiça do ouro e [tendo] sustento dos mantimentos de todo o Brasil que às minas conduz o interesse, não aceitarão com facilidade esta empresa; e mais, quando só o cativoiro dos índios poderia obrigá-los a ela, este não é permitido em guerra de cristãos, como são os índios das aldeias castelhanas [do Uruguai]"²⁰¹.

A derrota na Guerra dos Emboabas (1707-1709) soa o toque final para o autonomismo bandeirante. Mas a altivez que o cativoiro indígena fez medrar entre os moradores de S. Paulo impressionou duradouramente os escritores. Nas páginas cheias de melancolia dedicadas à independência do Brasil, Oliveira Martins medita em 1880 sobre a dura guerra que teria sacudido a América portuguesa, caso a ruptura de 1822 tivesse sido comandada, não pelo "político" José Bonifácio de Andrada, mas "por algum genuíno representante do antigo espírito paulista".

²⁰¹ . Consulta do C.U., 3.2.1705, L. FERRAND DE ALMEIDA, A colônia do Sacramento na época da Sucessão de Espanha, Coimbra, 1973, doc. 144, pp. 459-61, p. 461.

TABELAS E GRÁFICOS

A tabela 1 reproduz, corretamente, tabela apresentada com erro de impressão na página 21. As tabelas 2, 3 e 4 serão comentadas durante a apresentação. A tabela 5, que extrapola o período estudado nesta tese, serve para ilustrar o impacto comercial do trato negreiro na sua fase final. Enfim, os dois gráficos, que também serão analisados na apresentação, desenharam o quadro mais amplo do trato negreiro para o Brasil.

TABELA 1

Tráfico atlântico de escravos nos séculos XV e XVI por regiões importadoras (em milhares de indivíduos)

	1451-75	1476-1500	1501-25	1526-50	1551-75	1576-1600
Europa	12,5	12,5	12,5	7,5	2,5	1,3
Ilhas Atlânticas	2,5	5,0	5,0	5,0	5,0	2,5
São Tomé	-	1,0	25,0	18,8	18,8	12,5
América espanhola	-	-	-	12,5	25,0	37,5
Brasil	-	-	-	-	10,0	40,0
Total	15,0	18,5	42,5	43,8	61,3	93,8
Média anual	0,6	0,7	1,7	1,8	2,5	3,8

Ph. D. CURTIN, *The Atlantic...*, tabela 33, p. 116.

TABELA 2

Tráfico no século XVII (em milhares de indivíduos)

	1601-1625	1626-1650	1651-1675	1676-1700
Europa	0,3	0,3	0,3	0,3
São Tomé	12,5	6,3	2,7	2,4
América Espanhola	149,0	135,2	180,5	424,8
América do Norte	0,2	1,2	2,7	16,0
Brasil	100,0	100,0	185,0	175,5
Total	262,0	243,0	371,2	619,0
Média anual	10,4	9,7	14,8	24,8

Fonte: Ernst van den BOOGAART, "The Trade Between Western Africa and the Atlantic World...", *op.cit.*, p. 370.

TABELA 3

AFRICANOS DEPORTADOS PARA O BRASIL PELA WEST-INDISCHE COMPAGNIE
1637-1645

	Guiné	%	Angola	%
Homens	1587	51,4	706	34,2
Mulheres	1107	35,9	672	32,6
Crianças	392	12,7	686	33,2
Total	3086		2064	

Fonte: Ernst van den BOOGAART e P. EMMER, *op.cit.*, p. 366.

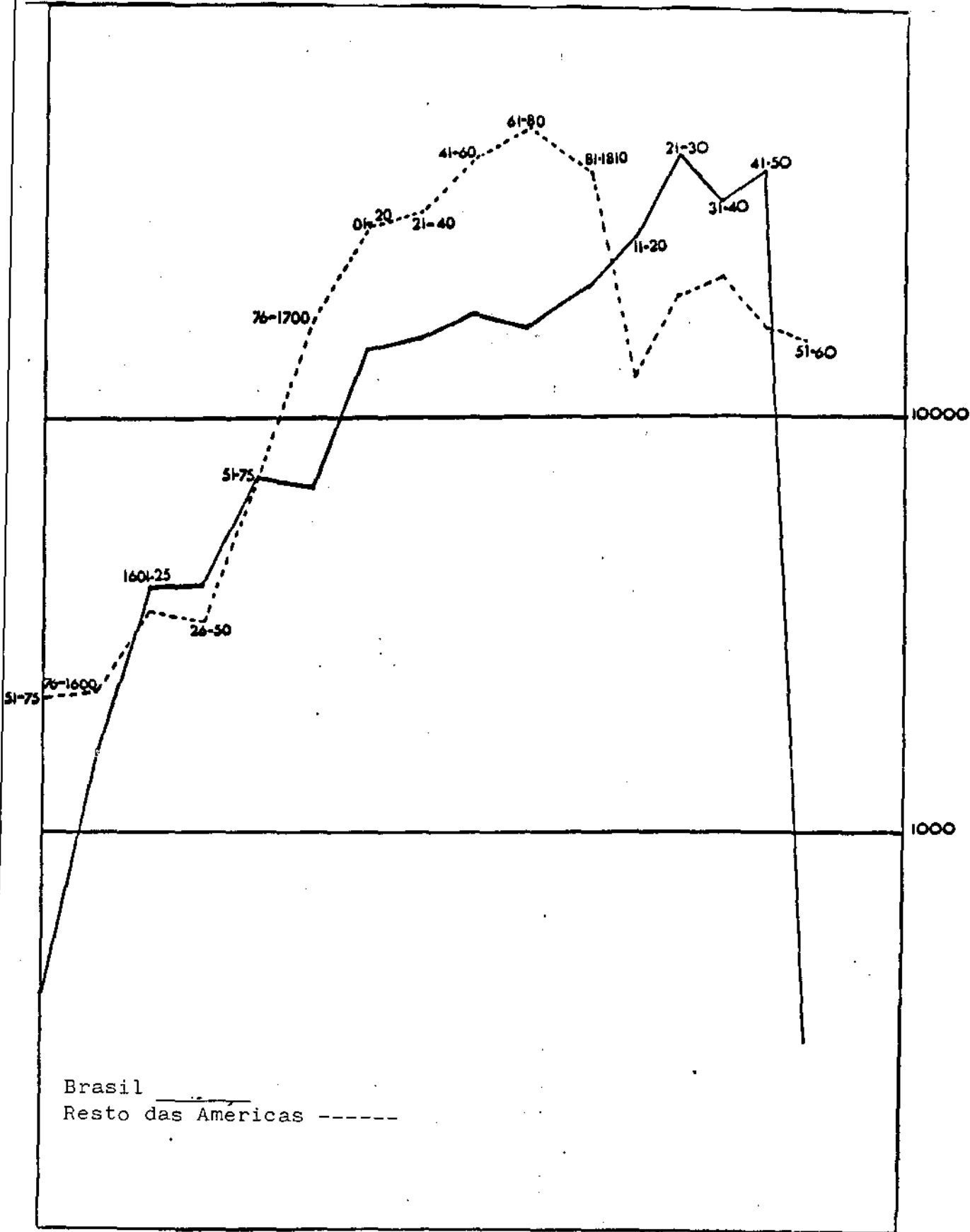
TABELA 4
Origem dos navios aportados em Luanda 1736-1770

	Rio de Janeiro	Pernambuco	Bahia	Lisboa	Total Brasil	Total Geral
1736	3	3	1	1	7	8
1737	5	3	4	1	12	13
1738	1	3	5	2	9	11
1739	4	2	4	1	10	11
1740	5	2	3	2	10	12
1741	9	4	3	4	16	20
1742	10	5	6	3	21	24
1743	12	7	9	5	28	33
1744	9	7	7	5	21	26
1745	13	5	3	3	21	24
1746	7	5	5	5	17	22
1747	12	7	7	5	26	31
1748	8	6	6	2	20	22
1749	4	6	3	2	13	15
1750	8	5	2	1	15	16
1751	8	3	4	2	15	17
1752	10	6	7	5	23	28
1753	7	6	4	6	17	23
1754	4	1	1	3	6	9
1755	6	4	2	3	12	15
1756	12	2	7	2	21	23
1757	11	8	4	4	23	27
1758	6	5	2	2	13	15
1759	8	10	4	5	22	27
1760	10	6	5	6	21	27
1761	11	5	3	4	19	23
1762	12	3	5	4	20	24
1763	7	4	4	2	15	17
1764	11	5	3	3	19	22
1765	12	3	6	2	21	23
1766	13	5	7	5	25	30
1767	11	4	6	3	21	24
1768	9	5	4	3	18	21
1769	5	3	4	1	12	13
1770	8	3	6	2	17	19
TOTAL	291	158	156	109	605	714
%	40,7	22,1	21,8	15,3	84,7	100,0

Fonte: Corcino M. dos SANTOS, "Relações de Angola com o Rio de Janeiro 1736-1808", in *Estudos Históricos*, n. 12, 1973, pp. 21-2; José C. CURTO, *Alcohol and Slaves: The Luso-Brazilian Commerce in Alcoholic Beverages with West-Central Africa (Mpinda, Luanda, and Benguela during the Atlantic Slave Trade c. 1480-1830*, Ph. D. thesis in History, University of California, L.A., Cal., 1988, p.109.

Gráfico I

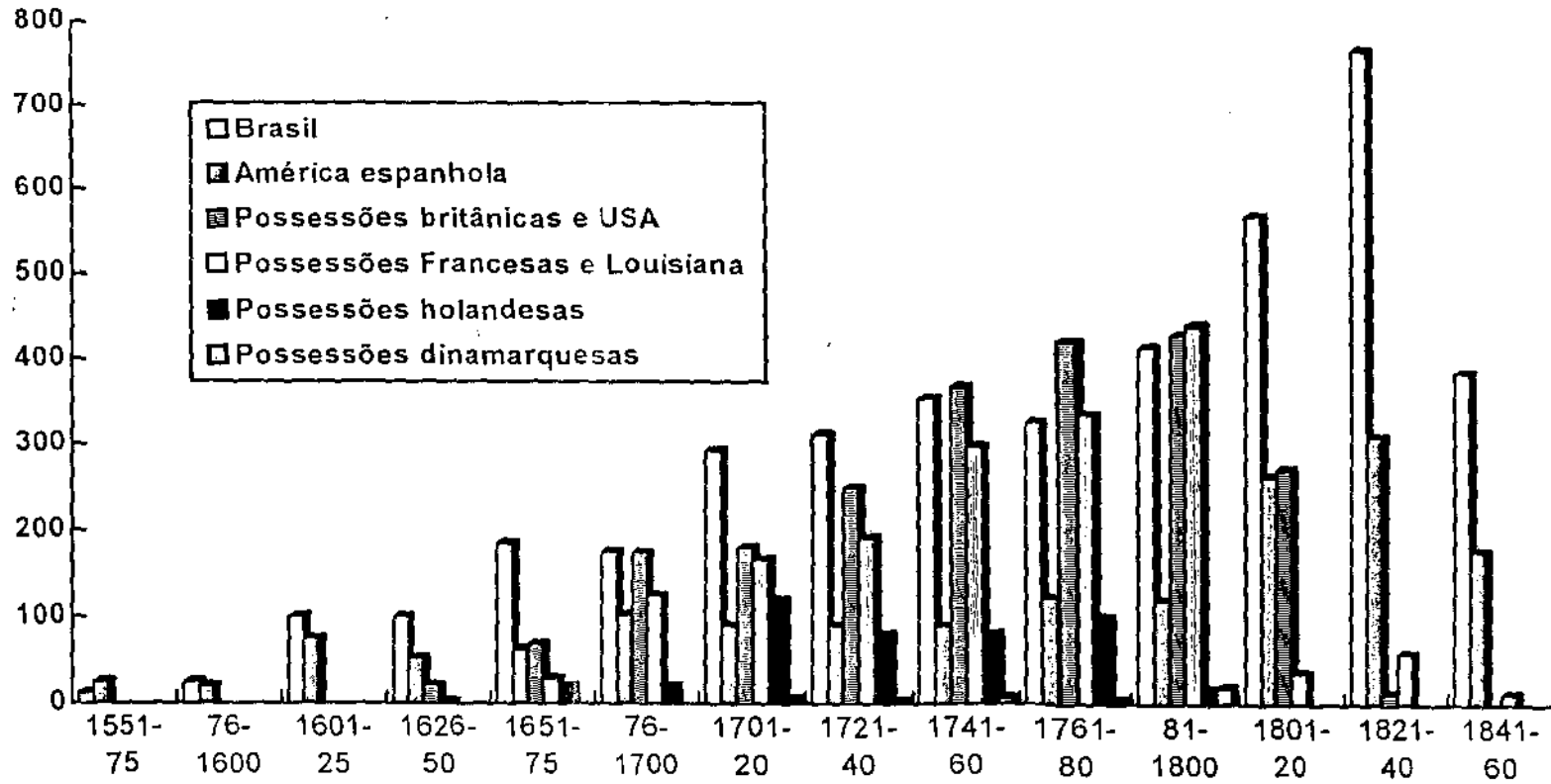
Médias anuais de importações de africanos nas Américas



Fontes: Ver Gráfico II

Gráfico II

Volumes de Africanos Importados nas Principais Regiões Americanas
(em milhares de indivíduos)



Fonte: L.F. de ALENCASTRO, "La traite négrière et les avatars...", *op.cit.*, p.75., D. ELTIS, *Economic Growth and the Ending of the Transatlantic Slave Trade*, Oxford, Nova York, 1987, pp.243-54.